

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO de RORAIMA

IMPrensa
OFICIAL
1944

José de Anchieta Junior - Governador do Estado

Boa Vista-RR, (terça-feira) 02 de agosto de 2011

Roraima - ano XXI

1598

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	01
Governadoria do Estado.....	01
Casa Civil.....	24
Casa Militar.....	24
Procuradoria Geral do Estado.....	25
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.....	25
Secretaria de Estado de Comunicação Social.....	36
Secretaria de Estado da Saúde.....	37
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.....	37
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.....	38
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.....	38
Secretaria de Estado da Fazenda.....	39
Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana.....	39
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....	40
Comissão Permanente de Licitação.....	40
Polícia Militar de Roraima.....	40
Universidade Estadual de Roraima.....	41
Universidade Virtual de Roraima.....	49
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima.....	50
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima.....	50
Junta Comercial do Estado de Roraima.....	50
Companhia de Desenvolvimento de Roraima.....	50
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.....	51
Ministério Público de Roraima.....	51
Defensoria Pública de Roraima.....	54
Prefeituras.....	55
Outras Publicações.....	56

Esta edição circula com 56 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 31 DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do § 1º, do art. 43, da Constituição Estadual, veto parcialmente o Projeto de Lei nº 028/2011, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para Exercício de 2012 e dá outras providências”, conforme explicitado nas razões que seguem:
RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei, em epígrafe, afigura um reparo a ser feito em relação à disposição normativa dada ao art. 54, pois foi emendado para definir limites na distribuição de gastos com pessoal entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo. Com efeito, a sobredita alteração, em desconformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal padece de evidente inconstitucionalidade. Vejamos:

“Redação dada:

Art. 54. As despesas totais com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria observarão, além da Legislação pertinente em vigor, os limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000.

Nova redação:

Art. 53. As despesas totais com pessoal observarão, além da Legislação pertinente em vigor, o estabelecido nos arts. 19 e 20, §5º da Lei Complementar 101/2000, considerando os seguintes limites: Poder Executivo 47,5%; Poder Legislativo 4,5%; Poder Judiciário 6%; e do Ministério Público 2%.”

Fica, então, claramente constatada uma inconsistência jurídica ao se comparar, o parâmetro estabelecido pela emenda, definindo limites de programação para os Poderes, com o que dispõe o art. 20, da Lei Federal nº 101/2000, sobre os limites das despesas com pessoal, in verbis:

“Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

[...]

II – na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados.”

Nesse sentido, é visível o confronto ao disposto na Lei nº 101/2000, tornando-se inconstitucional, porquanto inexistente, plausibilidade para inobservância dos limites e critérios taxativamente fixados pela referida Lei Complementar em atendimento ao mandamento do art. 169 da Magna Carta.

Além de os limites para despesa com pessoal (não apenas o limite global) constituírem matéria inserida no campo das finanças públicas (artigos 163 e 169 da Constituição), o que por si só reserva o tema à lei complementar, o legislador constituinte fez questão de ser explícito ao dispor sobre o assunto no art. 169.

Essa situação, na prática, extrapola o limite de gasto com pessoal do Poder Legislativo, sendo nulo de pleno direito o ato que provoque aumento de despesa com pessoal, nos termos do art. 21 da Lei nº 101/2000.

Dessa feita, em consonância com o modelo federal, o percentual para as despesas totais com pessoal deve seguir os limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000, frise-se 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo e 3% (três por cento) para o Legislativo.

Diante dos fundamentos de ordem jurídico-constitucionais acima indicados, veto o art. 53 [caput] e seus parágrafos [§ 1º, § 2º e § 3º], do Projeto de Lei nº 028/2011, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para Exercício de 2012 e dá outras providências”.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 1º de agosto de 2011.

JOSE DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

LEI Nº 817 DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Estado para o

exercício de 2012, em conformidade com o disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, no art. 112 da Constituição Estadual e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I - as prioridades, metas e resultados fiscais da Administração Pública Estadual;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes, orientações e critérios para a elaboração e execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas;

IV - as disposições relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais;

V - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária estadual e medidas para incremento da receita;

VII - as disposições finais; e

VIII - Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, conforme definidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Portaria nº 249, de 30 de abril de 2010, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Parágrafo único. As metas fiscais constantes do inciso VIII deste artigo deverão levar em conta como parâmetro nas suas projeções, além do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a variação real projetada do Produto Interno Bruto (PIB).

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES, METAS E RESULTADOS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício de 2012 serão estabelecidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2012/2015, cujo projeto será encaminhado à Assembleia Legislativa até o dia 30 de setembro de 2011; e a implementação de ações, estabelecidas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal firmado entre União/Secretaria do Tesouro Nacional e o Estado de

Roraima.

Parágrafo único. As Prioridades e Metas de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2012, não constituindo limites à programação das despesas.

Art. 3º As metas e resultados fiscais de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 são as constantes dos anexos I a VII desta Lei.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária de 2012 que o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa e a respectiva Lei serão constituídos de:

I - texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital, com direito a voto;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social; e

VI - demonstrativos e informações complementares.

§1º O anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social será composto de quadros ou demonstrativos, com dados consolidados e isolados, inclusive dos referenciados no art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as alterações posteriores, conforme a seguir discriminados:

I - da receita e despesa, segundo as categorias econômicas, de forma a evidenciar o déficit ou superávit corrente, na forma do Anexo I integrante da Lei nº 4.320/64;

II - da receita, por categoria econômica, fonte de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo II integrante da Lei Federal nº 4.320/64;

III - da despesa, segundo as classificações institucional e funcional, por

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

SÉRGIO PILLON GUERRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Cd. QOPM EDISON PROLA

Secretário-Chefe da Casa Militar

RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Comunicação Social

VENILSON BATISTA DA MATA

Procurador-Geral do Estado - Interino

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO

Secretário de Estado da Segurança Pública

WANEY RAIMUNDO VIEIRA FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde

CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infra-Estrutura

RODOLFO PEREIRA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

HIPERION DE OLIVEIRA SILVA

Secretário de Estado do Índio

EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA

Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGE

Secretária de Estado Extraordinária para Assuntos Internacionais

SHÉRIDAN STEFANNY OLIVEIRA DE ANCHIETA

Secretária de Estado Extraordinária da Promoção Humana e Desenvolvimento

ORLANDO RODRIGUES MARTINS JÚNIOR

Secretário de Estado Extraordinário de Apoio à Gestão Integrada

MARCELO HIPÓLITO MOREIRA NETO

Secretário de Estado Extraordinário de Projetos Especiais

LUIZ BARBOSA ALVES

Secretário de Estado Extraordinário de Articulação Institucional e Promoção de Investimentos

WALTER BUSS

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IRAN VIEIRA ROCHA

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

GLIANCARLA VIANA DE AZEVEDO

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MA TÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disquetes ou CD, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo – Normal, Parágrafo – Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. Os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados.

Os mesmos deverão ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR.

Telefones: (95) 3621 3876 / 3621 3877 / 3621 8378

CEP: 69 301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

EMPRESAS PÚBLICAS – FUNDAÇÕES – E ECONOMIAS MISTAS AUTARQUICAS – PREFEITURAS

Preço por cm de coluna.....R\$: 6,00

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Preço por cm de coluna.....R\$: 8,00

Preço por exemplar.....R\$: 1,50

Exemplar após 30 dias.....R\$: 2,50

ASSINATURAS

Sem estral sem remessa postal.....R\$: 120,00

Sem estral com remessa postal para outros Estados.....R\$: 200,00

programa e por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, que demonstra o Programa de Trabalho dos órgãos e entidades da Administração pública Estadual, direta e indireta;

IV - da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo estabelecidos na Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2012/2015, cujo projeto será encaminhado à Assembleia Legislativa até o dia 30 de setembro de 2011, com seus objetivos detalhados por atividades, projetos e operações especiais, identificando, quando pertinente, as metas e unidades executoras;

V - da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;

VI - das aplicações em ações e serviços públicos de saúde, demonstrando o cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000; e

VII - do quadro da dívida fundada e flutuante do Estado, conforme o disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

§2º O anexo do orçamento de investimento a que se refere o inciso IV do caput deste artigo será composto de demonstrativos consolidados e por empresa, com a indicação das respectivas fontes de financiamento e aplicações dos recursos.

§3º Os demonstrativos e as informações complementares referidas no inciso IV do caput deste artigo compreenderão os seguintes quadros:

I - demonstrativo da evolução da receita e da despesa, na forma prevista no inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - relação da legislação referente à receita, prevista nos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive das leis autorizativas das operações de créditos incluídas na proposta orçamentária;

III - detalhamento das classificações orçamentárias da receita e da despesa, utilizadas na elaboração dos orçamentos;

IV - demonstrativo dos recursos oriundos de operações de crédito internas e externas, com indicação da lei autorizativa e do montante alocado como contrapartida;

V - demonstrativo da compatibilidade das metas programáticas constantes da Proposta Orçamentária, com as previstas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2012/2015, cujo projeto será encaminhado à Assembleia Legislativa até o dia 30 de setembro de 2011; e

VI - descrição sucinta das principais finalidades dos órgãos e entidades da Administração pública Estadual, com a indicação da respectiva legislação básica.

Art. 5º A receita será detalhada na proposta e na Lei Orçamentária Anual, por sua natureza e fontes, segundo o detalhamento constante da Portaria Conjunta nº 03, de 15 de outubro de 2008, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes.

Art. 6º Para fins de integração do planejamento e orçamento, assim como, de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, a despesa orçamentária será especificada mediante a identificação do tipo de orçamento, das classificações institucional e funcional, da natureza da despesa, da estrutura programática discriminada em programa e projeto, atividade ou operação especial, de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para consecução dos objetivos e das metas governamentais correspondentes.

Art. 7º Considera-se unidade orçamentária o órgão, entidade ou fundo da administração pública estadual, direta e indireta, a que serão consignadas dotações na Lei Orçamentária Anual, ou em seus créditos adicionais, para a execução das ações integrantes do Programa de Trabalho aprovado pelos referidos atos.

Parágrafo único. As dotações destinadas ao atendimento de despesas ou encargos da Administração pública Estadual que não sejam específicos de determinado órgão ou secretaria ou cuja gestão e controle centralizados interessam à administração, com vistas à sua melhor gestão financeira e patrimonial, serão alocadas na Unidade Orçamentária 22102 - Operações Especiais, sob gestão da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 8º A despesa orçamentária com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, segundo a discriminação atualizada pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, observados os seguintes títulos e conceitos:

I - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II - Subfunção, partição da função que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público;

III - Programa, instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Projeto, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V - Atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de

modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

VI - Operação Especial, instrumento que engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação a denominação genérica que engloba programa, atividade, projeto e operação especial; e o termo ação, a que engloba as três últimas categorias.

§2º Os programas da administração pública estadual, com sua identificação e composição em objetivos, ações, metas e recursos financeiros, serão instituídos no Plano Plurianual ou mediante lei que autorize a inclusão de novos programas.

Art. 9º A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o detalhamento constante da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Manual de Despesa Nacional, aprovado pela Portaria Conjunta nº 03, de 14 de outubro de 2008, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, com suas alterações posteriores, compondo-se de categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

§1º As categorias econômicas são Despesas Correntes e Despesas de Capital, identificadas respectivamente pelos códigos 3 e 4.

§2º Os grupos de despesas que agrupam os elementos com as mesmas características quanto ao objeto de gasto são identificados pelos seguintes títulos e códigos:

I - grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II - grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida - 2;

III - grupo 3 - Outras Despesas Correntes - 3;

IV - grupo 4 - Investimentos - 4;

V - grupo 5 - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI - grupo 6 - Amortização da Dívida - 6;

VII - grupo 7 - Reserva do RPPS - 7; e

VIII - grupo 9 - Reserva de Contingência - 9.

§3º A modalidade de aplicação constitui-se numa informação gerencial, com a finalidade de indicar se os recursos orçamentários serão aplicados diretamente pelos órgãos e entidades da administração pública estadual ou mediante transferência por órgãos e entidades de outras esferas de governo ou por instituições privadas, sendo identificada na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, no mínimo, nos seguintes títulos:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e Distrito Federal - 30;

III - transferências a Municípios - 40;

IV - transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos - 50;

V - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;

VI - transferências a consórcios públicos - 71;

VII - transferências ao Exterior - 80;

VIII - aplicações diretas - 90;

IX - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91; ou

X - a definir - 99.

§4º Estão compreendidas no grupo "Outras Despesas Correntes" as transferências constitucionais e legais aos Municípios; e, no grupo "Inversões Financeiras", quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas.

§5º O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gastos, mediante o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios utilizados pela Administração pública para consecução dos seus fins.

§6º Para os fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública, é facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa pelos órgãos centrais de planejamento e de contabilidade do Estado.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES, ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. A elaboração, aprovação e execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos das Estatais serão, também, orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas às receitas, despesas, resultado primário e montante da dívida pública, estabelecidas no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através de

realização de audiências ou consultas públicas;

III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados; e

IV - garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 11. A proposta orçamentária da administração pública estadual, direta e indireta, terá seus valores a preços médios esperados em 2012, adotando-se, na sua projeção ou atualização, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE), e a projeção do PIB, salvo para os valores relacionados à moeda estrangeira, quando será aplicada a variação do respectivo valor médio no mesmo período.

Art. 12. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como, a respectiva execução, além de observar as demais diretrizes desta Lei e propiciar o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de governo, será feita:

I - por programa, projeto, atividade e operação especial, observadas as classificações orçamentárias da despesa pública; ou

II - diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial correspondentes, excetuados os créditos que necessitem de gestão e controle centralizados.

Art. 13. Os recursos ordinários do Tesouro Estadual serão alocados para atender adequadamente, em ordem de prioridade, as seguintes despesas:

I - transferências e aplicações vinculadas, previstas em dispositivos constitucionais e legais;

II - pessoal e encargos sociais, observados os limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000;

III - juros, encargos e amortizações das dívidas interna e externa;

IV - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso; e

V - outras despesas administrativas, investimentos e inversões financeiras.

Parágrafo único. Os recursos oriundos de contratos, convênios ou outros ajustes serão programados de acordo com o estabelecido nos respectivos termos, independentemente da ordem de prioridade prevista neste artigo.

Art. 14. A programação das ações de investimento e finalísticas da administração pública, direta e indireta, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, além do atendimento às prioridades e metas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2012/2015, cujo projeto será encaminhado à Assembleia Legislativa até o dia 30 de setembro de 2011, deverão observar, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes regras:

I - não será consignada dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição e no § 5º do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - observado o inciso anterior, a inclusão de novos projetos somente será admitida depois de atendidos adequadamente os projetos em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

III - os recursos alocados deverão ser suficientes para a conclusão de uma ou mais unidades de execução do projeto ou de uma de suas etapas; neste caso, se a sua duração exceder a mais de um exercício.

§ 1º Entende-se como projeto em andamento, para fins do previsto neste artigo, aquela ação, inclusive uma das suas unidades de execução ou etapas de investimento programado, cuja realização física prevista até o final do exercício de 2011 seja de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo-se dessa regra os projetos, inclusive suas ações ou etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênios.

§ 2º Os investimentos em obras públicas serão discriminados por região ou Município, observada a regionalização estabelecida no Plano Plurianual.

Art. 15. As receitas próprias das autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e empresas estatais dependentes, respeitadas as normas legais específicas, deverão ser alocadas de forma suficiente para atender, em ordem de prioridade, ao seguinte:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de juros, encargos e amortização da dívida;

III - contrapartidas de operações de créditos e convênios;

IV - outras despesas administrativas e operacionais; e

V - investimentos e inversões financeiras.

§ 1º O atendimento total de uma das despesas referidas neste artigo, com recursos do Tesouro Estadual, deverá ser compensado com a alocação de recursos próprios, para cobrir o outro tipo de despesa subsequente,

observada a ordem de prioridades estabelecida.

§ 2º Os recursos oriundos de contratos, convênios ou outros ajustes serão programados em conformidade com o previsto nos termos pertinentes.

Art. 16. Não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor ativo da administração pública, direta e indireta, pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive se custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 17. A Lei Orçamentária e seus créditos adicionais discriminarão, em categoria de programação específica da unidade orçamentária competente dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, seus órgãos e entidades vinculadas, inclusive as empresas estatais dependentes, as dotações destinadas ao atendimento de:

I - despesas com a admissão de pessoal sob regime especial de contratação, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

II - auxílios ou serviços concedidos ou prestados, de modo total ou parcial, a seus servidores ou empregados, inclusive a seus dependentes, tais como os referentes a:

a) refeição, alimentação, transporte ou outros semelhantes;

b) assistência pré-escolar;

c) assistência médica e odontológica.

III - gastos com propaganda, promoção e divulgação institucional, excetuando-se aqueles que, por razões de financiamento ou vinculação programática, sejam alocados em projetos ou ações finalísticas próprias;

IV - sentenças judiciais transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, conforme dispõe o art. 100 da Constituição Federal, e de outros débitos judiciais periódicos vincendos.

Art. 18. No Projeto de Lei Orçamentária de 2012, somente poderão ser incluídas dotações relativas às operações de crédito contratadas ou cujo pedido de autorização para a sua realização tenha sido encaminhado ao Poder Legislativo, até 31 de agosto do mesmo exercício em que o referido projeto seja elaborado, ressalvadas aquelas relacionadas com as operações a serem contratadas junto aos organismos multilaterais de crédito destinadas a apoiar programas de ajustes setoriais.

Art. 19. Na elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2012, deverão ser consideradas as previsões das receitas e das despesas e a obtenção de superávit primário, discriminadas nos anexos de metas fiscais que integram esta Lei, com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2012 e as demais metas ou compromissos acordados no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Roraima.

I - Parâmetros macroeconômicos para estimativa das receitas:

a) tributárias:

1 - inflação prevista com base no Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE);

2 - projeção do PIB.

b) transferidas pela União, de acordo com as estimativas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), compatibilizadas com o desempenho dessas receitas;

c) fundos estaduais, de acordo com a origem das receitas; e

d) demais receitas próprias, conforme Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE), e outros índices de preços, avaliada a compatibilidade com o desempenho de cada item da receita.

§ 1º As metas fiscais constantes dos anexos desta Lei poderão ser revistas, obedecidos os limites do Programa de Ajuste Fiscal firmado com a União/Secretaria do Tesouro Nacional, e, caso haja necessidade de limitação de empenho e da movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os percentuais e o montante necessário da limitação serão distribuídos de forma proporcional à participação de cada um dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, no conjunto de Outras Despesas Correntes e no montante de Investimentos e Inversões Financeiras constantes na programação inicial da Lei Orçamentária Anual, excetuando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no § 1º deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, até o término do mês subsequente ao bimestre, o montante que caberá a cada um, na limitação de empenho e da movimentação financeira, especificando os parâmetros adotados e as estimativas de receita e de despesa, ficando facultada aos mesmos a distribuição da contenção entre os conjuntos de despesas citados no § 1º e, consequentemente, entre os projetos/atividades/operações especiais contidos nas suas programações orçamentárias.

§ 3º Os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública, com base na comunicação de que trata o § 2º deste artigo, publicarão ato próprio, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, promovendo limitação de empenho e movimentação financeira, nos montantes necessários, e estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de

despesas mencionados no § 1.º deste artigo.

§4º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, relatório contendo a memória de cálculo das novas estimativas de receita e de despesa, revisão das projeções das variáveis de que trata os anexos das Metas Fiscais desta Lei e justificativa da necessidade de limitação de empenho e da movimentação financeira nos percentuais, montantes e critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 20. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública terão como limites das despesas correntes e de capital destinadas ao custeio e investimento para sua manutenção e funcionamento o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2011, acrescidos dos valores dos créditos adicionais, enviados à SEPLAN até 30 de junho de 2011, corrigidas para preços correntes de 2012, conforme os parâmetros de projeção de receita definidos no Anexo I desta Lei.

§1º Serão excluídos do conjunto de dotações a que se refere o caput deste artigo os recursos decorrentes de emendas parlamentares constantes na Lei nº 801, de 12 de janeiro de 2011, acrescidos ao Orçamento do seguinte órgão:

I - Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – R\$ 14.000.000,00, destinados à construção de prédios para o Tribunal, (rubrica 4.4.90.51) e R\$ 2.500.000,00, destinados a atender necessidades de execução de despesa de exercícios anteriores referentes à Parcela Autônoma de Equivalência (rubrica 3.1.90.92).

§2º Serão excluídos do conjunto de dotações a que se refere o caput deste artigo, os recursos constantes na Lei nº 760, de 15 de janeiro de 2010, e na Lei nº 801, de 12 de janeiro de 2011, acrescidos ao Orçamento do seguinte órgão:

I – Ministério Público Estadual – R\$ 4.000.000,00 – Exercício de 2010 e R\$ 2.000.000,00 – Exercício de 2011, destinados a atender necessidades de execução de despesa de exercícios anteriores referentes à Parcela Autônoma de Equivalência (rubrica 3.1.90.92).

§3º Será excluída do conjunto de dotações a que se refere o caput deste artigo aquela destinada ao pagamento de precatórios judiciais e sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor.

§4º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.

§5º O Poder Executivo apresentará, até o dia 29 de julho de 2011, aos demais Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública as informações das receitas orçamentárias estimadas para o exercício de 2012, inclusive da receita corrente líquida.

Art. 21. No Projeto de Lei Orçamentária de 2012, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes de 2012, com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2012, conforme discriminado nos anexos de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 22. Para fins de consolidação e encaminhamento da Proposta Orçamentária do Estado à Assembleia Legislativa, observadas as disposições desta Lei, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública deverão:

I - adotar os procedimentos de elaboração dos orçamentos estabelecidos para a Administração pública Estadual pelo Órgão Central de Planejamento Estadual; e

II - encaminhar, através do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN, até 31 de agosto de 2011, ao Órgão Central do Sistema de Planejamento, o Plano Anual de Trabalho (PAT) da Unidade Orçamentária (UO).

Art. 23. A alocação dos créditos orçamentários na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos, a título de transferência, para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 24. O Órgão Central do Sistema Estadual de Planejamento, com base na estimativa da receita, efetuada em conjunto com a Secretaria da Fazenda, e tendo em vista o equilíbrio fiscal do Estado, estabelecerá o limite global máximo para a elaboração da Proposta Orçamentária de cada órgão da administração direta do Poder Executivo, incluindo as entidades da administração indireta e os fundos a eles vinculados.

Art. 25. A Lei Orçamentária conterá dotação global denominada “Reserva de Contingência”, constituída exclusivamente dos recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a até 3% (três por cento) da sua receita corrente líquida, para atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. Em cumprimento ao art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a avaliação anual dos programas de governo financiados com recursos do orçamento dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público Estadual e Defensoria

Pública, denominado Relatório da Ação Governamental, será entregue pelo chefe do Poder Executivo à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado, até 15 de abril do ano subsequente.

SUBSEÇÃO I

Das Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 27. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos que o modifiquem serão apresentadas em conformidade com o disposto no art. 113 da Constituição Estadual e art.33 da Lei 4320/64, admitidas desde que:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida; e

c) transferências para Municípios.

III - sejam relacionados:

a) com a correção de erros ou omissões; e

b) com os dispositivos de texto do Projeto de Lei.

Parágrafo único. As emendas parlamentares aprovadas pelo Poder Legislativo Estadual constarão de anexo específico da Lei Orçamentária Anual.

SUBSEÇÃO II

Das Vedações

Art. 28. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - início de construção, ampliação, reforma, aquisição e locações ou arrendamentos de imóveis residenciais;

II - aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional, exceto para as ocupadas pelo Governador e pelo Vice-Governador do Estado, e dos titulares dos demais poderes, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IV - compra de títulos públicos por parte de órgãos da administração indireta estadual, exceto para atividades legalmente atribuídas ao órgão; e

V - celebração, renovação e prorrogação do contrato de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal, exceto para atividades legalmente atribuídas ao órgão.

Art. 29. Nas programações da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente constituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária; e

III - incluídas despesas a título de investimento - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos, e projetos relevantes, não se permitindo, nessa hipótese, despesas com pessoal e encargos.

Art. 30. Na alocação de recursos para obras da administração pública, direta e indireta, será observado o seguinte:

I - projetos em fase de execução terão precedência sobre novos projetos;

II - não poderão ser programados projetos:

a) que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada;

b) à custa de anulação de dotações destinadas a projetos em andamento.

Art. 31. A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa ficam condicionados à:

I - apresentação de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2012/2015, cujo projeto será encaminhado à Assembleia Legislativa até o dia 30 de setembro de 2011, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indicação da origem dos recursos para seu custeio e da estimativa prevista no art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000; e

III - não-afetação das metas fiscais, conforme estabelece o § 2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, esporte, cultura e lazer, e estejam registradas como Entidades de Utilidade Pública Estadual ou no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; e

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2012 por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua

diretoria.

§2º É vedada a celebração de convênio de que trata este artigo com entidade que se encontre inadimplente em relação à prestação de contas referente a recursos recebidos da administração pública estadual.

§3º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 33. Os recursos para compor a contrapartida estadual de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se por meio da abertura de créditos adicionais com autorização específica.

Art. 34. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais de dotações para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública estadual, direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênios ou outros instrumentos congêneres, firmados pelos órgãos ou entidades a que pertencer o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente em exercício.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo a pesquisadores de instituições de pesquisas e a instrutores de programas de treinamento de recursos humanos.

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

§2º É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração do resultado, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

SUBSEÇÃO III

Das Disposições sobre Precatórios

Art. 36. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade e serão identificadas como operações especiais específicas.

§1º Os recursos destinados a precatórios judiciais, até que sejam extintos, não serão cancelados para abertura de crédito adicional com outra finalidade.

§2º Os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais derivados de órgãos da administração direta do Poder Executivo serão alocados na Unidade Orçamentária 22102 - Operações Especiais.

§3º Os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais derivados de órgãos da administração indireta serão alocados nas unidades orçamentárias responsáveis pelo débito.

Art. 37. O Poder Judiciário, sem prejuízo do envio das relações dos dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2012, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 9º desta Lei, especificando:

I - número do processo;

II - número do precatório;

III - data da expedição do precatório;

IV - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda; e

V - valor do precatório a ser pago, atualizado até 01 de julho de 2011.

§1º Os órgãos e entidades devedores referidos no caput deste artigo comunicarão à Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento, no prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§2º A relação dos débitos de que trata o caput deste artigo somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a, pelo menos, uma das seguintes condições:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido apostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§3º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

§4º Para fins de acompanhamento e controle centralizados, os órgãos e entidades da administração pública estadual, direta e indireta, submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado, observadas as orientações e os procedi-

mentos por ela baixados.

§5º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, o Procurador Geral do Estado poderá incumbir os órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas do exame dos processos pertinentes aos precatórios devidos por essas entidades.

Art. 38. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária de 2012 destinadas ao pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, da Constituição Federal (CF) far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I - os créditos individualizados por beneficiário, cujo valor seja superior a 60 (sessenta) salários mínimos, serão objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a esse valor, excetuando-se o resíduo, se houver;

II - os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da emissão na posse, cujos valores individualizados ultrapassem o limite disposto no inciso I, serão divididos em duas parcelas, iguais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, excetuando-se o resíduo, se houver;

III - será incluída a parcela, a ser paga em 2012, decorrente do valor parcelado dos precatórios relativos aos exercícios de 2005 a 2011; e

IV - os juros legais, à taxa de 6% a.a. (seis por cento ao ano), serão acrescidos aos precatórios objeto de parcelamento, a partir da segunda parcela, tendo como termo inicial o mês de janeiro do ano em que é devida a segunda parcela.

SUBSEÇÃO IV

Das Transferências Voluntárias

Art. 39. As transferências voluntárias de recursos do Estado, consignadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, para Municípios, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I - instituiu, regulamentou e arrecadou todos os tributos previstos no art. 156 da Constituição Federal, ressalvado o inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, quando comprovada a ausência do fato gerador;

II - atende ao disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000; e

III - existe previsão de contrapartida, que será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada, tendo como limite mínimo 2% (dois por cento) do valor da transferência.

Art. 40. As transferências voluntárias de recursos para os municípios, consignadas nos orçamentos do Estado e em seus créditos adicionais, a título de cooperação, auxílios, assistência financeira e outros semelhantes, serão realizadas mediante convênio, acordo ou outro ajuste, somente podendo ser concretizadas se, no ato da assinatura dos referidos instrumentos, a unidade beneficiada comprovar a observância do disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Ao órgão ou entidade responsável pela transferência de recursos aos municípios caberá:

I - verificar a implementação das condições previstas neste artigo, mediante a apresentação pelo Município de declaração que ateste o cumprimento dessas disposições, acompanhada dos balanços contábeis de 2011, da Lei Orçamentária de 2012 e dos correspondentes documentos comprobatórios;

II - proceder ao bloqueio das dotações pertinentes, bem como, ao empenho e registros contábeis correspondentes no FIPLAN; e

III - acompanhar e controlar a execução das ações desenvolvidas com os recursos transferidos.

§2º São vedadas as transferências voluntárias de recursos dos orçamentos do Estado, inclusive sob a forma de empréstimo, para os municípios, destinadas ao pagamento de servidores municipais, ativos e inativos, e de pensionistas, conforme dispõe o inciso X do art. 167 da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO V

Das Transferências ao Setor Privado

Art. 41. A inclusão de dotações, a título de subvenções, contribuições ou auxílios na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, somente será feita se destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no caso de prestação de assistência social, e no art. 61 do seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no caso de entidades educacionais;

III - sejam signatárias de contrato de gestão com a administração pública estadual; e

IV - sejam qualificadas como organizações sociais.

§1º A execução das dotações sob os títulos especificados neste artigo,

além das condições nele estabelecidas, dependerá da assinatura de convênio, conforme o disposto no art. 116, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, salvo quando submetida a contrato de gestão.

§2º Aos órgãos ou entidades responsáveis pela concessão de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, conforme previsto no caput deste artigo, competirá verificar, quando da assinatura de convênio, contrato de gestão ou outros ajustes, o cumprimento das exigências, inclusive da prévia autorização por lei específica, constantes do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO II

Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 42. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes, do Ministério Público do Estado e da Defensoria Pública, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações, instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e das demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto, e que dele recebam recursos do Tesouro Estadual.

§1º Para fins desta Lei e nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar 101/2000, serão consideradas empresas estatais dependentes as empresas controladas referidas no caput deste artigo, cujos recursos recebidos do Tesouro Estadual sejam destinados ao pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, devendo a respectiva execução orçamentária e financeira do total das receitas e despesas ser registrada no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN.

§2º Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que, integrantes do orçamento de investimento, recebam recursos do Estado por uma das seguintes formas:

I - participação acionária;

II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços; e

III - integração de recursos financeiros a fundo de investimento gerido por agência financeira oficial de fomento.

§3º A proposta do orçamento fiscal incluirá os recursos necessários à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Art. 43. O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e dotações destinadas aos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado, inclusive seus fundos e fundações, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social, compreendendo inclusive aquelas relativas à concessão de benefícios previdenciários aos segurados dos Poderes do Estado, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, que serão consignadas ao Fundo Previdenciário dos servidores admitidos a partir da publicação da Lei Complementar nº 079, de 10 de outubro de 2004, e ao Fundo Financeiro dos servidores admitidos até a data da publicação da referida lei, vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Roraima - IPER, integrante do Orçamento da Seguridade Social;

Parágrafo único. A proposta do orçamento da seguridade social contemplará também os recursos necessários à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

SEÇÃO III

Das Diretrizes do Orçamento de Investimento das Empresas

Art. 44. O orçamento de investimento compreenderá as empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto, e que recebam recursos do Tesouro Estadual pelas formas previstas no § 2º do art. 42 desta Lei.

§1º O orçamento de investimento detalhará, por empresa, as fontes de financiamento, de modo a evidenciar a origem dos recursos e a despesa, segundo a classificação funcional, as categorias programáticas até seu menor nível, a categoria econômica e o grupo de despesa, nos quais serão aplicados os recursos.

§2º As empresas estatais cujas receita e despesa constem integralmente no orçamento fiscal, de acordo com o disposto nesta Lei, não comporão o orçamento de que trata este artigo.

Art. 45. As empresas integrantes do orçamento de investimento, para fins de prestação de contas, respeitarão, no que couber, as normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

SEÇÃO IV

Das disposições sobre a Programação da Execução Orçamentária e Financeira e sua Limitação

Art. 46. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, contemplando os limites por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º O Poder Executivo, no ato de que trata este artigo, publicará, ainda, as metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria

econômica e fontes.

§2º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, quando verificarem pelo Poder competente que a realização da receita está aquém do previsto, promoverão a limitação de empenho e movimentação financeira, adequando o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo efetivo da receita realizada, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47. Havendo a necessidade da limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, adotar-se-ão os seguintes procedimentos: I - definição, em separado, do percentual de limitação para o conjunto de projetos, atividades finalísticas, atividades de manutenção e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, no total das dotações fixadas inicialmente na Lei Orçamentária de 2012, em cada categoria de programação indicada, excluídas as dotações destinadas à execução de obrigações constitucionais e legais e ao pagamento de serviço da dívida; II - o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao final do bimestre, o montante que caberá a cada um, na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa de receitas e despesas; III - os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, com base na comunicação referida no inciso anterior, publicarão ato próprio, até o final do mês subsequente ao encerramento do bimestre pertinente, fixando os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira, detalhado por grupo de despesa, de acordo com a definição do § 2º do art. 9º desta Lei;

IV - a limitação de empenho e a movimentação financeira deverão ser efetuadas observando-se a seguinte ordem decrescente:

a) investimentos e inversões financeiras;

b) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios; e

c) outras despesas correntes.

§1º A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no âmbito do Poder Executivo, caberá analisar os projetos e atividades finalísticas, inclusive suas metas, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária.

§2º Caso ocorra a recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

SUBSEÇÃO I

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 48. As fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se publicadas por meio de portaria do Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.

Parágrafo único. As modificações a que se refere o caput deste artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária.

Art. 49. Para fins de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, fica autorizada a abertura de elementos de despesa à Lei Orçamentária Anual, quando se fizer necessário.

SUBSEÇÃO II

Dos Créditos Adicionais

Art. 50. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais apresentados à Assembleia Legislativa e os decretos de créditos suplementares editados pelo Poder Executivo obedecerão, sob pena de nulidade, à forma e aos detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

§1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

§2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320/1964.

§3º Os créditos adicionais aprovados pela Assembleia Legislativa serão abertos por decreto do Governador.

Art. 51. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Governador.

Art. 52. A Lei Orçamentária Anual conterà autorização para abertura de créditos suplementares, conforme o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, com a finalidade de:

I - atender à insuficiência de dotações orçamentárias até o limite de 20% da despesa orçamentária anual de 2012, mediante a utilização de recursos proveniente:

a) da reserva de contingência, nos termos do art. 25 desta Lei;

b) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/1964;

c) do superávit financeiro do Estado, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/1964;

d) do produto de operações de crédito e das respectivas variações monetária e cambial, até o limite autorizado por esta Lei.

II - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Parágrafo único. Não serão computadas, para efeito do limite previsto neste artigo, despesas relativas a:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários;

III - transferências constitucionais a municípios;

IV - pagamento do serviço da dívida;

V - pagamento de bolsas de estudo;

VI - convênios e recursos fundo a fundo;

VII - recurso próprio;

VIII - superávit apurado em balanço; e

IX - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 53. VETADO.

§1º VETADO.

§2º VETADO.

§3º VETADO.

Art. 54. Ficam autorizadas a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 55. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, as concessões de quaisquer vantagens, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, aumentos de remuneração, bem como, admissões ou contratações de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observadas as demais normas aplicáveis e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente será efetivada se:

I - estiver de conformidade com o disposto nesta Lei; e

II - houver dotação orçamentária suficiente para atender às despesas correspondentes no referido exercício financeiro.

Parágrafo único. No âmbito do Poder Executivo, são de competência da Secretaria de Estado da Administração e Gestão Estratégica, Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento e Secretaria de Estado da Fazenda a emissão de Nota Técnica declarando a propriedade da matéria, ficando a manifestação condicionada à sua área de competência.

Art. 56. As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes ao ressarcimento de despesa de pessoal requisitado serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

§2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão-de-obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de atividades-meio, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

CAPÍTULO V

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PELAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 57. A concessão de crédito, mediante financiamento e prestação de garantias, fianças e/ou avais, por agência financeira oficial de fomento do Estado, além da sua compatibilização com as diretrizes do Plano Plurianual 2012/2015, cujo projeto de Lei será encaminhado à Assembleia Legislativa até o dia 30 de setembro de 2011, observará as seguintes linhas de aplicações:

I - fortalecimento da agricultura familiar, através do financiamento das atividades agropecuárias e outras exploradas pelo emprego direto da

força de trabalho do produtor rural e da sua família;

II - apoio à fruticultura roraimense, mediante financiamento de investimentos relacionados com a implantação ou melhoramento das espécies de frutas;

III - apoio a projetos de implantação, expansão, modernização ou realocação de empresas, inclusive a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, e capital de giro associado;

IV - apoio aos pequenos negócios, mediante a ampliação da oferta de crédito produtivo, possibilitando a manutenção e ampliação das alternativas de trabalho para a parcela mais pobre da população com dificuldade de acesso a créditos junto a instituições financeiras;

V - apoio financeiro a instituições operadoras de microcrédito;

VI - fomento às microempresas e empresas de pequeno porte com capital de giro, estimulando a criação de empregos e a adesão ao Regime Simplificado de Apuração e Pagamento do ICMS;

VII - apoio financeiro a empreendimentos que desejam se implantar em Roraima, mediante a ampliação e construção de novas instalações;

VIII - apoio à aquisição de veículos novos, tipo táxi;

IX - fomento a programas e projetos que visem estimular, em padrões competitivos, o desenvolvimento dos setores agropecuário, agroindustrial e pesqueiro, inclusive visando à interiorização desses empreendimentos;

X - fomento à implantação de empresas do setor moveleiro;

XI - fomento a empreendimentos da cadeia produtiva de grãos no Estado; e

XII - fomento à exportação de produtos fabricados no Estado.

Art. 58. O Poder Executivo deverá enviar à Assembleia Legislativa, em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária de 2012, plano de aplicação dos recursos da agência financeira oficial de fomento do Estado, contendo o executado nos 2 (dois) últimos exercícios, o previsto para 2011 e o estimado para 2012, conforme a origem dos recursos:

I - saldos anteriores;

II - concessões anteriores;

III - recebimentos no período, discriminando-se amortizações e encargos; e

IV - saldos atuais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO E MEDIDAS PARA INCREMENTO DA RECEITA

Art. 59. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa projeto de lei dispoendo sobre alterações na legislação tributária estadual e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;

II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários; e

IV - geração de receita própria pelas entidades da administração indireta, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Estado, mediante a abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, e daquelas propostas através de projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. Para efeito do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:

I - as informações exigidas nos incisos I e II do mencionado artigo da Lei Complementar, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como, os procedimentos relativos à dispensa ou inexigibilidade de licitação e de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 61. Para cumprimento do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal 101/2000, considera-se:

I - contraída a obrigação, no momento da formalização do contrato administrativo ou outro instrumento congêneres; e

II - compromissadas, no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 62. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2012 não seja aprovado até 31 de dezembro de 2011, a programação dele constante poderá ser

executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma do Orçamento realizado, do exercício anterior.
Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de agosto de 2011.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

LEI Nº 817 DE 1º DE AGOSTO DE 2011. ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101 de 2000)

DISCRIMINAÇÃO	R § 1.000,00					
	2012		2013		2014	
	PIB real (P1)	1,050	PIB real (P2)	1,055	PIB real (P3)	1,055
	IPCA (I1)	1,045	IPCA (I2)	1,045	IPCA (I3)	1,045
	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
	2011 constante (A)	corrente (B) = A * P1 * I1	constante (C) = B * P2	corrente (D) = B * P2 * I2	constante (E) = D * P3	corrente (F) = D * P3 * I3
I - RECEITAS FISCAIS						
I.1 - Receitas Correntes + Capital	1.861.929	2.043.002	2.155.367	2.252.359	2.373.239	2.483.170
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária	377.091	413.763	436.520	456.163	481.252	502.909
I.1.2 - Transferências da União	1.759.213	1.930.296	2.036.463	2.128.104	2.245.149	2.346.181
I.1.3 - Demais (receitas financeiras)	48.147	52.829	55.735	58.243	61.446	64.211
I.1.4 - Deduções da Receita p/Formação do FUNDEB	(322.522)	(353.887)	(373.351)	(390.152)	(411.610)	(430.133)
Total das Receitas Fiscais (I)	1.861.929	2.043.002	2.155.367	2.252.359	2.373.239	2.483.170
II - DESPESAS FISCAIS						
II.1 - Despesas Correntes + Capital	1.861.929	2.043.002	2.155.367	2.252.359	2.373.239	2.483.170
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	13.509	14.823	15.638	16.342	17.241	18.016
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida	7.799	8.557	9.028	9.434	9.953	10.401
II.2.2 - Amortização da Dívida	5.710	6.265	6.610	6.907	7.287	7.615
II.2.3 - Despesas de Transfer. Intragovernamental	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas Fiscais (II)	1.848.420	2.028.179	2.139.729	2.236.017	2.355.998	2.465.154
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	13.509	14.823	15.638	16.342	17.241	18.016
IV - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - IPER	173.511	190.385	200.856	209.895	221.439	231.404
V - TOTAL DE RECEITAS (I + IV)	2.035.440	2.233.387	2.356.223	2.462.254	2.597.678	2.714.574

FONTE: Secretaria de Estado da Fazenda/ Lei Orçamentária Anual 2011/PLDO Federal 2012.

OBS: Para os cálculos de projeção considerou-se: 2012 - PIB 5,00%, IPCA 4,50%; 2013 - PIB 5,5%, IPCA 4,5% e 2014 - PIB 5,5%, IPCA 4,5%.

LEI Nº 817 DE 1º DE AGOSTO DE 2011.
ANEXO II ANEXO DE METAS FISCAIS (Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000)
RESULTADO NOMINAL

DISCRIMINAÇÃO	BALANÇO 2009	BALANÇO 2010	Projecao 2011	Projecao 2012	Projecao 2013	Projecao 2014
(A) DÍVIDA CONSOLIDADA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	626.763.053	752.687.402	883.165.584	973.667.977	1.068.357.188	1.177.837.091
(-) Disponibilidades Financeiras	285.601.160	308.904.906	341.166.151	376.127.153	412.705.518	454.997.516
(=) Dívida Consolidada Líquida do exercício Anterior	341.161.893	443.782.496	541.999.432	597.540.824	655.651.669	722.839.574
(-) Receitas de Privatizações e Alienações	-	-	-	-	-	-
(=) Dívida Fiscal Líquida do Exercício Anterior	341.161.893	443.782.496	541.999.432	597.540.824	655.651.669	722.839.574
(B) DÍVIDA CONSOLIDADA DO EXERCÍCIO	752.687.402	883.165.584	973.667.977	1.068.357.188	1.177.837.091	1.298.535.946
(-) Disponibilidades Financeiras	308.904.906	341.166.151	376.127.153	412.705.518	454.997.516	501.623.387
(=) Dívida Consolidada Líquida do exercício	443.782.496	541.999.432	597.540.824	655.651.669	722.839.574	796.912.559
(-) Receitas de Privatizações e Alienações	-	-	-	-	-	-
(=) Dívida Fiscal Líquida do Exercício	443.782.496	541.999.432	597.540.824	655.651.669	722.839.574	796.912.559
RESULTADO NOMINAL (B - A)	102.620.603	98.216.936	55.541.392	58.110.845	67.187.905	74.072.985

FONTE: Secretaria de Estado da Fazenda/Balanco Geral do Estado

OBS: Para os cálculos de Projeção 2011, PIB de 5,5% e IPCA de 4,5%; 2012, PIB de 5,0% e IPCA de 4,5% e 2013, PIB de 5,5% e IPCA de 4,5% e 2014 considerou-se PIB de 5,5% e IPCA de 4,5%.

LEI Nº 817 DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

ANEXO II - A
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DETALHAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO
(Art. 4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009		2010		2011	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio / Capital	2.307.890.453	100	2.792.616.567	100	3.078.789.950	100
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-

FONTE: Secretaria de Estado da Fazenda/Balanco Geral do Estado

ANEXO III - B
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
(Art. 4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000)

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011
I - Alienação de Ativos	-	-	-
II - Aplicação de Recursos Provenientes de Alienação de Ativos	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-
III - SALDO A APLICAR (H)	-	-	-

FONTE: Secretaria de Estado da Fazenda - Balanco Geral do Estado

LEI Nº 817 DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

ANEXO IV
ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 4º, § 2º, Inciso IV, a, da Lei Complementar nº 101 de 2000.
AVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO PREVIDENCIÁRIO E FINANCEIRO



FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Conforme a Lei Estadual nº. 079, de 18/10/2004, o Fundo Previdenciário custeará as despesas previdenciárias relativas aos segurados admitidos após 19 de janeiro de 2005 e seus dependentes.

ANEXO IV
ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 4º, § 2º, Inciso IV, a, da Lei Complementar nº 101 de 2000.
AVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO PREVIDENCIÁRIO E FINANCEIRO



9. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Estado de Roraima e seus servidores vertem contribuições mensais para um Fundo Previdenciário.

A Base de Dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi baixo, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Estado, o impacto foi moderado, devendo ser feito urgentemente um levantamento das informações inconsistentes até a próxima avaliação atuarial.

A inexistência de informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Estado foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos, 8 meses e 12 dias. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de cerca de 100.000 servidores ativos.

Da mesma forma, a baixa relação de servidores casados foi suprida por uma probabilidade do servidor estar casado a cada idade. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do INSS; e

ANEXO IV
ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 4º, § 2º, Inciso IV, a, da Lei Complementar nº 101 de 2000.
AVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO PREVIDENCIÁRIO E FINANCEIRO



- contribuições mensais do Estado de 14,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 2.472.699,53, que corresponde a um excedente financeiro mensal da ordem de 22,32% da folha de salários de servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE-2008 (ambos os sexos);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT-49 (male e female);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IAPB-57;
- Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Estado;
- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerado foi de 1,00% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Estado.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à CAIXA é composto por:

- Aplicações: R\$ 187.184.934,70.

Conforme Lei Estadual nº. 079, de 18/10/2004, o Fundo Previdenciário custeará as despesas previdenciárias relativas aos segurados admitidos após 19 de janeiro de 2005 e seus dependentes. Nesta situação encontram-se 4.600 servidores ativos, 1 aposentado e 5 pensionistas.

ANEXO IV
ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 4º, § 2º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 101 de 2000.
AVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO PREVIDENCIÁRIO E FINANCEIRO



A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 24,94% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Desta forma, **recomenda-se a manutenção do patamar contributivo atual** de 25,00% (11,00% para os Servidores e 14,00% para o Estado), com o intuito de evitar possíveis desvios futuros.

Como o Fundo Previdenciário encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Superavitário, alocou-se na conta "Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário" um montante equivalente a 25% das Reservas Matemáticas. Desta forma, verificou-se um Superávit Técnico de R\$ 78.858.803,17.

Na hipótese da próxima avaliação atuarial também apresentar superávit atuarial, o atual plano de custeio poderá ser revisto, em conformidade com o art. 25 da Portaria MPS nº 403/2008, que dispõe: "Na hipótese do Plano Previdenciário apresentar resultado superavitário com Índice de Cobertura superior a 1,25 em, no mínimo, cinco exercícios consecutivos, poderá ser revisto o Plano de Custeio."

Este é o nosso parecer.

Gustavo Carrozzino
Miba 1.018 MTb/RJ

ANEXO IV
ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 4º, § 2º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 101 de 2000.
AVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO PREVIDENCIÁRIO E FINANCEIRO



ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Previdência no Serviço Público
Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – 2011
Fundo Previdenciário

QUADRO 1 – Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 – Ente

Representante do RPPS:
Rua:
Complemento:
Bairro:
CEP:
Telefone: DDD
Fax:
E-mail:

1.2 - Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: 02/01/2011
Data-Base: 31/12/2010

Descrição da População Coberta:

Servidores admitidos a partir da 19/01/2005 e seus dependentes.

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais

ANEXO IV
ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 4º, § 2º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 101 de 2000.
AVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO PREVIDENCIÁRIO E FINANCEIRO



1.3 - Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método**
<input checked="" type="checkbox"/> Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
<input checked="" type="checkbox"/> Aposentadoria por invalidez	RCC	

<input checked="" type="checkbox"/> Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
<input checked="" type="checkbox"/> Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
<input checked="" type="checkbox"/> Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RCC	
<input checked="" type="checkbox"/> Auxílio-doença	RS	
<input checked="" type="checkbox"/> Salário-maternidade	RS	
<input checked="" type="checkbox"/> Auxílio-reclusão	RCC	
<input checked="" type="checkbox"/> Salário-família	RS	

* Regime Financeiro
RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
RS = Repartição Simples
CAP = Capitalização
** Método de Financiamento
UC = Crédito Unitário
PUC = Crédito Unitário Projetado
PNI = Prêmio Nivelado Individual
IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 – Hipóteses

2.1 - Hipóteses Financeiras

Taxa de Juros Real %aa	6,00%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito %aa	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade %aa	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano %aa	0,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários %aa	100,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios %aa	100,00%

2.2 - Hipóteses Biométricas

Novos Entrados *	grupo ativos tamanho constante
Tábua de Mortalidade de Valido (evento gerador morte)	AT-49
Tábua de Mortalidade de Valido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2006
Tábua de Mortalidade de Invalidez**	Outros
Tábua de Entrada em Invalidez***	AV
Tábua de Morbidez	
Outras Tábuas utilizadas	
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados

* Descobre a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

**Tábua de Mortalidade de Invalidez IAPC = Experiência IAPC

***Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

ANEXO IV
ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 4º, § 2º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 101 de 2000.
AVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO PREVIDENCIÁRIO E FINANCEIRO



3.1 - Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	187.184.934,70	
Valor Atual dos Salários Futuros	1.745.190.512,00	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	436.559.135,60	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	2.515.318,26	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	68.861,31	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	201.708.295,38	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	150.636.391,95	
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00	
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	+100.524.029,46	

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

Observações

Está prevista uma Reserva de Contingência de R\$ 21.065.226,31, correspondente a 25% das Reservas Matemáticas.
O Ativo do Plano é composto por R\$ 187.184.934,70 em Aplicações.

3.2 - Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	13,94%	0,00%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA - PAP	FRA

Observações

Está incluída a taxa de 2,00% referente às Despesas Administrativas.

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência
FRA = Folha de remuneração dos ativos
FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados
FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas
FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas
FPA = Folha de proventos dos aposentados
FPP = Folha de proventos dos pensionistas
FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

Custo Suplementar
Preencher os valores de Custo Suplementar, caso a avaliação atuarial apresente um compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência.
Caso haja compromisso especial desenhado a forma do plano de amortização no campo destinado ao parecer atuarial.

ANEXO IV
ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 4º, § 2º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 101 de 2000.
AVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDO PREVIDENCIÁRIO E FINANCEIRO



3.3 - Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	17,92%	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	1,04%	0,00%

Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,42%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,65%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,39%	0,00%
Auxílio Doença	0,19%	0,00%
Salário Maternidade	0,06%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,01%	0,00%
Salário Família	0,24%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA - PAP	FRA

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos
 FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados
 FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas
 FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas
 FPA = Folha de Proventos dos aposentados
 FPP = Folha de proventos dos pensionistas
 FPPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 – Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	2.373	2.227	2.130,47	2.703,80	34	35
Aposentados por Tempo de Contribuição	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Idade	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados Compulsória	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Invalidez	1	0	540,00	0,00	47	0
Pensionistas	4	1	3.722,39	2.553,42	36	6

* Preencha os valores com centavos sem virgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

**ANEXO IV
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Art. 4º, § 2º, Inciso IV, a, da Lei Complementar nº 101 de 2000.
 AVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
 DO ESTADO DE RORAIMA
 FUNDO PREVIDENCIÁRIO E FINANCEIRO**



QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2011	30.579.263,10	906.996,13	227.127.196,00
2012	34.680.563,78	1.440.904,82	273.994.506,73
2013	36.168.179,70	1.938.480,25	324.663.676,58
2014	37.766.949,24	2.539.666,87	379.370.791,55
2015	39.123.323,11	3.112.537,44	438.143.624,71
2016	40.577.593,45	3.855.141,69	501.154.905,95
2017	42.047.277,15	4.588.426,92	568.683.050,54
2018	43.577.192,57	5.463.8044,68	640.917.421,46
2019	45.300.543,10	6.828.251,85	717.844.757,99
2020	47.435.410,89	8.232.171,66	800.118.682,70
2021	49.278.384,31	9.413.531,31	887.990.656,66
2022	51.261.552,77	10.652.975,68	981.878.673,15
2023	54.127.228,81	12.443.007,39	1.092.475.614,96
2024	58.745.277,02	13.850.565,58	1.212.918.863,30
2025	72.038.495,08	20.079.165,09	1.337.653.325,09
2026	75.166.193,94	23.772.412,51	1.469.306.306,03
2027	78.129.769,74	32.703.953,57	1.602.890.500,56
2028	80.542.660,21	44.975.948,56	1.734.630.642,24
2029	83.215.411,82	55.494.091,29	1.866.429.801,30
2030	85.849.441,84	64.521.754,91	1.999.743.276,30
2031	88.435.900,12	70.865.714,40	2.137.298.058,59
2032	90.999.789,15	79.640.884,82	2.276.894.846,44
2033	93.210.977,58	87.656.749,12	2.419.062.765,70
2034	95.222.463,21	96.505.995,47	2.562.922.999,38
2035	97.157.066,84	104.978.004,16	2.708.877.442,02
2036	98.734.419,59	114.087.670,07	2.856.056.836,06
2037	100.300.101,25	122.861.212,65	3.004.859.136,95
2038	101.602.325,27	132.049.666,44	3.154.703.344,00
2039	102.818.342,11	141.260.952,46	3.305.542.934,29
2040	103.773.753,53	151.318.967,07	3.456.330.306,81
2041	104.579.923,86	160.573.289,54	3.607.716.759,54
2042	105.242.790,37	169.611.469,10	3.759.811.086,38
2043	105.780.704,91	216.032.193,00	3.875.148.263,47
2044	104.392.496,16	226.693.859,70	3.985.355.795,75
2045	104.638.019,56	241.364.610,92	4.087.750.552,13
2046	104.739.522,42	248.018.022,55	4.189.737.085,12
2047	105.162.608,90	259.847.867,41	4.286.436.051,73
2048	105.217.647,45	270.512.379,02	4.378.327.483,26
2049	105.369.419,30	280.985.198,13	4.465.411.353,43
2050	105.450.826,46	287.007.721,08	4.551.779.140,01
2051	105.746.290,70	294.383.198,53	4.636.248.980,57
2052	105.931.596,80	298.737.295,12	4.721.618.221,08
2053	106.250.136,86	305.193.241,93	4.805.972.209,28
2054	106.354.147,97	308.338.177,34	4.892.346.512,47
2055	106.635.979,25	314.745.757,05	4.977.777.525,42

**ANEXO IV
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Art. 4º, § 2º, Inciso IV, a, da Lei Complementar nº 101 de 2000.
 AVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
 DO ESTADO DE RORAIMA
 FUNDO PREVIDENCIÁRIO E FINANCEIRO**



QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2056	106.676.865,30	317.875.988,41	5.065.245.053,83
2057	106.907.334,96	322.573.119,86	5.153.493.972,16
2058	106.996.702,03	325.984.501,12	5.243.715.811,40
2059	107.126.717,29	329.696.179,43	5.335.771.297,95
2060	107.212.129,17	331.529.484,88	5.431.600.220,12
2061	107.383.288,33	334.498.142,54	5.530.381.379,11
2062	107.398.037,71	336.127.179,00	5.633.475.120,57
2063	107.480.257,27	338.567.131,64	5.740.396.753,43
2064	107.402.443,38	338.740.891,35	5.853.482.110,67
2065	106.306.787,26	339.332.859,34	5.971.664.965,24
2066	106.300.303,37	339.054.118,48	6.097.211.048,04
2067	106.337.728,59	339.209.406,21	6.230.172.033,30
2068	106.191.462,55	338.288.565,02	6.371.885.252,83
2069	106.179.485,80	337.318.970,85	6.523.058.882,95
2070	106.076.210,04	336.083.171,75	6.684.435.454,21
2071	105.896.119,96	333.795.630,65	6.857.601.870,77
2072	105.968.126,74	331.666.372,02	7.043.359.737,74
2073	106.004.741,62	329.018.655,46	7.242.947.408,15
2074	105.954.010,50	325.655.116,17	7.457.823.146,98
2075	106.058.000,63	322.517.291,10	7.688.833.245,32
2076	106.117.727,49	319.328.817,95	7.936.952.149,59
2077	106.070.247,80	315.882.049,23	8.203.357.477,13
2078	106.163.936,97	312.386.357,64	8.489.336.505,10
2079	106.232.184,21	309.143.217,23	8.795.785.662,38
2080	106.153.852,84	305.830.735,73	9.123.855.919,24
2081	106.237.840,27	300.882.801,40	9.476.642.313,27
2082	106.301.152,45	296.779.411,60	9.854.762.592,91
2083	106.283.164,13	292.838.823,56	10.259.492.689,08
2084	106.346.390,22	289.172.629,29	10.692.236.011,34
2085	106.444.189,78	285.415.968,94	11.154.798.372,86
2086	105.646.711,00	281.777.102,30	11.647.955.883,93

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (1 mês).

Receita: Custo Normal apurado (excluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS + Custo Suplementar apurado, se houver.

Despesa: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios.

Saldo: Saldo Anterior (+) Juros de 6% a.a. (meta atuarial) (+) Receita (-) Despesa.



QUADRO 6 - Parecer Atuarial

QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: Gustavo Adolfo Carrozzino
 MIBA: 1018
 CPF: 014.926.357/07
 Correló
 eletrônico: gepev@caixa.gov.br
 Telefone: 61-3206-9968

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.2 Representante Legal do RPPS

Nome:
 Cargo:
 CPF:
 Correló
 eletrônico:
 Telefone:



FUNDO FINANCEIRO

Conforme a Lei Estadual nº. 079, de 18 de outubro de 2004, o Fundo Financeiro é responsável por custear as despesas dos servidores admitidos até 18 de janeiro de 2005 e seus dependentes, sob o Regime Financeiro de Repartição Simples.



14. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Estado de Roraima e seus servidores vertem contribuições mensais para um Fundo Previdenciário.

A Base de Dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi baixo, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Estado, o impacto foi moderado, devendo ser feito urgentemente um levantamento das informações inconsistentes até a próxima avaliação atuarial.

A inexistência de informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Estado foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos, 8 meses e 12 dias. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de cerca de 100.000 servidores ativos.

Da mesma forma, a baixa relação de servidores casados foi suprida por uma probabilidade do servidor estar casado a cada idade. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do INSS;



- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do INSS; e

- contribuições mensais do Estado de 14,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 4.557.488,93, que corresponde a um excedente financeiro mensal da ordem de 20,36% da folha de salários de servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a taxa de juros real utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 0,00% ao ano;
- as tábuas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE-2008 (ambos os sexos);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT-49 (male e female);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IAPB-57;
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Estado;
- o crescimento salarial considerado foi de 1,00% ao ano;
- a taxa de rotatividade considerado foi de 1,00% ao ano; e
- o custo administrativo considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Estado.

Conforme Lei Estadual nº. 079, de 18/10/2004, o Fundo Financeiro custeará as despesas previdenciárias relativas aos segurados admitidos até 18 de janeiro de 2005 e



seus dependentes. Nesta situação encontram-se 10.035 servidores ativos, 51 aposentados e 75 pensionistas.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à é composto por:

- Créditos a receber: R\$ 38.611.953,80; e
- Aplicações: R\$ 505.120.910,74.


A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 24,94% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao Fundo Financeiro somam 25,00%. Desta forma, sendo o Custo Normal apurado nesta avaliação de 24,54%, e, visando o equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, recomenda-se a manutenção das alíquotas praticadas atualmente (11,00% para os Servidores e 14,00% para o Estado).

A despesa previdenciária deste grupo evoluirá gradativamente, havendo, em determinado momento futuro a necessidade de aumento de participação financeira do Governo Estadual, visto que à medida que o número de participantes ativos reduzir e o de aposentados e pensionistas aumentar, o valor da arrecadação com contribuição não será suficiente para cobrir as despesas correntes.

No entanto, num segundo momento, esses gastos começarão a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo.

Este é o nosso parecer.


Gustavo Carrozzino
MIBS 1.018 MTB/RJ



ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Previdência no Serviço Público
Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – 2011
Fundo Financeiro

QUADRO 1 – Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 – Ente

Representante do RPPS:
Rua:
Complemento:
Bairro:
CEP:
Telefone: DDD
Fax:
E-mail:

1.2 – Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: 02/01/2011
Data-Base: 31/12/2010

Servidores admitidos até 18 de janeiro de 2005 e seus dependentes.

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais



1.3 - Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método**
<input checked="" type="checkbox"/> Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RS	
<input checked="" type="checkbox"/> Aposentadoria por Invalidez	RCC	
<input checked="" type="checkbox"/> Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
<input checked="" type="checkbox"/> Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RS	
<input checked="" type="checkbox"/> Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RCC	
<input checked="" type="checkbox"/> Auxílio-doença	RS	
<input checked="" type="checkbox"/> Salário-maternidade	RS	
<input checked="" type="checkbox"/> Auxílio-reclusão	RCC	
<input checked="" type="checkbox"/> Salário-família	RS	

* Regime Financeiro
RCC = Reparação de Capitais de Cobertura
RS = Reparação Simples
CAP = Capitalização
** Método de Financiamento
UC = Crédito Unitário
PUC = Crédito Unitário Projetado
PIN = Prêmio Nivelado Individual
IBN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 – Hipóteses

2.1 - Hipóteses Financeiras

Taxa de Juros Real %aa	0,00%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito %aa	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade %aa	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano %aa	0,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários %aa	100,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios %aa	100,00%

2.2 - Hipóteses Biométricas

Novos Entrados *	grupo ativos tamanho constante
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	AT-49
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2008
Tábua de Mortalidade de Inválido**	Outros IAPB-57
Tábua de Entrada em Invalidez***	AV
Tábua de Morbidez	
Outras Tábuas utilizadas	
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados

* Descobrir a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.
**Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC - Experiência IAPC
***Tábua de Entrada em Invalidez AV = Alvaro Vntds



3.1 - Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	543.732.864,54	
Valor Atual dos Salários Futuros	4.735.199.459,00	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	6.978.116.689,30	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	158.105.141,71	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	6.939.439,47	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	649.258.925,85	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	408.719.481,51	
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00	
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	-5.527.571.119,84	

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

Observações

O Ativo do Plano é composto por Aplicações (R\$ 505.120.910,74) e Créditos a receber (R\$38.611.953,80).

3.2 - Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	13,04%	0,00%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA - PAP	FRA

Observações

Está incluída a taxa de 2,00% referente às Despesas Administrativas.

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

Custo Suplementar:

Preencher os valores de Custo Suplementar, caso a avaliação atuarial apresente um compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência.

Caso haja compromisso especial desentatar a forma do plano de amortização no campo destinado ao parecer atuarial.



3.3 - Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	17,92%	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	1,04%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,42%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,85%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,39%	0,00%
Auxílio-Doença	0,19%	0,00%
Salário-Maternidade	0,08%	0,00%
Auxílio-Reclusão	0,01%	0,00%
Salário-Família	0,24%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA - PAP	FRA

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 – Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	5.480	4.585	2.206,97	2.258,22	39	38
Aposentados por Tempo de Contribuição	8	13	4.069,43	16.365,80	59	67
Aposentados por Idade	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados Compulsória	4	5	1.179,76	812,23	65	74
Aposentados por Invalidez	11	10	1.131,75	7.530,45	51	53
Pensionistas	50	25	2.497,23	1.485,24	38	23

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375



QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2011	62.137.041,59	7.444.566,37	559.813.385,96
2012	66.589.856,81	10.418.733,24	615.984.509,53
2013	65.947.656,96	12.225.143,98	669.707.022,51
2014	65.170.605,96	14.514.662,16	720.362.966,31
2015	64.665.500,17	15.833.018,91	769.195.447,56
2016	64.038.644,26	17.651.537,46	815.582.554,37
2017	63.380.237,54	19.556.286,12	859.406.525,79
2018	62.641.863,16	21.720.582,53	900.327.806,41
2019	61.847.479,82	24.943.496,34	937.031.589,89
2020	60.156.074,73	30.259.708,47	966.927.956,16
2021	59.003.522,23	34.003.295,18	991.828.183,21
2022	57.650.879,74	38.589.595,73	1.011.009.467,22
2023	43.199.768,22	99.996.782,18	954.212.453,28
2024	38.630.347,77	118.288.550,21	874.556.250,84
2025	35.407.193,76	130.574.918,14	779.388.528,87
2026	32.472.735,55	141.700.102,94	670.161.161,08
2027	29.457.249,35	153.060.918,27	548.557.494,16
2028	26.823.369,47	162.198.773,96	411.282.089,78
2029	24.121.197,51	172.419.896,88	262.963.390,40
2030	21.389.058,44	182.190.701,84	102.181.747,20
2031	18.826.137,79	191.044.991,87	(70.037.106,88)
2032	16.173.418,45	200.195.894,56	(254.059.682,99)
2033	13.939.935,66	207.375.702,42	(447.495.449,76)
2034	11.802.007,86	213.969.804,08	(849.663.345,98)

2013	110.964.780,87	23.007.166,64	87.957.614,23	981.074.913,42
2014	111.857.414,21	25.968.717,52	85.888.696,69	1.046.983.610,11
2015	112.784.219,41	27.933.867,18	84.850.352,23	1.131.813.962,34
2016	113.682.802,86	30.568.553,43	83.116.249,23	1.214.930.211,57
2017	114.564.880,13	33.274.717,59	81.290.162,54	1.296.220.374,11
2018	115.424.522,73	36.382.638,96	79.041.883,77	1.375.262.257,88
2019	116.216.829,60	41.031.993,52	75.184.836,08	1.450.447.093,96
2020	116.912.862,66	47.805.229,26	69.107.633,40	1.519.554.727,36
2021	117.664.033,91	52.789.094,72	64.874.939,19	1.584.429.666,55
2022	118.347.504,92	58.647.767,98	59.699.736,94	1.644.129.403,49
2023	116.607.133,89	121.709.705,52	(5.102.571,83)	1.639.026.831,66
2024	116.656.373,41	141.407.017,41	(24.750.643,99)	1.614.276.187,67
2025	116.738.764,80	159.926.519,05	(43.187.754,45)	1.571.088.433,22
2026	116.934.997,00	174.756.655,07	(57.821.658,08)	1.513.266.775,15
2027	116.871.504,16	195.037.978,72	(78.166.474,56)	1.435.100.300,58
2028	116.734.368,41	216.431.654,24	(99.697.285,84)	1.335.403.014,75
2029	116.589.003,89	237.153.527,33	(120.564.523,44)	1.214.838.491,31
2030	116.476.570,81	255.937.984,90	(139.461.414,30)	1.075.377.077,01

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2031	116.497.489,63	271.135.410,35	(154.637.920,72)	920.739.156,30
2032	116.397.093,19	289.047.693,48	(172.650.600,29)	748.088.556,00
2033	116.369.509,19	304.239.755,38	(187.870.246,19)	560.218.309,82
2034	116.229.109,01	319.689.430,43	(203.440.321,43)	356.777.988,39
2035	116.135.048,01	334.043.056,70	(217.908.008,69)	138.869.979,70
2036	116.063.341,93	347.228.249,88	(231.164.907,95)	(92.294.928,25)
2037	116.007.813,80	359.782.514,21	(243.774.700,61)	(336.089.628,86)
2038	115.935.652,36	371.473.941,42	(255.538.289,06)	(591.607.917,91)
2039	115.939.347,21	382.319.697,52	(266.380.350,31)	(857.988.268,22)
2040	115.946.442,78	392.651.444,78	(276.705.002,00)	(1.134.693.270,23)
2041	116.046.292,51	400.953.329,30	(284.907.036,79)	(1.419.600.307,02)
2042	116.133.642,50	408.248.094,88	(292.114.452,38)	(1.711.714.759,40)
2043	116.325.574,16	451.750.928,81	(335.425.354,65)	(2.047.140.114,04)
2044	114.553.320,94	458.592.043,77	(344.038.722,83)	(2.391.178.836,87)
2045	114.627.187,00	469.065.814,41	(354.438.627,41)	(2.745.617.264,28)
2046	114.617.181,73	470.999.118,61	(356.381.936,87)	(3.101.999.201,15)
2047	115.026.832,07	477.619.252,80	(362.592.420,73)	(3.464.591.621,88)
2048	115.058.361,89	482.717.087,40	(367.658.725,51)	(3.832.250.347,40)
2049	115.195.536,10	487.398.898,61	(372.201.360,51)	(4.204.451.707,91)
2050	115.255.775,43	487.387.372,37	(372.131.596,95)	(4.576.583.304,85)
2051	115.548.741,83	488.523.886,27	(372.975.144,44)	(4.949.558.449,29)
2052	115.721.489,54	486.415.267,52	(370.693.777,98)	(5.320.252.227,27)
2053	116.039.135,27	486.219.810,01	(370.180.674,73)	(5.690.432.902,00)
2054	116.123.497,96	482.503.980,10	(366.380.482,15)	(6.056.813.384,15)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2055	116.400.649,99	481.899.549,06	(365.498.900,07)	(6.422.312.264,22)
2056	116.415.959,25	477.845.945,96	(361.429.986,71)	(6.783.742.250,93)
2057	116.637.537,06	475.258.419,05	(358.620.881,99)	(7.142.363.132,92)
2058	116.705.300,42	471.275.656,28	(354.570.355,86)	(7.496.933.488,78)
2059	116.820.221,33	467.531.579,00	(350.711.357,67)	(7.847.644.846,45)
2060	116.882.585,42	461.868.159,35	(344.985.573,93)	(8.192.630.420,38)
2061	117.040.783,17	457.340.466,16	(340.299.682,99)	(8.532.930.103,37)
2062	117.029.156,41	451.484.142,14	(334.454.985,73)	(8.867.385.089,11)
2063	117.091.529,81	446.500.401,51	(329.408.871,69)	(9.196.793.960,80)
2064	116.980.997,24	439.327.534,27	(322.346.537,03)	(9.519.140.497,83)
2065	115.764.721,76	432.607.466,93	(316.842.745,17)	(9.835.983.243,00)
2066	115.733.298,76	425.269.496,58	(309.536.197,82)	(10.145.519.440,82)
2067	115.750.497,30	418.556.860,56	(302.806.363,26)	(10.448.325.804,08)
2068	115.569.337,06	410.971.183,00	(295.401.845,94)	(10.743.727.650,02)
2069	115.535.384,47	403.594.560,77	(288.059.176,30)	(11.031.786.826,32)
2070	115.403.097,51	396.219.149,98	(280.816.052,47)	(11.312.602.878,79)
2071	115.189.094,00	388.089.133,68	(272.900.039,67)	(11.585.502.918,47)
2072	115.250.232,34	380.465.730,52	(265.215.498,18)	(11.850.718.416,64)
2073	115.274.436,38	372.670.265,50	(257.395.829,12)	(12.108.114.246,77)
2074	115.205.365,21	364.517.293,70	(249.311.928,50)	(12.357.426.174,28)
2075	115.305.606,50	356.981.759,18	(241.676.152,68)	(12.599.102.326,95)
2076	115.359.141,34	349.782.685,15	(234.423.543,81)	(12.833.525.870,76)
2077	115.297.634,94	342.712.918,44	(227.415.283,51)	(13.060.941.154,27)
2078	115.390.955,00	336.005.069,75	(220.614.114,75)	(13.281.555.269,01)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2079	115.457.764,49	329.941.749,32	(214.483.984,83)	(13.496.039.253,84)
2080	115.368.460,37	324.180.700,66	(208.814.240,29)	(13.704.853.494,13)
2081	115.452.940,72	317.165.931,51	(201.712.990,79)	(13.906.566.484,92)
2082	115.518.071,79	311.338.992,24	(195.820.920,46)	(14.102.387.405,38)
2083	115.495.742,00	305.985.819,60	(190.490.077,60)	(14.292.877.482,98)
2084	115.562.492,48	301.200.064,50	(185.637.572,02)	(14.478.515.055,00)

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (Incluída a bc. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.



ANEXO 11 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2010	107.403.423,89	4.841.196,86	102.562.227,03	692.305.845,44
2011	122.244.624,49	17.746.672,38	104.497.952,11	796.803.797,55
2012	118.064.425,70	20.630.230,36	97.434.195,34	894.237.992,89
2013	115.850.300,55	23.007.166,64	92.843.133,91	987.081.126,79
2014	116.742.933,89	25.968.717,52	90.774.216,37	1.077.855.343,16
2015	117.374.309,34	27.933.867,18	89.440.442,16	1.167.295.785,32
2016	117.859.290,94	30.566.553,43	87.292.737,51	1.254.588.522,83
2017	118.741.368,41	33.274.717,59	85.466.650,82	1.340.055.173,65
2018	119.601.011,01	36.382.638,96	83.218.372,05	1.423.273.545,70
2019	120.393.317,88	41.031.993,52	79.361.324,36	1.502.634.870,06
2020	121.089.350,94	47.805.229,26	73.284.121,68	1.575.918.991,74
2021	121.840.522,19	52.789.094,72	69.051.427,47	1.644.970.419,21
2022	122.523.993,20	58.647.767,98	63.876.225,22	1.708.846.644,43
2023	120.783.621,97	121.709.705,52	(926.083,55)	1.707.920.560,88
2024	120.832.861,89	141.407.017,41	(20.574.155,71)	1.687.346.405,17
2025	120.915.252,88	159.926.519,05	(39.011.266,17)	1.648.335.139,00
2026	121.111.485,28	174.756.655,07	(53.645.169,80)	1.594.689.969,21
2027	120.003.870,37	195.037.978,72	(75.034.108,35)	1.519.655.860,85
2028	116.734.368,41	216.431.654,24	(99.697.285,84)	1.419.958.575,02
2029	116.589.003,89	237.153.527,33	(120.564.523,44)	1.299.394.051,58
2030	116.476.570,61	255.937.984,90	(139.461.414,30)	1.159.932.637,28
2031	116.497.489,63	271.135.410,35	(154.637.920,72)	1.005.294.716,57

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2032	116.397.093,19	289.047.693,48	(172.650.600,29)	832.644.116,27
2033	116.369.509,19	304.239.755,38	(187.870.246,19)	644.773.870,09
2034	116.229.109,01	319.689.430,43	(203.440.321,43)	441.333.548,66
2035	116.135.049,01	334.043.056,70	(217.908.008,69)	223.425.539,97
2036	116.063.341,93	347.228.249,88	(231.164.907,95)	(7.739.367,98)
2037	116.007.813,60	359.782.514,21	(243.774.700,61)	(251.514.068,59)
2038	115.935.652,36	371.473.941,42	(255.538.289,05)	(507.052.357,64)
2039	115.939.347,21	382.319.697,52	(266.380.350,31)	(773.432.707,95)
2040	115.946.442,78	392.651.444,78	(276.705.002,00)	(1.050.137.709,96)
2041	116.046.292,51	400.953.329,30	(284.907.036,79)	(1.335.044.746,75)
2042	116.133.642,50	408.248.094,88	(292.114.452,38)	(1.627.159.199,13)
2043	116.325.574,16	451.750.928,81	(335.425.354,65)	(1.962.584.553,77)
2044	114.553.320,94	458.592.043,77	(344.038.722,83)	(2.306.623.276,60)
2045	114.627.187,00	489.065.814,41	(354.438.627,41)	(2.661.061.704,01)
2046	114.617.181,73	470.999.118,61	(356.381.936,87)	(3.017.443.640,88)
2047	115.026.832,07	477.619.252,80	(362.592.420,73)	(3.380.036.061,61)
2048	115.058.361,89	482.717.087,40	(367.658.725,51)	(3.747.694.787,13)
2049	115.195.536,10	487.396.896,61	(372.201.360,51)	(4.119.896.147,64)
2050	115.255.775,43	487.387.372,37	(372.131.596,95)	(4.492.027.744,58)
2051	115.548.741,83	488.523.886,27	(372.975.144,44)	(4.865.002.889,02)
2052	115.721.499,54	496.415.267,52	(370.693.777,98)	(5.235.696.667,00)
2053	116.039.135,27	486.219.810,01	(370.180.674,73)	(5.605.877.341,73)
2054	116.123.497,96	482.503.960,10	(366.380.462,15)	(5.972.257.803,88)
2055	116.400.648,99	481.899.549,06	(365.498.900,07)	(6.337.756.703,95)



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2056	116.415.959,25	477.845.945,96	(361.429.986,71)	(6.699.186.690,66)
2057	116.637.537,06	475.268.419,05	(358.620.881,99)	(7.057.807.572,65)
2058	116.705.300,42	471.275.656,28	(354.570.355,86)	(7.412.377.928,51)
2059	116.820.221,33	467.531.579,00	(350.711.357,67)	(7.763.089.296,18)
2060	116.882.585,42	461.868.159,35	(344.985.573,93)	(8.108.074.860,11)
2061	117.040.783,17	457.340.466,16	(340.299.682,99)	(8.448.374.543,10)
2062	117.029.156,41	451.484.142,14	(334.454.985,73)	(8.782.829.528,84)
2063	117.091.529,81	446.500.401,51	(329.408.871,69)	(9.112.238.400,53)
2064	116.980.997,24	439.327.534,27	(322.346.537,03)	(9.434.584.937,56)
2065	115.764.721,76	432.607.466,93	(316.842.745,17)	(9.751.427.662,73)
2066	115.733.298,76	425.269.496,58	(309.536.197,82)	(10.060.963.880,55)
2067	115.750.497,30	418.556.860,56	(302.806.363,25)	(10.363.770.243,81)
2068	115.569.337,06	410.971.183,00	(295.401.845,94)	(10.659.172.089,75)
2069	115.535.384,47	403.594.560,77	(288.059.176,30)	(10.947.231.266,05)
2070	115.403.097,51	396.219.149,98	(280.816.052,47)	(11.228.047.318,52)
2071	115.189.094,00	388.089.133,68	(272.900.039,67)	(11.500.947.358,20)
2072	115.250.232,34	380.465.730,52	(265.215.498,18)	(11.766.162.856,37)
2073	115.274.436,38	372.670.265,50	(257.395.829,12)	(12.023.558.685,50)
2074	115.205.365,21	364.517.293,70	(249.311.928,50)	(12.272.670.613,99)
2075	115.305.806,50	356.981.759,18	(241.676.152,68)	(12.514.546.766,68)
2076	115.359.141,34	349.782.685,15	(234.423.543,81)	(12.748.970.310,49)
2077	115.297.634,94	342.712.918,44	(227.415.283,51)	(12.976.385.594,00)
2078	115.390.955,00	336.005.069,75	(220.614.114,75)	(13.196.999.708,74)
2079	115.457.764,49	329.941.749,32	(214.483.984,83)	(13.411.483.693,57)



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2080	115.366.460,37	324.180.700,66	(208.814.240,29)	(13.620.297.933,86)
2081	115.452.940,72	317.165.931,51	(201.712.990,79)	(13.822.010.924,65)
2082	115.518.071,79	311.338.992,24	(195.820.920,46)	(14.017.831.845,11)
2083	115.495.742,00	305.985.819,60	(190.490.077,60)	(14.208.321.922,71)
2084	115.562.492,48	301.200.064,50	(185.637.572,02)	(14.393.959.494,73)

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (Incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

LEI Nº 817 DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

ANEXO V – ANEXO DE METAS FISCAIS – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – RENÚNCIA FISCAL
(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

ESPÉCIE	2012	2013	2014	NATUREZA/DISPOSITIVO LEGAL	Em R\$ MIL
					COMPENSAÇÃO
ICMS	14.053	15.493	17.080	Redução de carga tributária, decorrente do Simples Nacional – Lei Complementar nº123/06 e Lei Estadual nº 602/07.	Aumento do consumo e, consequentemente da arrecadação de ICMS, em função da elevação do emprego e renda.
ICMS	1.325	1.460	1.610	Isonção hortifrutigrangeiros – Convênio 44/75.	
ICMS	6.192	6.826	7.218	Isonção, Redução de Base de cálculo Insumo Agropecuário – Convênio 100/07.	
ICMS	679	748	824	Isonção CODESAIMA – Convênio 16/91.	
ICMS	7.798	8.597	9.477	Isonção - operações para ZFM – convênio 65/88	
ICMS	10.955	12.077	13.314	Outras isonções, concedidas através de convênios.	
ICMS	515	567	625	Outras reduções de base de cálculo concedidas através de convênios.	
ICMS	8.928	9.842	10.850	Isonção Grão Norte- Lei 215/98; Maq. e Impl. Agríc. – Conv. 62/03.	Incentivo à produção agropecuária do Estado.
ICMS	524	577	610	Crédito Programa Meu 1º Emprego – Lei 334/02.	Incremento da geração de emprego e renda.
ICMS	10	11	12	Isonção Artesanato – Convênio 32/95.	
ICMS	28	30	33	Isonção cadeira de rodas para deficiente físico - Convênio/ 47/97.	Proporcionar mecanismos à inclusão social.
ICMS	12	13	14	Isonção Veículo adaptado para deficiente físico – Convênio 07/07.	
SUB-TOTAL (1)	51.019	56.241	61.667		
IPVA	110	121	133	Redução de alíquota – Lei 291/01.	Incentivar à substituição da frota de veículos e a redução de custos à locação.
IPVA	14	15	16	Isonção veículo de propriedade de deficiente físico – Lei 497/2005.	Proporcionar mecanismos à inclusão social.
IPVA	958	1.056	1.164	Isonção Táxi e Máq. e Impl. Agríc. – Lei 059/93; Proj. Grão Norte – Lei 215/98.	Incentivo à produção agropecuária do Estado e ao Incremento da geração de emprego e renda.
SUB-TOTAL (2)	1.082	1.192	1.313		
TOTAL(1+2)	52.101	57.433	62.980		

NOTA: 1 – Fonte: SEFAZ/DEPARTAMENTO DA RECEITA;

2 – Projeção com base na reestimativa da receita orçada para 2012, mais o PIB 5,0% e IPCA 4,5%; para 2013 - PIB 5,5% e IPCA 4,5%; e para 2014 – PIB 5,5% e IPCA de 4,5%.

LEI Nº 817 DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

ANEXO VI

RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

I – DA RECEITA E DESPESA

Os Riscos Orçamentários se constituem dos desvios entre as projeções das receitas e despesas durante a elaboração do orçamento e os seus valores efetivamente realizados durante a execução orçamentária, assim como as variáveis e coeficientes que se relacionam diretamente aos valores estimados. Os desvios podem ocorrer em razão de alterações no cenário econômico e índices observados de inflação, e ainda, em função de modificações constitucionais e legais que introduzam novas obrigações para o Governo do Estado.

A projeção de receita do Estado de Roraima para o período de 2012-2014 tem como base a Lei Orçamentária Anual de 2011 e adota como parâmetros para a projeção dos valores constantes e correntes o PIB e o IPCA. Essas variáveis macroeconômicas segundo o Governo Federal e Estadual devem se comportar conforme descrito abaixo:

Especificação	2012	2013	2014
PIB	5,0%	5,5%	5,5%
IPCA	4,5%	4,5%	4,5%

Assim sendo, as Receitas Fiscais do Estado para 2012, devem atingir R\$ 2,043 bilhões, e as Despesas Fiscais R\$ 2,028 bilhões, conforme anexo II. O Resultado Primário Estimado proveniente da diferença entre a Receita Fiscal menos a Despesa Fiscal atingiu o montante de R\$ 14 milhões.

No curso de sua trajetória fiscal, o Estado de Roraima assumiu diversos compromissos que exercem influência sobre o equilíbrio fiscal, os quais estão sendo constantemente avaliados e liquidados. Além disso, o Estado buscou o equilíbrio financeiro, adotando medidas como:

- I. Renegociação da dívida fundada e fluante;
- II. Incremento de receitas próprias através da melhoria de qualidade da tributação, combate a sonegação e evasão fiscal;
- III. Contingenciamento de recursos e normatização da execução orçamentária;
- IV. Implementação do comitê Gestor do Estado de Roraima;
- V. Implantação do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento do Estado – PNAGE, coordenado pelo Ministério do Planejamento e financiado com recursos do Banco Interamericano – BID e contrapartida do Estado. A primeira parcela foi repassada em abril de 2007 no valor de R\$ 209.084,00 (duzentos e nove mil e oitenta e quatro reais), e, a segunda parcela no valor de R\$

54.428,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais) foi repassada em setembro de 2007. O valor total do Programa para o período 2006-2011 é de R\$ 6.094.639,73 (seis milhões, noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 3.979.190,28 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e noventa reais e vinte e oito centavos) financiados pelo BID e R\$ 2.115.449,45 (dois milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) financiados pelo Estado. Paralelamente a essas ações, o Estado, em parceria com o Governo Federal via Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda implantou o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, que se propõe a alcançar metas fiscais de modo a assegurar o equilíbrio das contas do Governo, e principalmente, que o possibilite manter um nível de investimento capaz de garantir um contínuo desenvolvimento do Estado. Dessa forma, Roraima compatibiliza sua política econômica doméstica com a política econômica nacional.

II – DOS RISCOS

II.I - DÍVIDA

Os riscos da Dívida Pública Estadual são decorrentes de variações das taxas de juros e de câmbio, afetando o volume de recursos necessários ao pagamento do serviço e do estoque da dívida, podendo gerar ou não despesa primária. Os riscos da dívida são especialmente relevantes porque afetam a relação entre dívida e PIB, que é considerada o indicador mais importante de solvência do setor público.

O esforço para atingir o equilíbrio financeiro é influenciado pela conjuntura econômica nacional e pelas próprias características da economia local.

A dívida estadual tem influência fundamental na realização das despesas correntes e de capital do Estado, no sentido de que os recursos devem ser canalizados para suprir os débitos anteriores e atuais. Por outro lado, o controle deve ser rigoroso, de forma que o Estado adote uma visão de vanguarda, em relação à evolução das dívidas, buscando resultados primários futuros maiores que aqueles inicialmente estimados, de forma a manter a trajetória da razão dívida/PIB em nível desejado.

II.II - RECEITA

As receitas do Estado, projetadas com base no PIB e IPCA (anexo II) para os anos de 2012-2014, podem sofrer impacto de mudanças no cenário econômico nacional e, assim, ocorrer frustrações ou excesso de arrecadação. No caso de frustrações as metas deverão ser reavaliadas, e o Estado adotará as medidas necessárias em termos de aumento de outras receitas e/ou diminuição de despesas, de forma a alcançar o superávit primário estabelecido, garantindo desta forma sua sustentação fiscal e financeira do Estado em bases permanentes.

A renúncia de receitas é outro fator que afeta as receitas do tesouro, visto que o Estado deixa de arrecadar devido à concessão de algum benefício fiscal a certos setores e empresas, todavia, espera-se que o benefício social em termos de geração de emprego e renda compense a parcela de receita não arrecada.

O Estado busca uma política de expansão da arrecadação própria por

incremento do esforço de arrecadação e do crescimento econômico. Com vistas a essa expansão, o Estado pretende implementar no período de 2011 a 2012 as seguintes ações:

- a) Intensificar a fiscalização de estabelecimentos que apresentam distorções entre dados apresentados e os dados existentes no Sistema de Fronteira (Saldo Credor);
- b) Intensificar a fiscalização de mercadorias em trânsito através do compartilhamento de informações entre os entes federados e signatários – Portal Fiscal;
- c) Intensificar a campanha de educação tributária nas escolas;
- d) Intensificar vistoria dos programas aplicados em ECF's;
- e) Enviar para o Ministério Público Estadual os processos com indícios da prática de Crimes contra a ordem tributária;
- f) Enviar mensalmente “avisos de débitos” para a cobrança de débitos do ICMS declarados, vencidos e não pagos;
- g) Intensificar a fiscalização das mercadorias em trânsito através dos postos de fiscalização fixos e volantes motorizados;
- h) Monitorar a arrecadação tributária efetuada por substituição tributária;
- i) Intensificar os programas de fiscalização de estabelecimentos comerciais cadastrados como substituto tributário;
- j) Revisar os benefícios fiscais concedidos;
- k) Avaliar as vulnerabilidades existentes nas ações fiscais em vigor e desenvolver novas estratégias de fiscalização visando diminuir a evasão de receitas tributárias, através da “Inteligência Fiscal”;
- l) Implantar REFIS para arrecadação de débitos de exercícios anteriores;
- m) Estabelecer e manter atualizados e operantes os mecanismos de controle para assegurar o correto recebimento e digitação das notas fiscais no “Sistema Fronteira” e o seu envio para arquivo;
- n) Interagir nas transferências dos veículos utilitários e passeios com placas de outros Estados da Federação com circulação no Estado de Roraima, o que já está sendo incrementando na arrecadação do IPVA desde 2009.

FONTE: Departamento da Receita - SEFAZ

Em suma, as metas fiscais podem ser afetadas por vários fatores e no momento evidenciam-se as mais coerentes. As metas fixadas confirmam o comprometimento do Governo Estadual com a responsabilidade fiscal, contribuindo para a estabilidade e transparência das contas públicas, com o objetivo de assegurar um atendimento adequado das demandas da população, propiciando a criação das condições necessárias para o crescimento sustentado com inclusão social.

LEIN° 817 DE 1° DE AGOSTO DE 2011.

ANEXO VII

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS

EXERCÍCIO 2010

(Art. 4°, § 2°, da Lei Complementar n° 101, de 2000)

I – INTRODUÇÃO

O presente relatório se constitui numa avaliação preliminar quanto ao cumprimento das metas previstas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado no exercício de 2010.

O estabelecimento de metas, por meio do Programa de Ajuste Fiscal, tem sido nos últimos anos, um dos instrumentos norteadores da sustentação fiscal e financeira do Estado em bases permanentes. Assim, enquanto vigorar o Contrato, a intensidade do ajuste fiscal requerido terá como fundamento a estratégia escolhida pelo Governo Estadual e as ações específicas, que serão direcionadas para a obtenção de resultados primários suficientes para, em conjunto com as demais fontes de financiamento, possibilitar a cobertura do serviço da dívida, sem acúmulo de atrasos/deficiências.

As metas estabelecidas visam não só o equilíbrio das contas estaduais, mas também a possibilidade de manter um nível de investimento, principalmente em infra-estrutura econômica e social, capaz de proporcionar um contínuo desenvolvimento do Estado de Roraima.

II – DA ANÁLISE

a) Meta 1 – Relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real

A meta 1 do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal corresponde à manutenção da Dívida Financeira do Estado em valores não superiores à sua Receita Líquida Real Anual.

Em 2010, o saldo devedor da Dívida Financeira do Estado foi de R\$ 883 milhões e a Receita Líquida Real de R\$ 1,505 bilhões, evidenciando assim, que a Meta 1 foi atingida de maneira satisfatória, considerando que o Estado manteve a relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real abaixo de 1,00:

Dívida Financeira / Receita Líquida Real

Prevista	Realizada
1,00	0,59

Fonte: Contabilidade SEFAZ

b) Meta 2 – Resultado Primário

A meta 2 consiste na obtenção de resultado primário positivo suficiente para, em conjunto com as demais fontes de financiamento, possibilitar a cobertura do serviço da dívida.

Apesar de o valor estar fora da meta estabelecida no montante de R\$ (-73 milhões), O Estado cumpriu a meta considerando o atraso na deficiência, com valor de R\$ (-7 milhões).

Resultado Primário em R\$ milhões

Prevista	Realizada
-15	-73

Fonte: Contabilidade SEFAZ

c) Meta 3 – Despesas com Funcionalismo Público

Consiste em limitar as despesas com pessoal em 60% da Receita Corrente Líquida (RCL). O Estado cumpriu a meta em 2010, alcançando um resultado de 47,47% do comprometimento da RCL:

Despesa com Pessoal / Receita Corrente Líquida em %

Prevista	Realizada
60,00	47,47

Fonte: Contabilidade SEFAZ

d) Meta 4 – Receitas de Arrecadação Própria

Nesta meta do Programa, o Estado se comprometeu em alcançar o valor mínimo de R\$ 453 milhões de Receita de Arrecadação Própria.

Considerando as arrecadações efetivadas no exercício de 2010 das receitas tributárias (ICMS, IPVA, Taxas e ITCD), receitas das contribuições, receitas patrimoniais, receitas de serviços e outras receitas correntes e de capital, o Estado alcançou o total de R\$ 496 milhões, ficando 9,49% acima da previsão.

Portanto, o Estado cumpriu esta meta e este resultado no tocante ao ICMS deveu-se ao melhor planejamento e controle dentro do Departamento de Receita, especificamente nas Divisões de Fiscalização e Fiscalização de Mercadoria em Trânsito, onde houve de forma significativa controle nos postos fiscais de entrada e fiscalizações de profundidade em grandes contribuintes, além dos reflexos apresentados pela implantação da Área de Livre Comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim. No tocante ao IPVA a elevação da arrecadação deu-se em consequência do aumento da frota de veículos e a atualização do valor venal dos veículos.

Receitas de Arrecadação Própria em R\$ milhões

Prevista	Realizada
453	496

Fonte: Contabilidade SEFAZ

e) Meta 5 – Reforma do Estado, Ajuste Patrimonial e Alienação de Ativos

A meta 5 do Programa foi alcançar os seguintes compromissos:

a. Limitar as outras despesas correntes aos percentuais da RLR de 49,37% em 2010, 45,73% em 2011 e 43,35% em 2012, conforme o Anexo I;

Em 2010 as outras despesas correntes ficaram acima do projetado em 11,59% em virtude do aumento ocorrido neste grupo de despesas, justificados anteriormente, porém a redução do FPE e outras receitas de transferências, maiores financiadores do Estado, a meta foi prejudicada em 3,72%. (Fonte: Contabilidade SEFAZ)

b. Constituir estrutura técnica-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;

Embora não se tenha constituído uma estrutura técnica-institucional para o acompanhamento, a Secretaria de Planejamento e Secretaria da Fazenda estão presentes, representados pelos Secretários na constituição do Conselho Fiscal da Companhia Energética de Roraima (CERR) e da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER). O Estado não cumpriu o compromisso. (Fonte: Contabilidade SEFAZ)

c. Constituir estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes das Secretarias da Fazenda, de Planejamento, de Administração e Controladoria Geral;

Embora não tenha sido constituída uma estrutura técnico-institucional de acompanhamento e avaliação do Programa de Ajuste Fiscal (PAF), foram realizadas algumas reuniões periódicas com os técnicos da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN). Além disso, o Estado possui a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração (COFA), criada pelo Decreto n° 5.235-E, de 14/04/03, alterada pelo Decreto n° 5.676-E, de 10/03/04.

O Estado cumpriu o compromisso, apesar da Secretaria do Tesouro recomendar maior integração entre as áreas. (Fonte: Contabilidade SEFAZ)

d. Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes;

O Estado cumpriu o compromisso apresentando o relatório do site da Caixa Econômica Federal que comprova que as informações estão atualizadas. (Fonte: Contabilidade SEFAZ)

e. Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, relatório da execução do Programa relativo ao exercício anterior, contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas; e Meta cumprida, com a apresentação do Relatório. (Fonte: Contabilidade SEFAZ)

f. Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os

dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Estado somente a partir de abril/2010, iniciou sua estruturação para lançar as informações das ações governamentais através do Portal da Transparência, conforme determina a Lei Complementar nº 131, de 27/05/2009 (regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 17 de maio de 2010). No entanto, o Estado sofre com a implantação da Internet Banda Larga o que dificulta a execução dos lançamentos das informações em meios eletrônicos. (Fonte: Contabilidade SEFAZ)

f) Meta 6 – Despesas de Investimentos

Esta meta consiste em limitar as despesas de investimentos aos percentuais da Receita Líquida Real em 18,27% para o ano de 2010. Conforme quadro abaixo, elevamos em 2,73% acima da previsão, tendo como principais fatores o investimento em infraestrutura de energia elétrica, construção e conservação de ponte e estradas-vicinais, recuperação do asfalto da BR-174 em diversos trechos. Gastos estes que foram essenciais para o desenvolvimento do Estado.

Despesas com Investimento / Receita Líquida Real em %

Prevista	Realizada
18,27	21,00

Fonte: Contabilidade SEFAZ

Os esforços aplicados pelo governo para o cumprimento do ajuste fiscal no ano de 2010 não foram suficientemente eficazes diante das demandas da população e necessidades apresentadas pelo Estado, não cumprindo as metas 2 - Resultado Primário, 4 - Receitas de Arrecadação Própria e 6 - Despesas de Investimentos.

O Estado entende que o não cumprimento das metas e compromissos acima apontados o sujeitará às sanções previstas em lei, porém ressalva que os demonstrativos apresentados em 2010 não implicam em um desajuste fiscal, mas leva o Estado a um comprometimento mais arrojado com novas metas para o triênio 2011-2013, aperfeiçoando o método de trabalho e reestruturação na área financeira, promovendo maior integração das áreas de planejamento, orçamento, contabilidade e finanças através da implantação dos novos compromissos assumidos perante a Secretaria do Tesouro Nacional.

Considerando o acima exposto, o Governo do Estado de Roraima solicita valer-se da regra contida no inciso IV do parágrafo único do Art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que confere ao Ministro de Estado da Fazenda o poder de revisar a avaliação pelo descumprimento de metas e compromissos “para todos os efeitos, à vista de justificativa fundamentada pelo Estado”.

DECRETO Nº 13.070-E DE 02 DE AGOSTO DE 2011

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea a, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº. 801, de 12 de janeiro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 5.776.688,73 (cinco milhões e setecentos e setenta e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1428	21101 Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	5.776.688,73
TOTAL		5.776.688,73

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio 001/COMAR VII/2009 – Construção da Pista de Pousa e Decolagem, da Pista de Táxi, do Pátio de Aeronaves e da Cerca Patrimonial do Aeródromo de Santa Maria do Boiaçu, Município de Rorainópolis/RR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 02 de Agosto de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1428		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	781	075	3466	0100	Construção de Aeroportos - Boa Vista	F	44905100	108	Não	NO	5.776.688,73
TOTAL GERAL:											5.776.688,73

DECRETO Nº 13.071-E DE 02 DE AGOSTO DE 2011

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Incorporação de Recursos de Operações de Crédito em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 801, de 12 de janeiro de 2011, combinado com a Lei nº 632 de 28 de Dezembro de 2007, Lei nº 662 de 17 Julho de 2008 e Lei nº 757 de 13 de Janeiro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Incorporação de Recursos de Operações de Crédito no valor total de R\$ 25.707.998,75 (vinte e cinco milhões e setecentos e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 140

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1440	21101 Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	25.707.998,75
TOTAL		25.707.998,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Operações de Crédito, do Contrato de Financiamento nº 228.512-04/08 – Otimização e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Boa Vista – 2ª Etapa, Contrato de Financiamento nº 228.513-18/08 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Boa Vista e Contrato de Financiamento nº 289.139-57/10 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – 3ª Etapa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 02 de Agosto de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1440		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
17	512	049	3452	0100	Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas - Boa Vista	F	44905100	117	Não	NO	25.707.998,75
TOTAL GERAL:											25.707.998,75

DECRETO Nº 13.072-E DE 02 DE AGOSTO DE 2011

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº. 801, de 12 de janeiro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 7.874.864,01 (sete milhões e oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e um centavo), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1450	21501 Companhia Energética de Roraima - CERR	2.977.608,01
1400	17101 Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	4.897.256,00
TOTAL		7.874.864,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação da Fonte 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e fonte 145 - Transferências Constitucionais para a Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 02 de Agosto de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 1400								UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos			
PROGRAMA DE TRABALHO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	010	4411	9900	Administração de Recursos Humanos da SECD - Estado	F	31901100	145	Não	NO	4.868.256,00
						F	31901300	145	Não	NO	29.000,00
PROCESSO : 1450								UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21501 - Companhia Energética de Roraima - CERR			
PROGRAMA DE TRABALHO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	752	048	3448	9900	Expansão das Redes de Distribuição Rural - Estado	F	44905100	101	Não	NO	2.977.608,01
TOTAL GERAL:											7.874.864,01

DECRETO Nº 13.073-E DE 02 DE AGOSTO DE 2011

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº. 801, de 12 de janeiro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 812.287,12 (oitocentos e doze mil e duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1448	17601 Fundo de Manutenção e Desen.da Educ.Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	563.319,00
1434	16301 Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima	90.000,00
1421	17201 Universidade Estadual de Roraima - UERR	150.000,00
1413	20601 Fundo Estadual de Saúde	8.968,12
TOTAL		812.287,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 02 de Agosto de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 1413								UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde			
PROGRAMA DE TRABALHO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	303	078	2289	9900	Implementação dos Serviços Laboratoriais e Hemoderivados - Estado	S	44909300	101	Não	NO	7.756,12
10	304	079	2178	9900	Formulação e Implementação da Política de Saúde - Estado	S	33903300	109	Sim	NO	1.212,00
PROCESSO : 1421								UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17201 - Universidade Estadual de Roraima - UERR			
PROGRAMA DE TRABALHO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	067	2331	0900	Reforma das Unidades Educacionais da Educação Superior - Pacaraima	F	33903900	101	Não	NO	150.000,00
PROCESSO : 1434								UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16301 - Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima			
PROGRAMA DE TRABALHO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	122	010	4451	9900	Administração de Recursos Humanos do IDEFER - Estado	F	31901100	101	Não	NO	55.000,00
						F	31901300	101	Não	NO	15.000,00
						F	31909600	101	Não	NO	20.000,00
PROCESSO : 1448								UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Manutenção e Desen.da Educ.Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
PROGRAMA DE TRABALHO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	080	2319	9900	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental - Estado	F	33903000	134	Não	NO	291.125,00
12	362	080	2320	9900	Fortalecimento do Ensino Médio - Estado	F	33903000	134	Não	NO	185.234,00
						F	33903900	134	Não	NO	86.960,00
TOTAL GERAL:											812.287,12

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 1413								UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde			
PROGRAMA DE TRABALHO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	303	078	2289	9900	Implementação dos Serviços Laboratoriais e Hemoderivados - Estado	S	33903000	101	Não	NO	7.756,12
10	304	079	2178	9900	Formulação e Implementação da Política de Saúde - Estado	S	33903900	109	Não	NO	1.212,00
TOTAL GERAL:											8.968,12
PROCESSO : 1421								UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17201 - Universidade Estadual de Roraima - UERR			
PROGRAMA DE TRABALHO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	067	3394	1200	Construção de Unidades Educacionais da Educação Superior - Rorainópolis	F	44905100	101	Não	NO	150.000,00
TOTAL GERAL:											150.000,00
PROCESSO : 1434								UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16301 - Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima			
PROGRAMA DE TRABALHO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	122	010	4351	9900	Manutenção de Serviços Administrativo Gerais do IDEFER - Estado	F	33903000	101	Não	NO	30.000,00
						F	33903300	101	Não	NO	20.000,00
						F	44905200	101	Não	NO	40.000,00
TOTAL GERAL:											90.000,00
PROCESSO : 1448								UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Manutenção e Desen.da Educ.Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
PROGRAMA DE TRABALHO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	080	2319	9900	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental - Estado	F	33903900	134	Não	NO	563.319,00
TOTAL GERAL:											563.319,00

DECRETO Nº 13.056-E DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado, o servidor MARCELO HIPÓLITO MOREIRA NETO, Secretário de Estado Extraordinário de Projetos Especiais, nos trechos Boa Vista/Goianã, no dia 1º-8-2011, Goiânia/Brasília, no dia 2-8-2011 e Brasília/Boa Vista, no dia 3-8-2011, para tratar de assuntos de interesse do Estado, em visita à empresa Padrão Brasil Mata Viva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de agosto de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 2090-P DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº. 016101.003449/11-01, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LAURENNE DE OLIVEIRA SANTANA CPF: 920.515.291-91, do Cargo de Analista Técnico em Turismo, matrícula nº. 042001331, nomeada pelo Decreto nº. 306-P, de 9 de março de 2005, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento, a partir de 1º-4-11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 01 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 2091-P DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº. 017101-006506/11-22, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LAMARCK RODRIGUES MANGUEIRA CPF: 689.849.524-00, do Cargo de Professor, matrícula nº. 050000446, nomeado pelo Decreto nº. 1238-P, de 28 de dezembro de 1994, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, a partir de 20-5-11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 01 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 2092-P DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do art. 31, inciso VI da Lei Complementar n.º 053/01, e em conformidade com o Processo n.º 020002.000383/11-85,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO a partir de 3-1-11, o Cargo de Biólogo, ocupado pelo servidor AURISFRAN FEITOSA DE OLIVEIRA CPF: 199.783.322-00, matrícula n.º 042002240, nomeado pelo Decreto n.º 401-P de 18 de março de 2005, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 01 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 2093-P DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar n.º 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo n.º 020601.003773/11-58,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARCIO MESQUITA BARROS CPF: 749.444.442-49, do Cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n.º 040003114, nomeado pelo Decreto n.º 29-P, de 2 de abril de 2004, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 13-4-11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 01 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 2094-P DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar n.º 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo n.º 015101.005801/11-45,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LENIZES PIMENTEL CAMPOS BRANDÃO CPF: 321.625.022-91, do Cargo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 042001046, nomeada pelo Decreto n.º 306-P, de 9 de março de 2005, lotada na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, a partir de 24-3-11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 01 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 2095-P DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32, da Lei Complementar n.º 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo n.º 020601-004726/11-03,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, EUDILENA PRILL DE ALMEIDA CPF: 753.140.102-91, do Cargo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 042001927, nomeada pelo Decreto n.º 306-P, de 9 de março de 2005, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 5-5-11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 01 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

Casa Civil

PORTARIA Nº 031 DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições do seu cargo, e

CONSIDERANDO a apresentação do militar abaixo mencionado, pelo Comando-Geral da Polícia Militar, para desenvolver suas funções laborais nesta Casa Civil,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o 2º Tenente QOAPM OCIMAR GOUVÊA RIBEIRO, CPF 103.393.702-97, para desempenhar suas atividades funcionais na

Casa Civil, na função de assessoramento, no Setor de Inteligência.

Art. 2º Esta Portaria surte efeitos a contar de 21-7-2011.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de agosto de 2011.

SÉRGIO PILLON

Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 032 DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições do seu cargo, e

CONSIDERANDO a apresentação do militar abaixo mencionado, pelo Comando-Geral da Polícia Militar, para desenvolver suas funções laborais nesta Casa Civil,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o 2º Tenente QOAPM LUIZ ANTONIO MACHADO, CPF 344.458.202-10, para desempenhar suas atividades funcionais na Casa Civil, na função de assessoramento, no Setor de Inteligência.

Art. 2º Esta Portaria surte efeitos a contar de 21-7-2011.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de agosto de 2011.

SÉRGIO PILLON

Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 033 DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições do seu cargo, e

CONSIDERANDO a apresentação do militar abaixo mencionado, pelo Comando-Geral da Polícia Militar, para desenvolver suas funções laborais nesta Casa Civil,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Major QOAPM JOSÉ ALVES MACÊDO, CPF 144.498.542-68, para desempenhar suas atividades funcionais na Casa Civil, na função de assessoramento, na Vice-Governadoria.

Art. 2º Esta Portaria surte efeitos a contar de 21-7-2011.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de agosto de 2011.

SÉRGIO PILLON

Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 034 DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições do seu cargo, e

CONSIDERANDO a apresentação do militar abaixo mencionado, pelo Comando-Geral da Polícia Militar, para desenvolver suas funções laborais nesta Casa Civil,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o 2º Tenente QOAPM FRANCISCO DE ASSIS CESÁRIO, CPF 065.119.452-00, para desempenhar suas atividades funcionais na Casa Civil, na função de assessoramento, na Vice-Governadoria.

Art. 2º Esta Portaria surte efeitos a contar de 21-7-2011.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de agosto de 2011.

SÉRGIO PILLON

Secretário-Chefe da Casa Civil

DESPACHO

PROCESSO: 013001.013122/10-05

CASA CIVIL

Assunto: Dispensa de Licitação

Reconheço a Dispensa de licitação, referente a despesas com fornecimento de energia elétrica, afim de atender as necessidades da casa Civil e Secretarias Extraordinárias do GER, durante o exercício de 2011, em favor da empresa BOA VISTA ENERGIA S/A, conforme consta no processo em epígrafe, no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação. Em, atendimento ao art. 26 da Lei supra citada, ratifico o despacho, referente à dispensa de licitação de que trata o presente processo.

Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2011.

SÉRGIO PILLON GUERRA

Secretário - Chefe da Casa Civil

Casa Militar

PORTARIA Nº 064/CM/DEPLAF/DA/2011

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 307-P, de 10 de novembro de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor JACY PARANÁ DE ARAUJO PADILHA - Mat. 020093801, Assessor de Gabinete/CM, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de nº 011/2011, da empresa MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, constante no Processo nº 13103.002037/11-74.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 02 de agosto de 2011.

EDISON PROLA - Cel QOPM

Secretário Chefe da Casa Militar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2009

PROCESSO NUP 13005.000484/09-98

CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em conjunto com a Casa Militar (CNPJ 84.012.012/0001-26)

CONTRATADO: ALGAR AVIATION TÁXI AÉREO S/A.

CNPJ: 17.186.172./0001-02

OBJETO: Prorrogação da vigência de contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo período de 18.07.2011 a 17.07.2012.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE: EDISON PROLA (Secretário-Chefe da Casa Militar)

CONTRATADA: SÍRIO SILVA (Diretor Financeiro), ORLANDO

LUIZ PEIXOTO (Coordenador Comercial)

Procuradoria Geral do Estado

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 026/2011/GAB/PGE/RR

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA-

INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7º, da Lei Complementar Nº. 071, de 18 de dezembro de 2003, RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor JOÃO STEFERSON SILVA, matrícula n.º 020077421, para fiscalizar o processo n.º 013107.002897/11-03, que tem por objeto a confecção e colocação de faixa adesiva para porta de vidro, letras em alto relevo, totem em dupla face em estrutura metálica, placa de porta e painel de identificação de setores, para atender as necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 28 de julho de 2011.

Venilson Batista da Mata

Procurador-Geral do Estado

-Interino-

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

DESPACHO

PROCESSO: 15101.007657/11-81

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Publicação dos atos de homologação dos resultados da Avaliação Periódica de Desempenho.

Determino, com fulcro no Inciso VIII do art.12 do Decreto 6035-E de 29 de outubro de 2004, tornarmos público os atos de homologação dos resultados da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores públicos efetivos, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima.

Os períodos de avaliação dos servidores estão identificados em cada portaria, e os resultados foram homologados pelos titulares de cada órgão de acordo com o Art.18, do Decreto 6035-E, de 29 de outubro de 2004, conforme as Portarias a seguir:

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 29 de julho de 2011.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 19 DE 16 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria no 322, de 05 de novembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 4ª chamada/2003 dos seguintes servidores constantes abaixo, avaliação do período compreendido entre 12.04.09 a 12.04.10:

NOME	MATRICULA	NOTA
DYUSKE RODRIGUES EDA	042001209	91,83
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	042002190	91,83
ELIANE BORGES DOS SANTOS	042002189	91,83
JOSE MARCIO DENGUE MALHADA	042001853	93,20
JOSE NAZARENO UCHOA LESSA	042002192	100,05
MARIA FRANCIRENE DE ARAUJO FERREIRA OLIVEIRA	042001082	100,05
NEYMAR SILVA COSTA	042001847	90,46
PAULO EMLIO MENESCAL DE VASCONCELOS ASTUTO	042002226	94,57
RENATO DE SOUSA SILVA	042001135	91,83
ROGERIA LOPES NOGUEIRA BARROS	042001004	93,20
RONALDO AL COFORADO DOS SANTOS	042001122	91,83
ROSANA MARIA DOS SANTOS MADEIRA	042002097	91,83
ROSANGELA LOPES MARQUES LARA	042005979	89,16
ROSANGELA QUEIROZ BATISTA	040004903	95,94

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de maio de 2011.

SÉRGIO PILLON GUERRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 044/CM/DEPLAF/DA/2011

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria no 322, de 05 de novembro de 2009, e Portaria n.º 292/GAB/SEGAD, de 02 de agosto de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 4ª chamada/2003 do seguinte servidor constante abaixo, avaliação do período compreendido entre 12.04.09 a 12.04.10:

NOME	MATRICULA	NOTA
MARNIO SANTOS FERREIRA LIMA	042001146	93,20

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de maio de 2011.

Cel. QOPM EDISON PROLA

Secretário-Chefe da Casa Militar

PEDRO PAULO KOKAI BARRONCAS- CELPM

Chefe Adj. Casa Militar

PORTARIA Nº 048/2011 – UGAM/ASCOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto n.º 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria n.º. 046/2007 – ASCOM/UGAM, de 08 de junho de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 4ª chamada/2003, dos seguintes servidores constantes abaixo, avaliação do período compreendido entre 12.04.09 a 12.04.10:

Nome	Matrícula	Nota
ALBANIDA SILVA MENDONÇA	042002204	97,31
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA	042001975	97,31
BRENA LAGE VASQUES LINHARES	042001267	90,53
DOMINGOS SAVIO DA SILVA MOURAO	042001206	95,94
ELIAS VENANCIO DE SOUZA JUNIOR	042001288	94,57
ESDRAS DE MELO SANTOS	042001401	86,49
FRANCY'S FERREIRA DE SOUZA	042001258	95,94
IRISLENE MEDRADA BRAGA	042001021	98,68
JORGE ROSANI MARTINS DOS SANTOS	042001236	94,57
JOSE ALVES DE BARROS JUNIOR	042001128	93,20
LOURIVALDO BREVES DA SILVA FILHO	042001283	98,68
ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO	042001443	95,94
WIRISMAR SOARES RAMOS	042001133	94,57

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 16 de maio de 2011.

RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Comunicação Social

do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 049/2011 – UGAM/ASCOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto n.º 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria n.º. 046/2007 – ASCOM/UGAM, de 08 de junho de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 2ª chamada/2003, dos seguintes servidores constantes abaixo, avaliação do período compreendido entre 21.06.08 a 21.06.09:

Nome	Matrícula	Nota
SIDDHARTHA BRASIL	40003977	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 16 de maio de 2011.

RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Comunicação Social

do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 050/2011 – UGAM/ASCOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto n.º 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria n.º. 046/2007 – ASCOM/UGAM, de 08 de junho de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 1ª chamada/2003, dos seguintes servidores constantes abaixo, avaliação do período compreendido entre 05.05.08 a 05.05.09:

Nome	Matrícula	Nota
JANE ELIZETE BRIETZKE	40002523	98,68

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 16 de maio de 2011.

RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Comunicação Social

do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 042 / 2011 – CONTROLADORIA

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art.

18 do Decreto nº. 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme PORTARIA No 043/2010-GABINETE/CONTROLADORIA, de 10 de novembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 4ª chamada/2003, dos seguintes servidores constantes abaixo, avaliação do período compreendido entre 12.04.09 a 12.04.10:

NOME	MATRICULA	NOTA
ADOLFO SALATIEL SOARES DE SOUZA	042001342	90,46
GILMAR MORAIS DE AZEVEDO	042000999	87,72
MARIA PERPETUA SOCORRO G MAGALHAES	042002089	86,35
NEDRA SAMAI CARVALHO DE LIMA	042002181	97,31
RIVALDO BONFIM DA CONCEICAO	042001111	86,49

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, de 25 de Maio 2011.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Controlador Geral do Estado

PORTARIA Nº 006/2011 – CPL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no Art. 18 do Decreto nº. 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme Portaria nº. 344, de 22 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 2ª chamada/2003, do seguinte servidor constante abaixo, avaliação do período compreendido entre 21.06.08 a 21.06.09:

Nome	Matrícula	Nota
MARIA NAZARE DE LACERDA	40003764	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de junho de 2011.

VALDELICE CAMPINA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 007/2011 – CPL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no Art. 18 do Decreto nº. 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme Portaria nº. 344, de 22 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 4ª chamada/2003, do seguinte servidor constante abaixo, avaliação do período compreendido entre 12.04.09 a 12.04.10:

Nome	Matrícula	Nota
ANDERSON ROMULO GARCIA BRAZ	042002037	97,31
JORGE NAZARENO CAMPOS CARAGEORGE	042001359	100,05
RICARDO GOMES DE LIMA	042001885	97,31

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de Junho de 2011.

VALDELICE CAMPINA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA/DPG Nº. 345/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria no 569, de 26 de agosto de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 1ª chamada/2003, dos seguintes servidores constantes abaixo, avaliação do período compreendido entre 05.05.08 a 05.05.09:

Nome	Matrícula	Nota
ACACIO DA CRUZ WANDERLEY JUNIOR	40002198	79,50
ANA CLEIDE FONTINEU BARBOSA	40001621	95,94
ANGELINA MARIA DA SILVA DE LIMA	40000184	81,15
DENILSON BILIO BRITO	40002590	66,50
ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA	40002126	91,83
FLAVIO ALMEIDA FERREIRA	40002634	79,57
FRANCISCO CARLOS NOBRE	40003288	70,40
GLENYA MARIA DUTRA DE ARAUJO	40002340	81,01
JAMES DA SILVA SERRADOR	40000210	77,04
JOSIMARI OLSEN	40001729	75,60
KLEBER DA SILVA PINHEIRO	40000848	89,16
KLEITON DA SILVA PINHEIRO	40002512	75,60
LIDIANE LIMA REIS RODRIGUES SILVA	40003067	100,05
LUCIMARY SANT'ANA BEZERRA	40000803	100,05
MANOELA OLIVEIRA DE SOUZA	40002284	94,57
MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	40003191	97,31
MATEUS DE SOUSA OLIVEIRA	40004710	98,68
MERIS TEREZINHA PEIXOTO DA SILVA	40002402	93,20
NILMA KING TAITAIRA	40002318	83,61
RONY BENJAMIN MESQUITA FILGUEIRAS	40002473	100,05
SANDRA CARVALHO FILGUEIRAS	40002592	60,15
SHIRLEY RAEMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ	40000903	74,30
SUEIDE MAGALHAES DA TRINDADE	40000600	100,05
SUZETE DOS SANTOS CHAVES	40002492	93,20
TEREZINHA DE JESUS ANDRADE DA SILVA	40002639	76,90

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de maio de 2011.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº. 346/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no

uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria no 569, de 26 de agosto de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 2ª chamada/2003, dos seguintes servidores constantes abaixo, avaliação do período compreendido entre 21.06.08 a 21.06.09:

Nome	Matrícula	Nota
CINTHIA ASSUNCAO FERREIRA	40003642	100,05
CLARA KONRAD	40004360	100,05
EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA	40003592	98,68
FRANCINARA SOUSA LIMA	40004129	79,64
FRANCISCO ROGERIO GOMES DOS SANTOS	40004131	100,05
GLEISE CASSIA RODRIGUES DA SILVA	40003537	100,05
GYSELE BACCARIN ARAUJO	40003893	98,68
ISLANDIA DE AZEVEDO	40003808	100,05
JAQUELINE ALMEIDA NASCIMENTO	40004021	90,46
JOSE COSTA PEREIRA	40004284	79,50
JOSIEL DA SILVA SOUZA	40004481	87,86
MARIA ADJANE DOS ANJOS PESSOA	40004240	86,35
OZANIRA PATRICIO DE SOUSA	40003591	98,68

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de maio de 2011.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 347/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria no 569, de 26 de agosto de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 4ª chamada/2003, dos seguintes servidores constantes abaixo, avaliação do período compreendido entre 08.04.09 a 08.04.10:

Nome	Matrícula	Nota
ANA DO MONTE HOLANDA FARIAS NETA	042001944	100,05
GLAZELY KRISTIANE GERVASONI	042002064	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de maio de 2011.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

FEMACT/PRESIDENCIA/PORTARIA Nº 254/2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no Art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme Portaria/GAB/SEGAD no 1182, de 18 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 4ª chamada/2003, dos seguintes servidores constantes abaixo, avaliação do período compreendido entre 15.04.09 a 15.04.10:

NOME	MATRICULA	NOTA
IRANILDE PAZ DA SILVA	042001221	95,94
JUNHO TADEU DE MELO PINHEIRO	042002177	86,49
RICARDO MARCELO SILVA COSTA	040012512	89,09
ROLDÃO RIBEIRO DA CUNHA JUNIOR	042002197	85,05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 17 de maio de 2011.

JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO

Presidente da FEMACT/RR - Em Exercício

PORTARIA Nº 024/2011 GAB./SEAM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº. 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme PORTARIA No 600/2010-SEGAD, de 13 de julho de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 4ª chamada/2003, dos seguintes servidores constantes abaixo, avaliação do período compreendido entre 12.04.09 a 12.04.10:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
JOAO DA COSTA MARCELINO	042001491	97,31

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, de 17 de maio 2011.

EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA

Secretária de Estado da Articulação Municipal e Política Urbana

PORTARIA Nº 206/2011 – SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria no. 457/2008 SEAPA/GAB, de 16 de junho de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de

Desempenho da 1ª chamada/2003, dos seguintes servidores constantes abaixo, avaliação do período compreendido entre 03.05.08 a 03.05.09:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
ADRIANA BEZERRA LIMA	40000773	93,20
AILTON ROSA SANTANA	40000185	78,34
ALDENI OLIVEIRA BRITO	40001481	82,38
ALESSANDRA GONCALVES CORLETA	40000218	97,31
ARNEUDIS ALVES GOMES SILVA	40001983	94,57
CARLOS ANDRE PEREIRA DOS REIS	40003281	97,31
DERIVAL RODRIGUES LOPES	40000002	83,61
EDINHO SOUSA DA COSTA	40002074	90,53
EDSON TEIXEIRA LIMA	40001342	89,23
ELIANE DOS SANTOS GOMES	40001905	98,68
ELIAS RAMALHO DA SILVA	40002281	74,37
ELIAS SOUZA CHAVES	40001232	97,31
ELISEU DE MENDONÇA RAMOS	40003104	91,83
ELIZANGELA SALES DA SILVA THOME	40000863	97,31
EVERALDO GUERREIRO FIGUEIRO	40003160	89,09
FABIANO SERRAO NOGUEIRA	40003055	97,31
FABIO MAIA DA SILVA	40002691	95,94
GIL VIANCI ALVES BARBOSA	40002312	91,83
HAMILTON ALENCAR CARVALHO	40001702	72,12
HARISON DAMASCENO ALMEIDA	40001320	73,00
HAROLDO PIMENTEL TRAJANO	40000008	83,61
IDONIO DE OLIVEIRA MARTINIANO	40001641	66,50
IVANIRA DE LIMA BARROS	40001783	83,68
IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	40000806	100,05
JAMIL LEVEL SILVA	40001583	83,75
JEAN KLAY TRAJANO BEZERRA	40003037	76,97
JOSE AIRTON COSTA DO NASCIMENTO	40001282	90,46
JOSE ANTONIO VICENTE	40000866	91,83
JOSE CARLOS MARKUS	40000520	85,05
JOSE KLEBER OLIVEIRA DE FARIAS	40000007	98,68
JOSE NILSON BARROS DE LIMA	40000872	93,20
JOSEVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	40000801	95,94
JOSINO PEREIRA DE ALMEIDA	40000521	71,70
JOSUE LUIZ COSTA	40000522	98,68
JUCILENE OLIVEIRA DE SOUSA	40000602	93,20
LETIERRE DE SOUZA TORREYAS	4002644	97,31
MARCELINO DA SILVA PEREIRA NETO	40000527	77,11
MARCOS FRANKLEN MENEZES DA SILVA	40000523	97,31
MARCOS LANDIM DE ALMEIDA	40000868	94,57
MONICA ALVES ROCHA	40002436	87,72
NEMEZIO CESAR GUERREIRO	40000526	97,31
REGINALDO DA SILVA DIAS	40003325	90,53
RICARDO BRITO SANTANA DUTRA	40000524	95,94
RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CRUZ SILVA	40002562	89,09
ROBSON DOS SANTOS	40002484	95,94
ROSELI RIBEIRO	40000865	91,83
ULISSES JOSE RIBAMAR CORREA DANTAS	40000847	93,20
VICENTE DE PAULA VASCONCELOS BARRETO	40002368	90,46
YAN JORGE DO REGO MACEDO	40000160	94,57

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 16 de maio de 2011.

RODOLFO PEREIRA

Secretário de Estado da Agricultura,

Pecuária e Abastecimento

PORTARIA Nº 207 / 2011 – SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria no. 457/2008 SEAPA/GAB, de 16 de junho de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 2ª chamada/2003, dos seguintes servidores constantes abaixo, avaliação do período compreendido entre 21.06.08 a 21.06.09:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
ABADE BRUM DE OLIVEIRA	40003601	97,31
CAMILA TORREIAS DA L'AGNOL	40004314	97,31
CICERO GALDETE FERREIRA BEZERRA	40003672	75,67
CICERO LIMA DA SILVA	40004140	94,57
CICERO RICARTE BESERRA	40004004	80,87
CIRA DE AZEVEDO BARRETO	40003495	83,61
EDISON ALFREDO CAMPOS CORLETA	40003531	79,71
FRANCIMAR DE OLIVEIRA	40004453	78,55
GERSON DA SILVA DE MELO	40003545	94,57
GETULIO DEMETRIO TEIXEIRA BRIGLIA	40004347	77,04
JOAO RAMIRO DAMASCENO NETO	40003452	93,20
JOSE AUGUSTO SOARES	40003431	83,61
MARCELO DA SILVA PEREIRA	40004020	91,83
MARCELO MARCOS LEVY DE ANDRADE	40003482	97,31
MARIA ORLENE DE OLIVEIRA	40004309	90,53
MOISES AGUIAR DA COSTA	40004017	81,01
OZIEL RIBEIRO DE ARAUJO	40004638	83,68
SIMEA O DE OLIVEIRA PEIXOTO	40003466	90,46
UILDATHS SALES DE SOUZA	40003514	84,98
VANESSA CAVALCANTE PIRES	40004231	93,20
WASHINGTON LUIS BRANDAO DA SILVA	40004446	95,94
YEDA SUELY RODRIGUES RODRIGUES	40003533	93,20

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 16 de maio de 2011.

RODOLFO PEREIRA

Secretário de Estado da Agricultura,

Pecuária e Abastecimento

PORTARIA Nº 208 / 2011 – SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria no. 457/2008 SEAPA/GAB, de 16 de junho de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 4ª chamada/2003, dos seguintes servidores constantes abaixo, avaliação do período compreendido entre 12.04.09 a 12.04.10:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	042002109	87,72

ANA LUCIA SANTOS DE JESUS	042001711	78,34
ANTONIO IPOJUCAN EVANGELISTA	100,05	
BERNARDINO TIBURTINO LEITE	042002163	81,08
CARLOS EDUARDO QUINTO BRUTTI	050069583	90,46
CICERO DO NASCIMENTO SILVA	042001696	91,83
CLAUDIONEI SIMON	042001224	87,86
EDCARLOS BRITO	042002111	91,83
EDGARD GUILHERME DE MENDONÇA	042001049	83,75
EDMILSON PEREIRA DE CARVALHO	042001079	95,94
EDUARDO CALHEIRO	042001376	93,20
ELIZANGELA LIMA CARNEIRO	042001510	83,61
FLAVIO ANTONIO DA CRUZ	042001068	87,65
FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO	042001289	75,81
GEORGE ALVES PIMENTEL	042002114	82,45
GEOVANE AMARAL ALVES DOS SANTOS	042001517	97,31
JANICE DA SILVA FERREIRA	042002176	100,05
JANIO DE SOUZA PEIXOTO	042002115	74,30
JOSE MARIA SELIG DE SOUZA JUNIOR	042001292	75,81
JOSE OLIVEIRA DE ARAUJO SOBRINHO	042002119	85,05
JULIO CESAR FERREIRA IZEL	042002121	77,11
KADSON SOARES RODRIGUES	042001218	76,97
LEONILTON FERREIRA DA SILVA	042002123	100,05
MARCOS OLIVEIRA EVANGELISTA	42001928	94,57
PAULO VICTOR SALES DE MAGALHAES	042001190	82,45
REGINALDO NINA DOS SANTOS	042001539	84,98
ROBERTO EUGENIO BADU DE SOUSA	042001706	65,20
ROGERIO REIS OLIVEIRA LIMA	042002127	75,60
ROMULO ALBERTO OLIVEIRA DE SÁ	042001625	79,64
RONIELISSON RIBEIRO RABELO	42001915	100,05
SANDRA MENDES DE SOUSA SILVA	042002129	90,46
SILAS CANDIDO DA SILVA	042001384	85,12
SYLVIO LOFEGO BOTELHO NETO	042001282	86,49
VAGNER GONCALVES CALHEIROS	042001749	82,45
VANER PERES TORRES	042002134	54,80
VERISSIMO KLEBER DOS SANTOS ALVARENGA	42001921	75,67
WASHINGTON WANDERLEY DE FARIAS	042001291	86,42

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 16 de maio de 2011.

RODOLFO PEREIRA

Secretário de Estado da Agricultura,

Pecuária e Abastecimento

PORTARIA Nº 1125/11/SECD/GAB/RR

Boa Vista - RR, 20 de maio de 2011.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria no. 1192 de 20 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª Avaliação Periódica de Desempenho da 1ª chamada/2003, dos servidores constantes na relação abaixo, avaliação do período compreendido entre 03/05/08 a 03/05/09:

NOME	Nota	
ADECIRO CURICACA LEAL	40001393	74,30
ADRIANA LEOCADIO DE SOUSA	40001792	71,70
ADRIANO JOSE SANTOS DA SILVA	40003251	91,83
AGAMENON NASSER FRAXE JUNIOR	40003140	60,00
AGDA ALVES PINTO	40003351	93,20
ALDA DOS SANTOS OLIVEIRA	40001811	89,09
ANA CLAUDIA PEREIRA COELHO	40001166	82,45
ANA MARIA ALVES RAMOS	40001017	90,46
ANDERLEY CARVALHO DE MATOS	40003420	91,83
ANDRE BARBOSA DA COSTA	40003355	100,05
ANDREA SOUSA SILVA	40000224	100,05
ANDREIA MONICA MOREIRA DE SOUZA	40003249	84,98
ANDREIA PEREIRA DA SILVA	40003277	100,05
ANDREZZA CHAVES LAVOR	40002265	89,09
ANTONIO CARLOS DA PENHA SANTOS	40001474	93,20
ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS	40001011	91,83
ANTONIO JOSE BARROS DE OLIVEIRA	40001175	93,20
ANTONIO LAURINDO DOS SANTOS	40001457	77,04
ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	40001567	76,97
ARLESSON DIEGO BEZERRA DA SILVA	40001177	86,35
ARMINDA DA SILVA MARTINS	40003379	93,20
AROLDO AZEVEDO GOMES	40002251	80,94
AYLSON MALVA SILLHO	40001144	89,16
CARMEN LUCIA GRANGEIRO MARTINS	40003362	100,05
CECILIA CARDOSO DE MELO	40001569	86,42
CIDELMARA DA CUNHA KING	40003244	82,24
CLAITON DA SILVA RODRIGUES	40002254	74,30
CLARA MARIA CANTO TEIXEIRA	40001499	75,60
CLAUDIA PIEDADE RODRIGUES KONO	40004725	100,05
CLAUDINO FARIAS DA SILVA	40001409	71,77
CLEO BARROS APINAGES	40001365	76,97
CLEUDE SONIA RUFINO DE ARAUJO	40003096	86,49
CLOVES NACAMINES LIMA	40002200	91,83
CREUSA DIAGO DA COSTA	40003240	87,72
DANIELA BETHANIA MAGALHAES MOURAO	40003056	90,46
DANIELA DOS SANTOS BEZERRA	40003103	84,98
DAYANNE DA SILVA MATOS	40002216	83,68
DEVONIL DA COSTA BARROS	40001127	95,94
DEYVID DA CONCEIÇÃO DUARTE	40001178	73,00
DIONATAN DA SILVA RODRIGUES	40003144	89,16
DJAIR JOSE DE MOURA	40001273	90,46
DORIZETE PEREIRA DA SILVA	40001201	86,42
DOUGLAS DA SILVA BORGES	40001079	90,46
EDGAR TELES DA SILVA	40001688	90,53
EDILSON DO NASCIMENTO CAVALCANTE	40001620	82,24
EDNILZA DE MATOS MONTEIRO	40001173	89,24
EDNILZA GONCALVES DE SOUZA	40001444	74,30
EDVAN SOUZA DE LIMA	40001429	82,24
ELAINE SILVA DE CARVALHO	40003400	84,98
ELCILENE SANTANA LIMA NUNES	40002633	77,11
ELIENE CONCEIÇÃO DA SILVA	40001461	100,05
ELIETE LOPES DA COSTA	40002721	95,94
ELILMA CORDEIRO DE VASCONCELOS	40002400	100,05
ELZIENE GUILHERME BEZERRA	40001494	89,09
EVILA CEVICA SILVA MOURA	40001207	100,05
EZEQUIEL PEREIRA MILITAO	40001237	82,24
FATIMA DE MELO PINTO	40002020	97,31
FRANCINE MIRANDA LOBATO	40002250	94,57
FRANCIMAR RODRIGUES DE AMORIM	40001357	95,94
FRANCINEI RODRIGUES DE MAGALHAES	40001517	78,34
FRANCISCA BATISTA RODRIGUES	40001875	90,46
FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE PAULA	40001200	94,57
FRANCISCA GONCALVES DE ALMEIDA BATISTA	40000155	94,57
FRANCISCO DA SILVA DIAS	40001399	95,94
FRANCISCO DOS SANTOS COSTA	40003268	87,72
FRANCISCO EUDO DA SILVA	40001685	90,53

FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO	40002141	7820
FRANCISCO GONCALVES DA SILVA	40005555	8094
GENILDO ROQUE MELO	40001532	7581
GENIVAL FERREIS SOUSA	40001540	9594
GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA	40002023	8094
HERCULES LOPES DOS SANTOS	40001112	8772
HERIVALDO FELIPE AMORAS DOS SANTOS JUNIOR	40003040	8512
IANA OLIVEIRA DE SOUZA	40002247	6000
ILCE MARINA DE SOUZA CLEMENTE	40003399	9046
IRACY SANTES DE SIQUEIRA	40001113	8498
JACIRA FRANCO MAIA	40003213	8361
JACIRA MARIA DE JESUS	40001896	7978
JACKSON DA CONCEICAO TRINDADE DA SILVA	40002230	8505
JADSON CAVALCANTE RAMALHO	40000981	8375
JAIMÉ RODRIGUES DE SOUZA	40001909	9731
JAIRO LOPES DE MAGALHAES	40001504	8094
JANDERLEY DA SILVA SANTANA	40004904	8772
JANDIR CARVALHO VIANA	40003211	9320
JANIRA DA SILVA SARMANHO AZEVEDO	40001261	8909
JOAO RODRIGUES DA SILVA FILHO	40000246	8094
JOICLEY RODRIGUES DAMASCENO	40001228	8498
JOEL PEREIRA DOS AFLITOS	40001391	6910
JOSE AGNALDO BIZERRA DE OLIVEIRA	40003204	8772
JOSE CELSON BARROS MONTEIRO JUNIOR	40002246	6780
JOSE DA CONCEICAO	40001564	9594
JOSE RIBAMAR COSTA SILVA	40001145	8772
JOSE RIBAMAR DE SOUZA	40002036	9457
JOSE SEVERINO DE ARAUJO	40001488	7827
JOSIANE ROSAS BELEM	40001541	8498
JOSILENE DE JESUS SOUSA	40001650	9594
JOSUE ALVES FEITOSA	40001660	100,05
JURANDIR RODRIGUES DA SILVA	40001268	8779
KATIA BARBOSA E SILVA	40000030	9183
KEDSON DE SOUZA BARROS	40001616	7950
LADIMILSON RODRIGUES BARBOSA	40001943	9594
LEILSON SILVA SOUSA	40002122	7560
LILIAN MARIA CAROLINE ALVES FERREIRA	40002541	8909
LORENI TEREZINHA RENNEN	40003261	9868
LORI ZAMBONIN	40002565	9731
LUANA CASSIA DE SOUZA COUTINHO	40001095	8101
LUCAS COSTA SILVA	40003262	9594
LUCIMEIRE TAVARES MORAIS	40003350	9731
LUCIVANIA DE SOUZA	40001599	8498
LUIS DE OLIVEIRA SOUZA	40001321	9594
MANOEL SOUSA OLIVEIRA	40001555	8505
MARA JEANNE MEDEIROS SANTOS	40002573	9731
MARCELLO FIGUEIREDO	40001529	9190
MARCIO NOGUEIRA MARQUES	40001453	5610
MARCO ANTONIO OLIVEIRA GONCALVES	40001979	8361
MARCOS FERNANDES QUEIROS	40001380	9457
MARIA APARECIDA FERREIRA BARBOSA	40000027	9868
MARIA BETANIA SOUSA DA SILVA	40002214	9594
MARIA CILENE VIEIRA SIMON	40003190	9731
MARIA CLEUDIMAR ARAUJO LEITE	40001929	7834
MARIA CONSOLATA DOS SANTOS ALMEIDA	40001878	9457
MARIA CRISTINA DE MELO	40002724	9046
MARIA DASILENIR RODRIGUES LEITE	40002983	9457
MARIA DAS DORES DA SILVA	40002111	9594
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA CARVALHO	40002570	9320
MARIA DILMA DE JESUS SILVA	40001880	9046
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA MAMED	40003425	9053
MARIA DO SOCORRO PEREIRA RAMOS	40003265	7114
MARIA FRANCISCA RODRIGUES DE FREITAS	40001177	8505
MARIA SOCORRO ALVES RODRIGUES	40002215	9046
MARIA SOLANGE DA SILVA CARMO	40001593	8909
MARIA WALTERMIZA RAMOS	40001189	8519
MARINALVA CANTANHEDE DE SOUZA	40001791	8909
MARINETE MARIA DA SILVA CARNEIRO	40001256	9731
MARINETE SOUZA DE OLIVEIRA	40001405	8238
MARIVALDA LIMA CAVALCANTE	40001214	7307
MARTA EMILIA MATOS DE MENDONCA	40001161	9046
MARTA JACOME DO NASCIMENTO	40002034	100,05
MARTA SOBRAL DE SOUZA	40001536	8916
MIQUERINO DE CASTRO PLACIDO	40002354	9731
MORGANIA RODRIGUES MARQUES	40002131	8635
NADSON DE OLIVEIRA SILVA	40002220	8916
NAIR SOARES DE SOUZA	40001476	9594
NANCY ROSARIO TALAMAS	40002583	9320
NEULENE FURTADO DE AMORIM CAVALCANTE	40001179	9594
NILCE SAMPAIO DE LIMA	40001159	8635
OLIVIA COELHO PIMENTEL	40002493	9594
OSMAR TOEBE	40002093	8772
OZANA DE OLIVEIRA DUTRA	40001104	8361
OZIVALDO TEIXEIRA PEIXOTO	40002228	8231
PATRICIA MONTEIRO FIGUEIREDO	40000601	9183
PAULO CLAUDINO DE LIMA NETO	40001331	9183
PAULO ROBERTO DE ARAUJO MATOS JUNIOR	40001957	8916
PEDRO DO NASCIMENTO COSTA	40001033	8642
PEDRO NUNES LOPES	40002048	8916
PERLY PEREIRA DE MORAES JUNIOR	40001955	8245
RAFAEL RIBEIRO SANTOS	40002217	8649
RAIMUNDA ARLEIDE VIEIRA SILVA	40001726	8505
RAIMUNDA DE JESUS COSTA ALIAGA	40001258	9457
RAIMUNDA GOUVEIA SOUSA	40001874	8909
RAIMUNDA MARIA CONCEICAO DE ABREU	40001267	9320
RAIMUNDA ROZANGELA MARQUES CRAVEIRO	40001088	8101
RAIMUNDO GOMES DA SILVA	40001666	9457
RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS	40001613	8512
RAIMUNDO NONATO PAIVA COSTA	40001038	8909
RICARDO ALMEIDA DE VASCONCELOS	40003384	7704
ROBERTA RIO RIBEIRO DA MOTA	40003174	7437
ROBERT COSME FREIRE DE SOUZA	40001923	100,05
ROBERTO MOREIRA ELIAS	40001654	9594
RONALDO BRITO DOS SANTOS	40001502	5190
RONDELINLY MEDEIROS FERREIRA	40001926	9731
RONES CARVALHO MAGALHAES	40002336	9594
RONILSON SILVA NASCIMENTO	40001818	8224
ROSIANE DE SOUZA PEREIRA	40001437	8245
ROSILENE MOREIRA DE AMORIM	40001125	8649
ROSINEIDA DA COSTA SOBRAL	40001221	8916
ROZENILDA SOARES DA SILVA	40001601	8361
ROZILDA GOMES DE SOUSA	40001094	9457
RUBIA STELLA DE FRANCA DANTAS	40003353	7827
RUNALDO RODRIGUES CORREA	40001901	9731
SANDRO ALEXIS PEREIRA FURTADO	40001674	8909
SEBASTIAO ROMULO BATISTA DA SILVA	40001254	100,05
SILAS CONCEICAO DE AMORIM	40002914	8923
SOETANIO TEODORO MOTA	40001471	7950
SOLANGE DOS SANTOS MORAES	40001259	9320
SOLEN JANZ RIBEIRO	40001172	9594
SUZETE DE CARVALHO OLIVEIRA	40002971	9320
SUZELY DE SOUZA DIAS	40001831	9320
VALDENICE MOREIRA DOS SANTOS	40001108	8231
VALMIR OLIVEIRA BASTOS	40003138	6520
VERA LUCIA MORAES DA SILVA	40002172	8916
WALDISLEY BASTO DA COSTA	40001611	7040
WALTER LEITE JUNIOR	40000167	100,05
WELLINGTON FERNANDES DE ALMEIDA	40001787	8368

WERRISON CAVALCANTE PANTOJA	40001730	8909
WILK JUSTINO SOUZA CORDEIRO	40001411	3870
WILLIAMS DOS ANJOS CRUZ	40003163	8779
WILSON RESPLANDES LIMA	40002041	9190
YARA SUELDE OLIVEIRA GOMES	40001927	8238

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

PORTARIA Nº 1126/11/SECD/GAB/RR

Boa Vista - RR, 20 de maio de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria no. 1192 de 20 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª Avaliação Periódica de Desempenho da 2ª chamada/2003, dos servidores constantes na relação abaixo, avaliação do período compreendido entre 21/06/08 a 21/06/09:

Nome	Matrícula	Nota
ADALTO JOSE DE SOUSA PEREIRA PAIXAO	40004090	90,46
ALEX GOMES ROSARIO	40004439	79,85
ALEX QUIRINO SILVA	40004181	97,31
ANA CLEIA BATISTA LIMA SOUZA	40003435	95,94
AURIZMEIRE BATISTA DA SILVA	40004584	91,83
DAURIVANIA VIEIRA GONZAGA	40004675	94,57
DYENES VASCONCELOS GUEDES	40004156	97,31
ELIADO SOUZA DOS SANTOS	40003813	94,57
ELIZABETH DINIZ RODRIGUES	40004168	86,35
ENERSON ALVES DA SILVA	40004046	98,68
FRANCISCA JANES TAVARES DA SILVA	40004443	93,34
GEANNI PEREIRA MONTEIRO	40003541	100,05
HILDA BEZERRA LIMA	40004024	100,05
ISRAEL ROCHA DE VASCONCELOS	40004176	74,30
JAIRA DE ARAUJO SOUZA	40004384	89,09
JEOVA SOUSA DO NASCIMENTO	40004045	82,38
JOAO ANTONIO DE SOUZA PAULA	40004570	86,49
JOSE CARLOS MORALES	40003524	91,83
KELLY DA SILVA FONSECA	40004414	87,79
LEOMAR PEREIRA CAMPOS	40004695	75,67
LILIANE SOUSA DE JESUS	40003989	49,40
LOIDE DA SILVA MIRANDA	40004044	93,20
LUCIO ELBER LICARIAO TAVORA SOBRINHO	40004735	76,97
MARIA DE FATIMA DE SOUSA PHILLIPS	40003454	94,57
MARIO SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA	40004048	91,83
MEQUIAS BATISTA FELEOL	40004445	90,46
MIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	40004200	95,94
MIRIAM DE BRITO CAMPELO	40004336	97,31
MURIEL RANGEL DOS SANTOS	40004254	83,61
NELLY APARECIDA DE ANACLETO DOS REIS	40003696	87,86
OBERVANIA GOMES ALEXANDRE	40004559	86,56
OSMIR MORAIS SANTOS	40004680	82,24
ROSIANE COSTA PINHEIRO	40004507	76,90
ROSIMEIRE DOS SANTOS AMBROSIO	40004473	83,68
SIMONE TEIXEIRA LIMA	40004282	91,83

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

PORTARIA Nº 1127/11/SECD/GAB/RR

Boa Vista - RR, 20 de maio de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria no. 1192 de 20 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª Avaliação Periódica de Desempenho da 4ª chamada/2003, dos servidores constantes na relação abaixo, avaliação do período compreendido entre 12.04.09 a 12.04.10:

Nome	Matrícula	Nota
ADELINA LIMA DE SOUZA CRUZ	402002086	82,24
ADEMAR SILVA ALVES	402001838	91,83
ADEMR SILVA DE SOUZA	402001658	74,30
ALAN LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES	402002103	93,20
ALDENIRA DE ARAUJO ALVES	402001271	100,05
ALICE DAL FORNO GIANLUPI	402001348	100,05
ANA RAYLLA ALVES	402001680	93,20
ANGELA MARIA CHAVES DE LIMA	402001692	94,57
ANTONIO CORREA DA ROCHA	402001810	95,94
AUREA MARIA DA SILVA	402001609	91,83
AURESMIR SANTOS DA SILVA	402001552	90,46
BENEDITO ACACIO DA SILVA	400009005	90,46
BIANCA ARAUJO DE FREITAS	402002164	95,94
CARLA SHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	402001055	90,46
CARLOS ALBERTO FONSECA DE MENEZES FILHO	400056987	81,08
CARLOS ALBERTO VIEIRA MARQUES	402001322	84,98
CARLOS ALESSANDRO PONTES MOREIRA	402002291	67,80
CASSIANO GLAUCO FAUZENO	402001470	98,68
CLAUDEILSON MELO DE SOUSA	402001475	91,83
CLAUDETE LIMA SCHERPEL	402002244	91,83
CLEBERSON AMBROSIO MONTEIRO	402001719	73,00
CLEBS FRANCO SILVA	402001969	97,31
CLEODON PEREIRA DE MELO NETO	402001247	97,31
CLEUDINAR CARDOSO DA SILVA TAVARES	40012514	90,46
CREUZA NASCIMENTO DE LIMA	402001678	94,57
DAMIAO MAXIMINO DA SILVA FILHO	402001759	83,75
DELVANDIN SANTOS GOVEIA	402001714	98,68
DENISE DIAS FREITAS	402001848	78,48
DOMINGAS CLEONICE COSTA LEITE	402001756	100,05
DORILENE DE LIMA SILVA	402002166	86,35
EDER RODRIGUES FRANCO	402001143	100,05
EDILEUSA ALVES DE SOUZA	402001650	90,46
EDMAR DE SOUZA BRAGA	402001169	100,05
EDSON GOMES DOS SANTOS	402001202	84,98
ELCINA DIOGO DA SILVA MACIEL	402001425	85,12
ELENILDE DE SOUZA SILVA	402001410	94,57
ELIANE SALETE HIRT	402002149	78,27
ELVIS NASCIMENTO DA SILVA	402001608	87,72
ENIA MARIA FERST	402001312	98,68

EVANDRO ARAGAO BRUNO	042001604	87,72
EVANDRO DOS SANTOS	042001674	95,94
FABIANA ANDRADE OLIVEIRA	042001849	100,05
FABIOLA RIBEIRO DA SILVA	042001780	84,98
FATIMA DJENANE FERREIRA DOS SANTOS	042001308	95,94
FERNANDO DA SILVA PINTO	042001900	65,20
FLAVIO FERREIRA MAIA	042001559	58,57
FRANCINEIA LIMA DA SILVA	042001819	93,20
FRANCISCA ANGELA DE OLIVEIRA SOUSA	042001102	100,05
FRANCISCA AVELINA DA SILVA	042001673	95,94
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA SOUSA	042002062	89,16
FRANCISCO DOS SANTOS CAITANO	042001632	100,05
FRANCISCO ELVIS LOPES DA SILVA	042001454	95,94
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	042002157	76,97
FRANCISCO RUBEN DA COSTA ALVES	042001531	97,31
FRANK RAIMUNDO CORREA DA ROCHA	042001527	100,05
GEISEL MAIA DA SILVA	042002194	98,68
GEORSELE OLIVEIRA DOS SANTOS	042001729	74,37
GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	042001828	76,97
GILVANIA BARBOSA DA SILVA	042001279	94,57
GIRLEIDE DO NASCIMENTO DE AMORIM	042001556	91,83
GLORIA MILAGROS GUTIERREZ DA SILVA	042001355	90,46
GORETTI ARAUJO DE AGUIAR	042001856	95,94
HOZANA DA SILVA ARAUJO	042001171	100,05
INOCENCIO LINHARES ARAGÃO	042001653	93,20
IRENE BENICIO ORRITES	042001382	100,05
ISAAC ALENCAR FERNANDES	040012346	95,94
ISAIAS DOS SANTOS MARCOS	042001611	62,60
IVANILDE RABELO MARTINS	042001317	90,53
JACOB GONCALVES ALLEN CAR	042001364	95,94
JACY DE SOUZA CRUZ SOARES	042001061	100,05
JAIR MELO DOS SANTOS	042001459	98,68
JALDO JOVAN VIEIRA DE A GUIAR	042001281	100,05
JANAINA MOREIRA PACHECO DE SOUSA	042002201	98,68
JANDER DOS SANTOS	042001514	87,86
JANE EIRE JUCA SIDNEY	042002202	87,72
JANIRA NEVES DA SILVA	042001778	95,94
JOAO DO ESPIRITO SANTO SOUZA ROCHA	042001009	94,57
JONAS BEZERRA LIMA	040009002	86,49
JOSE SILVANO DE PINHO	042002205	95,94
JOSE SUEUDO DOS SANTOS BARBOSA LIMA	042001679	94,57
JULIO CESAR MONTEIRO JORDAO	042001192	91,83
JUPIRA SIMOES SANDOVAL JOAQUIM	042002206	97,31
KEDMA DA LUZ TOMÉ	042001832	79,85
KELEM SENA DE MAGALHAES	042001364	100,05
LANA CRISTINA BARBOSA DE MELO	042001127	95,94
LAudemir de Sousa Fernandes	042001567	83,68
LENITA DE ANDRA DE LIRA	042001334	100,05
LEONARDO DA COSTA SILVA	042001767	69,24
LIDIANE VIEIRA SILVA	042001818	97,31
LIDIAN CRUZ SOARES	042001647	97,31
LINA MARA LAURINDA DE OLIVEIRA	042001340	82,24
LUCIANA OLIVEIRA VIEIRA	042001726	90,46
LUCINETE PEREIRA GOMES	042001628	71,70
LUIS DOS REIS SILVA JUNIOR	042001114	95,94
LUZINETE BARBOSA DE MELO VERAS	042002209	98,68
MAISON FREITAS NOBREGA	042001688	85,05
MANOEL PAULO DA SILVA FILHO	042001555	97,31
MARCELA SENA MOGRAB IPINTO	042001752	75,81
MARCELO NILTON MARCELINO	042001718	91,83
MARCIA ALVES DA SILVA	042001541	89,16
MARCO AURELIO RODRIGUES	042001685	80,94
MARCO AURELIO RODRIGUES	042001685	81,08
MARCONDES BATISTA DO REGO	042001520	87,72
MARIA BERNADETE BARBOSA LIMA	042002210	100,05
MARIA DAS DORES CARDOSO PIMENTEL	042001498	94,57
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	042001513	95,94
MARIA DEUZAMAR REIS AIRES	042001844	94,57
MARIA EDNA DE BRITO	042001002	100,05
MARIA ELISABETH GOMES DE A GUIAR	042002214	97,31
MARIA FRANCISCA DA SILVA	040078958	98,68
MARIA IZABEL VIEIRA TRINDADE	042001509	73,07
MARIA JEOVANE MORAIS DE SOUSA	042001824	97,31
MARIA PERPETUO SOCORRO WANDERLEY	042001891	87,72
MARIA RODRIGUES PINTO	042001457	94,57
MARILDA PEQUENINO FERREIRA	042001595	78,34
MARILENA CORDEIRO VASCONCELOS	040087956	80,87
MARINALVA MARTINS SOUSA	042001816	91,83
MARLETE CADETE GONCALVES	042001671	54,70
MARLESON BRITO XAVIER	042002217	100,05
MARY ANNE DE SOUZA ALBUQUERQUE LIMA	042001840	95,94
MATEUS GOMES DA SILVA	042001347	100,05
MATHEUS RIBEIRO DA SILVA	042001615	65,20
MILDAMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO	042001193	81,08
MILEN MARGARETH CORREA FERNANDES	042001287	100,05
MILTON ALMEIDA DO NASCIMENTO JUNIOR	042001741	91,83
MIRIAN CARLA LEAL JERONIMO	042001140	83,68
MOISES DOS SANTOS BARBOSA	042001582	97,31
NADILSON PEREIRA DA SILVA	042001648	77,04
NILSON DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	042001613	82,38
NUBIA SOUSA CHAVES	042001016	86,35
ORISMAN FIRMINO DE ALBUQUERQUE	042001274	91,83
ORLANDO LIMA CAMELO	042001521	80,87
PAULA HELENA DO NASCIMENTO ANDRADE	042001545	95,94
PAULO SOUZA CAMELO	042001546	83,61
RADVAN CARVALHO DE OLIVEIRA	040012518	93,20
RAIMUNDO ROSA DA SILVA	042001521	70,40
REGIANE RITA ALVES DOS SANTOS	042001805	93,20
RISMA ALVES GOMES	042001371	84,98
RITA DE CASSIA COSTA	042001306	83,82
ROBERTO TRINDADE BARBOSA	042001607	83,68
RUBENS DE MENEZES BARRETO	042001310	93,20
RUDNEI DOS SANTOS PEIXOTO	042001823	100,05
SEMIRAMIS COELHO DA SILVA	042001335	98,68
SILVANA RIBEIRO REAL	042001957	97,31
SUELIA CHAVES DA SILVA	042001353	100,05
SUZANA FROES DOS SANTOS	042001833	94,57
TAISE CAMPOS	042001263	100,05
TATIANA LEITE XAUD	042001358	91,83
THAIMMY SUZY CHEUZA VIANA	042001080	85,05
THANDREA CARVALHO DE AQUINO CRAVEIRA	042001166	90,46
VALDENIR DA SILVA ALMEIDA	042001924	75,60
VANUSA DOS REIS RIBEIRO	042001716	86,56
VERA LUCIA SEBASTIANO DOS SANTOS	042001774	95,94
VIRGINIA FLORENCIO FERREIRA DE ALENCAR NASCIMENTO	042001338	93,20
WALDIVIA ALVES LA CERDA	042002251	90,46
WHANDERSON DA COSTA SILVA	042001875	93,20
XAIRA MONTEIRO TRAJANO	042002252	91,83

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

PORTARIA Nº 347/2011 – SEGAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E

ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com

os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de

outubro de 2004 e conforme Portaria/GAB/SEGAD no 1182, de 18 de

dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º- Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 4ª chamada/2003, dos seguintes servidores constantes abaixo, avaliação do período compreendido entre 12.04.09 a 12.04.10:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
ALEX CARTAXO LIMA	042002034	97,31
ALVAIN BORGES GUMARAES	042001025	100,05
ANTONIO RIVELINO ARAUJO PAIVA	042001020	93,20
CARLA ANGELICA SOUZA DO NASCIMENTO	042002042	97,31
FRANCILEIA DE SOUZA SANTOS	042001149	91,83
GREICE KELLE CONCEICAO SILVA	042001589	100,05
IDONEDIA DOS SANTOS WANDERLEY CAVALCANTE	042001010	100,05
JOANA DARK FARIAS FREITAS	042001501	100,05
JOSUE SARAIVA DE SOUSA	042001186	97,31
LELY DE MOURA MESQUITA	042001346	97,31
LUCIEN DO NASCIMENTO ARAUJO	042001215	100,05
LUNARA BRUCE TRAJANO	042001515	98,68
MANUELA SARAH FERREIRA	042001238	100,05
MARCELO GLEIDSON ARAUJO GRANGEIRO	042002084	100,05
MARIA DE LOURDES DA SILVA	042001138	89,16
MARIA FATIMA DOS SANTOS	042001070	100,05
MAX FERREIRA VIANA	042003626	100,05
NELMILTON BEZERRA MARTINS	042001961	93,20
RAFAEL DE ARAUJO CARVALHO	042001913	100,05
ROSINEIRE DA SILVA MARCELINO	042001103	100,05
RUI PALMEIRA REIS JUNIOR	042002076	100,05
TAKACHI GOMES NAKAZAKI	040005721	98,68

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de maio de 2011.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 348/2011 – SEGAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria/GAB/SEGAD no 1182, de 18 de

dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º- Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 1ª chamada/2003, dos seguintes servidores constantes abaixo, avaliação do período compreendido entre 03.05.08 a 03.05.09:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
ANTONIO RETICLICIRO ROCHA GUMARAES	40003102	95,94
ELCIO BARRETO DE ALMEIDA JUNIOR	40002485	98,68
FABIANA CARNEIRO DA SILVA	40001963	95,94
YONARA CARLA PINHO DE MELO	40002697	100,05

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de maio de 2011.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 349/2011 – SEGAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria/GAB/SEGAD no 1182, de 18 de

dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º- Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 2ª chamada/2003, dos seguintes servidores constantes abaixo, avaliação do período compreendido entre 21.06.08 a 21.06.09:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
ITAMAR MAGALHAES DE SOUZA	40004185	100,05
JOSE HENRIQUE LAVOR ARAUJO	40003861	94,57

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de maio de 2011.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 022/2011 – SEI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ÍNDIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria nº 445/10 – SEGAD, de 20 de maio de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º- Homologar o resultado da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 4ª chamada/2003, do seguinte servidor constante abaixo, avaliação do período compreendido entre 28.04.09 a 28.04.2010:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
MARLETE SILVA MAGALHAES	042002260	95,94
PERCIVAL LIMA SIQUEIRA	040030002	81,08

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Gabinete do secretário de Estado do Índio em Boa Vista - RR, 17 de maio

de 2011.

HIPERION DE OLIVEIRA SILVA

Secretário de Estado do Índio

PORTARIA Nº 342/2011 – SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições

legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº

6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme DEPLAF/SEINF/Portaria no 361/2009, de 17 de abril de 2009,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 4ª chamada/2003, dos seguintes servidores constantes abaixo, avaliação do período compreendido entre 12.04.09 a 12.04.10:

NOME	MATRICULA	NOTA
AIRES BRAGA TEIXEIRA	042001637	85,12
ALEXANDRE CARVALHO DO NASCIMENTO	042001656	91,83
ANTONIO DE PADUA SOARES DE MELO	042001034	84,98
CLEUTON BATISTA DOS SANTOS	042001955	93,27
CYNTHIA KARLA RODRIGUES DOS SANTOS	042001965	93,20
ELIS ANGELA CELESTINO GOMES	042001407	95,94
FABIANA DA SILVA MARIANO	042002101	89,09
FABIANA PESSOA DOS ANJOS	042001859	94,57
FELIPE DIOGO LEDUR	042002105	85,05
FRANCISCO JOERCIO PEREIRA DA SILVA	042001712	95,94
FRANCISCO WELLINGTON SOUSA SALES	042001350	82,24
HELOISE HELENA TAJUÁ MARTINS	042001094	95,94
HENRIBERTO JOSE SCHERTZ	042001409	98,68
ILTON QUEIROZ DE CARVALHO	042001477	80,94
JACINEL DAMASCENO LUCHOA	042001945	87,72
JESSUZE PAIVA DOS SANTOS	042002137	98,68
JOAO DA CRUZ LIMA	042001466	78,27
JOCLENE BARROS SOUSA	042001677	87,72
JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DE SOUSA	042001550	95,94
JOSE LUIZ AROSCA PIRES	042001651	89,09
JUVENIL FREITAS LIMA	042001636	94,57
KEVIN VILAFORTE DE ALMEIDA	042001444	73,00
KREISON DA SILVA COUTINHO	042001873	90,53
LINDEMBERG OVIDIO SILVA	042001467	94,57
LINNO JOSE DE BARROS	042001947	78,41
LUCIANO LEANDRO SILVA	042001063	89,09
LUIZ COSTA FERREANDES	042001062	95,94
MANOEL PEREIRA DA COSTA NETO	042001496	85,12
MANOEL RODRIGUES DE SOUSA	042001402	83,68
MARIA DAS DORES MELO HIPOLITO DE ARAUJO	042001762	90,46
PAULA REGINA PRADO DA COSTA	042001986	91,83
PAULO COSTA PASSOS	042002092	90,46
PAULO ROBERTO DE SOUZA	042002102	94,57
RAIMUNDO DA CRUZ SILVA	042001940	87,72
RENATTA FERREIRA DASILVA	042001972	85,12
TATIANE BRIGLIA BACELAR	042001939	90,46
VALDETE EDUARDO ALVES	042001412	86,42

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 12 de Maio de 2011.

CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PORTARIA Nº 343/2011 – SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme DEPLAF/SEINF/Portaria no 361/2009, de 17 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 2ª chamada/2003, dos seguintes servidores constantes abaixo, avaliação do período compreendido entre 19.06.08 a 19.06.09:

NOME	MATRICULA	NOTA
REGINALDO PORTO OLIVEIRA	40004232	90,46

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 12 de Maio de 2011.

CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PORTARIA Nº 344/2011 – SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme DEPLAF/SEINF/Portaria no 361/2009, de 17 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 1ª chamada/2003, dos seguintes servidores constantes abaixo, avaliação do período compreendido entre 03.05.08 a 03.05.09:

NOME	MATRICULA	NOTA
DIÓGENES RIBEIRO DA SILVA	40000785	79,64
LOURENÇO JEAN FERREIRA SANTOS	40000799	97,31
ROSIANE DINIZ BARBOSA	40004708	95,94

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 12 de Maio de 2011.

CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PORTARIA Nº 397/2011 – SEJUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria no 036 de 09 de novembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª Avaliação Periódica de Desempenho da 1ª chamada/2003, dos servidores constantes na relação abaixo, avaliação do período compreendido entre 03.05.08 a 03.05.09:

Nome	Matrícula	Nota
DIVANEIDE LIMA	40002298	89,09
EVANGELINA ANA DA SILVA SANTOS	40000783	93,20
EVARISTO JACOME NETO	40001316	93,20
FRANCISCA SINATRA FRANCA DO CARMO	40002261	97,31

JOSE DE SOUSA NASCIMENTO	40001570	93,20
LEANDRO DIAS MAFRA	40002084	95,94
MARCELO CAMACHO	40000127	97,31
MARLENE MARQUES MONTEIRO	40002787	95,94
NILZA MESSCHMIDT MELLO	40001003	90,46
NOE DA SILVA AGUIAR	40000844	86,35
TOMAS BARBOSA SOUSA	40001247	97,31

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 09 de maio de 2011.

WANEY RAIMUNDO VIEIRA FILHO – CEL QOPM

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 011/2011 – SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria no 090/05, de 23 de novembro de 2005 e Portaria no 026/2008, de 13 de fevereiro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 1ª chamada/2003 dos seguintes servidores constantes abaixo, avaliação do período compreendido entre 03.05.08 a 03.05.09:

NOME	MATRICULA	NOTA
DIEGO NUNES LEITE	40003341	95,94
LUIZ MOREIRA DE ALBUQUERQUE	40002161	78,34

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de junho de 2011.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 012/2011 – SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria no 090/05, de 23 de novembro de 2005 e Portaria no 026/2008, de 13 de fevereiro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 2ª chamada/2003 dos seguintes servidores constantes abaixo, avaliação do período compreendido entre 21.06.08 a 21.06.09:

NOME	MATRICULA	NOTA
ALESSANDRA HALLEM PIMENTEL VILHENA	40003863	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de junho de 2011.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 013/2011 – SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria no 090/05, de 23 de novembro de 2005 e Portaria no 026/2008, de 13 de fevereiro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 4ª chamada/2003 dos seguintes servidores constantes abaixo, avaliação do período compreendido entre 12.04.09 a 12.04.10:

NOME	MATRICULA	NOTA
CHARLSON DE SOUZA MORAES	042002229	100,05
CRISTIANE DO NASCIMENTO BRANDAO	042002142	100,05
DEANDRO SANTOS GOVEIA	042001857	89,09
DORVANIR DA SILVA BARROS	042001979	89,09
EDVALDO NOGUEIRA DE SOUZA CRUZ	042002143	100,05
FABIANO MACEDO GARCIA	042001301	100,05
GLADIS DE FATIMA NUNES DA SILVA	042001978	91,83
KALINQUIA MARTA PEREIRA DIAS	042002073	95,94
LALYNE HADDAD BRANDAO DE OLIVEIRA	042001325	100,05
MARTA PEREIRA BARCENA	042002014	100,05
ROBERTO PINHO DA SILVA CEZARIO	042001879	90,46
RONYELA CLICIA DE SOUZA PINHEIRO	042001987	100,05
ROSA MARIA DA SILVA	042001435	100,05
SHIGEAKI UEKI ALVES DA PAIXAO	042002145	100,05
TERCIO ARAUJO DA SILVA NETO	042001403	85,05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de junho de 2011.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 332/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme SESAU/DEPLAF/DP/Portaria no. 738/2005, de 18 de outubro de 2005 e SESAU/DEPLAF/DP/Portaria no. 837/08, de 13 de agosto de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 4ª chamada/2003 dos servidores constantes na relação, avaliação do período compreendido entre 12/04/09 a 12/04/10:

NOME	MATRICULA	NOTA
DALCÍMAR DUARTE DA SILVA	42001769	90,46
ELIANE FURTADO DOS SANTOS	042001883	95,94
HAMILTON HERMES DE OLIVEIRA FILHO	042001386	78,27
JOANA DAR C VERAS MAIA	042001572	75,74
JOSE BRASIL MARINHO	40005926	97,31
PATRICK ROBERTO DO VALLE MIRANDA	042001440	100,05
RICARDO MARCOVITCH MARCELINO	042002288	87,72
ROZANGELA RODRIGUES GOMES	042001059	97,31

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista-RR, 25 de maio de 2011.

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 334/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme SESAU/DEPLAF/DP/Portaria no. 738/2005, de 18 de outubro de 2005 e SESAU/DEPLAF/DP/ Portaria no. 837/08, de 13 de agosto de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 2ª chamada/2003 dos servidores constantes na relação, avaliação do período compreendido entre 21/06/08 a 21/06/09:

NOME	MATRICULA	NOTA
ADALGISA ACACIO LIMA	40004118	86,42
ADELAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO CAMARGO	40003516	95,94
ADENILSON LIMA	40004354	86,35
ADERCIENE LUCENA DE MIRANDA	40004402	78,20
ADILSON FELISMINO FERREIRA JUNIOR	40003437	91,83
ADRIANO SOUSA CARNEIRO	40003872	89,23
ALDECIRA PEREIRA FAVELA	40004418	87,72
ALDINE ARAUJO SALES	40004260	97,31
ALEUSA EUDOCIA DE ARAUJO SILVA	40003719	98,68
ALESSANDRO MELO LIMA	40004650	86,49
ALEX LIMA DA SILVA	40003598	95,94
ALEXANDRE BRUNO NASCIMENTO DOS REIS	40003844	87,72
ALEXANDRE DOS SANTOS CASTILHO	40003433	94,57
ALEXANDRE FABIANY FARIAS FROTA	40003995	100,05
ALEXANDRE GAMBIM	40010000	73,00
ALEXANDRE HENRIQUE TAVARES DE MENEZES	40004461	86,35
ALVINA DE SOUZA OLIVEIRA	40004253	76,97
ALYENE ANDRADE DA SILVA CAMAPUM GUEDES	40003460	100,05
AMANDA SOCORRO AVELINO DOS SANTOS	40004235	89,09
ANA CAROLINA DE ASSIS DANTAS	40003831	90,60
ANA LUCIA ARAUJO BARROS	40003472	83,75
ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	40003791	91,83
ANDERSON FERREIRA MUNIZ	40004585	90,46
ANDIARA ZAGO	40003599	89,23
ANDRE LUIZ DE LUCENA BARNARDO	40004433	80,94
ANGELA CAMARA CUNHA	40003540	95,94
ANGELA KARINA SANTOS FIEL	40003762	89,09
ANGELINA GREICY ESBELL SILVA	40004060	83,61
ANTONIA EMANUELA CAMURCA MORAES	040003462	95,94
ANTONIA SOCORRO MONTEIRO	40003671	98,68
ANTONIO CARLOS MONTEIRO DE FIGUEIREDO	40004580	100,05
ANTONIO GONCALVES DE FREITAS	40004081	86,42
ANTONIO PEREIRA VIEIRA	40004111	83,75
ANTONIO TEOTONIO NOGUEIRA	40004683	81,01
ANTONIO WILSON ALARTE LIMA	40003560	93,20
ARIADNA CORDEIRO DUARTE	40004365	93,20
ARTEMIZIA BATISTA DE ABREU	40004278	95,94
AZENILTON DE LIMA SILVA	40004657	74,30
BELISIA DA SILVA VELOSO	40004318	95,94
CAMILA VIEIRA DOS SANTOS	40003923	93,20
CARLOS ALBERTO MEIRA FILHO	40003854	100,05
CLAUDIANE DE OLIVEIRA VIEIRA	40003725	100,05
CLEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	40003436	100,05
CLEIDISON DE OLIVEIRA CARDOSO	40004091	91,83
CLEILTON DA SILVA LIMA	40004191	79,64
CLEITON JOSE COSTA SANTOS	40004432	97,31
CLERES LISBOA ALVARENGA	40003448	97,31
CLEUMA SOUSA GONCALVES	40004534	98,68
CRISTIAN DANISSON PINTO BARROS	40004102	91,90
CRISTIANA RABELO DE MORAES	40004221	87,72
CRISTIANE DA SILVA BEZERRA	40004350	95,94
CRISTIANE LIRA ARAUJO	40004545	95,94
DANIEL SILVA VAZ	40004159	90,46
DANIELA APARECIDA MENDONCA LIMA	40004241	100,05
DANIELLE ALMEIDA DE LIMA	40003812	100,05
DARLAN LIMA DE SOUZA	40004525	94,57
DAYANA MARQUES THOME	40003582	86,35
DELICIMAR BARRETO DE SOUZA	40003971	78,27
DENIS OTAVIO DA SILVA	40004286	80,87
DERONICE BARROS COSTA	40004529	97,31
DEVANEY DE OLIVEIRA	40004297	73,00
DIARICE GENTIL CHAVES	40004014	97,31
DIEGO VIANA DE MORAIS	40004681	93,27
DILVA ABRANTES DE OLIVEIRA SANTOS	40003456	89,16
DIVINA DA SILVA FERREIRA	40004320	100,05
DOMINGO COSTA SILVA	40004548	89,09
DYENE MENEZES	40004263	100,05
EDILEUZA ALMEIDA DA SILVA	40003882	82,38
EDILSON RIBEIRO DE LIMA	40004546	87,72
EDILSON VIANA DOS SANTOS	40003795	100,05
EDILZA MARQUES VIANA	40004316	95,94
ELAINE CRISTINA RAPOSO DE SEIXAS	40003523	90,46
ELBILENE RODRIGUES DA SILVA	40003611	95,94
ELEMAR CARVALHO SENA	40003668	80,94
ELEZETE FERREIRA CARVALHO	40004250	94,57
ELIANA ALVES DA SILVA	40004280	94,57
ELIENES FERNANDES SILVA	40004082	97,31
ELISSAMARA DA SILVA E SILVA	40004301	89,09
ELIZABETE VITO DA COSTA	40004547	90,53
ELIZABETE SANTOS DE CARVALHO	40003573	93,20
ELIZANGELA DINIS PERES	40004221	100,05
ELIZANGELA MATIAS REIS	40004296	86,35
ELVIRA MARIA NASCIMENTO DE SOUSA	40003886	94,57
EMERSON MAGALHAES DE SOUZA	40004656	93,20
EMISMAR ARAUJO DE PAULA	40004175	97,31
ENEIDA LIMA DE SOUSA	40003975	98,68
ERBEJONE DE OLIVEIRA SIMPLICIO	40004269	94,57
ERICA LEMOS DE MENDONCA	40003589	80,87
ERIKA FERREIRA DE SOUZA	40004265	91,83
ESTANISLAU BRITO CONCEICAO	40004341	100,05
ESTER AUGUSTO ESTEVES	40003921	98,68
EVANILDA UCHOA DE SANTANA	40003800	97,31
FABIO ALVES MAGALHAES	40004564	94,57
FABIO DE ANDRADE GODINHO	40004618	90,46
FABIO NASCIMENTO VIANA	40004061	82,31
FABIO ROGERIO GUERREIRO DA SILVA	40004655	71,91
FERNANDO DE OLIVEIRA BATISTA	40004654	94,57

FERNANDO NOGUEIRA ANDRADE	40003484	82,38
FIRMINO VIEIRA RODRIGUES	40004108	89,23
FLAVIA CRISTINA PINTO DOS SANTOS	40004112	94,57
FLAVIO EMANUEL DE OLIVEIRA CARVALHO	40003520	97,31
FRANCIEDE ALENCAR RODRIGUES	40003717	97,31
FRANCISCA ADRIANA ARAUJO	40003707	91,83
FRANCISCA COSTA DA ROCHA	40003837	94,57
FRANCISCA DA COSTA BEZERRA	40004634	89,09
FRANCISCA GERARDO MARQUES	4003755	78,27
FRANCISCA NATHALIA GARCEIS BRANDAO	40004351	97,31
FRANCISCO ALDIVAN CARVALHO OLIVEIRA	40003745	98,68
FRANCISCO CHARLES PEREIRA COELHO	40004560	95,94
FRANCISCO FABIANO SILVA DA CRUZ	40004072	97,31
FRANCIVANE DE SOUSA COSTA	40004294	86,35
FRANK GOMES BARROS	40004624	85,19
GEANE DE SOUZA	40003876	98,68
GEISIANE DA SILVA ESBELL	40004135	95,94
GENIVAL FERREIRA LIMA	40004677	91,83
GERALDA EVANGELISTA DA SILVA	40003884	94,57
GERALDINA MARIA OLIVEIRA MAGALHAES	40004592	100,05
GERALDO FRANCA FREIRE JUNIOR	40004255	81,01
GERCELAINÉ GONCALVES DE ALMIRANTE	40003577	95,94
GEREMIAS PEREIRA DE BRITO	40004624	87,72
GILDA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	40003595	93,20
GILVANA DE SOUSA OLIVEIRA	40003657	97,31
GRACIANA DE SOUZA GARCIA	40004500	97,31
HAGMAM CASTRO DE SOUZA	40004028	100,05
HAMILTON COUTINHO DO NASCIMENTO	40003475	94,57
HELIO MOTA PINHEIRO	40004422	83,61
HERICA SOARES ALEXANDRE SILVA	40003481	95,94
HERMES DE ARAUJO COUTO	40004300	90,46
HILDENICE DE ARAUJO SOUSA	40003494	89,09
ILDARLENE ALMEIDA DA SILVA	40004369	93,20
IGLEICE DOS SANTOS VIDAL	40004531	97,31
IGRETHY PEDROSA LIMA	40003566	95,94
ILDENAY BRITO DE MELO	40003965	97,31
ILZA RIBEIRO DA SILVA	40004063	86,35
IRENE DE AZEVEDO PINHO	40004455	89,23
IRENE ELIANE ALEX DE SOUZA	40004410	97,31
IRIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	40003781	90,46
ISAAC PAULINO MORAIS	40004508	91,83
IZAMAIL DA CRUZ SILVA	40003777	87,79
IZAMARIA DE SENA RABELO	40003624	97,31
JACILANE PAZ CARVALHO	40004184	97,31
JACIMMO DA SILVA FRANCO	40004463	85,12
JACQUELINE VIEIRA DE AGUIAR	40003723	86,35
JADILSON MATOS DA SILVA	40004386	89,09
JAIME DA SILVA CORDEIRO	40004476	82,31
JAIR ANTONIO MOTA DE MACEDO	40004604	82,24
JAMISSON BARBOSA ELIAS	40004571	93,20
JANAINA VALERIA FELIZARDO	40004076	76,90
JANDERSON SOUTO MANGABEIRA	40003788	100,05
JANESMARA ALMEIDA DE SOUZA	40004382	87,72
JAZIEL GONCALVES LOPEZ	40004363	93,20
JOAO BATISTA LEAL COSTA	40004106	84,98
JOCICLEIDE BEZERRA	40004145	89,09
JOE DE ALMEIDA DUARTE	40004589	95,94
JOICINETE ARAUJO SINEZIO	40004452	91,83
JOSE AUGUSTO DA COSTA MACEDO	40004068	95,94
JOSE CARLOS NASCIMENTO	40004285	91,83
JOSE DE LIMA FERREIRA	40004649	100,05
JOSE JEOVA BATISTA MENDONCA	40004474	86,35
JOSE LEONCIO BATISTA	40004571	83,61
JOSE RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	40003700	100,05
JOSE RAMONDE MAGALHAES ASSEN	40004578	95,94
JOSE SIVALDO FERREIRA DA SILVA	40003496	94,57
JOSE VALMIR LIMA DA SILVA	40003763	86,35
JOSE VIEIRA FILHO	40003556	98,68
JOSEFA SOUSA DE ANDRADE PEREIRA	40003629	87,72
JOSEILSON CAMARA SILVA	40003883	95,94
JOSEMIER DANTAS FERREIRA	40004514	79,50
JOSIMAR FREITAS COSTA	40004084	87,72
JOUSILENE SOUZA DE LIMA	40003773	100,05
JUCELINE PINHEIRO DOS SANTOS	40003779	97,31
JULIO CESAR MARTINS PONCE	40003630	83,75
JULIO CESAR SILVA	40004123	97,31
JURACLENE DE SOUZA ARAUJO	40004123	94,57
JUVENAL MACIEL NUNES FILHO	40003684	97,31
KATIA ALMEIDA DE SOUSA	40003628	95,94
KATIA CLENE DE OLIVEIRA RAPOSO	40004138	98,68
KEISE SENA DA SILVA	40004136	97,31
KELY PRINTES ARAUJO DOS SANTOS	40003664	86,35
LANNIA CARVALHO DA COSTA	40004306	82,38
LEMOEL GOMES DA COSTA	40004509	94,57
LENIR SA DOS SANTOS	40003620	98,68
LENY DA SILVA GALVAO	40003949	74,30
LEONILDO UCHOA GOMES	40003753	98,68
LEUCINEIA GOMES DA COSTA	40004523	71,70
LIDIANE LIMA DE ALMEIDA	40003491	94,57
LILIANA FRANCA DE SOUZA	40004177	91,83
LILIANE RODRIGUES LIMA	40004281	93,20
LINDOMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO	40004582	95,94
LISLEI CRISTINA ROSA RASKOPF	40003471	98,68
LIZA MARA ALVES DA SILVA	40003600	87,72
LUCIA DA SILVA GOLLE	40004174	80,94
LUCIANA FREITAS DOS SANTOS	40003852	97,31
LUCIANO CARLI ARAUJO	40003602	74,51
LUIZA SIMAO BATISTA	40003942	90,46
LUZENIR MOREIRA DA CRUZ	40004073	100,05
LUZIANE LOPES DA SILVA	40004078	94,57
MAGNO SOUZA DA SILVA	40004394	91,83
MANOEL ANTONIO LOPES DA SILVA	40004277	70,68
MANOEL PEREIRA ANDRADE FILHO	40004484	75,81
MARA ALINE DOS SANTOS PINTO	40004429	71,70
MARCELA CAMPELO PEREIRA	40003538	100,05
MARCELO ALVES DOS SANTOS	40004543	100,05
MARCELO DE OLIVEIRA CABRAL	40004668	85,12
MARCELO DOS SANTOS QUEIROZ	40004087	100,05
MARCIA ANDREA DOS SANTOS PINTO	40003606	76,90
MARCIA DE OLIVEIRA COSTA	40003782	93,20
MARCLANDIA AGUIAR DA SILVA	40003973	97,31
MARCO DA COSTA ALMEIDA	40003430	75,60
MARCOS ANTONIO PEREIRA VIEIRA	40004098	89,09
MARENILCE CRUZ DE CARVALHO	40003775	89,09
MARGARETH BATISTA LOBATO	40004640	97,31
MARIA AUXILIADORA NOBRE	40003804	95,94
MARIA CLEUDE RODRIGUES BARBOSA	40004459	89,09
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DO NASCIMENTO	40004016	97,31
MARIA DE FATIMA DE JESUS SILVA	40004669	94,57
MARIA DE FATIMA NUNES VIANA	40003941	87,72
MARIA DE JESUS SERRATE SERRA MOTA JUNIA	40004533	100,05
MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	40004470	74,51
MARIA DO ROSARIO AREA DOS SANTOS	40004097	97,31
MARIA DO SOCORRO SOUSA PEREIRA	40004326	100,05
MARIA EDILENE ANGELO MACENA	40003878	85,05
MARIA EDIZA DE SOUZA	40004327	100,05
MARIA EDUVRIGES CARDOSO PEIXOTO	40003984	86,35
MARIA ELIENE DAMASCENO GOMES	40003990	79,64
MARIA GORETH SOUSA ALVES	40003757	78,20
MARIA HELENA DE CASTRO	40004624	87,72
MARIA HELENA DE SOUZA LEITE	40003662	97,31

MARIA JOSE DOS ANJOS COSTA	40004330	98,68
MARIA LINDALVA SALAZAR PEREIRA	40004077	95,94
MARIA LUCIA NOGUEIRA LIMA	40003802	87,72
MARIA LURDIENE PEREIRA DA SILVA	40004085	74,30
MARIA SOCILDA MACIEL RIBEIRO	40004352	73,00
MARIA SOUSA DO NASCIMENTO	40004142	74,37
MARIA VANDERLICE SILVA DA CUNHA	40003584	91,83
MARIALDO SILVA SANTOS	40004287	98,68
MARIANO SOBREIRO SILVA NETO	40004607	82,38
MARINA FRANCLINO ALVES	40004469	73,00
MARIO WEVERTON LIMA CARVALHO	40004288	78,20
MARIZETE MALAQUIAS BRANDAO	40004233	97,31
MARLON GOMES DE MOURA	40003501	79,71
MARLY SANTOS FARIAS	40004373	94,57
MAURO ROBSON DUTRA DE ALBUQUERQUE	40004635	71,70
MEIRIANE SANTOS DE SOUZA	40003824	89,09
MOISES ANTONIO DA SILVA	40004572	95,94
MONICA CRISTINA DE FREITAS DOS SANTOS	40003659	93,20
MYLA RODRIGUES COELHO	40004575	83,61
NARA RUBIA ANJOS DA SILVA FRAZAO	40003610	84,98
NATALIA AZEVEDO DE MELO	40004139	94,57
NELIZAN MENDES DE SOUZA	40003650	94,57
NEURACIR FERREIRA DE SOUZA	40004075	81,01
NILZA LOPES GOMES	40004679	83,89
NIVANSI VIEIRA DOS SANTOS	40004467	79,71
NOE AMARAL PINTO	40004544	89,09
ODIVALDO FERNANDES DA SILVA	40004230	93,20
OLENILDO REGO DE MELO	40004557	87,72
OSMILDA LISBOA DE SOUSA	40003605	87,72
OTILIA SANTOS MOIA	40004537	98,68
PALOMA GURGEL FERNANDES	40003453	94,57
PATRICIA DE ARAUJO MARTINS	40004305	97,31
PATRICIA MIRIAM VIANA	40004006	81,01
PAULO BASTOS LINHARES	40003503	75,60
PAULO ROGERIO RIBEIRO AIRES	40004556	95,94
RAIMUNDA SOARES DO CARMO FILINTO	40004652	97,31
REGLEIDE DA COSTA SOUSA	40003661	100,05
REGINA SANDRA DA SILVA RAMALHO	40004011	100,05
REGIANE DE SOUZA LAGO	40003821	93,20
RENAN JOSE MIRANDA DE LIMA	40004163	97,31
RENATA SOUZA TRINDADE	40004699	85,05
RICARDO PEREIRA ALENCAR	40004466	100,05
RICARDO ANDRESSON DA SILVA	40004486	70,40
RILDEILSON BEZERRA PAZ	40003666	94,57
ROBERTO ALVES VERAS	40004207	89,09
RONALDO CASSIANO DE OLIVEIRA	40004524	94,57
RONILDO FERNANDES DE MELO	40004374	100,05
ROSA MARIA SILVA DE DEUS	40003555	98,68
ROSALVA GONCALVES DE OLIVEIRA	40003644	83,61
ROSELENE MARREIRA MOREIRA	40003465	98,68
ROSEMIRIAM IZABEL MOSCATO	40003597	98,68
ROSANE MANGABEIRA DE OLIVEIRA	40004052	94,57
RUBELMAR CASTRO DE SOUZA	40004598	73,00
RUBENS LEITAO SILVA	40004435	97,31
SADIR MONTENEGRO PEIXOTO	40004477	70,40
SAMARA HELENA SILVA SANTOS SALES	40003636	94,57
SAMUEL SOUSA RODRIGUES	40004383	90,46
SANDRA BOTELHO SEIXAS	40003877	94,57
SANDRO RAIOL DE QUEIROZ	40004122	100,05
SELIDA MARIA ALVES DA SILVA	40004052	97,31
SEVERO DE ALMEIDA JUREGUY	40004428	87,72
SHEILA VERUSCA MACHADO BARATA	40003673	94,57
SILAS BEZERRA DA SILVA	40004431	93,20
SILVANIA DA SILVA MESQUITA	40004426	95,94
SILVANIA DO SOCORRO VERAS BARATA	40003706	97,31
SILVIA SUSANA CHANG DE TORRES	40003457	100,05
SIMONE BRITO ANGELO	40003752	91,83
SONIA MARIA SILVA	40003759	95,94
SUELI BERNARDO DE SOUZA	40003748	83,61
SUELI ROCHA BARROSO	40004299	83,61
SUELY DO NASCIMENTO SOARES	40004256	97,31
SUMAIA APARECIDA MELO DOS PRAZERES	40004058	98,68
TANIA MARIA DO NASCIMENTO TELES	40003974	79,85
TATIANA DE OLIVEIRA SOUSA	40004395	90,46
TEDY FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO	40003957	100,05
TEREZA MARTINS DA SILVA	40003822	76,97
TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	40003677	95,94
VALDELIVIA RODRIGUES REIS	40004243	100,05
VALENILDA CORREA DOS SANTOS	40004130	76,90
VALERIA BRAGA SANTIAGO DE SA	40003502	78,34
VALMIR SOUZA COSTA	40004183	94,57
VALNIZIA MORAES DA SILVA	40003665	80,94
VERA RAIMUNDA VERISSIMO	40004541	95,94
VERONICA SOUZA DE SOUSA	40003625	91,83
VICENTE DE PAULA DE SOUZA AMORIM	40003434	89,09
VILMA BRITO CONCEICAO	40003785	98,68
VINICIU DA SILVA RABELO	40003947	91,83
WAGNER VIANA DA SILVA	40004158	95,94
WAGNO MAGALHAES MOTA	40004412	85,05
WANDERLANDIA VALERIANA RODRIGUES	40004104	79,50
WANDERLEY SMOAO MELO	40004080	97,31
WANESSA CRISTINA COSTA DA SILVA	40004522	86,42
WENDEL MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	40004646	95,94
WILLASMA COSTA DA SILVA	40004119	91,83
WILLAMES RODRIGUES SILVA	40003881	87,72
WILSON MAGNO FERREIRA PARNAIBA	40004437	97,31
YARA CHRISTINA LOUREIRO TABOSA	40004019	84,98

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista-RR, 25 de Maio de 2011.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 335/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme SESAU/DEPLAF/DP/Portaria no. 738/2005, de 18 de outubro de 2005 e SESAU/DEPLAF/DP/Portaria no. 837/08, de 13 de agosto de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho da 1ª chamada/2003 dos servidores constantes na relação, avaliação do período compreendido entre 03/05/08 a 03/05/09:

NOME	MATRICULA	NOTA
ADAIRTON MATOS SANTIAGO	40001339	85,05
ADAO ALVES DE SOUSA	40000464	90,46
ADAO SOARES DE CARVALHO	40001490	100,05
ADEILDO RAMIRO MELO	40003250	82,38
ADELE SALOMAO DE OLIVEIRA	40002688	98,68
ADELINA DE LURDES ILDEFONSO	40000316	90,46
ADELSON PEREIRA DE SANTANA	40003252	97,31

ADEMILSON ELETORIO DOS SANTOS	40000454	95,94
ADENILCE JATIBATISTA	40000577	93,27
ADILSON PEDROSO	40002199	81,15
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	40001778	100,05
ADRIANA DE LOURDES XAVIER CAVALCANTE	40001363	98,68
ADRIANA DOS SANTOS DE MORAIS	40000300	97,31
ADRIANA FERREIRA DANIAS	40002954	87,72
ADRIANA PATRICIA CADEIRAS MAGALHAES	40000910	98,68
ADRIANE MOREIRA REBOUCAS	40002232	100,05
ADRIENNE SOUSA DE MOURA MARTINS	40000279	79,71
AILTON CRUZ PIMENTEL	40003289	94,57
ALBA LINS DE ARAUJO	40000630	100,05
ALBERTINA SILVA DA COSTA	40000350	86,35
ALBERTO CARDOSO DA SILVA	40001889	84,98
ALCEU WALTER ROSA JUNIOR	40002588	98,68
ALCIENE LOURENCO SALES	40000540	93,20
ALCIMARA LUIZA BARBOSA ROSA	40002351	89,16
ALCIONE DE ALMEIDA IZIDORIO	40002883	94,57
ALDENISIO SILVA DE ALCANTARA	40001454	89,16
ALDIVANIA FREITAS LIMA	40003291	94,57
ALEXANDRE CORDEIRO DE ARAUJO	40000120	97,31
ALEXSANDRA MORAES DE ANDRADE	40003320	94,57
ALFREDO RIBEIRO DOS SANTOS	40000943	84,98
ALGEMIRA ALBINA DE LIMA	40000384	94,57
ALMIR MOURA GONCALVES	40003142	85,05
ALTEMIR JOSE DE SALES	40003319	100,05
AMANDA MONTEIRO DE SA	40000944	97,31
ANA CASSIA FERREIRA CRUZ	40000617	87,72
ANA CLAUDIA ALMEIDA DE SOUZA	40000330	98,68
ANA CLAUDIA FIGUEIRA DOS SANTOS	40000973	100,05
ANA CLEOMA RODRIGUES DA SILVA	40000484	95,94
ANA DA SILVA NASCIMENTO	40003388	93,20
ANA LUIZA MOREIRA MARTINS	40000958	100,05
ANA MARIA DAS NEVES FERREIRA	40000368	90,46
ANA MARIA SILVA MACEDO	40002900	83,61
ANA MORAES CHAVES	40001744	93,20
ANA PATRICIA SOUZA DE PAULA	40000817	79,50
ANA PAULA CARVALHAL BARBOSA	40000103	100,05
ANA VALMIA PATRICIO BRAGA FERREIRA	40002952	97,31
ANALINE DE ARRUDA FERREIRA	40000511	100,05
ANDERSON DANIAS BARBOSA	40002939	91,83
ANDRE CARLOS ISRAEL	40001307	97,31
ANDREA REGINA CAVALCANTE	40000287	83,75
ANDREA DE ALBUQUERQUE PENHA	40000889	98,68
ANDRESSA SUELMA DE BRITO GERMANO	40003407	97,31
ANDYARA NASCIMENTO CARVALHO	40002849	98,68
ANGELA MARIA DANTAS LAVOR	40000196	91,90
ANGELO LIMA SILVA	40003064	84,98
ANNE KARENINE MACEDO SOUSA	40000547	97,31
ANTONIA JARDILINA SOUZA DOS SANTOS	40000535	100,05
ANTONIA MARGARETH SALES	40000445	79,50
ANTONIA MARTA DA SILVA SOBRINHO	40002925	98,68
ANTONIA NELY DE ARAUJO ANDRADE	40003031	89,09
ANTONIA NEUDALHA PONTES DE MELO	40000053	97,31
ANTONIA RODRIGUES DE LIMA	40000241	90,46
ANTONIA SANDRA DE MORAES	40000405	91,83
ANTONIA VIEIRA MARTINS	40000335	95,94
ANTONIO CARLOS GOMES RODRIGUES	40000467	82,38
ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA	40002226	93,20
ANTONIO EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	40000945	80,94
ANTONIO FAUSTINO DA SILVA	40001459	94,57
ANTONIO JOSE DE ARAUJO	40003125	98,68
ANTONIO JOSE DE JESUS MOURAO	40002937	97,31
ANTONIO JOSE LOPES SILVA	40000532	81,08
ANTONIO JOSE RIBEIRO	40001765	87,72
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	40003299	98,68
ARLETE COSTA MELVILLE	40001759	93,20
ARMANDO LUIZ BARBOSA	40000964	79,50
ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA	40000537	79,64
ARNAUDO RODRIGUES LEAL	40001750	90,46
ARTUR PIMENTEL	40000134	89,09
ATEILTON PEREIRA DA SILVA	40000955	84,98
ATILIA FERNANDES NUNES	40001751	87,79
AUGUSTO NAZARE DOS SANTOS	40000744	97,31
AUGUSTO BORNEO DE CASTRO LIMA	40000310	98,68
AUGUSTO CESAR DA COSTA AMORIM	40000989	86,35
AURELIANO DE OLIVEIRA ALEXANDRE	40001865	79,85
AURILZA GERUSA MENDES DE MEDEIROS	40002801	100,05
AUSTRALIA MARIA BRASILEIRO BEZERRA	40000075	98,68
AVELINO GOMES DA COSTA	40000747	87,72
BASILIA DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA	40000612	97,31
BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	40000951	95,94
BELITZA ANITA SOARES MARTINS	40002870	86,42
BERNARDO ALVES DE ARAUJO	40000508	95,94
BERNARDO JOSE SEQUEIRA	40000751	100,05
BIANCA JOGE SEQUEIRA	40000191	80,57
CAESAR AUGUSTUS MAIA E SILVA	40002997	78,34
CANDICE LINN MARINHO GIOCONDI	40002846	98,68
CARDOSO SAMUEL NASCIMENTO	40003382	79,57
CARLOS ALBERTO DA SILVA MENEZES	40003329	90,46
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	40000156	100,05
CARLOS ALBERTO OSPINA DE MOURA	40002896	98,68
CARLOS ROMULO SOUZA DOS SANTOS	40001867	100,05
CARLOS WAGNER RIBEIRO GOMES	40001530	89,09
CARMEM RIVANIA DE SOUZA ROCHA	40001971	94,57
CARMEN LUCIA FIGUEIREDO DE SOUZA	40000814	79,50
CAROLINE CESAR MEDEIROS	40002629	73,00
CASSIA JANAIARA ARAUJO LIMA	40000967	91,83
CASSILENE ALVES DE MELO	40000827	86,35
CATIA ALEXANDRA RIBEIRO MENESES	40000189	98,68
CECILIA MARIA DE CASTRO BESSA	40002684	95,94
CELIA DA CRUZ SABINO	40000873	100,05
CELIA VENANCIO DO NASCIMENTO	40000462	98,68
CELIO MACEDO DA FONSECA	40000136	82,45
CELSO FIGUEIREDO CRUZ	40001739	97,31
CESAR SCA CABAROSS	40003342	97,31
CHARLENE MENEZES DE SOUZA	40000823	90,46
CHARLSTON CARREIRO RESPLANDES	40000831	84,98
CHIRLENE BANDEIRA DE FIGUEIREDO	40000258	79,57
CICERA CARDOZO DUARTE	40000606	84,98
CICERO AGRIPINO DIAS DA SILVA	40002098	95,94
CIDENE GENTIL DO CARMO	40001135	74,30
CINARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	40000726	71,70
CINTHIA MATILDE OLIVEIRA DOS SANTOS	40000060	98,68
CINTHIA REGINA PAULINO BRAGA	40000608	93,20
CINTIA PRADO SOUZA	40002753	97,31
CINTYA RAQUEL VASCONCELOS AZEVEDO	40001073	86,42
CIRLIANE CARMO DO NASCIMENTO	40000854	93,20
CIRRAENE SOARES ALEXANDRE SILVA	40002902	93,20
CLARICE CUSTODIO DE SOUSA	40000372	100,05
CLARISTELA ROSANE TRASEEL DA ROSA	40002689	100,05
CLAUDÉCI DOS REIS RODRIGUES	40003243	95,94
CLAUDÉLICE MORAIS DA SILVA	40000589	100,05
CLAUDENICE SILVA MACEDO	40001851	94,57
CLAUDETE DA SILVA PRAIA	40002746	90,53
CLAUDETE DE ARAUJO SILVA	40001134	90,46

CLAUDIA FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA	40000299	90,46	EVANILDE MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS	40000433	89,09
CLAUDIA NARA ZAMBONIN	40000750	97,31	EVERTON DE SOUZA CAMPOS	40003318	87,72
CLAUDIA ROBERTA MEIRA DA SILVA LIMA	40002443	89,23	FABIO MORAIS ROCHA	40006166	100,05
CLAUDIA SILVESTRE DA SILVA	40000756	98,68	FABIO A CRISTINA GIBSON ALVES	40000151	100,05
CLAUDINA DA SILVA SALES	40002927	95,94	FABRICIO CAVALLANTE DOS SANTOS	40003069	85,05
CLAUDIO RAMOS DE AL	40002405	95,94	FERNANDO MATTIAS DOS SANTOS	40000393	91,83
CLAYSON ALEXANDRIA VANETTE	40002729	100,05	FIRMINO EU GENIO FRANCELINO PEDRO	40001736	95,94
CLEBER GAMA LOBATO	40002685	84,98	FLAUBIA SILVA DE SOUSA	40000441	94,57
CLECI SALETE MA GIERO	40002706	100,05	FLAVIA GUTMARAES DE ARAUJO	40002789	86,49
CLEIDE BARBOSA DA SILVA	40000998	89,09	FRANCENILDA PEREIRA DA SILVA	40000463	87,72
CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	40001769	84,98	FRANCILENE NEGREIRO SANTANA	40002571	100,05
CLEIDSON BATISTA DE SOUZA MASCARENHAS	40003001	95,94	FRANCIMAR BRITO DE ARAUJO	40002901	94,57
CLEIDSON SOARES DA SILVA	40002195	95,94	FRANCIMAR DE LIMA ARAUJO	40001518	87,72
CLENEIDE MAGALHAES PINHEIRO	40002496	100,05	FRANCIMAR FRANCO RODRIGUES	40000255	98,68
CLEO BERNARDO DE JESUS ROCHA	40002183	100,05	FRANCINALDO GUIMARAES DE SOUSA	40000578	97,31
CLERIVAN DE AMORIM NASCIMENTO	40001656	97,31	FRANCINEIDE PEREIRA FEITOSA	40000813	83,61
CLEUDE GOMES DE SOUZA DA SILVA	40000259	97,31	FRANCINELIO FERNANDES OLIVEIRA	40003323	74,44
CLEUDINAR PEREIRA DA SILVA	40000343	98,68	FRANCINETE PEREIRA CHAVES	40001597	80,87
CLEYTON DE SOUZA MOTA	40002235	82,31	FRANCINEY CARDOSO SILVA	40000386	93,20
CLEIDEMAR RIBEIRO DA SILVA	40003241	73,07	FRANCIOLOGA CAMPOS DOS SANTOS	40002887	82,31
CLOVIS RODRIGUES MARINHO	40000978	84,42	FRANCISCA ALVES OLIVEIRA	40000358	94,57
CONCEICAO DA SILVA FERREIRA	40000319	94,57	FRANCISCA CELIA SENA SOUSA	40000923	84,98
CREUSA PEREIRA BARROS	40000781	95,94	FRANCISCA DAS CHAGAS DINIZ DA SILVA	40001932	98,68
CRISTIANE DA SILVA BEZERRA	40001075	82,45	FRANCISCA DAS CHAGAS PEIXOTO DINIZ	40000992	93,20
CRISTIANE DE OLIVEIRA VELOSO	40000442	94,57	FRANCISCA DE AQUINO BRAGA	40000301	90,53
CRISTIANE FERREIRO ARAUJO	40001576	90,46	FRANCISCA DE NAZARE ARAUJO SINESIO	40000434	79,50
CRISTIANO PINHEIRO COUTINHO	40001582	100,05	FRANCISCA MARIA TOMAZ DA SILVA	40002359	90,46
CRISTINA SILVA DE ARAUJO	40000144	82,38	FRANCISCA MARIA TOMAZ OLIVEIRA	40003059	97,31
CYBELE MARES FERREIRA SANTOS	40000143	90,46	FRANCISCA MARTA LOPES DA NOBREGA LOUREIRO	40000050	100,05
DALCIRENE RICHIL BEZERRA GOMES	40000913	75,60	FRANCISCA RODOVIGUES DE OLIVEIRA	40000049	100,05
DALVA MOREIRA PEREIRA	40000311	87,72	FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	40002851	81,08
DANIELLY AMARO DE CASTRO	40000585	83,68	FRANCISCA SALES SANTOS	40001856	95,94
DARCILENO DE OLIVEIRA	40003417	94,57	FRANCISCO ADENILTON ASSUNCAO	40002323	98,68
DARCIO SANTOS CARVALHO	40002876	82,38	FRANCISCO CARLOS GOUVEA	40002431	86,35
DARLETE DA CRUZ SILVA	40000283	91,90	FRANCISCO CELIO SALES DE SOUZA	40003050	90,46
DAVID ANTHONY DE OLIVEIRA DUTRA	40000045	100,05	FRANCISCO CESAR PIRES DE SOUSA	40002540	98,68
DAVID GALVAO DA COSTA	40003422	98,68	FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA	40000275	95,94
DEVISON TAVARES MENEZES	40001571	87,72	FRANCISCO DAS CHAGAS CORDEIRO	40002690	91,83
DELMA CARMO COSTA	40000360	98,68	FRANCISCO DENILSON DE AQUINO	40001696	97,31
DEMERSON LUIZ CORREA DA SILVA	40001467	95,94	FRANCISCO ELYNILTON DE SOUSA FEITOSA	40001370	86,56
DEMONTIER DO NASCIMENTO LIMA	40002039	91,83	FRANCISCO ENRIQUE DA SILVA	40001693	86,35
DENISE SILVA DE SOUSA	40000991	79,64	FRANCISCO IRAN FERREIRA LIMA	40003014	97,31
DENISON PEREIRA DE SOUZA	40001072	98,68	FRANCISCO JOSE PEREIRA FILHO	40002187	95,94
DEUZILENE SILVA GOMES	40000323	89,16	FRANCISCO MACEDO PAIVA	40000487	74,51
DEUZIRENE LIMA JANSEN BERARDINELLI	40000150	87,72	FRANCISCO MARTINS BASTOS	40001533	93,20
DIANA REIS COSTA	40000590	95,94	FRANCISCO ROZIMAR DE BRITO	40002951	97,31
DIELEEN CRISTINA MENESES FROTA	40000515	87,72	FRANCISCO SILVA SANTOS	40000784	93,20
DILACY SALES PORTO	40000302	90,46	FRANCISCO VIEIRA ARAUJO	40000486	94,57
DILCINEIA DA SILVA SOUZA	40000469	98,68	FRANCISCO XIMENES VASCONCELOS JUNIOR	40001030	95,94
DILMA BARBOSA CRUZ	40002860	97,31	FREDI PEDRO DE SANTANA	40003295	75,60
DINALVA PAULINA ALVES DA SILVA	40000811	90,46	FREDIANE ARAUJO DOS SANTOS	40000808	84,98
DIONEI JUVENCIO BARBOSA	40002673	82,24	GABRIEL WALTER MOREIRA DE OLIVEIRA	40003343	95,94
DIONIDES PEIXOTO SILVA	40003032	100,05	GABRIELA SURAMA GOMES DE ANDRADE	40000072	94,57
DOMINGOS OLIVEIRA DE SOUSA	40000545	97,31	GARDENIA DE LIMA SOUZA RODRIGUES	40002546	89,09
DORALICE ROSA DOS SANTOS	40000819	91,83	GEISA DE ALMEIDA IZIDORIO	40002868	95,94
DORIVALDA DE ALMEIDA COSTA	40003033	91,83	GENECY FERREIRA LIMA	40000885	94,57
DULCILENE DA SILVA	40002945	89,09	GENIVAL MORAES MENDONCA	40001241	90,46
DULCINEIA DA SILVA	40002944	89,09	GENIVALDO DE MELO SILVA	40001419	93,20
DURVAL EVANGELISTA DE OLIVEIRA	40002378	97,31	GENUSIA DA SILVA PRAEDES	40000173	91,83
DUZELIR DA SILVA CORREIA	40000277	74,30	GEOVAN SILVA DE MELO	40001070	89,09
EDGAR FERREIRA NEVES NETO	40003301	81,08	GEU FERREIRA RODRIGUES	40002547	94,57
EDGLEY PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	40000457	90,53	GILBERTO DA CONCEICAO DE ALENCAR	40002027	89,09
EDILEI SOUZA DA COSTA	40005002	100,05	GILDO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR	40002483	85,19
EDILEIDE PAIVA DE MENEZES	40000946	87,72	GILMAR MELO DO NASCIMENTO	40000563	100,05
EDILENE DO NASCIMENTO LESSA	40003004	98,68	GILMAR SANGELIS PEREIRA DE ANDRADE	40000193	94,57
EDILEUZA BATISTA DE OLIVEIRA	40000835	89,09	GIOVANNA GALUCIO AIRES	40002556	91,90
EDILEUZA FILGUEIRAS DE SOUZA SANTOS	40002451	97,31	GIRLANE DE LIMA SILVA	40002626	100,05
EDILEUZA LIMA PEREIRA	40001664	71,84	GISELE SILVA LEITAO	40002373	97,31
EDILIO DE SOUZA MOTA	40000619	90,53	GISELE HOLANDA CARDOSO	40000584	73,00
EDINALVA CONCEICAO CARNEIRO	40001167	100,05	GISELLY AMARO DE CASTRO	40000581	91,83
EDINEUDA DA SILVA	40000794	94,57	GISLONALDA MARIA ALMEIDA ALVES	40000916	87,72
EDINEUZA DE LIMA ROCHA	40000595	82,31	GLEYSON TRAJANO GARCIA	40003022	87,79
EDIVILMA MARIRES NASCIMENTO	40000370	97,31	GLACIETE COELHO DE MEDEIROS	40000304	87,72
EDMILDA GONCALVES PROTE	40000268	87,72	GRACINEIDE DA SILVA MENEZES	40000331	91,83
EDMIR JASON DE BRITO OLIVA	40002695	98,68	GRADEL CAMELO TRAJANO	40002092	95,94
EDNA DA CONCEICAO THOME	40000333	87,72	GUTEMBERG SILVA SOUTEIRA	40000455	86,35
EDNA MOREIRA SILVA	40000614	100,05	HAILSON ALVES OLIVEIRA	40000417	93,20
EDNALVA DE OLIVEIRA CARVALHO	40000481	87,72	HAILTON LEVEL SALOMAO JUNIOR	40002593	100,05
EDNAR GOMES DE OLIVEIRA	40000432	97,31	HAVANY PEREIRA	40002784	81,01
EDSONIA SOARES PINTO	40001064	97,31	HELICIA VIEIRA DA COSTA	40003566	78,41
EDUARDO ANIBAL LOPES MARREIROS	40002737	100,05	HELICIO MOTA	40002717	76,90
EDVON BATISTA DE OLIVEIRA	40001887	75,60	HELEM CRISTINA DA SILVA	40000501	93,20
ELBA URZEDO DE FREITAS LAMOUNIER	40000033	94,57	HELIO NASCIMENTO DA COSTA	40000897	94,57
ELDOCIA NILMA DE SOUZA RAPOSO	40000883	90,53	HELOISA VIEIRA DO NASCIMENTO	40000321	93,20
ELENILCE BATISTA DA SILVA	40002875	94,57	HENILTON MARGALHAES FERREIRA	40001492	98,68
ELIANE MARA DE SOUZA ALVES	40000080	89,09	HENZIA MARIA LIMA ANDRADE	40000380	94,57
ELIAS RIBEIRO LEITE DOS SANTOS	40000408	94,64	HERCULES MARINHO BARROS	40001497	73,00
ELIDA BARBOSA LOPES	40002674	79,78	HERTHA GEOVANNA PEREIRA DE MELO	40002942	100,05
ELIELTON ARAUJO SILVA	40000342	93,20	HUGO ALMEIDA CUNHA	40000919	93,20
ELIETAR BATISTA DA SILVA	40001777	100,05	IDALICE CORREIA NICACIO	40000425	94,57
ELIEZER PESSOA DA SILVA	40002792	91,83	ILDETE PEREIRA EVANGELISTA	40001746	83,75
ELINALDA DA SILVA OLIVEIRA	40002941	98,68	ILMAR DA SILVA TRAJANO	40000089	100,05
ELINE COSTA PORTILLO	40000225	100,05	ILZA MARY DA CUNHA	40000336	97,31
ELINETE DE MORAIS SILVA	40000749	94,57	IRACEMA DOS SANTOS LIMA	40000833	84,98
ELINEUDA COELHO SOBRAL XAVIER	40002881	93,20	IRACY DOS SANTOS LIMA	40000455	76,90
ELINEUZA VIANA LIMA	40002675	94,57	IRANICE SAPARA NASCIMENTO	40000818	98,68
ELIS ANDRA DOS SANTOS KLUSENER	40000579	90,46	IRENE SOARES DA ROCHA	40002947	79,71
ELIS ANGELA PEIXOTO DA SILVA	40002866	83,61	IRGELIA MARIA RAMOS PALMEIRA	40000162	81,15
ELISSANDRA DA SILVA	40000533	97,31	IRINEIA JULIA DA SILVA GATO	40001981	98,68
ELISSANDRA SANTANA PIMENTEL	40000610	97,31	IRIS ROCHA DO CARMO	40003326	87,79
ELIVALDO LINO DOS SANTOS	40000752	82,52	IRISANGELA BRITO OLIVEIRA	40002549	86,35
ELIVIANA DA SILVA ALCOFORADO	40001747	84,98	IRLE DE CASSIA CHAGAS MACUXI	40003312	78,34
ELIZABETE JULIENA PEREIRA DA SILVA	40002290	97,31	ISAAC MOREIRA DOS SANTOS	40000480	100,05
ELIZABETH DE ODA TO DA SILVA RAMOS	40000531	93,20	ISABEL CRISTINA SILVA OLIVEIRA	40000821	98,68
ELIZABETH LUCENA DA SILVA	40003404	90,46	ISAIAS GOMES DE OLIVEIRA	40000588	82,45
ELIZANGELA GARCIA DE OLIVEIRA	40002850	86,56	ISMAELCI DOS SANTOS CHAVES	40000348	81,08
ELIZANGELA MOURA FERNANDES	40003034	100,05	IVAN BENTES BULCAO FILHO	40000635	75,60
ELIZANGELA NAZARE DE MORAIS NUNES	40002797	97,31	IVANETE RIBEIRO DOS SANTOS	40002884	97,31
ELLAN ROBERTO MONTEIRO BASTOS	40004730	94,57	IVANY DA COSTA PEREIRA	40000488	91,83
ELOILDA TOMAZ	40000893	94,57	IVERSON BAROSA BARROS	40000623	93,20
ELSA HILDA CHILLICCE LOPEZ	40000064	98,68	IVETE SILVA DE SOUZA	40000629	98,68
ELTON MOREIRA BARBOSA	40002275	86,35	IVONE ALICE DE JESUS	40001917	75,60
EMILIANA DO NASCIMENTO SILVA	40002885	97,31	IVONE CARDOSO BARROSO	40002051	91,83
EMENINA KELEN BAIA DE ARAUJO	40000412	97,31	IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR	40001199	97,31
ENEDIA DA CONCEICAO DE ALENCAR	40000586	84,98	IZABEL CHAVES NINA FILHA	40002052	100,05
ENOQUE BARROSO SILVA	40002445	98,68	IZABEL NUNES AB ADE	40001434	78,55
ENOA ALVES DA SILVA	40000556	90,53	IZAIAS ASSIS DO NASCIMENTO	40001324	93,27
ERISMAR GOMES FERREIRA	40000308	91,90	IZETH DA COSTA MONTEIRO	40002759	100,05
ERONILDO SOARES DA SILVA	40000751	95,94	JACINEA GONCALVES DE LIMA	40000567	100,05
ERYBERTO CANDIDO DE FARIAS	40000046	86,35	JACKSON GRIGORIO SILVA	40001961	91,83
ESIEL LOPES DA SILVA	40001332	86,35	JACKSON TOME OLIVEIRA RODRIGUES	40002357	97,31
ESTERLINE FELIX DOS REIS	40000437	97,31	JACQUELINE MARTINS LOPES	40000497	94,64
ESTERLITO DAS NEVES CRUZ	40003228	94,57	JACQUELINE PONTES DIAS	40000058	93,20
ETIANE KATIA MOREIRA DOS SANTOS CERINO	40000070	71,77	JACQUELINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA	40002678	90,46
EUGENIA CRISTINA FERNANDES QUEIROZ	40000220	95,94	JACY ANGELICA DE MORAES LIMA	40000465	98,68
EULALIA MAIA DA SILVA	40003035	89,09	JAIME NATALINO DOS SANTOS CRUZ	40000172	90,46
EULENE MENDES ALENCAR	40000238	95,94	JAIR DA SILVA MELO	40001234	82,24
EULER WESLEY GUIMARAES FIGUEIRA	40002999	91,83	JAIRON FERREIRA BARBOZA	40001742	75,81
EVANDRO ALVES DA SILVA	40001948	90,46	JAIRON FERREIRA MELO	40000576	95,94

JALDSON PEREIRA SILVA	40001306	97,31	MANOEL MESSIAS MOREIRA MARTINS	40001051	91,83
JAMES CARLOS ANDRADE LAUS	40000915	81,01	MARA SILVIA BORGES QUINTAO	4000389	98,68
JANAINA DO NASCIMENTO MEDEIROS	40000482	98,68	MARCELA MARQUES MONTEIRO	40000091	87,86
JANAINA MAIA DA SILVA	40000594	87,72	MARCELO BEZERRA DE ALENCAR	40000021	97,31
JANDIRA GOMES SOARES	40000559	98,68	MARCELO BRUNO FERREIRA	40002175	98,68
JANEIDE DA SILVA FALCAO	40000365	85,05	MARCELO FERREIRA CORREA	4001711	98,68
JANETE XAVIER DOS SANTOS	40002487	98,68	MARCELO JUNIO RODRIGUES DE SA	40002841	100,05
JANICE OLIVEIRA DOS REIS	40000550	95,94	MARCELO MELO DE SOUZA	40003337	98,68
JANIO BATISTA CAMELO JUNIOR	40001745	74,30	MARCIA ADRIANA GALVAO MAIA	40000624	78,41
JANIZE SOUZA DA COSTA	40001164	94,57	MARCIA CRISTINA MORAES	40002803	91,83
JAQUELINE INACIO FERRO	40000948	90,46	MARCIA DA SILVA OLIVEIRA	40002252	91,83
JAQUES SANTOS DE CARVALHO	40000516	94,57	MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	40001442	94,57
JARDSON OLIVEIRA DE ARAUJO	40001137	75,74	MARCIO FERREIRA SAMPAIO	40003132	95,94
JEAN DE FREITAS RIBEIRO	40000448	100,05	MARCIO GLEBE DA SILVA PEREIRA	40001925	84,98
JEAN EVANGELISTA GADELHA	40001351	95,94	MARCIO GREICK MARINHO LIMA	40000615	94,57
JEANE ALVES DA SILVA	40003209	73,14	MARCO AURELIO DOS SANTOS BRAGA	40000500	83,61
JECILDA SOUZA DE ALCANTARA	40000415	98,68	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO FERREIRA	40000975	79,50
JEFFERSON DA SILVA SOARES	40003019	87,72	MARGARETHE LIMA SILVA	40000761	91,83
JEILSON REGO WILLE	40000990	98,68	MARGARETHE CRUZ MELO	40002218	84,98
JENECI NUNES DE OLIVEIRA	40002904	93,20	MARGARIDA RODRIGUES CRUZ MELO	40000346	89,16
JEOVA DA LUZ SANTANA	40001732	91,83	MARIA ANJOS DA SILVA	40004712	90,53
JERLISSON EUNERY DOS SANTOS	40003121	78,20	MARIA ANTONIA SILVA ARAUJO	40002912	94,57
JETRO NUNES DE SOUZA	40000641	100,05	MARIA ARTEMISA CARDOSO DA COSTA	40001629	90,46
JOANA DARCPAIVA LOURETO	40000337	95,94	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO FILHA	40002911	82,45
JOANA FRANCISCA DE SOUSA NETO	40000267	100,05	MARIA DA CONCEICAO CUNHA DO REGO	40002243	94,57
JOANILCE DE OLIVEIRA CHAVES	40000503	87,79	MARIA DAS DORES ARAUJO DE SOUSA	40000583	94,57
JOAO BOSCO ALVES DE FREITAS	40001162	70,40	MARIA DAS GRACAS CASTRO NASCIMENTO	40000737	98,68
JOAO CLAUDIO SILVEIRA DINIZ	40003302	97,31	MARIA DAS GRACAS DE MELO BEECK	40002794	100,05
JOAO JAIR MEDEIROS MEIRELES	40002758	85,05	MARIA DE FATIMA DE JESUS RIBEIRO	40000202	95,94
JOAO LOURENCO CLAUDINO	40002156	86,35	MARIA DE FATIMA NUNES DA ROCHA	40000112	82,38
JOCELIO ALVES DA SILVA	40000607	98,68	MARIA DE FATIMA PALACIO	40002863	95,94
JOCELY TEIXEIRA MONTEIRO	40000406	94,57	MARIA DE FATIMA SILVA DO VALLE	40001000	95,94
JOCICLEIDE DA SILVA CORREA	40000560	89,09	MARIA DE FATIMA VERGOSA DA SILVA	40000392	93,20
JODETE ALVES NASCIMENTO	40002384	98,68	MARIA DE JESUS SILVA SOUSA	40002327	86,42
JOELCIMAR RODRIGUES DA SILVA	40001340	84,98	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS ARAUJO	40000284	90,46
JOELIA SARMENTO SILVA	40003303	95,94	MARIA DEVA NILDES PEREIRA ALVES	40000291	81,08
JOELMA ANDRADE DA SILVA	40000031	100,05	MARIA DILMA ALENCAR NASCIMENTO SILVA	40001659	100,05
JOHNNY SANDERSON MELO CESARIO	40002600	97,31	MARIA DO CARMO CIZINA DO REGO	40000909	90,46
JONES HALLIDAY CARDOSO CLEMENTE	40001402	84,98	MARIA DO ROSARIO ALMEIDA VALE	40000583	93,20
JORGE PEDRO PEREIRA DO CARMO	40000552	74,51	MARIA DO SOCORRO DA COSTA MACIEL	40002930	100,05
JOSE ANDRENS DOS SANTOS NASCIMENTO	40003328	95,94	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA	40001071	95,94
JOSE ANTONIO LOPES SILVA	40002522	94,57	MARIA DO SOCORRO GONCALVES LIMA	40000574	93,20
JOSE AUGUSTO GARCIA AMARAL	40002603	86,35	MARIA DO SOCORRO LIRA CAMARA	40002991	100,05
JOSE AUGUSTO MONTENEGRO RAMOS	40002498	95,94	MARIA DO SOCORRO SALES DO NASCIMENTO	40002545	91,83
JOSE CURINTIMA GOMES	40001920	85,05	MARIA EDILEUDA MARTINS DA SILVA	40001683	87,93
JOSE DO CARMO PEREIRA	40003201	95,94	MARIA ELIANE OLIVEIRA E SILVA	40000506	97,31
JOSE GILVANI CAVALCANTE	40000003	100,05	MARIA ELIENE MOREIRA GOMES	40003421	87,72
JOSE MATAO DA ROCHA NETO	40002088	87,72	MARIA EMILIA SOARES AMIRIM	40002476	86,35
JOSE ORLANDO MOTA E SILVA	40003053	95,94	MARIA GILDETE SILVA COSTA	40000922	94,57
JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	40001780	89,09	MARIA GILSETE CARVALHO FILGUEIRAS	40001737	76,90
JOSE SILVA DOS SANTOS	40001322	94,57	MARIA GORETE LIMA PIRES	40000293	95,94
JOSE WALBER MENEZES FERNADES	40003344	90,46	MARIA HORANIE DE OLIVEIRA BORGES	40000426	93,27
JOSE WELLINGTON SALES DOS SANTOS	40002853	100,05	MARIA INEZ SILVA DOS SANTOS	40000760	91,83
JOSENEIDE VIANA DE ALMEIDA	40002800	97,31	MARIA IOLANDA MESQUITA DO NASCIMENTO	40002441	93,20
JOSETE NAURA CADETE DE ASSIS	40000451	100,05	MARIA IVANETE VALE CARVALHO	40000251	94,57
JOSIANE DA SILVA SABINO	40002842	91,83	MARIA IVANILDE LOPES PEREIRA	40000292	79,71
JOSIANE DE SOUZA ARAUJO	40000753	80,94	MARIA IZAIARA CORREA DE MELO	40000727	95,94
JOSIANE MONAUEK KIMAK	40002608	91,83	MARIA JOSE DE SOUZA FERREIRA	40000447	100,05
JOSILENE SOUZA GALVAO	40002943	93,27	MARIA JOSE RIBEIRO	40000959	100,05
JOSIMAR RIBEIRO MEIRELES	40001586	98,68	MARIA LUCIA BRASILEIRO LACERDA	40001128	93,20
JOSIVAN SOUSA CASTRO	40000742	76,90	MARIA LUCIMAR OLIVEIRA FERREIRA	40000443	93,20
JOSVELA PEIXOTO DA COSTA	40002836	94,57	MARIA LUZ DA RIBEIRO	40000976	97,31
JOVELINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	40001572	91,83	MARIA LUZ FERREIRA	40001659	91,83
JUCILEIA MARIA LIMA BARROS	40002700	97,31	MARIA LUZETE GUIVARES DE MACEDO	40000357	93,20
JUCILEIA AQUINO DA SILVA FAUSTINO	40000730	94,57	MARIA LUZENITE MARQUES MARINHO	40000502	100,05
JUCILENE GOMES DE OLIVEIRA GELFENSTEIN	40000830	97,31	MARIA MARLENE DA CUNHA AZEREDO	40000810	98,68
JULIANA APARECIDA MIGUEL LIMA CORREA	40001558	97,31	MARIA NALVA PEREIRA DE SOUZA	40000474	97,31
JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	40002533	100,05	MARIA PIEDADE SILVA FAUSTINO	40003296	95,94
JULIO SERGIO VASCONCELOS DE MACEDO	40003131	86,42	MARIA REGINA DA COSTA	40002744	98,68
JULY MELISSA PEREIRA DE MELO	40000254	98,68	MARIA REGINA FIGUEIREDO DA ROCHA	40000453	83,61
JUSCELINO ALVES RODRIGUES	40000529	93,20	MARIA ROBERIA ARAUJO DE LIMA	40002908	95,94
KAREN DA SILVA GARCIA	40003117	76,90	MARIA ROSA RIBEIRO	40001480	70,61
KATIA ALVES DE OLIVEIRA	40003118	84,98	MARIA ROSINETE DE SOUZA GENTIL	40000236	98,68
KELLEN CRISTINA FEITOSA	40000570	93,20	MARIA SALETE DE ASSIS	40000262	100,05
KENNYA MARA LIMA SANTOS COSTA	40002891	71,84	MARIA SEBASTIANA DA SILVA CAVALCANTE	40000298	87,72
KITTY SULLIVAN DE MELO GOMES	40001170	74,44	MARIA SONIA FERREIRA	40000496	83,75
KOOKERY HELEN DE SOUZA E SILVA	40002054	78,20	MARIA SORAIA DA COSTA PONTES	40004420	94,57
LAUZZA CARLA SOARES MESQUITA	40002932	94,57	MARIA VALENTINA BEZERRA MAGALHAES	40000959	94,57
LAURA DE FATIMA MAGALHAES CARDOSO	40000043	95,94	MARIA VANDA VIEIRA PEIXOTO	40000461	83,68
LAURA GONCALVES FERREIRA	40000205	90,46	MARIA VERONICA PATRICIO GIANLUPI	40002663	79,50
LAURINDA SILVA RIOS	40003332	93,20	MARIA ZORILDA RIBEIRO DE MATOS	40001524	93,20
LAZARO GALDINO DE SOUZA	40000765	93,20	MARILDO CABRAL BARROS	40001251	95,94
LEIDE RAQUEL LARANJEIRA MARTINS	40001384	83,68	MARILENE FRAZZO FARIAS	40000349	83,61
LEIDISON DA SILVA BRAGA	40002453	85,12	MARINES COSTA DOS SANTOS	40003315	97,31
LEILA AGRY FELIX BROLINI	40000035	93,20	MARINES COSTA SILVA	40001968	94,57
LEILA MARIA RENKEN TRAUTMANN	40000315	79,50	MARINETE CARVALHO ARAUJO	40000363	97,31
LENA MARIA BATISTA DE FARIAS	40002561	94,57	MARINETE MENDES HONORATO	40002880	87,72
LENILCE RODRIGUES DE OLIVEIRA	40002276	83,61	MARINEZ COSTA CARVALHO	40000424	95,94
LENILDO PEDRO DA SILVA	40001557	98,68	MARINEZ CUNHA DA SILVA	40000270	100,05
LENUSIA MARIA DUARTE SINESIO	40000303	87,72	MARIO RODRIGUES SILVA	40000976	93,20
LEONARDO DAVID DOS SANTOS	40001638	74,51	MARISTELA DANTE FERREIRA AVELINO	40002799	97,31
LEONEL DE SOUZA COSTA	40001129	93,20	MARISTELA ZANDONA AGUILAR	40000087	97,31
LEUZITANIA MARTINS NOBRE	40002277	76,90	MARIZA FERREIRA DE SOUSA	40000779	94,57
LIANDRA AGUIAR BORGES	40000108	95,94	MARIZONILDE PESSOA RABELO	40002701	74,30
LIDIA DE SOUZA CHAVES	40000476	85,05	MARLETE RODRIGUES FERREIRA	40000345	95,94
LIGIA MARIA FERNANDES AMORIM	40000933	94,57	MARLI ROCHA DA SILVA	40001584	81,01
LIGIA MARTA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	40000256	87,72	MARLIDIA FERREIRA LOPES	40000734	78,41
LILI MARLENE OLIVEIRA DE CASTRO	40000306	98,68	MARLON INEIAS BINSFELD	40001748	91,83
LILIAN GRACE DUARTE VASCONCELOS	40000961	83,61	MARTA DOS SANTOS PLACIDO	40003017	91,83
LISIANY NOGUEIRA DE MELO	40000153	100,05	MARTA ELENA DE SOUZA COSTA	40000935	94,57
LUANA COSTA VIEIRA GADELHA	40000328	86,42	MARTHA ELIZABETH GUIMARAES DOS ANJOS	40002752	80,87
LUCELINA DUTRA DE ALBUQUERQUE DA SILVA	40000782	94,57	MATEUS DA SILVA MACHADO	40002044	89,09
LUCENIR ALMEIDA DE SOUZA	40000477	97,31	MAURA GOMES PEREZ	40000544	100,05
LUCIA HELENA CARDOZO GAYAO	40002786	94,57	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	40002164	93,20
LUCIANA DA ROCHA DE NOBREGA	40000507	83,61	MAURISTELA ARAUJO COSTA	40001741	79,50
LUCIANA ESTEVES MILHOMES	40000039	85,12	MAURO ANTONIO COSTA MAUES	40000211	91,83
LUCIANA SILVA	40002679	98,68	MAX MILLER NASCIMENTO CHAVES	40000936	94,57
LUCIANO SEVERINO DA SILVA	40000788	94,57	MAYRA CRUZ DA SILVA	40000837	89,09
LUCIELIANA SALUSTIANO BARROS	40003119	86,35	MAYSA DA COSTA MELO	40000927	97,31
LUCILENE PEREIRA VIANA	40002775	87,72	MEIBER AMORIM FERREIRA	40000247	85,12
LUCILENE RODRIGUES FERRAZ	40002933	91,97	MERY ROSIANE DO CARMO SILVA	40000593	98,68
LUCIMAR DE SOUZA SANTOS	40000852	87,72	MICHELE DUARTE DE OLIVEIRA	40000609	93,20
LUCINEIDE DE LIMA BARBOSA	40001663	71,77	MIGUEL FERREIRA FILHO	40002940	98,68
LUCIO ATILA FERREIRA PEREIRA	40001715	80,87	MILCA DO NASCIMENTO	40000491	95,94
LUCIO FRANKLIN ALVES DE LIRA	40001074	86,35	MILLESON DE OLIVEIRA BATISTA	40000483	77,18
LUCIVANI GLEISSY DA SILVA FREITAS	40000472	93,20	MILTON BAHIA CAMPOS	40000539	100,05
LUIS DA SILVA OLIVEIRA	40003415	95,94	MIRIAN ARAUJO DA COSTA	40002060	80,94
LUIZ CARLOS GUIMARAES DE ALMEIDA	40001922	97,31	MIRIAN COLARES MESQUITA	40003157	91,97
LUIZ CARLOS NISTAL	40000198	90,46	MIRIANDA SILVA FILGUEIRA	4000215	82,38
LUIZ FRANCISCO PASCOAL FILHO	40002383	95,94	MIRIANSANTOS SOBRAL	40000266	95,94
LUZENILDE DA CONCEICAO SILVA	40000729	100,05	MIRLANE TOMAZ DE SOUZA	40000746	98,68
LUZIA PEREIRA DA SILVA	40000759	89,16	MIROVAN DA CONCEICAO BUENO	40000423	73,28
LUZIA SILVA RODRIGUES	40000223	100,05	MISLENE ARAUJO DE MESQUITA SOARES	40000422	90,53
LUZINETE DA SILVA	40003000	100,05	MONICA BARROS DE LIMA ABDALA	40000044	97,31
LUZITANIA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	40000230	98,68	MONICA MARIA QUIRINO GOMES	40002816	100,05
MADALENA FERNANDES DE MELO	40000264	97,31	MONICA SIMONE DOS SANTOS BARRA	40000148	83,61
MANOEL EDSON DE MAGALHAES	40001421	93,20	MONICA TRINDADE	40002681	86,35
MANOEL LUIZ ALCANTARA CAVALCANTE	40002094	82,24	MYLENNIA MONTE FARIAS	40000400	81,08
			NA CELIO DOS SANTOS FARIAS	40001006	83,61
			NADJA SALGUEIRO DA SILVA	40002754	91,83
			NAIDES DAS CHAGAS ALVES	40001377	79,64
			NARCISO CARDOSO CAMPOS	40000495	73,00

NATALIA ALMEIDA CEZAR MENDES	40000154	98,68
NATALINO BRITO GONCALVES	40001311	80,87
NESTOR ENRIQUE SIERRA LABRADOR	40003024	90,46
NEUCIMAR OLIVEIRA FERREIRA	40034006	94,57
NEUSA ARAUJO DE ASSUNCAO	40022936	100,05
NEUZA FERREIRA RUFINO	40000325	100,05
NEUZA MARCELINO DA SILVA	40000375	100,05
NILSARA HENDREK DE PAIVA	40000626	94,57
NILTON CESAR TEIXEIRA DE SOUZA	40000079	100,05
NILTON COSTA ALVES	40001246	93,20
NILTON FRANCISCO DE SOUSA	40000371	98,68
NILZA MARIA DO NASCIMENTO DIAS	40000398	95,94
NIVAIR QUILIM SOUZA	40001849	97,31
NORALEM PINHEIRO DA COSTA	40000745	87,72
NORMA APARECIDA RIBEIRO ROCHA	40000274	97,31
NUBIA ALIARTE LIMA	40000366	97,31
ODAIR FIGUEIREDO SOUZA	40001658	89,16
OLENCA LIMA DA SILVA	40000887	100,05
ORLETE RODRIGUES DE ARAUJO SALLES	40002929	83,75
ORLEWILSON DA SILVA DE SOUZA	40000478	74,30
OSANUBIA FERREIRA DA CRUZ	40002858	86,35
OSMARINA FERNANDES SAMPAYO	40002907	79,50
OSVANDÉ ALVES DE SIQUEIRA JUNIOR	40000248	100,05
OZANETE BEZERRA DOS SANTOS	40000257	91,83
OZANO MOURAO SILVA	40000409	97,31
OZEIAS SILVA DO NASCIMENTO	40003180	86,35
PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	40001136	87,86
PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA BARRIOS	40002890	87,72
PATRICIA IONARA VIEIRA NOGUEIRA	40002732	75,60
PAULA FRANCINETE IBIAPINA LOPES	40002703	100,05
PAULA GOMES RODRIGUES	40000450	98,68
PAULO AFONSO MAGALHAES	40002205	98,68
PAULO ARCANJO SANTANA	40001028	93,20
PAULO CEZAR COSTA DO NASCIMENTO	40000273	95,94
PAULO INACIO ALENCAR MEIRA	40002457	97,31
PAULO JOSE PINHEIRO DOS SANTOS	40000518	93,20
PEDRO MOREIRA GOMES FILHO	40000435	97,31
RAIMUNDA ARAUJO AMORIM MAGNO	40000922	89,09
RAIMUNDA CELIA VIANA DE ALMEIDA	40000404	93,20
RAIMUNDA DA SILVA SOARES	40000939	100,05
RAIMUNDA DO NASCIMENTO DA SILVA	40001740	95,94
RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA	40001468	79,64
RAIMUNDA NASCIMENTO OLIVEIRA	40003309	90,46
RAIMUNDA NEPOMUCENA PEREIRA DA CRUZ	40000076	89,09
RAIMUNDA NILZA PINHEIRO DA CRUZ	40000739	85,12
RAIMUNDA NONATA LINHARES GOMES	40003177	98,68
RAIMUNDO AGAPER DA CONCEICAO COSTA	40002934	93,20
RAIMUNDO BRITO GONCALVES	40000925	100,05
RAIMUNDO DA SILVA LUSTOSA	40001716	90,46
RAIMUNDO HUBERTE LOPES ALVES	40003134	97,31
RAIMUNDO LOPES DE BRITO NETO	40002070	97,31
RAIMUNDO SILVA LOURENCO	40001752	83,61
RAQUEL DA SILVA CARNEIRO	40002852	90,53
RAQUEL MARQUES FLORENCIO	40002893	79,64
RAQUEL SANTOS COSTA CAVALCANTE	40002263	94,57
REGIANE FURLANETO GHEIDIN	40000312	93,20
REGINA ANCLA OLIVEIRA DE SOUZA	40000260	94,57
REGINALDO DA SILVA	40000528	98,68
REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA	40001931	94,57
RENATA SILVA RODRIGUES	40000339	93,20
RITA DE CASSIA VITAL ROSENDO	40000395	97,31
RITA DE LOURDES SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO	40002959	94,57
RITA MENES DOS SANTOS	40000886	78,34
RITA YTHIARA COSTA SOUSA	40001609	85,12
RIVALDISA BARBOSA DANTAS	40000038	94,57
ROBERTA LEONTINA XISTO ACIOLY	40000067	87,72
ROBERTA NOGUEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO	40000051	95,94
ROBERTO CARLOS GUILHERME ZEFERINO	40003023	93,20
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	40000329	94,57
ROBSON SOUZA DE PAULA	40002210	87,79
RODILEIA SOUZA DE ALMEIDA	40000498	98,68
RODRIGO MELO MAITO	40000190	91,83
ROMULO NORBERTO DA SILVA	40002686	84,98
RONALDO ABREU SILVA	40001764	90,67
RONALDO CARVALHO SOUSA	40000598	84,98
RONALDO DA SILVA CAMELO	40000490	87,72
RONALDO DE FIGUEIREDO RODRIGUES	40004705	95,94
RONALDO NUNES NETO	40002873	87,79
RONY CLEY FABRICIO DE SOUZA	40002920	100,05
ROSA LAURA HOLANDA CARRILHO	40000418	100,05
ROSA MARIA FERREIRA SA	40002855	100,05
ROSALICE BARBOSA FORMOSO FEITOSA	40000517	97,31
ROSANA COELVIEIRA MARQUES CARNEIRO	40000047	93,20
ROSANE SARAIVA MONTEIRO	40000032	95,94
ROSANGELA ALVES DA SILVA	40000313	97,31
ROSANGELA DA SILVA SANTOS	40001755	91,83
ROSANGELA GOMES DO NASCIMENTO ARAUJO	40000907	94,57
ROSANGELA OLIVEIRA LEAL	40000970	100,05
ROSE MARY DE LIMA PENA	40002756	95,94
ROSENITA JERONIMO DA SILVA MESQUITA	40001370	89,09
ROSICLEIA GOMES PEREIRA	40000596	100,05
ROSILDA DE JESUS DOS SANTOS	40000769	86,42
ROSILDA MONTEIRO DE ARAUJO	40000309	89,23
ROSIMEIRE AREIAS RODRIGUES DA COSTA	40000429	98,68
ROSIMERY ALVES DE SALES	40000969	79,57
ROSINALVA MARIA ALENCAR DE OLIVEIRA	40002711	74,30
ROSINEI NASCIMENTO DIAS	40000971	100,05
ROSY CANDEIRA ANTONY	40002817	97,31
ROZAGELA MENDES DE FREITAS	40000565	80,87
RUBENITA PEREIRA DOS SANTOS	40001590	91,83
RUBENS DOS SANTOS SAMPAYO	40001830	94,57
RUBERVAL OLIVEIRA DE CASTRO	40000340	70,40
RUTE DE CASSIA MACEDO ESBELL	40000052	84,98
RUTHIANA CARVALHO	40001158	89,09
SAMARA GARCIA MATOS	40000373	89,23
SAMIRA SAID REZEK MENDES	40002712	78,20
SAMUEL SILVA DE SANTANA	40003377	86,35
SANDONAYDE DA SILVA BICHARA	40003018	94,57
SANDRA MARIA LEOCADJO DE MENEZES	40000881	95,94
SANDRA MARIA VIANA MOURA	40003314	100,05
SANDRA SAMPAYO DA SILVA LOPES	40000431	94,57
SANDRO MARLEY PEREIRA FERNANDES	40000208	90,46
SEBASTIANA MORAIS RIBEIRO	40000317	97,31
SELMA COSTA DE FREITAS	40000573	94,57
SEMIRAMYS MOREIRA SILVA	40000894	84,98
SERGINA DUARTE COUTINHO	40000460	91,97
SERGIO VERAS DA SILVA	40002140	95,94
SHELLA SANTOS DA SILVA	40001978	91,83
SIDNEY LOURENCO DA SILVA	40002778	98,68
SILDERLANE PEREIRA DE ALMEIDA	40001866	94,57
SILMA SILVESTRE DOS SANTOS BRAGA	40001323	87,72
SILVANA CARNEIRO MANGABEIRA	40002857	100,05
SILVANA GOMES DE LIMA	40000074	98,68
SILVANA TEIXEIRA FEITOSA	40000735	91,83
SILVANIA VONHIRTZ DA SILVA ALMEIDA	40000627	86,35
SILVANUZA SANTOS MARTINS	40000261	93,20
SILVANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	40000314	79,50
SILVIA ADRIANE DA SILVA VARGAS	40000494	83,61
SILVIA MARIA CIRIACO DE SOUZA MENDES	40002798	97,31
SIMONE ALICE DE JESUS	40002886	79,50

SIMONE CARNEIRO MESQUITA	40003276	98,68
SIMONE DE LIMA COSTA	40001826	70,40
SIMONE MOREIRA SOUSA	40001275	93,20
SIMONE RAOL DE QUEIROZ	40002702	87,72
SIMONE RIBEIRO DE MESQUITA	40001827	97,31
SIMONE RUIZ LIMA	40001753	94,57
SIRLEIDE SA DOS SANTOS	40000631	98,68
SOLANGE BARROZO CHAGAS	40001969	83,61
SOLANGE DE SOUZA CAMPOS	40000492	95,94
SOLANGE MARIA BARATA DE SOUSA	40000355	73,00
SOLANGE MARIA VERAS	40002878	100,05
SOLANGE SILVA PEREIRA MAGGI	40002903	97,31
SOLENI JANZ RIBEIRO	40001172	95,94
SONIA GUERREIRO FERREIRA	40002747	100,05
STEFFANY ROSE MELO COSTA	40001985	94,57
SUAMITHS RODRIGUES SILVINO	40002840	93,20
SUEDIA MARIA DE JESUS	40002922	85,05
SULLIVAN GUTVARA DA SILVA	40000243	98,68
SUSANE MARIA SILVA DIAS	40000359	97,31
SUZI DA SILVA	40000572	89,09
TAMARA FERNANDES DE OLIVEIRA	40000790	97,31
TAMARA FINGER	40000341	98,68
TANIA AGUILAR	40000106	91,83
TANIA NUSIA DA COSTA SILVA	40003307	91,83
TATIANA MAIA DA SILVA	40000542	78,27
TEREZA NAIRA MACIEL DA SILVEIRA PARACAT	40002761	79,50
TEREZA PAULA DE OLIVEIRA	40002921	83,75
TEREZA REGINA ALVES BATISTA	40000396	87,72
TEREZINHA D O NASCIMENTO	40000628	91,83
TEREZINHA HILMA FERNANDES DE SOUZA	40000036	98,68
TERMUSA RODRIGUES MOTA	40000289	91,97
THALES FREDERICO RIBEIRO FONSECA	40000379	87,72
THALES CONCEICAO NASCIMENTO	40001573	94,57
THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE	40003158	89,16
TICIANA BEZERRA MAGALHAES	40000466	84,98
TICIANA ROSA MELO HENN	40002683	95,94
TOME FRANCISCO DE OLIVEIRA	40001475	100,05
TRAUDI ROSALIA SEHN	40001163	83,61
UMBERTO BENEDETI GONCALVES	40000288	94,57
VAGNA CHAVIER DOS SANTOS	40000917	100,05
VALDECI MONTEIRO	40002061	98,68
VALDEMIR BARBOSA NUNES	40001435	90,46
VALDENICE BARBOSA AIRES LACERDA	40000554	93,20
VALDENICE DOS SANTOS OLIVEIRA	40000403	91,83
VALDETE DE ALMEIDA	40000871	84,98
VALDIRA CORREA GUIMARAES	40002128	98,68
VALMIR DA SILVA	40001781	98,68
VANDA MARIA DOS SANTOS REIS	40000536	91,83
VANDEGLAUCIA ALVES COSTA	40000475	94,57
VANDERLEIA DE SOUSA DA CONCEICAO	40000344	82,31
VANDERLENE ALVES	40000271	100,05
VANIA MAGALY AMADOR DOS REIS	40000791	97,31
VANIA MOTA CALDAS	40002367	87,72
VERA CRUZ GUIMARAES BEZERRA	40000388	100,05
VERA LUCIA DA SILVA	40002906	87,72
VERALUCIA RIBEIRO MARQUES	40000754	87,72
VERITHIA PESSOA DE SOUSA	40000921	94,57
VICENTE LIMA SERRINHO	40001416	73,00
VICENTE PEREIRA MARQUES	40001157	76,90
VILSON SAMPAYO DA SILVA	40000985	93,20
VITAL CESAR FURTADO PACHECO	40000618	75,67
VIVIANE PEREIRA DE MORAES	40000113	100,05
WAGNER SILVA AVELINO	40000390	98,68
WALANE SILVA PEREIRA	40000836	98,68
WALDEMAR VIANNA STOCKER	40002145	86,35
WALQUINAR DE SENA RABELO	40001057	93,20
WANDETH PRATA FERREIRA	40002882	95,94
WELLERSON CESAR MENDES	40002818	86,35
WHIDENS FERNANDES DE SOUZA	40003027	79,64
WILKACCKSON GOMES DA COSTA	40000471	78,41
WILKER VIEIRA DA COSTA	40000285	93,20
WILLIAMS BARROS LIMA	40004709	91,83
WILSON ANTONIO RIBEIRO SOARES	40000416	97,31
YAMILIA MARIA LAGO SALOMAO	40000097	78,20
YENNY MARITZA BARRETO PENA	40000320	87,72
ZELIO PERES RIBEIRO	40000353	98,68
ZENO RIBEIRO DE MEDEIROS	40001719	79,50
ZIDELMAR CARNEIRO DE SOUZA	40000239	79,50
ZILANDIA TEIXEIRA DE BRITO	40002063	94,57
ZILMAR FERREIRA DE MELO JUNIOR	40000294	95,94
ZILMARINA ALVES DO NASCIMENTO	40000297	71,70
ZILTON RUBENS MACHADO	40000986	87,79
ZORAIA ALVES DE FREITAS	40002380	84,57

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista-RR, 25 de maio de 2011.

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 097/2011 – GAB/SETRABES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR

SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de

suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no Art.

18, do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria

Nº 022/10 – GAB/SETRABES, de 11 de fevereiro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª Avaliação Periódica de Desempenho da 1ª chamada/2003, dos servidores constantes na relação abaixo, avaliação do período compreendido entre 02.05.08 a 02.08.09:

Nome	Matrícula	Nota
ANDREIA VANESSA VELHO MONTEIRO	40002010	79,71
ANILTON FREITAS DE FIGUEIREDO	40001535	76,02
DELICIMAR MOTA DE LIMA	40002160	79,50
EDIVALDO JOSE SILVA DE OLIVEIRA	40001970	98,68
EDMILSON BEZERRA PEREIRA	40003146	79,50
FLAVIA MARIA DE JESUS BARRIOS	40001060	97,31
FRANCINALDA DAMASCENO XIMENES DE SOUZA	41000025	95,94
FRANCISCA EDNA FELIX DE ARAUJO	40005000	100,05
FRANCISCO ERLANDIO DA SILVA	40001723	78,48
JOANIR DE ALMEIDA BORGES	40002660	71,70
JOSE BEZERRA DA SILVA FILHO	40001643	76,97
JOSE NILTON FERREIRA LIMA	40001785	75,67
RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	40003072	94,57
ROBERIO TAVARES FIGUEIRA	40002224	70,40
ROGERIO DA SILVA FERNANDES	40001560	58,77
SANDRA ALCINO MEMORIA BARBOSA	40001855	78,55
TATIANA LIRA DA COSTA	40002407	97,31
WILLAMY LEAL LUZ COSTA	40001002	74,30

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 12 de maio de 2011.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 098/2011 – GAB/SETRABES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no Art. 18, do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria Nº 022/10 – GAB/SETRABES, de 11 de fevereiro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª Avaliação Periódica de Desempenho da 2ª chamada/2003, dos servidores constantes na relação abaixo, avaliação do período compreendido entre 21.06.08 a 21.06.09:

Nome	Matrícula	Nota
DEBORA FRANCA BALTAR	40003944	79,78
FABIANA CARLA BEZERRA VITALIANO	40009876	100,05
FRANCISCO JACSON CAFUNDA DE ANDRADE	40003794	87,93
KELFE DO MONTE SOUSA	40004226	75,67
MARIA LUZIVANIA FERREIRA DAMASCENO	40004610	94,57
NOEL ANDERSON TIAGO DE SOUZA	40004480	66,50
VALBERTO ALMEIDA DA SILVA	40004312	78,83

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 12 de maio de 2011.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 100/2011 – GAB/SETRABES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no Art. 18, do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria Nº 022/10 – GAB/SETRABES, de 11 de fevereiro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 2ª Avaliação Periódica de Desempenho da 3ª chamada/2003, dos servidores constantes na relação abaixo, avaliação do período compreendido entre 24.08.08 a 31.08.09:

Nome	Matrícula	Nota
DANIEL TEIXEIRA LINHARES	40004863	95,94
DURBIA CRISTINA VIEIRA DA CUNHA	40004713	94,57
LIREZ CECILIA MELO DE SOUZA CRUZ	40004868	79,64
NEY ROCHA NUNES	40004820	95,94
PAULO NASCIMENTO DA SILVA	40004802	95,94

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 12 de maio de 2011.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 173/2010 – GAB/SETRABES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no Art. 18, do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria Nº 022/10 – GAB/SETRABES, de 11 de fevereiro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 2ª APD - Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores constantes na relação abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Chamada/Concurso	Interstício	Nota
FLAVIA MARIA DE JESUS BARROS	40001060	Auxiliar Administrativo	1º/2003	03.05.08 a 03.05.09	97,31
NEY ROCHA NUNES	40004820	Agente Sócio-Geriatrico	3º/2003	24.08.08 a 24.08.09	95,94

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 2 de dezembro de 2010.

MARIA DANTAS NÓBREGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 1597, de 01 de agosto de 2011, referente à publicação do Aduitivo 001/2011 ao Edital nº 001/2011 – Concurso SEJUC.

ONDE SE LÊ:

1.3.3. - 210 (duzentos e dez) vagas para provimento com candidatos do sexo masculino, sendo que serão reservadas 21 (vinte e uma) vagas para candidatos portadores de deficiência do sexo masculino e 90 (noventa) vagas para provimento do sexo feminino, sendo que serão reservadas 9 (nove) vagas para candidatas portadoras de deficiência, conforme Lei Complementar nº. 166, de 16 de julho de 2010 e suas alterações, distribuídos entre os municípios, conforme Quadro de Vagas abaixo.
LEIA-SE:

1.3.3. - 210 (duzentos e dez) vagas para provimento com candidatos do sexo masculino, sendo que serão reservadas 22 (vinte e duas) vagas para candidatos portadores de deficiência do sexo masculino e 90 (noventa) vagas para provimento do sexo feminino, sendo que serão reservadas 10 (dez) vagas para candidatas portadoras de deficiência, conforme Lei Complementar nº. 166, de 16 de julho de 2010 e suas alterações, distribuídos entre os municípios, conforme Quadro de Vagas abaixo.
Boa Vista, 02 de Agosto de 2011.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

DOCUMENTO

OFÍCIO Nº.002/2011 – CAD/SEGAD

INTERESSADA: ARIANNA PEDRAZA ESPINOSA
DECISÃO

ACOLHO a manifestação da Assessoria, o qual o Edital nº. 002/2007 estabelece os requisitos taxativos para a investidura no cargo e diante da ausência da documentação, no caso em tela não vislumbro o preenchimento dos requisitos, decidido pelo INDEFERIMENTO do pleito. Publique-se no DOE.

Após, remeta-se à Comissão de Análise da Documentação do Concurso Público Estadual.

Boa Vista, 26 de Julho de 2011.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Presidente da Comissão Central de Concursos

PROCESSO Nº.: 017101.005293/11

INTERESSADA: ELIEZINA FREITAS DE SOUZA
ASSUNTO: LICENÇA À ADOTANTE

DECISÃO

Face à adoção ocorrida e as decisões análogas, aplicando-se subsidiariamente o art. 210 da Lei Federal 8.112/90, cumuladas com o tero do Parecer Nº.340/2009/PA/PROGE/RR. DEFIRO a concessão de licença à adotante pelo prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias.

Remetam-se os autos à CGRH para providências e para expedição de Portaria concessiva.

Publique-se.

Boa Vista, 28 de Julho de 2011.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

SEGAD

PROCESSO Nº.: 017101.005530/11-71

INTERESSADA: SÂMARA REGINA SANTOS DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA À ADOTANTE

DECISÃO

Face à adoção ocorrida e as decisões análogas, aplicando-se subsidiariamente o art. 210 da Lei Federal 8.112/90, cumuladas com o tero do Parecer Nº.340/2009/PA/PROGE/RR. DEFIRO a concessão de licença à adotante pelo prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias.

Remetam-se os autos à CGRH para providências e para expedição de Portaria concessiva.

Publique-se.

Boa Vista, 28 de Julho de 2011.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

SEGAD

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO LOGÍSTICA DO ESTADO/SEGAD

TERMO DE CESSÃO Nº 004-CGLE/SEGAD

ESPÉCIE: CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, FIRMANDO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA E O SENHOR MARCELO HIPÓLITO MOREIRA NETO, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS/SEPEs.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: SUBORDINAM – SE ÀS NORMAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

OBJETO: IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO, IDENTIFICADO COMO “RESIDÊNCIA”, LOCALIZADO NA AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 3859, CASA 12, CONJUNTO DOS EXECUTIVOS, BAIRRO CANARINHO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA –RR.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

SIGNATÁRIO: ESTADO DE RORAIMA, REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – SEGAD, SRª. ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO, E PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS/SEPEs, SENHOR MARCELO HIPÓLITO MOREIRA NETO.

Secretaria de Estado de Comunicação Social

PORTARIA Nº100/2011/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista, os servidores abaixo relacionados, que viajaram na sexta-feira (29.07.11), com retorno no mesmo dia, para cobertura jornalística e documentação da visita do vice-governador Chico Rodrigues, a uma propriedade rural que executa

um projeto de agricultura, no município de Iracema.

HANNA DAHYNA OLIVEIRA GONÇALVES

ELINALDO DA SILVA SANTOS

EIDES ANTONIO ANTONELI

DARKSON FELÍCIO DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 02 de Agosto de 2011.

RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO

Secretário de Comunicação Social

do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA Nº101/2011/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO

DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista, os servidores abaixo relacionados, que viajaram no sábado (30.07.11), com retorno no mesmo dia, para cobertura jornalística e documentação da entrega de caixas d'água no município de Bonfim e da colheita de arroz, no município de Normandia. A equipe acompanhou o vice-governador Chico Rodrigues.

EDINALDO MORAES CRUZ

MÁRCIO MAGALHÃES NUNES

ENIRLEI DA COSTA PEREIRA

DARKSON FELÍCIO DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 02 de Agosto de 2011.

RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO

Secretário de Comunicação Social

do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA Nº102/2011/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO

DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista, os servidores abaixo relacionados, que viajaram no sábado (30.07.11), e retornaram no domingo (31.07.11), para cobertura jornalística e documentação da programação comemorativa do Dia do Agricultor, no município de Rorainópolis. A equipe acompanhou o governador José de Anchieta.

FÁBIO RAFAEL CAVALCANTE DOS SANTOS

EIDES ANTONIO ANTONELI

ELINALDO DA SILVA SANTOS

DARKSON FELÍCIO DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 02 de Agosto de 2011.

RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO

Secretário de Comunicação Social

do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 103/2011/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições

legais, e, Considerando o artigo 74 e 75 da lei complementar nº 053/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor de cargo EFETIVO:

- ELINALDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº042002056, Assistente Administrativo da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 1º a 30.09.2011. (exercício 2011);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 2 de agosto de 2011.

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário Adjunto de Comunicação Social

do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 104/2011/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o que consta nos artigos 73,74 e 75 da lei complementar nº053/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor de Cargo Comissionado:

- ELINALDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº020007127, Cargo de Direção Intermediária-CDI-III-Assistente de Produção e Mídia-CDI-III da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 1º a 30.09.2011; (exercício 2011).

- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 2 de agosto de 2011.

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário Adjunto de Comunicação Social

do Governo do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2011.

Processo nº. 020001.001660/10-40

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa PROSSERV COM. E SERVIÇOS LTDA-ME, com C. N. P. J nº. 04.548.553/0001-34.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de reagentes clínicos (Ácidos úrico, albumina e outros)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Pregão nº 093/2010 de 21/09/2011.

VIGÊNCIA : O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2011.

PREÇO: O valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$: 157.328,24 (Cento e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), os preços unitários são os constantes da propostas da contratada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :Programa de Trabalho: 10302782175/01 Elemento de Despesa: 339030 Fonte: 007

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocádio Vasconcelos Filho e o senhor, Leonilson dias Silva.

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos

Tornar sem efeito a alteração do numero do contrato realizado pela Errata referente ao processo nº. 17001.07982/09-34, publicado no do DOE nº. 1594 de 27 de julho de 2011.

ERRATA

No Diário oficial do Estado de Roraima Nº. 1595 de 28 de julho de 2011, foi publicado:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2010 Processo NUP: 17001.07982/09-34

ONDE SE LÊ:

Nº. 174/2010

LEIA-SE

Nº. 076/2010

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 1594 de 27 de julho de 2011, na Portaria nº 1685/11, de 19 de julho de 2011, publicada.

ONDE SE LÊ:

no período de 31.07.2011 a 05.08.2011

LEIA-SE:

no período de 30.07.2011 a 05.08.2011

Boa Vista – RR, 27 de julho de 2011.

Geórgia Amália Freire Briglia

Secretária Adjunta da Gestão do Sistema Educacional

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 1594 de 27 de julho de 2011, na Portaria nº 1686/11, de 19 de julho de 2011, publicada.

ONDE SE LÊ:

no período de 31.07.2011 a 05.08.2011

LEIA-SE:

no período de 30.07.2011 a 05.08.2011

Boa Vista – RR, 27 de julho de 2011.

Geórgia Amália Freire Briglia

Secretária Adjunta da Gestão do Sistema Educacional

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 1594 de 27 de julho de 2011, na Portaria nº 1687/11, de 19 de julho de 2011, publicada

ONDE SE LÊ:

no período de 31.07.2011 a 05.08.2011

LEIA-SE:

no período de 30.07.2011 a 05.08.2011

Boa Vista – RR, 27 de julho de 2011.

Geórgia Amália Freire Briglia

Secretária Adjunta da Gestão do Sistema Educacional

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 1594 de 27 de julho de 2011, na Portaria nº 1688/11, de 19 de julho de 2011, publicada

ONDE SE LÊ:

no período de 31.07.2011 a 05.08.2011

LEIA-SE:

no período de 30.07.2011 a 05.08.2011

Boa Vista – RR, 27 de julho de 2011.

Geórgia Amália Freire Briglia

Secretária Adjunta da Gestão do Sistema Educacional

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 1594 de 27 de julho de 2011, na Portaria nº 1689/11, de 19 de julho de 2011, publicada

ONDE SE LÊ:

no período de 31.07.2011 a 05.08.2011

LEIA-SE:

no período de 30.07.2011 a 05.08.2011

Boa Vista – RR, 27 de julho de 2011.

Geórgia Amália Freire Briglia

Secretária Adjunta da Gestão do Sistema Educacional

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 1594 de 27 de julho de 2011, na Portaria nº 1690/11, de 19 de julho de 2011, publicada

ONDE SE LÊ:

no período de 31.07.2011 a 05.08.2011

LEIA-SE:

no período de 30.07.2011 a 05.08.2011

Boa Vista – RR, 27 de julho de 2011.

Geórgia Amália Freire Briglia

Secretária Adjunta da Gestão do Sistema Educacional

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 1594 de 27 de julho de 2011, na Portaria nº 1691/11, de 19 de julho de 2011, publicada

ONDE SE LÊ:

no período de 31.07.2011 a 05.08.2011

LEIA-SE:

no período de 30.07.2011 a 05.08.2011

Boa Vista – RR, 27 de julho de 2011.

Geórgia Amália Freire Briglia

Secretária Adjunta da Gestão do Sistema Educacional

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 1594 de 27 de julho de 2011, na Portaria nº 1692/11, de 19 de julho de 2011, publicada

ONDE SE LÊ:

no período de 31.07.2011 a 05.08.2011

LEIA-SE:

no período de 30.07.2011 a 05.08.2011

Boa Vista – RR, 27 de julho de 2011.

Geórgia Amália Freire Briglia

Secretária Adjunta da Gestão do Sistema Educacional

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 1594 de 27 de julho de 2011, na Portaria nº 1693/11, de 19 de julho de 2011, publicada

ONDE SE LÊ:

no período de 31.07.2011 a 05.08.2011

LEIA-SE:

no período de 30.07.2011 a 05.08.2011

Boa Vista – RR, 27 de julho de 2011.

Geórgia Amália Freire Briglia

Secretária Adjunta da Gestão do Sistema Educacional

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 0670/2011

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 01.08 a 02.08.11, o (a) servidor (a) MAURICIO ALVES NASCIMENTO, CPF nº. 109.356.903-44, para viajar com destino a BV –MANAUS-AM – BV com o objetivo de Participar de reunião técnica regional com representantes da Gestão do Trabalho do SUAS das Secretarias de Estado de Assistência Social, totalizando R\$ 588,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 18 de Julho de 2011.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

EXTRATO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 23601.0001.11.00053-0

PROCESSO : 04947/10-75

CONTRATANTE: Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado

do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

CONTRATADO: IRMÃO ISKANDAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.622.830/0001-86;

OBJETO: Aquisição de material permanente.

VALOR: R\$ 33.749,99 (Trinta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 08.244.0055.3422; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 0108;

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2011

SIGNATÁRIOS: O Estado de Roraima representado pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, Senhora FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR, e pelo contratado o Senhor MARCELO MOHALLEM.

Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29/2011

PROCESSO Nº: 01355/11-00

Contratante: Governo do Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

Contratada: MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP – CNPJ Nº 34.792.887/0001-10.

Objeto: Aquisição de material de consumo (higiene, limpeza e conservação).

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2011, contado a partir da data de sua assinatura, obedecido os termos do disposto no caput, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho -11.122.0010.4321, Elemento de Despesa-33.90.30, Fonte-0101.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 28.534,51 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Data da Assinatura: 01/08/2011.

Signatários: Pela Contratante a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR e pela contratada a senhora ANDREIA DA SILVA MELO.

Boa Vista/RR, 01/08/2011.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 23001.000392/11-00

CONTRATO: 019/2011

CONTRATANTE: Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado

do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

CONTRATADA: G & S COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.866.559/0001-07.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem completa, polimento simples, conserto de pneus, troca de óleo do motor, lubrificação, troca de óleo do diferencial, troca de óleo da caixa de marcha, troca de filtro lubrificante, troca do filtro de combustível e troca do filtro de ar para veículos, com o fornecimento de todos os insumos necessários para a realização dos mesmos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração até 31.12.2011, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A sua eficácia dar-se-á a partir da publicação do seu extrato do Diário Oficial do Estado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 11.122.0010.4221; Elemento de Despesa: 33.90.30/33.90.39; Fonte de Recursos: 0101.

DO VALOR: O valor total do contrato é de 31.412,10 (trinta e um mil quatrocentos e doze reais e dez centavos), procedente do Orçamento Geral do Estado de Roraima para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2011.

SIGNATÁRIOS: O Estado de Roraima, representada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR, e a Contratada representada pelo Senhor HUDSON LUIS CORREA NUNES.

Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2011.

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

PORTARIA N.º 150/11

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGIS:

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Servidor GERALDO MOREIRA DA SILVA, Chefe

de Divisão de Indústria/DICS, Matrícula n.º 020014519, CPF N.º 042.940.412-34, para fiscalizar o Processo n.º 01363/11-09, NE 16101.0001.11.00194-2, Empresa S F DE SOUZA ME, conforme obrigações contratuais.

Boa Vista/RR, 01 de agosto de 2011.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.

Secretaria de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO N.º 134/2011

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo ICMS n.º 10/2007, alterado pelo Protocolo ICMS N.º 85/2007, incorporados a legislação tributária de Roraima através do Decreto n.º 8.896-E, de 25 de abril de 2008;

CONSIDERANDO as disposições do §2º do art. 1º da PORTARIA/SEFAZ/GAB N.º 195, de 02 de abril de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa abaixo qualificada através de requerimento protocolado sob o n.º 7381/11;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, através do Parecer n.º 694, de 04 de julho de 2011,

AUTORIZO

I – A empresa F DE A PEREIRA – ME, CGF n.º 24.009.314-4, estabelecida na Rua. Aureo Cruz, n.º 115, Bairro Buritis – Boa Vista/RR a emitir nota fiscal modelo 1, para utilização nas operações realizadas fora do estabelecimento.

II – Esta Autorização não contempla Operações Interestaduais. Boa Vista/RR, 05 de julho de 2011.

LUZILENA SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO N.º 169/2011

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o n.º 9487/11,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao veículo FIAT/UNO VIVACE 1.0, ano 2010/2011, Placa NUH-6590 e Chassi n.º 9BD195152B0046357, de propriedade do Senhor ANAILTON APARECIDO SEVERO, inscrito no CPF n.º 381.879.572-04, residente e domiciliado na Rua. Orestes, n.º 360, Bairro Pantanal, em Rorainópolis/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

.....

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 29 de julho de 2011.

LUZILENA SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO N.º 170/2011

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o n.º 9476/11,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao veículo RENAULT/SANDERO AUT1016V, ano 2010/2011, Placa NAN-9938 e Chassi n.º 93YBSR6RHB552394, de propriedade do Senhor DAMIÃO MAXIMINO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF n.º 169.238.394-91, residente e domiciliado na Rua. Jonas Correa Lima, n.º 445, Bairro Centro, em Canta/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

.....

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 29 de julho de 2011.

LUZILENA SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento da Receita
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2011 PROCESSO NUP: 22101.005569/11-74

CONTRATANTE: Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda / SEFAZ.

CONTRATADA: ABRAÃO F. DE SOUZA – ME
CNPJ DA CONTRATADA N.º: 84.027.176/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de chaves tetra, confecção de chaves simples, conserto de fechaduras, abertura de cilindro de fechadura tubular, abertura de cilindro de móveis, cópias de chaves simples e cópia de chave tetra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 4.797-E e Decreto Estadual n.º 6.386-E, juntamente com os elementos integrantes do processo de n.º 22101.005569/11-74, e na Proposta da Contratada.

DO PREÇO: O valor total do Contrato é de R\$ 2.229,50 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.010.4320.9900

NATUREZA DE DESPESA: 339030/339039 FONTE: 100/101

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2011, contado a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29.07.2011

SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE Luiz Renato Maciel de Melo,

Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ, e pela CONTRATADA,

Abraão Fonseca de Souza.

PORTARIA N.º 533/2011 – GABINETE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n.º 072-P, de 28 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Oitava, Item 8.1, do Contrato n.º 019/2011 da Empresa ABRAÃO F. DE SOUZA – ME.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA HELENA LIMA BARBOSA, matrícula n.º 020026490, Gerente da Área de Serviços Gerais/UGAM II, para exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato n.º 019/2011, conforme consta no processo n.º 22101.05569/11-74, referente à contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de chaves tetra, confecção de chaves simples, conserto de fechaduras, abertura de cilindro de fechadura tubular, abertura de cilindro de móveis, cópias de chaves simples e cópia de chave tetra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista, Estado de Roraima, 29 de julho de 2011.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

PORTARIA N.º 050/11 GAB./SEAM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o afastamento dos servidores, lotados nesta Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana – SEAM: RAPHAEL MOTTA HIRTZ – Mat. 020090487/040003697, Diretor do DEPRO, RITA CLEY COSTA DE LIMA - Mat. 020003007, Chefe de Divisão, CÍCERO MOACIR GUEDES DA SILVEIRA, Chefe de Divisão Mat. 070041687/040009090 e FELLIPE MARCOS VIEIRA DA SILVA, Assessor Técnico – Mat. 020077723. Com a finalidade de elaborar os diagnósticos para detectar as necessidades em áreas urbanísticas do Município de Iracema/RR, no período de 12/09/2011 à 14/09/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Boa Vista, 29 de Julho de 2011.

EUGENIA GLAUCY MOURA FERREIRA

Secretária de Estado de Articulação
Municipal e Política Urbana – SEAM

PORTARIA N.º 051/11 GAB./SEAM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o afastamento dos servidores, lotados nesta Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana –

SEAM: MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALMEIDA BARBOSA – Mat. 070022020/040002655, Diretora do DECOE, SULANICE MOTA FERREIRA OLIVEIRA - Mat. 020090352, Chefe de Divisão, LUIZ CARLOS AMARAL DA SILVA - SIAPE 0715601/020099180, Motorista Oficial. Com a finalidade de elaborar os diagnósticos para detectar as necessidades em áreas urbanísticas do Município de Alto Alegre/RR, no período de 18/09/2011 à 20/09/2011.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Boa Vista, 29 de Julho de 2011.
EUGENIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado de Articulação
Municipal e Política Urbana – SEAM

Secretaria de Estado da Infraestrutura

RETIFICAÇÃO:

Foi Publicada no Diário Oficial do Estado de nº 1552, Data: 25 de maio de 2011 cito a página 18, O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2010 - PROCESSO Nº 021001.07268/2010-78, ONDE SE-LÊ: Vigência: com início em 16 de dezembro e com término em 01 de setembro de 2011, LEIA-SE: Vigência: com início em 16 de dezembro e com término em 12 de agosto de 2011.

RETIFICAÇÃO:

Foi Publicada no Diário Oficial do Estado de nº 1528, Data: 19 de abril de 2011 cito a página 23, O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2010 - PROCESSO Nº 003056/2010-58, ONDE SE-LÊ: Vigência: com início em 16 de abril de 2011 e com término em 12 de outubro de 2011, LEIA-SE: Vigência: com início em 21 de março de 2011 e com término em 16 de setembro de 2011.

RETIFICAÇÃO:

Foi Publicada no Diário Oficial do Estado de nº 1591, Data: 22 de julho de 2011 cito a página 11, O EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2011 - PROCESSO Nº 021001.02172/2010-13, ONDE SE-LÊ: : A Construção de pontes de madeira nas Vicinais 02 – CAB 353, Vic. 04 – CAB 355, Vic. 05 – CAB 142, Vic. 08 – CAB 361, Vic. 11 – CAB 135, Vic. 13 – CAB 132, Vic 14 – CAB 367, Vic 18 – CAB 371, Vic 34 – CAB 347, Vic. 37 – CAB 10 e Travessa da Vicinal 11 – CAB 135 para a Vicinal 09 – CAB 138, no Município de Caroebe-RR.

LEIA-SE: A Construção de Pontes de Madeira nas Vicinais 02 – CAB 353, vic. 04 – CAB 355, vic. 05 – CAB 142 – referente ao Lote I, no Município de Caroebe-RR.

ONDE SE-LÊ: VALOR DO CONTRATO: R\$ 689.850,97 (Seiscentos e Oitenta Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Noventa e Sete Centavos)

LEIA-SE: R\$ 216.539,04 (Duzentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Quatro Centavos), referente ao Lote I.

COMUNICAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infra-estrutura, torna público para conhecimento dos interessados, que a vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2011, referente à RECURSAÇÃO E TERRAPLENAGEM DA ESTRADA VICINAL NAPOLEÃO, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA - RR, foi a empresa: CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA, com o valor de R\$ 618.677,57 (devidamente conferida e corrigida), com o prazo de 60 (sessenta) dias. O Processo encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente.

Boa Vista – RR, 02 de agosto de 2011.

ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI

Presidente da CSL/SEINF

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2011

PROCESSO Nº 021101.002737/2011-80 referente ao Edital de

Tomada de Preços Nº 07/2011 - PARTES: De um lado o Estado de Roraima, Pessoa Jurídica de Direito Público, Neste Ato representado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA, como Contratante e de outro a Empresa C. B. PEDRA LTDA - ME CNPJ Nº 14.446.264/00001-88, Neste Ato representado por seu Titular, CLOVIS BRAZ PEDRA, denominado Contratada. OBJETO: A Execução de Implantação de Sinalização da Rodovia ALG 070, no Município de Alto Alegre-RR. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 07/2011. PRAZO: 90 (noventa) dias. VALOR DO CONTRATO: R\$ 149.663,96 (Cento e Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Seis Centavos). RECURSOS FINANCEIROS: Programa de Trabalho 26782753447/01 Elementos de Despesas 339039 e Fonte 0133. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2011. SIGNATÁRIO: Carlos Wagner Brígila Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura como contratante e Clovis Braz Pedra pela empresa Contratada.

MICHELLE EVANGELISTA A. ALENCAR
Assessora Jurídica/SEINF

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2011 – CPL/RR REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 18001.08684/10-42 INTERESSADO: SEAPA. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima - CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é eventual aquisição de motocicletas 250cc On Off Road e capacetes, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência do presente Edital. A abertura do Certame Licitação, dar-se-á no dia 12 de agosto de 2011, às 09:00 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados através do site: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 02/08/2011.

Boa Vista – RR, 01 de agosto de 2011.

Wellington Feitoza dos Santos

Pregoeiro/CPL/RR

COMUNICADO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2011

PROCESSO Nº 13620/10-06 – PM/RR

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima comunica aos interessados que, pelas razões constantes dos autos, a sessão pública, para recebimento de propostas comerciais e documentos de habilitação, referente ao Pregão supracitado, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de impressos necessários ao desenvolvimento do serviço diário da CECOP (Central de Comunicações e Operações Policiais), fica ADIADA “sine die”.

Boa Vista – RR, 1º de agosto de 2011.

Perla Cristina Nunes Perruci

Pregoeira da CPL/RR

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13198/10-30 – SETRABES

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, que fica designado o dia 16/08/2011, às 08 horas para a abertura das propostas.

Portanto, fica desconsiderado o AVISO DE LICITAÇÃO referente ao Processo supracitado publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE edição nº 1596, de 29/07/11, e no Jornal Roraima Hoje do dia 30 e 31/07/2011.

Informa ainda que o NOVO EDITAL (e seus anexos) pode ser adquirido gratuitamente, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente, ou baixado pelo site www.cpl.rr.gov.br, ou solicitado através do fone (95) 2121-7655 ou do e-mail cpl@cpl.rr.gov.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), ou disquete 3½, ou CD-R, para obter a cópia do Edital.

Boa Vista – RR, 1º de agosto de 2011.

Ana Virgínia Moura Santos

Pregoeira/CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 – SEAPA

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 18101.01168/11-03, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, cujo objeto é eventual aquisição calcário agrícola, conforme o LOTE 01(ÚNICO): empresa classificada em 1º lugar – CALNORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA, com o valor unitário para o item: 01= 188,00, perfazendo o Valor Total do Certame R\$ 5.640.000,00 (cinco milhões seiscentos e quarenta mil reais), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data desta publicação.

Boa Vista – RR, 1º de agosto de 2011.

ANA VIRGÍNIA MOURA SANTOS

Pregoeira da CPL/RR

Polícia Militar de Roraima

PORTARIA Nº 179/FA/CPI/11, de 27 de julho de 2011.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V Ê:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do policial militar abaixo

nominado, do município de Rorainópolis, com destino a São Luiz do Anauá, no período de 13 a 27/06/2011, em missão de natureza policial militar, de segurança do Meritíssimo Juiz da Comarca de São Luiz do Anauá.

SD PM Alessandro Michel Humphrey da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR,

27 de julho de 2011.

ROSAEL DA SILVA DIAS – TC QOPM

Comandante do Comando de Policiamento do Interior.

PORTARIA Nº 180/FA/CPI/11, de 27 de julho de 2011.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento dos policiais militares abaixo nominados, do município de Caracará, com destino a Boa Vista, nos dias 19 e 20/06/2011, em missão de natureza policial militar, de devolução do trailer do CPC.

SGT PM Leide Patrícia de Souza Iannuzzi

CB PM Emilângelo Medeiros e Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR,

27 de julho de 2011.

ROSAEL DA SILVA DIAS – TC QOPM

Comandante do Comando de Policiamento do Interior.

PORTARIA Nº 181/FA/CPI/11, de 27 de julho de 2011.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento dos policiais militares abaixo nominados, do município de Boa Vista, com destino a Bonfim, no período de 13 a 15/07/2011, em missão de natureza policial militar, de apoio e segurança aos fiscais da FEMACT.

SGT PM Manoel Ozana de Oliveira Filho

SD PM Ediley da Silva Costa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR,

27 de julho de 2011.

ROSAEL DA SILVA DIAS – TC QOPM

Comandante do Comando de Policiamento do Interior.

PORTARIA Nº 182/FA/CPI/11, de 27 de julho de 2011.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do policial militar abaixo nominado, do município de Boa Vista, com destino a Bonfim, no período de 19 a 23/07/2011, em missão de natureza policial militar, de apoio e segurança aos fiscais da FEMACT.

SGT PM Ranildo Brandão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR,

27 de julho de 2011.

ROSAEL DA SILVA DIAS – TC QOPM

Comandante do Comando de Policiamento do Interior.

PORTARIA Nº 183/FA/CPI/11, de 27 de julho de 2011.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento dos policiais militares abaixo nominados, do município de Boa Vista, com destino a Rorainópolis, no período de 27 a 31/07/2011, em missão de natureza policial militar, de ações de segurança no interior do Estado.

NAJ PM George Luis Saraiva Berredo

SGT PM Henrique Rabelo Vieira Filho

CB PM Rivaldo Figueiredo de Oliveira

SD PM Elielson Lopes Gomes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR,

27 de julho de 2011.

ROSAEL DA SILVA DIAS – TC QOPM

Comandante do Comando de Policiamento do Interior.

Universidade Estadual de Roraima

PORTARIA Nº 325 DE 1º DE AGOSTO DE 2011

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 7.628-E, de 16 de janeiro de 2007, o Decreto nº

960-P de 11 de outubro de 2010, e com base na Lei nº 581/07 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias consecutivos de licença para tratamento de saúde própria ao servidor Josenaldo Bezerra de Oliveira, Professor, do Quadro Efetivo da UERR, matrícula nº 2207032, no período de 28/07/2011 a 04/08/2011, conforme disposto no Art. 180, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2011.

PROF.^a MSc. ILMA DE ARAÚJO XAUD

Vice-Reitora da UERR

PORTARIA Nº 326 DE 02 DE AGOSTO DE 2011

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 7.628-E, de 16 de janeiro de 2007, o Decreto nº 960-P de 11 de outubro de 2010, com base na Lei nº 581/2007 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Alessandra de Souza Santos, CPF: 076.732.947-37, do cargo de Natureza Especial Superior – CNES III, Coordenadora de Área da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF.^a MSc. ILMA DE ARAÚJO XAUD

Vice-Reitora da UERR

EDITAL Nº 028/2011

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, I do Estatuto da UERR Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Vestibular 2011.2 para preenchimento de vagas abertas para os cursos em conformidade com o Edital nº. 016/2011.

1. DO RESULTADO

1.1 Os candidatos aprovados e classificados são os abaixo relacionados por curso e colocação de acordo com o resultado da Nota Final:

1.1.1 ES Bacharelado - Agronomia - Alto Alegre/RR - Integral

RG	Candidato	Prova Objetiva	Redação	Total	Classificação
135181	JOSELIA NEIDA CADETE DE ASSIS	32,00	23,30	55,30	1º
307222-3	EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	28,00	22,15	50,15	2º
303890-4	FRANCIELE LEMOS DE MELO	24,00	25,85	49,85	3º
24012482	TELMARMOTA DE OLIVEIRA NETO	34,00	15,20	49,20	4º
447215	ARNALDO DE OLIVEIRA LIMA	31,00	17,20	48,20	5º
380974-9	RONIVALDO DA SILVA BEZERRA	24,00	22,05	46,05	6º
260461	SARA KELLI SILVA CATANHEIDE	22,00	22,15	44,15	7º
3086077	EDU DE OLIVEIRA QUEIROZ	21,00	20,45	41,45	8º
1263375903	LAÍS DE BRITO CARVALHO	23,00	18,35	41,35	9º
335968-9	CARLOS EDUADUADO DE OLIVEIRA MOURA	26,00	15,35	41,35	10º
261295	ZENIR VAZ DE MELO	25,00	15,90	40,90	11º
378690-0	NATASHA BRENDA ALVES DA SILVA	21,00	19,30	40,30	12º
22204282002-0	FRAEL JARBAS SOARES FERREIRA	21,00	19,15	40,15	13º
3425702	JOAO EVANGELISTA DE PINHO NETO	21,00	18,25	39,25	14º
262605	WOLLACE COLETA DE MELO	22,00	17,20	39,20	15º
3663175	ROSIMERY MENEZES FRISSO	22,00	16,05	38,05	16º
320361-1	ANDERSON VAZ DE MELO	23,00	14,90	37,90	17º
3666200	ALINE CHAIANE ALMEIDA SILVA	22,00	15,60	37,60	18º
219359	DIONES DE ALMEIDA PINTO	26,00	9,75	35,75	19º
363130-3	NÁGILA BEZERRA DANTAS	17,00	18,35	35,35	20º
268018	PHAMELA COSTA GONÇALVES	18,00	16,05	34,05	21º
213751	MATTHIAS FRIEDRICH	20,00	13,55	33,55	22º
3179940	DEBORA MARTINS DA SILVA	20,00	13,45	33,45	23º
3219828	WALDEILDO PAULO DA SILVA	19,00	13,05	32,05	24º
253402	JORGE FELIPE PEIXOTO ANDRADE	19,00	11,55	30,55	25º
314756-8	MAYCO CASTIANO SIMON	15,00	15,35	30,35	26º
377647-6	ALINE SANTOS FAVELA	16,00	14,30	30,30	27º
3198359	EZEQUIAS SOUZA QUEIROZ	17,00	12,65	29,65	28º
207390	AMAURY BEZERRA SILVA	15,00	14,45	29,45	29º
338160-9	RAIGON REGIS RENNEN	14,00	15,30	29,30	30º
376775-2	RAÊNISON DE SOUZA SILVA	18,00	11,10	29,10	31º
265814	CAMILA TIZOLIM DECKER	17,00	11,65	28,65	32º
250943	RASANA DAS CHAGAS CAETANO DA SILVA	13,00	15,60	28,60	33º
3448053	JANDERSON PAULI	16,00	11,75	27,75	34º
214758	JEOMARO LINHARES DE ASSIS	12,00	15,05	27,05	35º
3080390	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA SILVA	16,00	10,75	26,75	36º
76591	ADIR PEDROSO	16,00	10,40	26,40	37º
3489957	PHABLO GEOWANE MELO SANTOS	10,00	14,50	24,50	38º
215761	ISRAEL PINHEIRO DA SILVA	20,00	4,20	24,20	39º
59642	ADILSON PEDROSO	14,00	9,75	23,75	40º
3175626	CLEITON ANDRADE MARIANO	13,00	9,35	22,35	41º
224821620029	SALOMAO RODRIGUES DEFENSORNETO	14,00	8,25	22,25	42º

1.1.2 ES Bacharelado - Ciências Contábeis - Pacaraima/RR - Noturno

RG	Candidato	Prova Objetiva	Redação	Total	Classificação
3648826	YVES JERONIMO DA SILVA MESOUITA	36,00	22,35	58,35	1º
205649	SIDMEY CARDOSO DA CUNHA	36,00	20,20	56,20	2º
222200	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOARES	32,00	22,50	54,50	3º
132923	JOSE LOPES SOARES	29,00	20,00	49,00	4º
231508	GILSE ELAINE DE SOUZA SILVA	26,00	22,00	48,00	5º
235983	STEFERSON ALMEIDA DE LIMA	30,00	16,90	46,90	6º

0435050745	GEOVANO SOARES RODRIGUES	30,00	16,80	46,80	7°
738291978	ROGLAN LIMA BARBALHA	28,00	18,65	46,65	8°
216448	SADMA CONSOELO LOPES FRANCO	27,00	18,30	45,30	9°
110408	LUCIANE SOUZA DE SOUZA	22,00	22,05	44,05	10°
328092	THATIELLY SILVA CABRAL	26,00	17,65	43,65	11°
331089-2	ALEXANDRO RODRIGUES DE SOUZA	26,00	16,60	42,60	12°
148766320007	CICERO ROBERTO MARTINS SOUSA	19,00	23,45	42,45	13°
202855	ALICE DOS SANTOS RODRIGUES	25,00	17,35	42,35	14°
157272	FABILENE TEIXEIRA DE SOUZA	19,00	23,25	42,25	15°
3283860	RAYANNE CAVALCANTE LIRA	24,00	17,80	41,80	16°
3147282	JANAINA CAMURÇA MACEDO	23,00	17,25	40,25	17°
147839	CINTIA MARCELLE SILVA COSTA	26,00	13,65	39,65	18°
215008	ED CARLOS VIEIRA BARROS	24,00	15,35	39,35	19°
14956675	FRANCISCO QUINCO SAMPAIO JUNIOR	21,00	17,55	38,55	20°
156807	KALLEN DALVINA DOS PRAZERES SILVA	25,00	13,40	38,40	21°
262660	TIRZA GUILHERME DOS SANTOS	20,00	18,05	38,05	22°
381985	ODINEIA LOURENCO DE OLIVEIRA	22,00	16,00	38,00	23°
181872	ROSANE PEREIRA DA SILVA	18,00	18,55	36,55	24°
69694	MARY REGINA DOS REIS FREIRE	23,00	13,45	36,45	25°
124592	MARIA DO SOCORRO FERNANDO DE ARAUJO	21,00	15,10	36,10	26°
64020	JOSÉ ARLINDO LIMA BEZERRA	25,00	11,00	36,00	27°
7626083	CAMILA ALVES DE SOUZA	21,00	14,90	35,90	28°
3355632	SILVANILDE DE OLIVEIRA CARVALHO	19,00	16,30	35,30	29°
239656	FRANKLIN RIBAMAR GOIANA GARCIA	19,00	16,15	35,15	30°
208332	SILMAX DA SILVA CABRAL	22,00	13,10	35,10	31°
25687557	EGBERTO DA CRUZ CARDOSO	18,00	16,98	34,98	32°
339610-0	SABRINA SOUTO MAIOR KILSON	18,00	16,60	34,60	33°
V436985-D	MICHELE DEVIB EEPAT	20,00	14,35	34,35	34°
636494	ALBERTO YSAI FLORES DIAZ	17,00	17,20	34,20	35°
210514	FABIO SOARES LOPES	19,00	15,15	34,15	36°
193407	PATRICIA DE MORAES RODRIGUES	20,00	13,75	33,75	37°
3230490	LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	21,00	12,60	33,60	38°
39730000	DANELE DOS SANTOS PINTO	19,00	14,50	33,50	39°
421976950	ISRAEL DA CRUZ CARDOSO	21,00	12,25	33,25	40°
405336-2	CLAUDOMIRA LOPES FERNANDES	19,00	13,40	32,40	41°
258546	THUANRY RAYELLE BEZERRA PREREIRA	19,00	13,35	32,35	42°
3280934	RONDINELY SILVA CABRAL	19,00	13,35	32,35	43°
271305	ALINE DE SOUSA OLIVEIRA	17,00	15,00	32,00	44°
3105180	SUSEI CELESTINO LIMA	20,00	11,65	31,65	45°
3149188	FELIPE CARNEIRO DE SOUZA	20,00	11,65	31,65	46°
6798082	MARILENE BENTO DA SILVA	17,00	13,70	30,70	47°
491612	TAMARA BARBOSA DE OLIVEIRA	17,00	13,65	30,65	48°
3055477	ADEILSON DOS SANTOS VASCONCELOS	21,00	9,40	30,40	49°
158.131	PERCIANO ALVES DA PAIXÃO	19,00	9,95	28,95	50°
79769	RODVAN ALVES DA SILVA	17,00	11,70	28,70	51°
116162	SERGIO PAULO DOS SANTOS	23,00	5,70	28,70	52°
116149	VALMIR SOUSA MELO	18,00	9,75	27,75	53°
18116736	FRANCISCA SEBASTIANA DA SILVA	17,00	10,35	27,35	54°
3294773	YLEN DE CARVALHO PINTO	17,00	9,95	26,95	55°
3048942	SILVIALIGOSKI@HOTMAIL.COM	17,00	9,75	26,75	56°
213052	ANDERSON DE OLIVEIRA ARRUDA	17,00	3,20	20,20	57°
264279	ALEXSANDRO COSTA SILVA	18,00	1,45	19,45	58°

L1.3 ES Bacharelado - Ciências Contábeis - São João da Baliza/RR - Matutino

RG	Candidato	Prova Objetiva	Redação	Total	Classificação
168888	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA	37,00	27,65	64,65	1°
3228355	MATEUS CUNHA AGUIAR	36,00	23,25	59,25	2°
352187-7	NÁGILA MELO GOMES	33,00	25,20	58,20	3°
183611	PAULO ROBERTO FERREIRA DE ANDRADE	31,00	25,60	56,60	4°
2094008	ALFREDO FERNANDES DE BRITO NETO	36,00	20,50	56,50	5°
3282350	FELIX DE SOUZA NASCIMENTO	29,00	25,85	54,85	6°
307408-0	RODRIGO RODRIGUES LIMA	28,00	25,15	53,15	7°
261584	JANINE RODRIGUES PIOCZKOSKI	26,00	23,65	49,65	8°
265743	ADELSON LUIZ WENDLING	24,00	24,90	48,90	9°
3166570	NAYARA ALVES NUNES DA SILVA	21,00	27,25	48,25	10°
3035883	NIELSEN ALVES DA SILVA	30,00	18,25	48,25	11°
379168-8	FERNANDA VIEIRA ARAUJO	22,00	25,80	47,80	12°
265772	AURICELIA DA SILVA CASTOLDI	26,00	21,75	47,75	13°
303704-5	FRANCIMARA DE SOUSA CUNHA	25,00	22,70	47,70	14°
1941591-5	CLEIDEJANE PEREIRA SANTOS	23,00	24,30	47,30	15°
3039854	ANDERSON TREVISAN	22,00	24,45	46,45	16°
265800	JHEIME CRISTHIE CHAVES DA SILVA	26,00	20,00	46,00	17°
233201	ELOIDES DOS SANTOS RODRIGUES	22,00	23,80	45,80	18°
265735	RICARDO RODRIGUES RIBEIRO	21,00	24,35	45,35	19°
3006280	ALTONO GUEIRA BEZERRA	23,00	22,35	45,35	20°
3039943	MAYCON VIANA DA SILVA DOS SANTOS	30,00	14,70	44,70	21°
265433	PATRICIA DE ALMEIDA LIMA	20,00	24,35	44,35	22°
20214472	HERCULIS BARROS DE OLIVEIRA	26,00	18,35	44,35	23°
959159983	SERGIO AUGUSTO LUCENA DA ROSA	27,00	17,35	44,35	24°
3175251	WATILA DE JESUS LEAL	18,00	26,05	44,05	25°
172187	EDUARDO ALMEIDA DE ANDRADE	24,00	19,85	43,85	26°
3249581	RONIERE FERREIRA	20,00	23,75	43,75	27°
147560	NAYRA SARGICA SALDANHA	20,00	23,45	43,45	28°
327284-2	WANDERSON ARAUJO LUZ	21,00	22,40	43,40	29°
3039692	HELLÁ NAARÁ DE SOUSA LINS	22,00	20,10	42,10	30°
257754	TIAGO ALVES DA SILVA	20,00	21,65	41,65	31°
3570673	AURÉLIO PEREIRA DA SILVA	22,00	19,30	41,30	32°
130094	EDELSON MESTRE BRAGA	24,00	16,85	40,85	33°
256258	MARLENE DO NASCIMENTO SOUSA	21,00	19,65	40,65	34°
261212	DLAIRA PIRES DE MOURA	26,00	14,65	40,65	35°
201805	JOVERCINA SOUZA ALMEIDA	20,00	20,55	40,55	36°
154732920000	FRANCISCO JOSELIO FREITAS DOS SANTOS	20,00	20,40	40,40	37°
303499-2	JULIANA ANDRADE VALÉRIO	21,00	19,30	40,30	38°
3721230	JANES CLEIA DIAS DOS REIS	19,00	20,90	39,90	39°
265819	IVANIRA DA SILVA DE FARIAS	17,00	22,65	39,65	40°

728045	ELCI ALVES EVANGELISTA	19,00	20,50	39,50	41°
254182	MARINA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	21,00	18,50	39,50	42°
3003957	WELLINGTON A LMEIDA BEZERRA	24,00	15,45	39,45	43°
228437	SIOMARA KELLY SILVA DA FONSECA	18,00	21,40	39,40	44°
134893	HEDELFRAN MENDES DE MELO	22,00	17,35	39,35	45°
233244	NERIVANIA FERREIRA DA SILVA	27,00	12,25	39,25	46°
257691	DAVID ESTEVAO VASCONCELOS DOS SANTOS	27,00	12,05	39,05	47°
13592143	JOAO EVARISTO DIAS SILVA	23,00	16,00	39,00	48°
303951-0	DAIANA SHEILA NUNES FIGUEREDO	21,00	17,85	38,85	49°
230860	VERIDIANE MOREIRA DOS SANTOS	20,00	18,75	38,75	50°
265420	CRISTIANA PAIVA GOMES	20,00	18,25	38,25	51°
000927299	CARLOS MAGNO MARCOS DA FONSECA	24,00	13,85	37,85	52°
3039021	JEFFERSON BITENCOURT LIMA	17,00	20,75	37,75	53°
384503-6	FAGNER ALEXANDRE DA SILVA ARAUJO	18,00	19,15	37,15	54°
3539908	TEMILTON BRASIL PEREIRA COSTA	21,00	16,00	37,00	55°
1897194	JADSAN DE SOUZA OLIVEIRA	23,00	13,95	36,95	56°
3791653	THARLA SILVA DA COSTA	17,00	19,75	36,75	57°
230239	PAULO ROBERTO BARBOSA JUNIOR	18,00	18,60	36,60	58°
200073	JOSIRENE MATIAS SANTOS	20,00	16,10	36,10	59°
3892638	RUBENS TOLEDO TEIXEIRA	19,00	17,05	36,05	60°
313292-7	JOSIVAN DA SILVA DE FARIAS	22,00	13,95	35,95	61°
3475986	DAYANE DA SILVA PINTO	21,00	14,55	35,55	62°
78920	IVALDO PEREIRA DA SILVA	19,00	16,45	35,45	63°
389444-4	JOSIANE VAZ MARCELÓ	18,00	16,50	34,50	64°
179460	ODECIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	17,00	17,30	34,30	65°
310603-9	FABIANA WAGMAKER DA SILVA	21,00	13,15	34,15	66°
153898	ROSEMBERG FURTADO NEVES	20,00	13,95	33,95	67°
262280	RAQUEL DE ARAUJO PINTO	18,00	15,60	33,60	68°
4063619	HAIENE SANTOS SOUZA	18,00	15,50	33,50	69°
230948	RICARDO DE SOUSA	20,00	12,60	32,60	70°
232279	ANGELA PATRICIA ALVES NARZETTI	19,00	13,45	32,45	71°
340068-9	JHULLY RODRIGUES DA CRUZ	18,00	14,20	32,20	72°
265721	CLAUDIO GENTHILL GONÇALVES LIMA	20,00	12,05	32,05	73°
265043	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	19,00	12,50	31,50	74°
313885-2	HERMÍNIO MOREIRA DA CUNHA	17,00	13,55	30,55	75°
228110	ALDEIR ALVES PEREIRA	17,00	13,40	30,40	76°
3100065	MARCELO LIMA MARCONILIO	21,00	8,65	29,65	77°
3455637	INGRIDY MAYARA SILVA DE MELO	20,00	8,95	28,95	78°
317531-6	WALESSON DE JESUS LEAL	18,00	10,70	28,70	79°
249042	FRANCISCO REIS FÉLIX	21,00	7,65	28,65	80°
135019	JOSIMAR LIMA DA CONCEIÇÃO	19,00	6,40	25,40	81°
412084-1	EDCARLOS LIMA FIGUEREDO	18,00	6,40	24,40	82°
153900	DIOLINDO SILVA DE CASTRO	19,00	4,50	23,50	83°
233124	ADRIANO COSTA DA SILVA	17,00	5,70	22,70	84°
315694-0	ODAIR FERREIRA DA SILVA	17,00	5,35	22,35	85°
233129	GILMAR RODRIGUES DA SILVA	17,00	5,25	22,25	86°

L1.4 ES Bacharelado - Engenharia Florestal - Rorainópolis/RR - Integral

RG	Candidato	Prova Objetiva	Redação	Total	Classificação
1484801-5	DIEGO FRANCISCO MOREIRA DO ROSARIO	36,00	18,10	54,10	1°
3575969	SALATIEL BASTOS BORGES	32,00	21,70	53,70	2°
3259250	EZEQUIAS SILVA FEITOSA JUNIOR	33,00	20,00	53,00	3°
344404-0	WILLIAN KAIC DA SILVA VALE	30,00	22,70	52,70	4°
0193809320015	ELLEN ADALGISA FEITOSA BARBOSA	31,00	20,80	51,80	5°
241894	KAIQUE ALVES LIMA	32,00	17,95	49,95	6°
192.821	LUCIANO MEDEIROS NORONHA	27,00	22,35	49,35	7°
238567	EVANDO PEREIRA	30,00	19,15	49,15	8°
391053-9	FLAVIA ABREU PAIVA PINHEIRO	28,00	21,00	49,00	9°
231966	SALOMAO BARROS DOS SANTOS	24,00	24,85	48,85	10°
212285 SSPRR	NATA RIBEIRO GUMARAES	29,00	19,85	48,85	11°
3162796	FABIANA SOUSA LINS	25,00	23,25	48,25	12°
3219011	VANESSA DE ANDRADE DA SILVA	25,00	21,80	46,80	13°
25335235	SOLANGE AUGUSTA COSTA	22,00	24,60	46,60	14°
3709272	LETÍCIA SALDANHA LIMA	28,00	18,45	46,45	15°
235254	ALESSANDRO DINIZ BACCA	30,00	16,40	46,40	16°
324819-4	DANILTON CUNHA CORDEIRO	26,00	19,75	45,75	17°
333373-6	ADONIEL SILVA DA CONCEIÇÃO	25,00	20,60	45,60	18°
360157-9	FRANCISCO LENNON REIS DA SILVA	24,00	20,75	44,75	19°
318734-9	EDUARDO HENRIQUE DIAS DE SOUSA	21,00	23,40	44,40	20°
1613195	CIDALINO MARIANO DE LIMA	27,00	16,90	43,90	21°
3689867	KEYTH DAYANNE MIRANDA ARAUJO	27,00	16,55	43,55	22°
359470-0	HUGO ALVES SANTOS	20,00	23,50	43,50	23°
3549364	ANTONIO DA SILVA E SILVA	27,00	16,45	43,45	24°
9105173596	ALINE JAKIMSHUK	19,00	24,30	43,30	25°
311341-8	RAIANNY COSTA DE NEGREIROS	23,00	20,05	43,05	26°
3442845	THIAGO MENEZES DA SILVA	27,00	15,15	42,15	27°
3706915	JESSIKA MAYARA AGUIAR GUMARAES	23,00	18,90	41,90	28°
3832899	ANDREIA DOS SANTOS SILVA	22,00	19,75	41,75	29°
4390133	CHUMAKER ARNOLD	24,00	17,40	41,40	30°
190948	HIDERLY DA SILVA COSTA	21,00	20,20	41,20	31°
6007593	EBELIZE BARROS ROCHA	26,00	15,20	41,20	32°
173785	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SILVA	20,00	20,90	40,90	33°
184344	ANTONIO ROGERIO NERES PINTO	27,00	13,80	40,80	34°
349517-5	HELENMORAIS				

265752	STARLEN MACHAO SILVA	21.00	16.70	37.70	49*
272739	KELVYN CARLOS BARBOSA MUNIZ	21.00	16.60	37.60	50*
3833194	KEDNA CRISTINA SANTOS DE MEIRELES	18.00	19.55	37.55	51*
4802847	GEZER CARLOS FREITAS	20.00	17.40	37.40	52*
3064913	VERONICA BONOMO	24.00	13.25	37.25	53*
224824	DA YANA MACHADO ROCHA	22.00	15.10	37.10	54*
2954928	REGES FERREIRA RIBEIRO JUNIOR	24.00	12.90	36.90	55*
97029016730	SALENILZA PIRES DE ALMEIDA	21.00	15.65	36.65	56*
359477-7	WDVERLLAN ALVES MESQUITA SILVA	22.00	14.50	36.50	57*
3539024	LUZIANE SILVA DO NASCIMENTO	21.00	15.15	36.15	58*
1988796-5	GILMARADA SILVA MENDONÇA	19.00	16.65	35.65	59*
266270	NILDELANE VIANE DE SOUZA	20.00	15.50	35.50	60*
3324818	ANDERSON DUARTE ALENCAR	21.00	14.30	35.30	61*
186278	GYULLE ANNE TEIXEIRA CUNHA	18.00	17.25	35.25	62*
199348	RAQUEL FEITOSA FONTES	20.00	14.30	34.30	63*
346734-1	DIEGO MOREIRA FREIRE	22.00	12.20	34.20	64*
220637	EUZEBIO DO NASCIMENTO PEREIRA	18.00	16.15	34.15	65*
318384-0	RAQUEL DE ALMEIDA PEREIRA	18.00	15.95	33.95	66*
3444088	WESLLER KAO SILVA DO VALE	19.00	14.95	33.95	67*
250511	LIONO FERREIRA DA SILVA	20.00	13.50	33.50	68*
23617675	NILSON SILVA DOS SANTOS	19.00	14.40	33.40	69*
5963535	MARIA KEILIC LAGES DE SOUZA	19.00	14.20	33.20	70*
3143252	ULAS DA SILVA E SILVA	18.00	15.00	33.00	71*
6450089	WASHIWGTON DE SOUSA	22.00	11.00	33.00	72*
3422194	THIAGO FERNANDES ARAUJO	22.00	10.95	32.95	73*
3143236	JANAINA QUIRINA DE SOUSA	19.00	13.80	32.80	74*
345351-0	MESSIAS DE ARAUJO SIQUEIRA	19.00	12.90	31.90	75*
3641775	HALDECLAYTON PATRICIO DE MORAES	18.00	13.80	31.80	76*
348733-4	DENNER PEREIRA SANTOS	21.00	10.80	31.80	77*
3710289	WILLIAM CARVALHO DE SOUSA	18.00	13.55	31.55	78*
356340-5	MILENY DA SILVA ALVES	18.00	12.95	30.95	79*
361479-4	GLEYSSON DE CASTRO MENDONÇA	19.00	11.40	30.40	80*
214199	MARLONY PASSOS SERRA	18.00	11.65	29.65	81*
3183955	KEYVIANE DE ALMEIDA PEREIRA	20.00	9.60	29.60	82*
2002019091246	JOSE EUDARIO DOS SANTOS CORDEIRO	20.00	9.50	29.50	83*
240221	JULIANA DE SOUSA CASTELO BRANCO	19.00	9.50	28.50	84*
3118711	DILEA DE SOUZA MARINHO	18.00	10.30	28.30	85*
3653463	LORVAN SALES RIBEIRO DALBERTO	18.00	7.70	25.70	86*
3174085	LEONILDE DOS SANTOS NASCIMENTO	18.00	7.50	25.50	87*

L1.5 ES Bacharelado - Engenharia Florestal- São João da Baliza/RR - Integral

RG	Candidato	Prova Objetiva	Redação	Total	Classificação
87581	CÉZAR BARBOSA CORRÊA	35.00	17.00	52.00	1*
3027619	PATRICIA ABREU DE OLIVEIRA	27.00	21.45	48.45	2*
3894428	MYRLA ARAUJO QUEIROZ	30.00	17.55	47.55	3*
75557353	JOAO MANSÊS DOS SANTOS	29.00	18.15	47.15	4*
3392198	ELIANE INÊS WENDLING	29.00	18.15	47.15	5*
194328	ANDREIA MARLI WOTTRICH SILVA	28.00	18.80	46.80	6*
370663-0	MONICA OLIVEIRA DE SOUZA	24.00	20.10	44.10	7*
379528-4	POLIANA CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE	29.00	14.65	43.65	8*
262184	JACKSON VINICIO PEREIRA ROLIM	27.00	16.45	43.45	9*
3895190	REGINALDO ALENCAR DA SILVA	29.00	14.45	43.45	10*
3442241	ROGERIO DA SILVA JUNIOR	27.00	15.60	42.60	11*
24127574	MATRA LIMA DA SILVA	27.00	15.40	42.40	12*
3380947	LEONARDO LIMA FERNANDES	28.00	13.05	41.05	13*
380061-0	WENDESON NUNES DOS SANTOS	26.00	14.85	40.85	14*
357362-1	MICHELE SOUZA SILVA	24.00	16.70	40.70	15*
3868031	PAULO ANDRE CUNHA DO CARMO	27.00	13.45	40.45	16*
40051290	QUEREN HAPUQUE GUEDES ARAUJO	19.00	21.25	40.25	17*
265835	WALQUIRENE SILVA LIMA	20.00	20.00	40.00	18*
3245802	ROSANE CATAO BIZARRIAS	24.00	15.40	39.40	19*
20017634	DIANA THAYLA DE SOUZA	21.00	18.30	39.30	20*
262290	IARA LORRANY DE SOUZA ALMEIDA	22.00	17.30	39.30	21*
3719189	MAYRA PAIVA RODRIGUES	22.00	16.70	38.70	22*
345983-7	SHERON MOTTA BATISTA	21.00	17.40	38.40	23*
258096	MARCOS MILLER MARTINS DE MELO	24.00	13.80	37.80	24*
3307271	ARIADNA DA CONCEIÇÃO	24.00	13.55	37.55	25*
182650	FRANCISCO RODRIGUES LIMA	22.00	15.30	37.30	26*
231775	MARINA DANTAS DOS SANTOS	21.00	15.75	36.75	27*
3036960	SAMARA BEZERRA MARQUES	20.00	16.65	36.65	28*
3309495	REBECA HAAMONAY NEVES DUARTE	23.00	13.50	36.50	29*
258177	ANESINA SOARES DE SOUZA	19.00	16.90	35.90	30*
263307	MICAELE FEITOSA SIQUEIRA	20.00	15.35	35.35	31*
139.762	JOSIENE IRENE DA SILVA	18.00	17.30	35.30	32*
359437-8	ANA PAULA PEREIRA CARVALHO	20.00	14.90	34.90	33*
272777	MONICA SANTOS DA SILVA	18.00	16.60	34.60	34*
3032590	ANTONIO SILVA DE MESQUITA	22.00	12.60	34.60	35*
78379	JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO SOBRINHO	20.00	14.50	34.50	36*
196925	MOISÉS SILVA PEREIRA	22.00	12.10	34.10	37*
156006	JOSINALDA IRENE DA SILVA SALAZER	18.00	16.00	34.00	38*
3381889	ALEXSON GOMES MACHADO	20.00	13.55	33.55	39*
3533883	DEBORAH GONÇALVES DA SILVA	19.00	14.50	33.50	40*
134802	DANIEL ADELSON FREITAS DANIOS	20.00	13.15	33.15	41*
370926-4	DANIEL PEREIRA CARVALHO	20.00	12.80	32.80	42*
3453693	ALINE SCARLETTY COSTA MELVILLE	21.00	11.35	32.35	43*
3900118	LUIZ CARLOS BRESSANI	20.00	12.25	32.25	44*
262.450	PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	19.00	13.05	32.05	45*
1861547-3	IRIS PAIXAO MOUTINHO	19.00	12.70	31.70	46*
316662-7	JUNIOR DOS SANTOS LOPES	17.00	14.55	31.55	47*
362702-0	IVIE ANDRADE REGO	22.00	9.50	31.50	48*
323653-6	JONAS DOS SANTOS LOPES	21.00	10.45	31.45	49*
72829	PAULO SERGIO BATISTA	19.00	12.40	31.40	50*
3036952	EMERSON SANTOS DA SILVA	19.00	12.35	31.35	51*
3020541	CLEITON SAMPAIO RODRIGUES	18.00	13.10	31.10	52*
165511	CICERA SILVA DIONISIO	15.00	15.95	30.95	53*
407550-1	LUIZ HEYCTOR ALVES NASCIMENTO	22.00	8.95	30.95	54*

3031950	MAYARA ARAUJO DE OLIVEIRA	17.00	13.30	30.30	55*
3435130	EVELYNE KAREN SANTOS AMERICO	18.00	12.20	30.20	56*
262183	TAYRONE FELIPE FERREIRA LIMA	20.00	10.15	30.15	57*
3032639	RAFAEL JORDAN NUNES DOS SANTOS	17.00	12.75	29.75	58*
3203026	LEONARDO RODRIGUES DE MORAES	17.00	12.70	29.70	59*
260.349	EDICEIA FREITAS OLIVEIRA	18.00	11.50	29.50	60*
191113	FRANCISCO SILVANO S OUZA SILVA	16.00	13.10	29.10	61*
272289	FATIMA LIRA VALE	19.00	10.00	29.00	62*
262210	SOLIVAN DANTAS DOS SANTOS	20.00	8.95	28.95	63*
265695	LUCIANO DA SILVA PEÇANHA	15.00	13.90	28.90	64*
387557-1	GLENDIA DOS REIS DIAS	18.00	10.60	28.60	65*
3590623	GLEICINETE LIRA FERNANDES	15.00	13.55	28.55	66*
265425	JESLIANE VIEIRA S OUZA	15.00	12.75	27.75	67*
364956-3	NAIR FERNANDA DOS REIS LIMA	16.00	10.85	26.85	68*
245930	LEANDRO VIEIRA LIMA DA SILVA	17.00	9.60	26.60	69*
3132706	VIVI KELRY FLORIANO PEREIRA	15.00	11.50	26.50	70*
235941	WANDERSON SILVA SOARES	18.00	8.10	26.10	71*
257767	MAURO DE LIMA	17.00	9.05	26.05	72*
368775-9	LOYSELE DE ALCANTARA FERREIRA	16.00	9.65	25.65	73*
262331	ZILMARA EVANIRA ANDRADE	15.00	9.50	24.50	74*
3049841	RAFFAEL B BEZERRA DA SILVA	16.00	8.00	24.00	75*
304002.0	GRINEU SILVA	16.00	6.90	22.90	76*
3624404	CRACIELEM DOS SANTOS SILVA	17.00	5.00	22.00	77*

L1.6 ES Bacharelado - Turismo - Caracará/RR - Noturno

RG	Candidato	Prova Objetiva	Redação	Total	Classificação
40872239	OZIEL GOMES DOS SANTOS	25.00	25.75	50.75	1*
3591670	RAILSON PEREIRA DOS SANTOS	22.00	23.25	45.25	2*
241025	WENDHIEL CRISTINA DA SILVA PANTOJA	21.00	23.50	44.50	3*
3075486	ROSEANE CARDOSO DOS SANTOS	24.00	20.50	44.50	4*
213798	SAMANTHA ANDRYA KATHERINE SILVA DE CARVALHO	19.00	25.25	44.25	5*
116632	EMIL ANGELO MEDEIRO E SILVA	24.00	20.25	44.25	6*
3695409	SIDNEY DA SILVA PEREIRA	21.00	22.75	43.75	7*
331964-4	MARCIA DAVI DA SILVA	29.00	13.20	42.20	8*
3685683	WCELEM BARROSO SILVA	20.00	21.75	41.75	9*
216334	JANAINA FELICIANA OLIVEIRA DE SOUZA	24.00	17.40	41.40	10*
262820	NATALI DA CONCEIÇÃO SANTANA	19.00	22.00	41.00	11*
3368599	FRANCIELLE EUSEBIO MUNHOZ DIAS NOVO	18.00	22.75	40.75	12*
249011	CLAUDIA DE NAZARÉ FERREIRA PASSOS	22.00	17.75	39.75	13*
3360750	MAYARA ALVES DE SOUSA	17.00	21.90	38.90	14*
251762	ANA CLAUDIA BATISTA DOS SANTOS	20.00	18.75	38.75	15*
231209	LEANDRO DA SILVA DAMASCENO	22.00	16.55	38.55	16*
3514951	FERNANDO MENDES BARBOSA	19.00	19.50	38.50	17*
3519074	ADRIANE CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	24.00	14.50	38.50	18*
3393810	ANTONIO IRLSON FERREIRA DOS SANTOS	21.00	17.35	38.35	19*
250922	CARLA DANIELE ANDRADE DE SOUZA	21.00	15.55	36.55	20*
262912	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS NOGUEIRA	20.00	16.50	36.50	21*
226578	JUSSEI LEITE DA SILVA	21.00	15.30	36.30	22*
168833	ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA	14.00	21.50	35.50	23*
234275	ANTONIA DE SOUSA MOTA NETA	18.00	16.65	34.65	24*
307320-3	TONY WELINGTON RODRIGUES DE ARAUJO	23.00	11.65	34.65	25*
253034	CLICIA RAQUEL DE OLIVEIRA CABRAL	20.00	14.45	34.45	26*
312437-1	DORIANE BARROS DA SILVA	16.00	18.25	34.25	27*
89742	SILVIO MANUEL DE LIMA JUNIOR	21.00	12.70	33.70	28*
270539	LUCIRLEY VIEIRA LIRA	13.00	19.75	32.75	29*
122036	ELANE DE SÁ SILVA	17.00	14.05	31.05	30*
262903	REGIVALDO DA CONCEIÇÃO SANTANA	21.00	9.30	30.30	31*
80649	NAMILTON COELHO SERRA O	20.00	9.60	29.60	32*
3226972	JESSICA FERREIRA SOUSA	17.00	11.45	28.45	33*
267331	FABIANA DA SILVA SOUZA	11.00	17.25	28.25	34*
3451682	MARIA AMELIA REGO AGUIAR	17.00	11.10	28.10	35*
114760	LUCIMAR SOUZA CONCEIÇÃO	21.00	6.05	27.05	36*
3628698	MARIA DAIANA NEVES DE MELO	15.00	10.80	25.80	37*

L1.7 ES Licenciatura - Ciências Biológicas - Mucujá/RR - Noturno

RG	Candidato	Prova Objetiva	Redação	Total	Classificação
3476316	MAYCON VINICIUS LUZ COSTA	37.00	19.65	56.65	1*
0952605-6	CARLOS ALBERTO ANSELMO DOS SANTOS	31.00	20.90	51.90	2*
182289	ELIESO ALMEIDA SILVA	28.00	23.20	51.20	3*
M1450943	MARCO AURELIO ANADAMIELLO	30.00	20.40	50.40	4*
3733300	IVANILDO PONTUAL DE MOURA NETO	28.00	22.25	50.25	5*
164361	LUCILEINE BASGAL	29.00	20.05	49.05	6*
266215	ÉRICSON LAUS DA SILVA	28.00	20.40	48.40	7*
3190684	ELIANE S CHILLREFF DA SILVA	23.00	23.75	46.75	8*
3971651	BIANCA DE SOUZA PASSOS	26.00	20.55	46.55	9*
3875989	LUCIANO MACEDO DE MELO	27.00	18.50	45.50	10*
225383	ROBERTA ALMEIDA DAMASCENO	29.00	16.50	45.50	11*
137638	ANTONIO REJANE VICENTE DA SILVA	27.00	18.25	45.25	12*
22163271	CLEIDILEIA ALVES DOS SANTOS	24.00	20.90	44.90	13*
210967	IRISMAR NEVES DA PAZ	24.00	20.45	44.45	14*
202608	MARILENE BRITO DA SILVA	24.00	20.20	44.20	15*
3629260	MARIA ANANDA DOS SANTOS COSTA	20.00	23.60	43.60	16*
6749761	CARLA GEANE PIMENTEL BRITO	22.00	21.40	43.40	17*
155902	DENIS BERKIAN CONCEIÇÃO SILVA	20.00	21.85	41.85	18*
249.115	THIAGO MATINS DA SILVA	22.00	19.55	41.55	19*
267267	CELIANE PEREIRA DA SILVA E SILVA	20.00	21.45	41.45	20*

3872564	ISIS VERAS DA SILVA	20,00	17,65	37,65	30*
170435	MAIKA FERREIRA MELO	22,00	15,10	37,10	31*
3115739	BRUNA SILVA COSTA	19,00	17,75	36,75	32*
3448770	GARDILHANI DA SILVA KOZLOWSKI	17,00	19,70	36,70	33*
166518	HANDRÉA MAGALHÃES GOMES	18,00	18,40	36,40	34*
255878	DAIANE DOS SANTOS MORAES	22,00	14,40	36,40	35*
207308	JENISSON ARAUJO CRUZ	23,00	12,65	35,65	36*
218183	ROMARIO PEREIRA DE CASTRO	20,00	15,15	35,15	37*
332791-4	SONIA SOARES BARBOSA	19,00	15,55	34,55	38*
181576	ELBER GOMES DA COSTA JUNIOR	23,00	11,55	34,55	39*
3801233	EUZAMAR ENDY FERREIRA SANTOS	20,00	13,20	33,20	40*
200488	IRACEMA MAGALHÃES LIMA	19,00	14,05	33,05	41*
170081	IRMA FERREIRA FACHINELLO	18,00	14,70	32,70	42*
3329437	HELLEN CRISTINA MARQUES PEREIRA	20,00	12,70	32,70	43*
3567036	ARYANE SOUZA SILVA	20,00	12,60	32,60	44*
81390	MIGUEL PEREIRA DA COSTA	17,00	15,05	32,05	45*
315280-4	ANA PAULA CLAUDIA DE OLIVEIRA	18,00	13,80	31,80	46*
219816	ANDERSON MORAIS MACHADO	22,00	8,70	30,70	47*
3200728	LULLY VIEIRA DA SILVA	15,00	15,35	30,35	48*
255179	DALYSON BATISTA DE SOUZA	16,00	13,85	29,85	49*
202742	CLEILDE DA SILVA VIANA	15,00	14,25	29,25	50*
198640	EDIVÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	16,00	13,15	29,15	51*
240451	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	19,00	9,95	28,95	52*
181690	MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA CRUZ	15,00	13,75	28,75	53*
267033	ANNA CARLA DO NASCIMENTO	16,00	12,45	28,45	54*
406464-8	RAIMUNDO SANTOS MOTA JUNIOR	18,00	10,35	28,35	55*
370023-2	FABIO SOUZA DE ALMEIDA	17,00	11,30	28,30	56*
155696	CRISTINA TOMAZ DA SILVA	15,00	13,05	28,05	57*
272599	ROBERTO LIMA DA SILVA	15,00	12,55	27,55	58*
228782	CLEIDE DA SILVA VIANA	15,00	10,50	25,50	59*
211359	JUCILENE COIMBRA DUARTE	19,00	5,35	24,35	60*
247919	VALDECILVA SANTOS	16,00	7,15	23,15	61*
360307-5	RAILA RAILANE DE PINHO DIAS	17,00	5,85	22,85	62*
181698	CLAUDENILZA CASTELO SOBRAL	16,00	5,35	21,35	63*

L1.8 ES Licenciatura - Educação Física - Iracema/RR - Integral

RG	Candidato	Prova Objetiva	Redação	Total	Classificação
269846	ANDREY MATOS SOARES	32,00	23,05	55,05	1*
226542	RIZELDA PEREIRA ALVES	23,00	23,55	46,55	2*
3634248	RUTE DE SOUZA SANTOS	24,00	22,05	46,05	3*
156085	WILCMAR CARDOSO SOUZA	25,00	21,05	46,05	4*
126091	FRANCISCO RONALDO DA SILVA SOUSA	27,00	18,90	45,90	5*
1523751-6	WANILSON TAVARES BRITO	24,00	21,75	45,75	6*
3160637	LILIAN MORAIS XIMENES	23,00	21,15	44,15	7*
219805	MANOEL MESSIAS NASCIMENTO DA SILVA	27,00	16,90	43,90	8*
363426-4	CASSIELE DOS SANTOS FERREIRA	24,00	19,75	43,75	9*
3054225	KATIELLE DIAS DOS SANTOS	23,00	20,40	43,40	10*
3448991	WANDERSON DINIZ MACIEL	25,00	18,30	43,30	11*
3594530	DENISE DE SOUSA ABREU	18,00	24,40	42,40	12*
150165	SERGIO DA COSTA GOIS	23,00	19,30	42,30	13*
39047630-4	RAFAEL LOPES RODRIGUES	22,00	19,95	41,95	14*
184588	ELIEZER DOS SANTOS SILVA	23,00	18,50	41,50	15*
356518-1	SARA REIS DA SILVA	24,00	17,45	41,45	16*
138040	IRIS FRANK CONCEICAO ALVES	21,00	20,00	41,00	17*
255559	RENAN DE SOUSA SIQUEIRA	24,00	16,70	40,70	18*
271945	ODAIR CARVALHO BARROS	22,00	17,55	39,55	19*
3076040	NATÁLIA DA SILVA MENDES	20,00	19,50	39,50	20*
3973620	ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS	25,00	13,80	38,80	21*
35471319	NATHAMY DA SILVA MENDES	18,00	20,60	38,60	22*
156082	FLAVIO TORRES DA SILVA	20,00	18,45	38,45	23*
18654495	KENNEDY VASCONCELOS DE CASTRO	22,00	16,40	38,40	24*
3638227	JEAN DE SA CRUZ	18,00	20,30	38,30	25*
245362	ADRYANO GABRIEL ARAUJO SILVA	22,00	15,95	37,95	26*
156167	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES LIMA	20,00	17,60	37,60	27*
137512	ELIZABETE GOMES DA SILVA	19,00	18,10	37,10	28*
261440	ANTONIO WANDERSON DOS SANTOS SILVA	22,00	14,75	36,75	29*
259570	THEULYVANIA DA SILVA NASCIMENTO	18,00	18,45	36,45	30*
200073	ALEXANDRO DA COSTA GOES	19,00	16,75	35,75	31*
3070280	DIANES FERREIRA DE ALMEIDA	21,00	14,50	35,50	32*
3621871	RANIERY NOGUEIRA	20,00	15,45	35,45	33*
3348512	LEONARDO DA SILVA LIRA	21,00	13,90	34,90	34*
259314	AIRTON AGOSTINHO DE ALMEIDA JUNIOR	21,00	13,80	34,80	35*
294544	BRENDA MACHADO MAMASCENA	18,00	16,75	34,75	36*
178046	DELFRANCA ALVES DA SILVA	19,00	15,75	34,75	37*
3440532	TARCÍSIO BRAZ LIMA	18,00	16,50	34,50	38*
68346	ELISVAR CARVALHO SILVA	19,00	15,45	34,45	39*
251703	EZEQUIEL FURTADO DOS SANTOS SILVA	19,00	15,20	34,20	40*
519286960	FRANCISCA GOMES VIEIRA	16,00	17,95	33,95	41*
521938961	ERONILSON BISPO FEITOSA	21,00	12,60	33,60	42*
134864	LUIZ BARBOSA DOS SANTOS NETO	22,00	11,45	33,45	43*
142763	JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	22,00	11,40	33,40	44*
200761	ANTONIA KEILA MOREIRA BEZERRA	17,00	15,60	32,60	45*
219812	IRISLENE ALVES OLIVEIRA	21,00	11,60	32,60	46*
3199681	LUIZ FERNANDO GARCIA DE NEGREIROS	21,00	11,60	32,60	47*
218999	ROSINEIDE DOS SANTOS PEREIRA	17,00	15,45	32,45	48*
134932	VALDEMIR CARDOSO DA SILVA	16,00	16,35	32,35	49*
3476499	AMANDA ALVES FURTADO	16,00	16,25	32,25	50*
229808	EDSON DE SOUZA MARQUES	17,00	15,15	32,15	51*
155931	EDINANE DANTAS DA SILVA	16,00	16,00	32,00	52*
154976	LEUDIMAR BRITO DOS SANTOS	17,00	15,00	32,00	53*
245515	NIVIA MARIA GONÇALVES SILVA	19,00	12,95	31,95	54*
259585	FRANCINEIDE DE AGUIAR DA SILVA	17,00	14,70	31,70	55*
260532	ANA CARLADE LIMA RAMOS	18,00	13,45	31,45	56*

219016	IRAMAR MACHADO DA SILVA	16,00	15,05	31,05	57*
3467465	JÉSSICA TRINDADE DA SILVA	18,00	12,75	30,75	58*
260580	MARILEIA GOMES DE SOUZA	16,00	14,20	30,20	59*
262921	HUGO WATSON GOMES CARVALHO	19,00	11,15	30,15	60*
259690	TAYLSON SOARES MELO	20,00	9,90	29,90	61*
260583	OSILEIDE DUTRA SILVA	16,00	13,85	29,85	62*
261008	ROZICLEIA DOS SANTOS PEREIRA	16,00	13,75	29,75	63*
334596-3	HAMILTON RODRIGO CABRAL FERREIRA	19,00	10,70	29,70	64*
99002061715	EDIANE MONTEIRO VIEIRA	19,00	10,60	29,60	65*
236284	ANDRE PIRES SILVA	18,00	11,40	29,40	66*
343424-9	NAYARA FERREIRA RODRIGUES	17,00	12,25	29,25	67*
219740	LEIDIANE DA SILVA BRITO	18,00	11,20	29,20	68*
199395	MARISVALDO CARNEIRO DE SOUZA	18,00	11,15	29,15	69*
16858883	JOSE ADALTON SALES LOPES	16,00	13,10	29,10	70*
319969-0	LEANDRO LISBOA CONCEICAO	18,00	9,90	27,90	71*
320284-4	JACQUELINE SAMPAIO URCULINO	17,00	10,85	27,85	72*
3021564	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	16,00	11,65	27,65	73*
3402509	RAIMUNDO HENRIQUE BEZERRA DE PAULA	18,00	5,60	23,60	74*
3432203	RUCHARLES MACHADO DAMACENA	16,00	7,10	23,10	75*

L1.9 ES Licenciatura - Filosofia - Boa Vista/RR - Matutino

RG	Candidato	Prova Objetiva	Redação	Total	Classificação
248753	ADHAN CHARLLEYS INACIO GOMES	43,00	16,00	59,00	1*
0000000	ANDRÉ QUEIROZ LIMA	38,00	20,75	58,75	2*
2.6840.541-4	LEONARDO RAMOS MENDES DE SOUZA	36,00	22,70	58,70	3*
24631581	JOSE TERCEIRO DE OLIVEIRA	36,00	19,60	55,60	4*
224664	SALOMAO CONCEICAO DE AMORIM	28,00	27,10	55,10	5*
16248414	TATIANE DOS SANTOS DINELLY	33,00	20,60	53,60	6*
237512	ADRIANO ROGERIO DE SOUZA	31,00	20,05	51,05	7*
3565963	FRANCISCO JHON LENNON NOGUEIRA REGO	25,00	23,05	48,05	8*
17257239	ADRIELLY SURAJA DA SILVA GRANJEIRO	28,00	19,75	47,75	9*
348240-5	JACQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	28,00	19,50	47,50	10*
267026	BRUNO JORGE GOMES DE SOUZA	29,00	17,30	46,30	11*
356595-5	CASSIO DE MOURA SILVA	22,00	23,00	45,00	12*
348272-3	ALINE CARLA LOURENÇO DE ALMEIDA	21,00	23,80	44,80	13*
3146243	VANESSA PATRÍCIO DE SOUZA	20,00	24,65	44,65	14*
3258955	RAYSSA RITA MOREIRA	22,00	22,60	44,60	15*
2130760	AUGUSTO CESAR MACHADO	26,00	18,45	44,45	16*
120231125-2	BRUNO SANTOS TARANTO	29,00	15,40	44,40	17*
196678	ROSILENE DO ROSÁRIO	24,00	20,10	44,10	18*
2189972-0	KARINE OLIVEIRA DA CRUZ	20,00	23,95	43,95	19*
3282031	GILVANA DE OLIVEIRA ROMEU	23,00	20,90	43,90	20*
367288-3	JÉRICIA FERREIRA DE SOUSA	24,00	19,55	43,55	21*
3225496	KÁTIA DE SOUZA COELHO	26,00	17,55	43,55	22*
136314	DIVALDO RODRIGUES BATISTA	28,00	15,45	43,45	23*
230259	ALDO CAVALCANTE DA SILVA	28,00	15,15	43,15	24*
244615	RENATA VIANA SERAFIM	24,00	18,95	42,95	25*
208946	SIVANILDE RODRIGUES DA SILVA	19,00	23,60	42,60	26*
44970	EVA CARNEIRO DA SILVA	21,00	21,50	42,50	27*
1879072-0	MORRAME COSTA RODRIGUES	26,00	16,00	42,00	28*
219069	JOSEFSON MORAIS HERMANO	22,00	19,95	41,95	29*
255061	DAIANE SAMPAIO URÇULINO	27,00	14,90	41,90	30*
104715	JOSÉ RILDOMAR DE LIMA GOMES	27,00	14,90	41,90	31*
3163466	DEILDE REIS DOS SANTOS	20,00	21,75	41,75	32*
24312860	RONALDO DA SILVA SANTOS	22,00	19,75	41,75	33*
260394	TAINARA BETINA GOMES DE OLIVEIRA	19,00	22,70	41,70	34*
251405	ROZIELDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	23,00	18,10	41,10	35*
86.932	IMARA CABRAL BARBOSA	19,00	21,80	40,80	36*
3277062	GLÓRIA MARIA VIEIRA DE SÁ	21,00	18,95	39,95	37*
3508285	POLYANA DO CARMO BARBOSA	19,00	20,85	39,85	38*
171228	DORISMAR VELOSO MENDONÇA	22,00	17,20	39,20	39*
358211-6	SEBASTIAO E SILVA MOREIRA	18,00	21,00	39,00	40*
253474	GILDONBERG FERNANDES CRUZ	22,00	16,10	38,10	41*
187000	LEILA QUIRINO SILVA	19,00	19,00	38,00	42*
155795	TICIANNY MEDEIROS DASILVA	18,00	19,70	37,70	43*
124869645	PATRICIA DE SA FARIAS	20,00	17,60	37,60	44*
01155883-2	ADILSON FERREIRA HORTA	21,00	16,25	37,25	45*
3575187	JOSE EDVAL ANDRADE RIBEIRO	21,00	16,15	37,15	46*
3130479	BRUNA CAROLYNE CAMPOS SANTANA	19,00	18,05	37,05	47*
194970	DIVA SOUSA DE OLIVEIRA	21,00	16,05	37,05	48*
135730	DEMETHRYUS FERNANDES FURTADO	24,00	13,00	37,00	49*
0369582937	SOLANGE SANTOS XAVIER	20,00	16,90	36,90	50*
3274101	FELIPE CARLOS TEIXEIRA	25,00	11,75	36,75	51*
3314243	ELAINE DE SOUSA SOARES	20,00	16,50	36,50	52*
248744	NAIRA NUNES DA SILVA	18,00	17,90	35,90	53*
264059	ANA CLARA DA SILVA FERNANDES	20,00	15,70	35,70	54*
338155-2	ANA RAFAELA VIEIRA DA SILVA	19,00	16,55	35,55	55*
258315	ANTONIO RIVELINO ARAUJO PAIVA	22,00	13,50	35,50	56*
372847-1	WIREZ MARCOS SOUSA	20,00	15,00	35,00	57*
187417	JOSELIA BARBOSA SILVA	21,00	13,95	34,95	58*
2041676	ALESSANDRA MATIAS DE CARVALHO	19,00	15,85	34,85	59*
351856-6	MAYCON WILLIAN CARDOSO DA SILVA	19,00	15,85	34,85	60*
034009132007-1	FERNANDA DE SOUSA SILVA	18,00	16,35	34,35	61*
320181-3	JESSICA FERREIRA DE SOUSA	19,00	15,35	34,35	62*
133780	LILIAN REZENDE CHAVES TEIXEIRA	22,00	12,35	34,35	63*
278235	EDVAR DE FRANCA VARELA FILHO	19,00	14,35	33,35	64*
35770082	ANGELITA CASTELO BRANCO	19,00	14,20	33,20	65*
178151	CLÁUDIO RAMOS LEAL	25,00	7,85	32,85	66*
1352845	JAQUES DOUGLAS FERNANDES	19,00	13,50	32,50	67*

289615	MADALENA DA LUZ PINHEIRO	21,00	9,20	30,20	72°
17463520010	DALILA BRANDÃO SOUSA	20,00	9,70	29,70	73°
1130466	ISABEL GOMES MANOEL	20,00	9,05	29,05	74°
254615	IMERSON MACENA DOS SANTOS	18,00	10,90	28,90	75°

L1.10 ES Licenciatura - Física - São João da Baliza/RR - Noturno

RG	Candidato	Prova Objetiva	Redação	Total	Classificação
440803378	HENRIQUE BONATO MACHADO	44,00	19,10	63,10	1°
3755525	RONALDO DE OLIVEIRA DA SILVA	23,00	24,95	47,95	2°
3166490	ANACLETO SILVA VIANA	24,00	22,15	46,15	3°
3542254	ANTONIO FRANCISCO SOUSA E SOUSA	23,00	22,35	45,35	4°
3442683	CLEOMAR SILVA VIANA	22,00	23,20	45,20	5°
229662	NOEME DE SOUSA LINS	26,00	18,85	44,85	6°
84.241.2° via	JAIME RODRIGUES DE SOUZA	25,00	19,20	44,20	7°
3475930	DAYELLE DA SILVA PINTO	24,00	20,10	44,10	8°
189762	OZEIAS DA SILVA ARAUJO	19,00	22,05	41,05	9°
3842150	CRISTINA DOS REIS LIMA	20,00	20,65	40,65	10°
257747	CASSIO DIONISIO NUNES DA SILVA	21,00	19,20	40,20	11°
3744167	ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	22,00	17,35	39,35	12°
3137090	NILZAIR DE SOUZA LINS	22,00	16,25	38,25	13°
3744183	FRANK BEVITÓRIO GOMES	18,00	20,10	38,10	14°
3299643	RAFAELA PEREIRA SOUZA	17,00	20,10	37,10	15°
3713628	DANIEL GONÇALVES DA SILVA	19,00	17,45	36,45	16°
384920-1	ANTONIO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	17,00	19,40	36,40	17°
160578	JACILIA DE ARAUJO SOUSA	18,00	17,35	35,35	18°
21212520	GILMAR DE ALENCAR DA SILVA	23,00	12,35	35,35	19°
179934	ALDENOR ALMEIDA BARBOSA	23,00	11,60	34,60	20°
3576159	LEONARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	23,00	11,55	34,55	21°
3749169	FRANCISCO GIDAZIO PEREIRA DA SILVA	23,00	11,30	34,30	22°
304893-4	ALESSANDRA BLENK PEREIRA	18,00	15,80	33,80	23°
3036537	MAX WESLLEY DOS SANTOS PINTO	20,00	13,45	33,45	24°
268387	MICHELONI SOUSA SILVA	23,00	10,40	33,40	25°
153929	FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA	24,00	8,00	32,00	26°
338080-7	PAULO RENAN FERREIRA LEITÃO	20,00	11,70	31,70	27°
233193	MARIA A PARECIDA DA SILVA DE FARIAS	18,00	13,45	31,45	28°
4065077	ANDREIA DE SOUSA SANTOS	19,00	12,45	31,45	29°
266386	ROBSON MORAIS DA SILVA	20,00	11,25	31,25	30°
3981371	EDINERSON SILVS DA COSTA	19,00	11,45	30,45	31°
358995-1	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS DA SILVA	18,00	11,95	29,95	32°
3767140	ALANY SILVA VIEIRA	19,00	10,65	29,65	33°
3035891	JOCELENE MARTINS RODRIGUES	17,00	12,55	29,55	34°
3897281	EZEQUIAS BRITO DA SILVA	22,00	7,50	29,50	35°
232028	EDVAN LIMA CALDAS	17,00	12,45	29,45	36°
3672290	ANTONIO DOS SANTOS GOMES	17,00	12,20	29,20	37°
257750	JACKSON ALMEIDA DE SOUSA	20,00	8,90	28,90	38°
3155766	MONICA DOS SANTOS ALMEIDA	18,00	8,55	26,55	39°
134504	JOSEFA EPIFANEA DA SILVA	18,00	8,00	26,00	40°
230907	RONALDO BRITO DA SILVA	20,00	5,05	25,05	41°
3785700	GUTEMBERGUE SILVA ARAUJO	18,00	7,00	25,00	42°
381098	ZAQUEU BRITO DA SILVA	20,00	4,65	24,65	43°
379254	JARDESON HENRIQUE BATISTA DA SILVA	17,00	6,95	23,95	44°
372575-8	RUBENS BRUNO GOMES	17,00	5,75	22,75	45°

L1.11 ES Licenciatura - Geografia - Caracará/RR - Noturno

RG	Candidato	Prova Objetiva	Redação	Total	Classificação
307040-9	TAINARA XIMENES CASTELO BRANCO	27,00	27,00	54,00	1°
255546	MAYKSUEL DE JESUS FREIRE MORAES	29,00	24,75	53,75	2°
169843	MAZZONEY DOS ANJOS DE MELO	31,00	22,35	53,35	3°
306089	WENDEL JUAN FIGUEIRA DO NASCIMENTO	26,00	26,45	52,45	4°
248856	EMERSON DIEGO LOURENCO	29,00	23,45	52,45	5°
5924738	MILENISANTOS REZENDE	26,00	25,20	51,20	6°
3753611	TALITA ALVES DA SILVA	32,00	18,45	50,45	7°
302356-7	PABLO OLIVEIRA SOUSA	29,00	18,90	47,90	8°
262978	RAFAEL DA CONCEIÇÃO SANTANA	26,00	21,80	47,80	9°
269958	WALLIANE DA COSTA SILVA	22,00	24,45	46,45	10°
267011	JESSICA BRUNA DA VILA COSTA	25,00	20,50	45,50	11°
3715965	DAYANE CRISTINA MOTA SOUZA	25,00	20,10	45,10	12°
241864	ANGELINA DIAS LIMA	24,00	21,05	45,05	13°
300391-7	MARTA SABRINA MOTA	23,00	20,20	43,20	14°
229778	ANNE ROSALIN Y ALEXANDRINO DE SOUZA	21,00	21,90	42,90	15°
125004	EUNICE FERREIRA GOMES	17,00	24,75	41,75	16°
128252	FRANCISCO DAS CHAGAS DAMASCENO	29,00	12,60	41,60	17°
037339272009-1	ADRIANA PEREIRA LIMA	25,00	16,50	41,50	18°
337660-5	ALTEMAR GOMES DOS SANTOS	20,00	20,35	40,35	19°
3594548	EDUARDO DE SOUSA ABREU	19,00	21,00	40,00	20°
233654	ROBSON GOMES DE SOUSA	21,00	18,30	39,30	21°
198893	EDVANILDA SILVA MOTTA MELO	21,00	18,00	39,00	22°
1207206-0	HUDSON JOSE ALVES CAMPOS	23,00	15,30	38,30	23°
2369383	CINTHIA ANDRESSA DA SILVA PIRES	24,00	14,05	38,05	24°
0233982720024	MAYARA FERNANDA LEAL DA SILVA	19,00	19,00	38,00	25°
261503	ADENISIA CARVALHO IPI	17,00	20,85	37,85	26°
195485	ALFEU DE SOUZA GENTIL	20,00	17,15	37,15	27°
375836-2	ELEN PAULA HORTENCIA MONTEIRO	21,00	15,75	36,75	28°
4164792	ABNER ARAUJO DE SOUZA	24,00	12,75	36,75	29°
124227	DAIANE SEABRA DE LIMA	21,00	15,70	36,70	30°
273143	GISELE ALVES MADURO	19,00	17,55	36,55	31°
255331	GEANDRO CARDOSO ANELMO	20,00	16,35	36,35	32°
229681	MARLINE LOUYSE DE SOUZA REIS	19,00	17,10	36,10	33°
34017007	YANE ALINE DA SILVA LIMA	17,00	18,60	35,60	34°
3013197	ELIETE ARAUJO DOS SANTOS	22,00	13,25	35,25	35°
200254	PEDRO JOHNNY RODRIGUES	18,00	16,55	34,55	36°
3091660	ROSIANE GOMES AZEVEDO	17,00	17,85	34,85	37°
366017-6	JÉSSICA COELHO DE OLIVEIRA	21,00	13,00	34,00	38°
3552640	ALVARO DIEGO TAVARES	17,00	16,85	33,85	39°
200261	MARCELA ANDRADE DE SOUZA	17,00	16,75	33,75	40°

3359220	GESSIVAL DE SOUZA FREITAS	21,00	12,60	33,60	41°
199161	LUZINETE RAMOS MOURA	19,00	13,85	32,85	42°
38575	EDINA RIBEIRO DA SILVA	17,00	15,25	32,25	43°
412081	SANDRA GODEZ DA SILVA	18,00	14,00	32,00	44°
142561	MARCOS DA SILVA ADRIÃO	17,00	13,75	30,75	45°
248386	JONAS BARROS DA SILVA	18,00	12,30	30,30	46°
366669-7	NATAN LIMA RIBEIRO	18,00	12,30	30,30	47°
3250440	HALANNA CHRISTINE CARVALHO BARROS	18,00	11,65	29,65	48°
256367	DENICI MUNIZ PERES	20,00	9,65	29,65	49°
218952	ADRIANA DELFINO CONCEIÇÃO	17,00	12,50	29,50	50°
3737250	KALLIF ARAUJO DE SOUZA	19,00	10,45	29,45	51°
411410-8	ZEANE BRAGA DO NASCIMENTO	18,00	10,25	28,25	52°
255550	JANAINA ALVES DA SILVA	19,00	9,00	28,00	53°
0000315278943	JOSE LUIS SOARES GOMES	17,00	10,35	27,35	54°
3583830	DAIANE DE SOUSA ABREU	18,00	8,50	26,50	55°

L1.12 ES Licenciatura - História - Alto Alegre/RR - Matutino

RG	Candidato	Prova Objetiva	Redação	Total	Classificação
245436	MIRIAM DOS SANTOS CONCEIÇÃO	23,00	21,75	44,75	1°
91837	ROSANGELA CARVALHO ALBUQUERQUE	23,00	21,05	44,05	2°
151741	WALKÉSIA MATOS PAIVA	20,00	23,90	43,90	3°
174710	NOEMIA ANDRADE PEREIRA	19,00	23,20	42,20	4°
231866	LUZINEIDE DA SILVA PEREIRA	20,00	21,95	41,95	5°
136403	EDILEUZA CRUZ SOUSA CAVALCANTE	18,00	22,80	40,80	6°
190421	MAX QUEIROZ SILVA	22,00	18,80	40,80	7°
1736098	GRAÇA DE MARIA DA SILVA LIMA ALBUQUERQUE	20,00	19,10	39,10	8°
196084	MIRIAN DE JESUS SILVA DE PAULA	21,00	17,95	38,95	9°
153405	ERDICLEIDE DE OLIVEIRA SILVA	26,00	12,65	38,65	10°
3410242	NAIRA DA SILVA RIBEIRO	21,00	16,80	37,80	11°
262579	WILANE ARAUJO SILVA	17,00	20,65	37,65	12°
132581	ELIZANGELA CAMARA SILVA	20,00	17,45	37,45	13°
3185656	CELJANE BARBOSA DAMASCENO	19,00	18,35	37,35	14°
3827120	ROSA ANDRADE MARIANO	25,00	12,25	37,25	15°
4020090	ALEF DE SOUSA SILVA	22,00	15,20	37,20	16°
3151581	DEBORA AMBROSIO DOS SANTOS	22,00	15,05	37,05	17°
3102017	ELAINE BARBOSA SILVA	17,00	18,90	35,90	18°
105373	RAIMUNDO DE SOUSA	19,00	16,45	35,45	19°
3448134	DANIELA COSTA MOREIRA	19,00	15,90	34,90	20°
114963	MARIA FERREIRA CHAVES	22,00	12,85	34,85	21°
170217720010	NELMA DE JESUS LEITE NUNES	20,00	13,60	33,60	22°
262556	KRYSLEN SOUSA COSTA	19,00	14,05	33,05	23°
203553	MIRIAM AMBROSIO DOS SANTOS	19,00	13,40	32,40	24°
262552	ELESSANDRA BATISTA SODRE	16,00	16,20	32,20	25°
3738566	MATEUS VIEIRA COSTA	21,00	11,10	32,10	26°
257107	IVANEIDE VIANA DE SOUSA SCHRÖDER	17,00	15,05	32,05	27°
3028194	MAIARA DE MIRANDA SILVA	19,00	13,05	32,05	28°
262570	VALDELICE NUNES DA SILVA MENDONÇA	17,00	14,70	31,70	29°
152894	CLEANE DE SOUSA REIS PAULINO	17,00	14,45	31,45	30°
3462846	JOAQUIM DE BRITO LIMA	17,00	14,15	31,15	31°
3449270	SIRLENE DIAS DA SILVA	15,00	16,00	31,00	32°
38997-2-1	MARIZANGELA ANDRADE BARBOSA	16,00	14,85	30,85	33°
251301	JAMES WILLIAN LIMA SANTOS	19,00	11,60	30,60	34°
152977520002	CICERO DE SOUSA SILVA	22,00	8,35	30,35	35°
3742504	JONAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	17,00	13,10	30,10	36°
195145	GILDEANE ALVES MENDES	19,00	10,65	29,65	37°
3575365	LUCIANA DA SILVA PEREIRA	17,00	12,55	29,55	38°
3953319	CLEDEILSON BOGEA DE SOUSA	16,00	13,05	29,05	39°
114943	ANA ROSA FAUSTINO DA SILVA	20,00	9,05	29,05	40°
1613913	ARILSON FAUSTINO DE OLIVEIRA	18,00	10,65	28,65	41°
328725-4	ALINE DE SOUSA MORAIS	16,00	12,55	28,55	42°
172492	ALEXSANDRA ALBUQUERQUE DE SOUSA	14,00	14,10	28,10	43°
132151	GESSER ALVES DE MORAIS SILVA	21,00	6,45	27,45	44°
3740005	NAILSON ALVES DE FREITAS	18,00	8,95	26,95	45°
3080315	HILMARA SILVA DE SOUZA	14,00	12,90	26,90	46°
149456	IRISLANE TOMÉ DA SILVA CAMPOS	15,00	11,30	26,30	47°
302818-6	MAIDA DE MIRANDA SILVA	19,00	7,30	26,30	48°
251943	DYEGO ALVES DO NASCIMENTO	16,00	10,25	26,25	49°
3574780	LEIA OLIVEIRA CHAVES	16,00	10,2		

324230-7	ISIS PEREIRA DOS SANTOS	28,00	20,90	48,90	3°
159256	KELEN QUEIROZ RODRIGUES	31,00	17,60	48,60	4°
350013-6	REBECA LMA CASTRO SILVA	21,00	25,25	46,25	5°
101621	ROSIANE FELICIA AIRES DA SILVA	25,00	19,70	44,70	6°
3134970	MARIA DE LOURDES FERNANDES PESSOA	25,00	19,20	44,20	7°
272587	REBECA CRISTINA DE ARAUJO LMA	21,00	22,45	43,45	8°
3693023	EÚDE MARROCK DASILVA BRITO	28,00	14,45	42,45	9°
302459-8	PAULO JOSE DA SILVA MARCOLINO	24,00	18,15	42,15	10°
3517047	FRANCISCO DE JESUS MATOS AQUINO	29,00	12,95	41,95	11°
004766670	SELMA CALIOPE CAMPOS FERNANDEZ	26,00	15,65	41,65	12°
302037-1	ASAF DE OLIVEIRA NAPOLEÃO	25,00	15,60	40,60	13°
3386813	CLEBER ANDRE GUIMARAES DA SILVA	24,00	16,55	40,55	14°
496189803	JAMES CAIRON PEREIRA SOARES	19,00	21,40	40,40	15°
174943-5	MICHAEL COSTA DE OLIVEIRA	20,00	19,95	39,95	16°
3434656	MONIQUE DE SOUZA LIMA	25,00	14,80	39,80	17°
204802	KEITY DAMASCENO OLIVEIRA	24,00	12,85	36,85	18°
3550516	RIZA GONÇALVES DE ALMEIDA	18,00	18,50	36,50	19°
218905	EDIVAN SENA DOS SANTOS	22,00	13,40	35,40	20°
157020	JORDANIA DA SILVA RODRIGUES	22,00	13,40	35,40	21°
201617	SUELLEN JORDANIA LOPES GUIVARA	16,00	18,90	34,90	22°
3477037	LUANNA CAMARA DA SILVA	17,00	17,65	34,65	23°
33912877	GABRIEL LOPES DA COSTA	22,00	11,65	33,65	24°
167750	KELISON LOPES RODRIGUES	16,00	17,60	33,60	25°
3355659	CAMILA ROSANGELA RANGEL MARQUES	17,00	16,50	33,50	26°
116295	SIMONE FERREIRA RODRIGUES	21,00	12,50	33,50	27°
3097765	GLEICIANE SOUZA CASTRO	17,00	16,20	33,20	28°
110141	CLAUDETTE PEREIRA TOMAZ	15,00	17,80	32,80	29°
248623	MONICA SABINE SILVA ANDRADE	16,00	16,55	32,55	30°
3070700	VALÉRIA CHRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	17,00	15,45	32,45	31°
243733	ADRIANA CAMPOS MARTINS	14,00	17,80	31,80	32°
5569217	ERICA ROSANGELA DE ANDRADE	16,00	15,30	31,30	33°
208681	ARIAMARA DE ARAUJO GARCIA	16,00	14,75	30,75	34°
6630677	ANTONIO ROBSON ARAUJO DE SOUSA	19,00	11,75	30,75	35°
352450-7	CLADIANA JESSICA SILVA RODRIGUES	14,00	16,65	30,65	36°
151168	MARCO GLEICON FERREIRA MELO	19,00	11,45	30,45	37°
238715	LUCIMARA DOS ANJOS CRUZ	18,00	12,40	30,40	38°
223067	MALQUIAS COSTA PORTO	19,00	11,25	30,25	39°
3586596	NATANAEL LAMMEL DE ANDRADE	20,00	10,25	30,25	40°
338375-9	JOELIA DO CARMO PEREIRA DE OLIVEIRA	15,00	15,15	30,15	41°
249140	DILENILDA SELVINO DO NASCIMENTO	17,00	12,90	29,90	42°
341496-5	LIVIA STEFANY MATOS AQUINO	19,00	10,55	29,55	43°
338002-5	GENESIS CAROLINA MATOS AQUINO	19,00	10,25	29,25	44°
1331200-6	KEYLA ROSANE COSTA PIMENTEL	13,00	15,75	28,75	45°
157046	MARIA DOS REIS TRINDADE CARVALHO	15,00	12,90	27,90	46°
3336395	DERLY PEREIRA ALVES	16,00	11,10	27,10	47°
0051522-8	GLIVORY EVELYN GUEVARA CABAZA	18,00	8,80	26,80	48°
3228851	KELLEN SUZY SILVA DOS SANTOS	11,00	15,40	26,40	49°
328762-9	CAROLINE SOUSA DE LIMA	15,00	11,20	26,20	50°
3602540	LUCAS STEFANO RANGEL DE ARAÚJO	16,00	10,20	26,20	51°
3230503	APOLIANA DOS SANTOS LUZ	17,00	8,55	25,55	52°
356386	VALTER LIS SOUZA DE SOUZA	11,00	12,45	23,45	53°
271304	ANTONIA BEATRIZ DE SOUSA OLIVEIRA	13,00	10,40	23,40	54°
205887	GESSYVANA CESAR DA SILVA	14,00	8,05	22,05	55°
143224	NILZA GOMES ALMEIDA	12,00	9,90	21,90	56°
65467	ANA AMÉLIA RANGEL MARQUES	15,00	2,70	17,70	57°

L1.14ES Licenciatura - Letras - Habilitação: Literatura - Alto Alegre/RR - Vespertino

RG	Candidato	Prova Objetiva	Redação	Total	Classificação
102803833	ALCINETE DE SOUZA WEIBER	31,00	23,70	54,70	1°
20302398	ELISANE CARVALHO RODRIGUES	27,00	22,00	49,00	2°
3846156	YANNA PINHEIRO COSTA	24,00	22,15	46,15	3°
190502	ELIDIO PEREIRA FIGUEIREDO	25,00	20,95	45,95	4°
344925	KARLA THUANY FAUSTINO DA SILVA	24,00	21,05	45,05	5°
64508	ELIZA MARTINS DE OLIVEIRA	22,00	22,90	44,90	6°
279113394	LILIANNE DE SOUSA GOMES SALES	24,00	20,80	44,80	7°
402085-5	RAIANE DAMASIO DE ASSIS	22,00	20,55	42,55	8°
3336638	FERNANDA OLIVEIRA LIMA	20,00	22,25	42,25	9°
321292-0	LARISSA SILVESTRE MACHADO	18,00	23,45	41,45	10°
69790	MARILDA VIRIATO DOS SANTOS	24,00	17,00	41,00	11°
3574553	ELIANE FERNANDES MESQUITA	16,00	24,40	40,40	12°
151740	RONALDO CUNHA DE ANDRADE	18,00	21,80	39,80	13°
193319	MARQUES AURELIO DE ALBUQUERQUE CORTES	21,00	18,65	39,65	14°
262545	CAROLLYNE LOURRANE PEREIRA DE SOUSA	19,00	20,45	39,45	15°
174722	SUELY DE SOUSA	21,00	18,40	39,40	16°
132617	MARIA LEUDA ASSIS CRUZ	21,00	18,20	39,20	17°
3382729	ROSEANE ANDRADE MARIANO	24,00	14,80	38,80	18°
236090	ERCILIA ALVES LEAL	20,00	18,60	38,60	19°
152804	ELIANE LUZ COSTA	19,00	19,25	38,25	20°
75665	LORENI DE FATIMA DE SOUZA LOPES	21,00	17,10	38,10	21°
65296	FRANCISCA DE ASSIS DE JESUS SILVA	15,00	22,80	37,80	22°
209846	BRUNNA CINTHYA ALVES DE ARAUJO	17,00	20,25	37,25	23°
166627120016	MERIANE LUCENA DA SILVA	17,00	20,25	37,25	24°
303450	ERIKA SOUSA DE ABREU	14,00	22,30	36,30	25°
268462	ROSIMEIRE CARVALHO DE OLIVEIRA	16,00	20,25	36,25	26°
4934672	CLEIDINEIA RODRIGUES ROCHA	21,00	15,10	36,10	27°
389843954	ANA LITIA SOUSA NUNES	19,00	16,95	35,95	28°
3188914	SILAS BARBOSA LIMA	18,00	17,90	35,90	29°
3185478	ANA CASSIA DA SILVA PEREIRA	20,00	15,75	35,75	30°
18259639	DUOGO RODRIGUES DA SILVA	22,00	13,60	35,60	31°
151745	RITE SILVA FARIAS	12,00	23,20	35,20	32°
265913	MAXIMAMACXIMILIANA MARQUES SERRA O	22,00	13,20	35,20	33°
3738752	JOCEANE DA SILVA GOMES	22,00	13,05	35,05	34°
253384	LUCILANDIA DA SILVA	19,00	16,00	35,00	35°
3166864	LIVIA DA SILVA LIMA	15,00	19,75	34,75	36°
161136	JULIANE REGINA BINSFELD	20,00	14,65	34,65	37°

58680	MARIA CILENE VIEIRA SIMON	19,00	15,45	34,45	38°
209835	FÁTIMA CALDIANA NOGUEIRA RIBEIRO	15,00	19,15	34,15	39°
132318	NAILDE CHAVES SILVA	16,00	17,50	33,50	40°
209872	ANTONEL PEREIRA DA SILVA	23,00	10,45	33,45	41°
3052605	ROSIANE PINTO DE OLIVEIRA	18,00	15,20	33,20	42°
153390	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	19,00	13,95	32,95	43°
58657975220	DELCEINALVA ALVES DE LIMA	17,00	15,90	32,90	44°
208987	ANTONIO DE JESUS DA SILVA	17,00	15,55	32,55	45°
3327736	SEVERINO SANTOS DA SILVA	15,00	17,35	32,35	46°
1201843	MARIA ANASELMA CARVALHO DA SILVA	16,00	15,45	31,45	47°
303943-9	ANA FLA VIA LEMOS DE MELO	13,00	17,85	30,85	48°
399376-0	ELLEN CAROLINY PEDROSO DOS SANTOS	11,00	19,60	30,60	49°
3462102	IZENILDE DE FATIMA RIBEIRO PRIVADO	15,00	15,60	30,60	50°
153363	JURACY MARIA VIANA BARROS	10,00	20,00	30,00	51°
152801	NILVANE ALVES COSTA	20,00	9,85	29,85	52°
372913-3	SILVIA GUIMARÃES DA SILVA	19,00	10,10	29,10	53°
352557-0	JOCEANE BEZERRA DA CONCEIÇÃO	18,00	10,95	28,95	54°
262576	STHEFANNY THAYNAN PEREIRA OLIVEIRA	12,00	16,85	28,85	55°
262574	CLEIA SANTOS COELHO	12,00	16,55	28,55	56°
262593	HEMELYN SAMAY LUIZ PEREIRA	12,00	16,50	28,50	57°
208945	SANDRA SOARES DA SILVA CHAVES	10,00	18,05	28,05	58°
403404	VALDILENE ARAUJO MACHADO	15,00	12,70	27,70	59°
254029	FERNANDA SILVA DA ENCARNAÇÃO	15,00	11,50	26,50	60°
3855198	LEIDIANE SILVA AREDES	16,00	10,15	26,15	61°
151755	EDILSON GONCALVES DE OLIVEIRA	12,00	13,95	25,95	62°
262578	ALESSANDRA FARIAS OLIVEIRA	13,00	12,70	25,70	63°
114958	JANETE MARIA PAULI	16,00	9,65	25,65	64°
132642	SALETE SIMON	14,00	8,35	22,35	65°
217364	ALEX PATRÍCIO SOARES	14,00	8,05	22,05	66°
2306173-1	JAELE ALBUQUERQUE COSTA	15,00	6,70	21,70	67°
163988920002	IZAC SOUSA MACIEL	14,00	7,40	21,40	68°
3009742	JOZELIA SOUZA DA SILVA	16,00	4,60	20,60	69°
3019405	MARIA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	7,00	11,95	18,95	70°

L1.15ES Licenciatura - Letras - Habilitação: Literatura - Itacama/RR - Noturno

RG	Candidato	Prova Objetiva	Redação	Total	Classificação
363808-1	ARLENE MESQUITA LIMA	33,00	22,20	55,20	1°
219720	REJANE GONCALVES SOUSA	27,00	28,15	55,15	2°
260967	DAIANE DE SÁ CRUZ	27,00	22,50	49,50	3°
239990	JOSELMA ARAUJO	23,00	25,35	48,35	4°
108609	JANEICSALES LIMA	21,00	26,05	47,05	5°
136733	JENIVAN FERRAS SOUSA	20,00	23,70	43,70	6°
3160653	ANA CLAUDIA COSTA DE SOUZA	24,00	19,65	43,65	7°
353769-2	CLAUDIA JUSTINO ALVES	30,00	13,10	43,10	8°
83452	ROGERIO FERREIRA BARBOSA DA SILVA	30,00	13,00	43,00	9°
303715	MARIA JOSE SILVA MENDES	21,00	21,80	42,80	10°
30002250	CARMECI SILVA ASSIS	23,00	19,40	42,40	11°
120963	IVANEIDE ALVES OLIVEIRA	24,00	18,25	42,25	12°
3537420	SERGIANE DA COSTA VIEIRA AGUIAR	22,00	20,10	42,10	13°
257429	AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS	22,00	19,55	41,55	14°
3256200	ANDRÉIA RODRIGUES SILVA	24,00	17,45	41,45	15°
3799832	CELLANE DA COSTA VIEIRA AGUIAR	27,00	13,95	40,95	16°
3202437	MARCOS ANTONIO DA SILVA E SILVA	25,00	15,65	40,65	17°
135470	ANTONIO MARCO BRITO NASCIMENTO	19,00	21,50	40,50	18°
3131190	MICHELE BREVES DA SILVA	24,00	15,65	39,65	19°
238078	MEQUIAS BATISTA FELEOL	22,00	17,60	39,60	20°
100454	LUZIA DE JESUS SOUSA	26,00	13,55	39,55	21°
110287	PATRICIA SOUZA CABRAL	23,00	16,50	39,50	22°
252723	FRANCISCA SILVA CARVALHO	16,00	22,90	38,90	23°
134951	OZELIA CARDOSO DA SILVA	21,00	17,85	38,85	24°
184278	LUANA PATRICIA PRADO DA SILVA	21,00	17,70	38,70	25°
304648-6	ANTONIO JOSE DOS SANTOS FILHO	19,00	19,05	38,05	26°
256696	RAIMUNDA DA SILVA E SILVA	17,00	20,70	37,70	27°
4506151	KATIASILVA DIAS	22,00	14,80	36,80	28°
353755-2	ELCILENE DA SILVA DUARTE	24,00	12,50	36,50	29°
218980	SELMA EVANGELISTA MACHADO	20,00	16,05	36,05	30°
82080	MARINETE PEREIRA DE LIMA	18,00	17,35	35,35	31°
136502	JANETE PEREIRA LIMA	17,00	17,40	34,40	32°
272592	PATRICIA LIMA CARDOSO	16,00	18,30	34,30	33°
253829	LEILA LEAL FERNANDES	21,00	13,10	34,10	34°
3762078	JOSÉ MARIA SILVA MENDES	24,00	9,70	33,70	35°
260975	MARIA ZILDA COUTINHO SOUSA	15,00	18,65	33,65	36°
251096	FRANCINALVA LEMOS FERREIRA	16,00	17,25	33,25	37°
3300226	MARIA DE LOURDES RODRIGUES VIANA	14,00	19,10	33,10	38°
219788	MARIA EDNELIA DOS SANTOS MORAIS	17,00	15,90	32,90	39°
192142	ANGELINA DOURADO DA SILVA	17,00	15,55	32,55	40°
219036	LUCIANA BORGES SOUZA	18,00	13,85	31,85	41°
260589	URLEY MOREIRA DE SOUZA	17,00	14,65	31,65	42°
4047702	MARIA EMILIA SOUZA DE ALMEIDA MORAIS	16,00	15,60	31,60	43°
258933	DANIELY NASCIMENTO DE QUEIROZ	17,00	14,50	31,50	44°
260936	ELIZANETE DOS NASCIMENTO DOS SANTOS	18,00	13,15	31,15	45°
3350894	ELIZILDA NUNES DA SILVA	19,00	12,10	31,10	46°
3638332	ELLEN CASSIA DOS SANTOS FERREIRA ALVES	14,00	16,80	30,80	48°
260939	SORAIA GOMES LIMA	16,00	14,75	30,75	

184802	WILDENBERG RODRIGUES VIANA	15,00	14,05	29,05	60°
143104	MARCO ANTÔNIO BRITO NASCIMENTO	23,00	5,65	28,65	61°
3046460	LEANDRO DELFINO CONCEIÇÃO	13,00	15,55	28,55	62°
149508	YOLANDA BORGES PEREIRA	16,00	12,50	28,50	63°
261004	KARIN KLEIN VIEIRA	18,00	10,50	28,50	64°
154966	LUCÉLIA VIEIRA DOS SANTOS	14,00	14,35	28,35	65°
927055	MARILENE BRITO DA SILVA	20,00	8,35	28,35	66°
91953	MANOEL PEREIRA LIMA	16,00	12,30	28,30	67°
3462137	MARIA LEUDE DA SILVA E SILVA	15,00	13,10	28,10	68°
192392	LIDIANE VIEIRA DOS SANTOS	17,00	11,00	28,00	69°
371331-8	CLAUDIANE JUSTINO ALVES	13,00	14,05	27,05	70°
3021580	CLEIA FERREIRA DA SILVA	14,00	12,70	26,70	71°
256904	JOZIANA SOUSA MACHADO	14,00	10,95	24,95	72°
201593	MARIA FRANCISCA GOMES BARBOSA	19,00	5,90	24,90	73°
3619079	CLEIDIANE MEDEIROS DA SILVA BRITO	14,00	10,75	24,75	74°
3046397	JOCELENE NASCIMENTO DE SOUSA	16,00	7,45	23,45	75°
033719420072	ADENIRA SILVA DOS SANTOS	14,00	8,95	22,95	76°
3272575	DELTA DA SILVA DIAS	12,00	10,30	22,30	77°
3171361	CLEICIANE DE SOUZA ARAUJO	12,00	9,65	21,65	78°
0343044820078	IVAN DE ARAUJO SILVA	13,00	8,15	21,15	79°
100657	MARIA SANDRA GOMES BARBOSA	12,00	8,70	20,70	80°

L1.16 ES Licenciatura - Letras - Habilitação: Literatura - Rorainópolis/RR - Vespertino

RG	Candidato	Prova Objetiva	Redação	Total	Classificação
251390	RAHYANE STFFANY SILVA SOUSA	31,00	22,55	53,55	1°
401311-5	DANIELLE DOS SANTOS PEREIRA LIMA	26,00	25,50	51,50	2°
407427-0	CAMILA VERAS TONOLLI	21,00	24,00	45,00	3°
266269	MARLETE FIGUEIREDO LIMA	26,00	18,40	44,40	4°
267463	RAQUEL SILVA LEITE	23,00	21,10	44,10	5°
3660354	EUDIANE DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO	22,00	21,90	43,90	6°
324589-6	RAQUEL DA SILVA RIBEIRO	25,00	17,65	42,65	7°
338735-5	PATRICIA DE SOUSA CUNHA	25,00	16,65	41,65	8°
0328071720075	LEILA VIANA DE SOUSA SILVA	21,00	18,95	39,95	9°
345354-4	GRACIELI LIMA DA SILVA	22,00	17,80	39,80	10°
13779060	MARCILEIA DE SOUZA FREITAS	22,00	17,10	39,10	11°
116183	VICENTE DA SILVA GOMES NETO	19,00	19,95	38,95	12°
223343	SIDINEY SANTANA FRANÇA	21,00	17,65	38,65	13°
13801562	ALDIANI VIANA BARROS CASTRO	22,00	16,15	38,15	14°
177870	AUREA RAMOS GENELHU	19,00	18,90	37,90	15°
311342-6	RAINY COSTA DE NEGREIROS	15,00	22,40	37,40	16°
241612	DANIELLE DE SOUZA CASTELO BRANCO	18,00	19,20	37,20	17°
2496217-1	SABRINA SANTARÉM APARICIO	19,00	18,05	37,05	18°
3839583	ROMÁRIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	22,00	15,00	37,00	19°
90841	GABRIEL SILVA DE ARAUJO	20,00	16,80	36,80	20°
213927	ANTONEIDE CARNEIRO TAVARES	15,00	21,75	36,75	21°
141398	ELIENE ROCHA DA SILVA	18,00	18,50	36,50	22°
315714-8	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	19,00	15,95	34,95	23°
3554775	KATIA DA SILVA NORONHA	22,00	12,85	34,85	24°
3841782	PRICILA FERREIRA MACHADO PASSOS	20,00	14,40	34,40	25°
3494977	GILSILENE SILVA COSTA	21,00	12,80	33,80	26°
3060454	ELIZABETE RODRIGUES SOUSA	17,00	16,65	33,65	27°
21961026	MAYARA DA FONSECA PANTOJA	18,00	15,10	33,10	28°
366030-3	MARIETH FIGUEIREDO LIMA	16,00	17,05	33,05	29°
160081	MARIA BRANDÃO FERREIRA	19,00	14,00	33,00	30°
3805379	IZANIR SILVA DE ARAUJO	17,00	15,20	32,20	31°
12552852	ANTONIA CLEIDE PEREIRA DA SILVA E SILVA	18,00	14,00	32,00	32°
3632415	VILZA BRAGAÇA DA SILVA	16,00	15,05	31,05	33°
219803-7	KELLY JORDANIA LIMA	20,00	10,70	30,70	34°
16626249	IZONETE DIAS DE SOUSA	19,00	11,50	30,50	35°
211062	DENISE DOS SANTOS GUIMARAES	15,00	15,25	30,25	36°
3380890	LIDIANE DINIZ FRAZÃO	16,00	13,25	29,25	37°
223412	FRANCELITA LIMA DE MELO	15,00	13,85	28,85	38°
337963-9	ALDINEIA DA SILVA DE MORAES	17,00	10,45	27,45	39°
156347	NATANAEL ROCHA DA SILVA	17,00	8,90	25,90	40°
3835774	EZIRENE SILVA GOMES	18,00	2,35	20,35	41°

L1.17 ES Licenciatura - Matemática - Alto Alegre/RR - Vespertino

RG	Candidato	Prova Objetiva	Redação	Total	Classificação
169648	ROSIMERES PEREIRA ALVES	28,00	27,25	55,25	1°
190529	ANNA CY ANDRADE DE SOUSA	30,00	21,70	51,70	2°
236399	FABIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	30,00	21,05	51,05	3°
3531775	KAILANE ANDRADE DE ARRUDA	25,00	25,00	50,00	4°
3671194	MACXINY SANTOS SIMÃO	24,00	22,20	46,20	5°
236876	MAVRA CERVEIRA PAIVA	23,00	20,50	43,50	6°
83347	MARIA DOMINGAS DA SILVA OLIVEIRA	20,00	23,00	43,00	7°
209839	ZELIA DE ALMEIDA PAIXAO	18,00	23,15	41,15	8°
3297225	NILCENAIRA PEDRO DA SILVA	16,00	25,00	41,00	9°
41923199	JOSE ALDINO PAULI	21,00	20,00	41,00	10°
132657	ELIEL LIMA DA LUZ	18,00	22,75	40,75	11°
3957977	DENICE LEITE GOMES	22,00	18,05	40,05	12°
153242	IACI ALVES DE SOUSA	18,00	21,45	39,45	13°
68231	EDMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	22,00	16,40	38,40	14°
250925	OSEAS FERREIRA SANTOS	27,00	10,60	37,60	15°
153167	LUCÉLIA ARAUJO BRITO	18,00	19,10	37,10	16°
108439	JAIR SIMON	25,00	12,00	37,00	17°
222257	GENIVALDO DE MELO SILVA	19,00	17,50	36,50	18°
365943-7	JOSE RAIMUNDO DE LIMA JUNIOR	17,00	18,75	35,75	19°
241171	ALDILEIA LOPES DE SOUZA	23,00	11,85	34,85	20°
219398	CLEIDSON SOARES DA SILVA	23,00	10,90	33,90	21°
217418	SAMUEL MOREIRA DE SOUSA	17,00	16,80	33,80	22°
310202-5	RAFAEL F ROHLICH	25,00	8,70	33,70	23°
40012966	PEDRO ANSELMO LUNKES	23,00	10,20	33,20	24°
3034542	THAIS ALMEIDA SOUSA	15,00	16,75	31,75	25°
152911	JOÃO ELI SOUSA SILVA	14,00	16,50	30,50	26°
3373274	JOAB SILVA ARAUJO	17,00	12,95	29,95	27°
344031-1	SUZANY CARVALHO ARAUJO	13,00	16,80	29,80	28°

153310	ANTONIA ALCINA DIAS DA SILVA	13,00	16,50	29,50	29°
152917	ANTÔNIA SOUZA DE ANDRADE	14,00	15,00	29,00	30°
114896	HADAILTON ABREU ARAUJO	17,00	12,00	29,00	31°
272730	RONALDO MESQUITA MELO	25,00	4,00	29,00	32°
213139	EMÍDIO HORÁCIO PINHEIRO RIBEIRO	14,00	14,35	28,35	33°
3916839	RONILSON NASCIMENTO BRAGAÇA	12,00	16,25	28,25	34°
354889-9	CLEIVISSON NAKAMURA DA SILVA	17,00	10,50	27,50	35°
3064433	ANDERSON RODRIGO FAUSTINO D A SILVA	22,00	5,40	27,40	36°
4204794	VIVIANE BARBOSA LIMA	14,00	12,85	26,85	37°
3195058	LEONILSON VIEIRA SILVA	15,00	11,70	26,70	38°
209158	BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO	15,00	11,50	26,50	39°
3022013	DENIELLE LEITE GOMES	15,00	10,90	25,90	40°
153262	JAILENE ABREU DE LIMA	13,00	11,70	24,70	41°
3797716	LADISLAU OLIVEIRA DE SOUSA	20,00	4,35	24,35	42°
76870	EDILSON FELIPE CADETE DE ASSIS	14,00	9,40	23,40	43°
226568	GIOVANI CARLOS ALBANO	15,00	7,30	22,30	44°
187-032	JOCELIA LAURIANO DA SILVA	11,00	11,20	22,20	45°
190.202	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	12,00	7,85	19,85	46°

L1.18 ES Licenciatura - Matemática - Caracará/RR - Noturno

RG	Candidato	Prova Objetiva	Redação	Total	Classificação
196086	JESSEFAN MELVILLE PEIXOTO	30,00	27,80	57,80	1°
9.189.467-0	HILDEBRAN BERGMANN DA SILVA	32,00	25,20	57,20	2°
255414	HILDEGARDO JUNIOR ANGELIM SOUSA	31,00	24,60	55,60	3°
327.469-1	SAYMON NOGUEIRA DE ANDRADE	25,00	26,40	51,40	4°
1736663-1	ERITON RODRIGUES FREIRE	31,00	19,55	50,55	5°
339819-6	DOUGLAS CHAVES RIBEIRO	26,00	21,45	47,45	6°
210693	ADRIANA FIGUEIRA GUIMARAES	28,00	18,85	46,85	7°
323597-1	VANIA E VANGELISTA MACHADO	23,00	20,75	43,75	8°
310091-0	EDJILSON DA ROCHA MONTEIRO	16,00	27,60	43,60	9°
3509028	ADEMIR DE CARVALHO MORAES	22,00	20,90	42,90	10°
224824920023	ROSELY COELHO VIERA	17,00	25,50	42,50	11°
255214	HUDSON ANDREY GOMES CARVALHO	23,00	18,95	41,95	12°
261439	GILTON BARROS DE FREITAS	21,00	20,90	41,90	13°
1077108627	CRISTIANE CRISTOFOLI	21,00	20,20	41,20	14°
257626	RANGEL DA SILVA DE ALMEIDA	20,00	21,05	41,05	15°
201734	NILSON GRAÇAS DE OLIVEIRA	20,00	20,30	40,30	16°
4224787	ERISMAR BARBOSA DA SILVA	17,00	23,20	40,20	17°
3621952	EVANDRO DE OLIVEIRA GARCIA	22,00	17,85	39,85	18°
123640	MARCIA MARIA VIEIRA COSTA	22,00	17,40	39,40	19°
3072355	DIENE VEIRA DE SOUSA	18,00	21,35	39,35	20°
3630633	MIRLEI ANNY COSTA DE SOUZA	18,00	21,15	39,15	21°
190822	NEUZA MARIA CANAVARRO MARINHO	22,00	16,25	38,25	22°
206218	LUIZ CARLOS CASTRO DO NASCIMENTO	21,00	17,10	38,10	23°
226168	ALESANDRO TRINDADE DA SILVA	22,00	15,95	37,95	24°
344431-7	LUYDIO SOUSA SOARES	18,00	19,60	37,60	25°
3316580	SUSIANE SILVA PEREIRA	19,00	18,55	37,55	26°
245560	MARFIZA BRUNA BATISTA REIS	16,00	21,50	37,50	27°
8038751-6	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FREIRE	17,00	20,45	37,45	28°
34436-8	BRUNO RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	18,00	18,90	36,90	29°
262813	LETICIA ANDRIELLI QUEIROZ DE FREITAS	13,00	22,90	35,90	30°
6633667	CARLINDO RAYOL PEREIRA DOS SANTOS	19,00	15,80	34,80	31°
3583058	KELENDARLEN ALEXANDRE VIRGINIO	15,00	19,20	34,20	32°
26742292003-0	DA VID PEIXOTO DE FARIAS	17,00	16,80	33,80	33°
307630-0	DAVI BARRETO LOPES	15,00	18,05	33,05	34°
234192	SUZIANE GOMES AZEVEDO	16,00	17,00	33,00	35°
219766	RAIMUNDO FILHO MORAIS DA SILVA	17,00	15,20	32,20	36°
261463	BERNARDES BARBOSA DE OLIVEIRA	16,00	15,70	31,70	37°
55245	NELBIA NASCIMENTO DE QUEIROZ	14,00	17,20	31,20	38°
315643-5	FABIANA ACACIA DOS SANTOS OLIVEIRA	15,00	15,80	30,80	39°
526835	ORILENE GUERREIRO DA SILVA	15,00	15,00	30,00	40°
3921484	FREDERICO DE CASTRO MACHADO	17,00	12,50	29,50	41°
3993060	ALINE BONFIM DOS SANTOS	10,00	19,20	29,20	42°
375905-9	ELAINE AMORIM DE SOUSA	12,00	15,35	27,35	43°
233694	MIRIAM DOS SANTOS OLIVEIRA	11,00	15,70	26,70	44°
337261-8	ROSILDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	10,00	16,65	26,65	45°
6607022	WILYAN CRISTOFOLI	13,00	13,55	26,55	46°
90020	MARIA MARGARIDA NUNES DE SOUSA	15,00	11,20	26,20	47°
208974	ERIVAN ARAÇÃO BRUNO	13,00	9,55	22,55	48°

L1.19 ES Licenciatura - Matemática - São João da Baliza/RR - Noturno

RG	Candidato	Prova Objetiva	Redação	Total	Classificação
161308	SUELI CRISTIANE BUNGENSTAB MAYER	43,00	25,90	68,90	1°
262460	LUCIVANI CATARINO DE PAIVA	30,00	23,50	53,50	2°
303995-1	CLEBER GUERRA TREVISAN	30,00	16,50	46,50	3°
3245853	ROMARIO MOREIRA ELIAS	27,00	17,80	44,80	4°
123582	GEOVAN SILVA DE MELO	31,00	13,70	44,70	5°
642486	WALLACE OLIVEIRA MACIEL	28,00	16,20	44,20	6°
231979	EDNILSON VIEIRA CECCON	25,00	18,65	43,65	7°
303954-4	CLEDERSON GUERRA TREVISAN	27,00	16,45	43,45	8°
2565354-7	GLEICY ANNE DOS SANTOS BONFIM	27,00	15,85	42,85	9°
3793516	FABIO WAGMAKER DA SILVA	23,00	18,50	41,50	10°
304986-8	BRUNO RODRIGO DE SOUSA SILVA	25,00	16,50	41,50	11°
304942-6	GILDEON LIMA DA SILVA	24,00	17,40	41,40	12°
194829	LEOZIENE NUNES DA SILVA	17,00</			

203559	RISONIDE MORAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	23.00	11.20	34.20	25°
155381	REGIS DA CRUZ SANTOS	23.00	11.20	34.20	26°
231742	CLAUDIR JOSE KRUTLI	22.00	11.80	33.80	27°
3894215	ANA PAULA DE SOUZA BLENK	19.00	14.35	33.35	28°
3220591	GEOVANA GONÇALVES BARBOSA	19.00	14.10	33.10	29°
3049680	FABIO RODRIGUES BEZERRA	21.00	11.85	32.85	30°
257837	CRISTIANA DA SILVA MORAIS	19.00	13.30	32.30	31°
125761	FRANCISCO EDINALDO PINTO	16.00	16.05	32.05	32°
3467600	ALRICLEIASOARES LIRA	20.00	11.95	31.95	33°
203346	LEIDIANE DA COSTA VAZ	18.00	13.25	31.25	34°
0142356255	SANDOVAL MENEZES DE MATOS	23.00	8.20	31.20	35°
28049	JANIEL ALMEIDA DE SOUZA	17.00	13.50	30.50	36°
3123928	ADONIS EVERSON GUERRA TREVISAN	17.00	13.25	30.25	37°
150271	ELEXANDRO MENDES	16.00	12.30	28.30	38°
702410969	MANOEL DE SOUSA SOARES	18.00	9.35	27.35	39°
3292090	ROGELIA DA SILVA SANTOS	15.00	11.80	26.80	40°
131742	IDEVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	17.00	9.55	26.55	41°
257624	ANTONIO SOUSA DA COSTA	17.00	8.95	25.95	42°
255388	SARIA GOMES LIMA	19.00	6.85	25.85	43°
3392945	JOSE DE OLIVEIRA CHAVES	15.00	10.80	25.80	44°
3845176	ANTONIO CARLOS DE SOUSA CUNHA	16.00	8.90	24.90	45°
230988	NATANAEL DE SOUZA COSTA	21.00	3.90	24.90	46°
3821382	SIDNEY DOS SANTOS FREITAS	19.00	5.85	24.85	47°
0365471120099	ILDEMAR A ROUCHA MARINHO	20.00	4.85	24.85	48°
3375668	FLAVIO LUZ	18.00	6.60	24.60	49°
3597075	LIDIANE PEREIRA DA SILVA	17.00	7.25	24.25	50°
283368	DIOMAR DA SILVA	17.00	6.95	23.95	51°
575702966	GEISON TIMBERGUEM SARAIVA SILVA	15.00	8.80	23.80	52°
230241	FRANCISCO MARCOS DA SILVA NOGUEIRA	16.00	6.85	22.85	53°
3249603	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	16.00	6.10	22.10	54°
1958310	JOSINO JOSE DA SILVA	16.00	6.00	22.00	55°
2307159-9	JOSE RIBAMAR BRITO SANTOS	18.00	3.55	21.55	56°

L1.20 ES Licenciatura - Pedagogia - Contão/RR - Modular

RG	Candidato	Prova Objetiva	Redação	Total	Classificação
211139	LURDETE DE SOUZA CARNEIRO	21.00	16.35	37.35	1°
0721878962	HELENA ARAUJO DOS SANTOS	20.00	16.65	36.65	2°
131217	KALLISON MESSIAS DA SILVA	23.00	13.30	36.30	3°
180888	ALVARENGO DE MELO SILVA	19.00	16.90	35.90	4°
130789	DEUCINEIA DA SILVA GUSTAVO PINTO	15.00	19.85	34.85	5°
214034	MARCIA DA SILVA RAMOS	19.00	15.65	34.65	6°
156634	ALDEILDO SEGUNDO TRAJANO	20.00	14.55	34.55	7°
130797	AGASSIS LIMA SILVINO	18.00	14.30	32.30	8°
224059	VALCIR CLEMENTINO DE OLIVEIRA	20.00	10.55	30.55	9°
130759	DUCLER DA SILVA RAMOS	16.00	14.00	30.00	10°
126097	ROSARILDO FLORIANO DE SOUZA	19.00	10.40	29.40	11°
156600	NAIRA PEIXOTO DE PINHO	17.00	11.65	28.65	12°
170544	EUDO PAULINO	15.00	11.20	26.20	13°
60779	MANOEL RIBEIRO PINHO	16.00	10.05	26.05	14°
3018164	ROSIMEIRE SERVINO LEITE	13.00	12.90	25.90	15°
165570	IRLA DA SILVA	15.00	10.80	25.80	16°
200857	SILVANO DA SILVA MARCOLINO	17.00	8.20	25.20	17°
74642	IDEURENIA PERES PEIXOTO	13.00	11.85	24.85	18°
253157	SERGIO ANDRADE DA SILVA	13.00	11.75	24.75	19°
119243	ANTONIO ANDRADE PINTO	15.00	8.70	23.70	20°
130913	EDSON CAETANO	12.00	10.65	22.65	21°
301337-5	ZELIA MARIA PINHO DA SILVA	7.00	13.10	20.10	22°
69628	ZILMA PATRICIO MARCOLINO	12.00	4.30	16.30	23°

L1.21 ES Licenciatura - Pedagogia (Educação Indígena) - Pacaraima/RR - Noturno

RG	Candidato	Prova Objetiva	Redação	Total	Classificação
2000002359465	LIVIA KESSIA DA SILVA ROCHA	24.00	23.80	47.80	1°
254735	PATRICIA ALMEIDA CARVALHO	23.00	19.65	42.65	2°
323912102	AMANDA CRISTIANE LIMA LUDOLF	23.00	18.20	41.20	3°
6396820	JEAN CARLOS DE ALMEIDA	23.00	18.10	41.10	4°
124679	LEOMAR LEÃO PEREIRA	20.00	19.75	39.75	5°
301085-6	KALBERTO PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	18.00	21.25	39.25	6°
229157	DILEANE SELVINO DO NASCIMENTO	20.00	18.45	38.45	7°
371445-4	SAMILEY DINORA PEREIRA DA SILVA	25.00	13.30	38.30	8°
16833600	WANDERSON PAULO SOUTO	24.00	13.70	37.70	9°
213850	ROSANA DUARTE QUEIROZ	21.00	16.45	37.45	10°
158772	ROSE NUNES DE OLIVEIRA	19.00	18.20	37.20	11°
197946	MIDIAN ALAIZA DA SILVA	20.00	17.20	37.20	12°
178267	VALDETE DA SILVA	20.00	17.05	37.05	13°
3349802	ADRIANE QUEIROZ MARINHO	20.00	16.35	36.35	14°
196477	JOSELIA DA SILVA TOMAZ	16.00	20.15	36.15	15°
0303412720059	GRACIETE BARROS SILVA	21.00	14.25	35.25	16°
1101490553	JAQUELINE RIBEIRO FONTES DE PAULA	18.00	17.10	35.10	17°
259241	ELIANE SOUZA DE SOUZA	16.00	18.75	34.75	18°
231784	BRUNA ALVES DA FONSECA GALVAO	12.00	22.25	34.25	19°
157848	GEORGIA DA SILVA RODRIGUES	14.00	20.20	34.20	20°
157276	SUEILA DOS SANTOS PEREIRA	15.00	18.70	33.70	21°
187824	HANA KAROLINA DA COSTA PALHETA	17.00	16.55	33.55	22°
183956	WILLIAMYS SOMBRA SOARES	18.00	15.50	33.50	23°
55976	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	17.00	16.40	33.40	24°
187823	HERNANDRA CRISTINA DA COSTA PALHETA	18.00	15.40	33.40	25°
134724	TAMARA PIMENTEL DE MATOS	16.00	17.05	33.05	26°
3005798	EUGENIA DOS SANTOS VIDAL	19.00	14.05	33.05	27°
271111	MICHEL DOS SANTOS BARBOSA	21.00	11.75	32.75	28°
117796	JOELLEUDE DOS SANTOS LIMA	23.00	9.65	32.65	29°
93208	MEIRY QUEIROZ SOBRINHO	17.00	14.75	31.75	30°
344916-5	GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA	14.00	17.55	31.55	31°
158960	KALITTA KARINE PEIXOTO DA SILVA	16.00	15.45	31.45	32°
259848	MARIA JOZIANA LUCAS DE PAIVA	20.00	10.40	30.40	33°
173646	ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	17.00	13.25	30.25	34°

3175570	SARA BARBOSA DE ASSUNÇÃO	15.00	15.05	30.05	35°
212011	JUCICLEIDE MESQUITA DE SOUZA	17.00	12.90	29.90	36°
3293335	SAMARA MORAIS DA SILVA	17.00	11.00	28.00	37°
117390	CINTIA REGINA DE SOUZA	13.00	13.90	26.90	38°
000478633	JOSEANE PATRICIA MACEDO BRITO	9.00	17.05	26.05	39°
174280	LEONITA RODRIGUES RIBEIRO	16.00	9.50	25.50	40°
3223060	GEOMARDSON DANIEL DA SILVA BRITO	14.00	11.40	25.40	41°
273262	LUSIVANE DE JESUS LIMA	18.00	7.35	25.35	42°
4746170	ELINETE MENDES DA SILVA ALVES	14.00	10.35	24.35	43°
212379	MAGNO SANTANA AZEVEDO	13.00	10.50	23.50	44°
191112	DYANNA GREY CE DA SILVA REIS	15.00	8.20	23.20	45°
3358313	MARCIA XAVIER DE SOUSA	12.00	9.70	21.70	46°
62358	ROSELI ALMEIDA PAIVA	12.00	8.15	20.15	47°
224502	IREUNICE DIAS DE SOUZA	14.00	5.95	19.95	48°
256997	MALBA DELIAN ASSIS BELFORT	14.00	5.70	19.70	49°
3014533	FRANCISCO ORLANDO DO NASCIMENTO	14.00	4.25	18.25	50°
3954994	IVANETE DE SENA MENEZES	9.00	8.65	17.65	51°
3197727	FABIANE MARIA DA SILVA	13.00	4.30	17.30	52°

L1.22 ES Licenciatura - Pedagogia (Educação no Campo) - São João da Baliza/RR - Noturno

RG	Candidato	Prova Objetiva	Redação	Total	Classificação
1922461	EDILBERTO CARDOSO DOS SANTOS	32.00	21.80	53.80	1°
153165	JACKELINE MACHADO OLIVEIRA	27.00	22.80	49.80	2°
334240	EVERTON LUIS SALOMONI	31.00	17.85	48.85	3°
230588	FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO OLIVEIRA	27.00	20.75	47.75	4°
113259	CLEYTON LUZ COSTA	32.00	15.75	47.75	5°
265840	IRACILDA FARIAS SILVA	31.00	16.35	47.35	6°
0990507-3	JOSÉ MARIA DE SOUZA MOURA	27.00	20.25	47.25	7°
216863	EDNAR PEREIRA LOPES	25.00	20.85	45.85	8°
017.557.802-81	KEZIA RAQUEL RIOS ZUBIATE	23.00	21.40	44.40	9°
179866	ROSEILDA PEREIRA DA SILVA	25.00	17.95	42.95	10°
154878	KÁTIA DA SILVA ABADE	20.00	22.45	42.45	11°
352889834	ARISTIDES VIEIRA DE SOUSA	29.00	13.40	42.40	12°
230870	ILDENIRA MELO LOPES	24.00	18.20	42.20	13°
3031969	FRANCIELLE LOPES CASTRO	25.00	16.50	41.50	14°
3400956	MARINEUZA BRANDT DE OLIVEIRA	27.00	14.50	41.50	15°
222235	ROZELÂNDIA GUERRA	20.00	20.60	40.60	16°
234783	ROSELI VIEIRA AGUIAR	21.00	19.45	40.45	17°
3679985	GIVANETE DA PAZ SILVA VIANA	21.00	18.65	39.65	18°
232017	AELOELSON GOMES MACHADO	21.00	17.80	38.80	19°
138570	LINDOMAR FERREIRA DA SILVA	26.00	12.75	38.75	20°
271750	NEREDIAN FERREIRA DA SILVA	21.00	17.65	38.65	21°
3420744	TALITA BARBOSA DE SOUSA	24.00	14.30	38.30	22°
16132343	RAMIS MINGUENS DA COSTA	25.00	13.25	38.25	23°
271608	DIANA VAZ DA COSTA	22.00	15.60	37.60	24°
262307	JOSIANE DA SILVA	21.00	16.25	37.25	25°
304876-4	ELDA DOS SANTOS MACEDO	21.00	16.25	37.25	26°
234781	LEIDIANE APARECIDA DA SILVA PINTO	22.00	14.85	36.85	27°
154067	SANDRO DOS SANTOS SILVA	21.00	15.75	36.75	28°
223276	JEILSON GOMES DA SILVA	22.00	14.70	36.70	29°
3897990	ELIZETE PUREZA DE JESUS	23.00	13.00	36.00	30°
218271	ANTONIO LIMA DA SILVA	20.00	15.50	35.50	31°
385811-1	ELEANE SEBASTIAO DA SILVA	21.00	14.50	35.50	32°
264521	PATRICIA FERNANDA SARAIVA JULIO	21.00	14.25	35.25	33°
359703-2	REGINA SANTOS DA SILVA	21.00	14.10	35.10	34°
345992-6	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	22.00	12.80	34.80	35°
154044	FABIANO EPIFANIO	21.00	13.70	34.70	36°
344623-9	VANESSA DE LIMA MOREIRA	20.00	13.85	33.85	37°
3422160	DRIONY PINHEIRO DOS SANTOS	20.00	13.75	33.75	38°
21660602022	EVA SANTO DA SILVA SOARES	20.00	13.15	33.15	39°
265716	ROGERIO DOS SANTOS MARTINS	23.00	10.05	33.05	40°
3894460	MELRISLANE BEZERRA DA ROCHA	20.00	13.00	33.00	41°
3989224	YAJAIRA DEL CARMEN LINARES MARTINEZ	20.00	12.90	32.90	42°
389754-0	ANGELA BRANDT DE OLIVEIRA	20.00	12.90	32.90	43°
3846644	JADIEL DE SANTANA FERREIRA	23.00	9.60	32.60	44°
3559246	ROSELI BRITES	23.00	9.60	32.60	45°
366443-0	BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	21.00	11.55	32.55	46°
172146	RAYANNE GRAZIELLE FERREIRA DOS SANTOS	20.00	12.00	32.00	47°
6094436	JHONILSON LIRA FERNANDES	20.00	11.40	31.40	48°
230886	TEREZA PEREIRA DA COSTA	20.00	10.70	30.70	49°
313699-0	LEIDILENE SILVA CASTRO	20.00	9.05	29.05	50°
3392210	ADENILDES DE SANTANA FERREIRA	20.00	4.50	24.50	51°

L1.23 ES Licenciatura - Química - Rorainópolis/RR - Noturno

RG	Candidato	Prova Objetiva	Redação	Total	Classificação
2166451	JADINEA LEANDRO LEITE	33.00	27.45	60.45	1°
0327247020070	ALESSANDRA CUNHA MELO	38.00	19.65	57.65	2°
8806256	THAYSE DA SILVA FERREIRA	29.00	20.00	49.00	3°
257484	POLLYANNA SOUZA SILVA	26.00	20.15	46.15	4°
3297608	GERSON NUNES CRUZ FILHO	29.00	16.25	45.25	5°
3070816	JANIO DA SILVA SOUZA	29.00	16.05	45.05	6°
266681	RUTE FERREIRA FARIAS LAUS	19.00	25.65	44.65	7°
125714	GENIVALDO GOMES MENDES	27.00	16.95	43.95	8°
243796	ELIENE DE OLIVEIRA	28.00	15.45	43.45	9°
2004005040047	DEBORA SAIONARA GONÇALVES RODRIGUES	23.00	20.35	43.35	10°
235903	BEATRIZ PINTO FARIAS	24.00	19.10	43.10	11°
236308	AMANDA DA CRUZ SALDANHA	26.00			

265645	ANTONIO DOS SANTOS FILHO	23,00	16,25	39,25	20°
6116327	TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	19,00	20,20	39,20	21°
3574989	KLENDE BORGES SANTANA	20,00	19,15	39,15	22°
257489	JANAINE PEREIRA LIMA	23,00	16,10	39,10	23°
3453464	RAIZA CRISTINE DE JESUS SANTOS	20,00	18,70	38,70	24°
3601927	NATHALIA DO NASCIMENTO LOPES	18,00	20,45	38,45	25°
38461532-6	JOZIMARA ARAUJO DE OLIVEIRA	21,00	16,90	37,90	26°
14783363	WENDERSON ALMEIDA SANTOS	23,00	14,85	37,85	27°
22782591	PABLO RUY SANTO MOTA	24,00	13,85	37,85	28°
196818	DANIELA DOS SANTOS BEZERRA	18,00	19,80	37,80	29°
0326374320071	GISLAYNE LIMA DE OLIVEIRA	19,00	18,15	37,15	30°
369566-2	CESAR AUGUSTO SILVA DA SILVA	18,00	17,95	35,95	31°
3413721	RANIELY NASCIMENTO DA SILVA	19,00	16,95	35,95	32°
217592	RENATO DA CONCEIÇÃO AMORIM	20,00	15,85	35,85	33°
350391-7	EDIRLANDIO SOUSA DA SILVA	22,00	13,70	35,70	34°
09071994	MILLER OLIVEIRA DOS SANTOS	22,00	13,40	35,40	35°
3757005	ROMARIO SOUSA	18,00	17,10	35,10	36°
265426	ADRIANA SILVA DE LIMA	21,00	13,80	34,80	37°
0313305920062	ERISLENE ALVES DOS SANTOS	21,00	13,80	34,80	38°
3814050	SANDRA LETICIA CAMPOS BACCA	18,00	16,65	34,65	39°
24781002	FRANCIELLY PEREIRA ALVES	18,00	16,60	34,60	40°
363800-6	WELINGTON SILVA DE OLIVEIRA	23,00	11,60	34,60	41°
0340050720079	IVANILDO BATISTA DA SILVA	22,00	11,95	33,95	42°
250783	NATALIA SOUSA FERREIRA	18,00	15,80	33,80	43°
10434569	RAIMUNDO SILVA RUFINO	23,00	10,75	33,75	44°
254675	JANAINE FREIRE DA SILVA	19,00	14,65	33,65	45°
001931440	JOSE BATISTA FLORENCIO JUNIOR	19,00	13,90	32,90	46°
3662721	IRLEIDE SARAGOSSA DA COSTA	21,00	11,90	32,90	47°
3575772	GEICIANE CARPININI CRUZ	19,00	13,85	32,85	48°
178865	MARIA DOMINGAS SILVA OLIVEIRA	18,00	14,75	32,75	49°
258655	ALESSANDRO DALTRO SOUSA	18,00	14,25	32,25	50°
233163	FRANCISCA MACHADO DE FREITAS	19,00	12,70	31,70	51°
383499-9	DANILSON CUNHA CORDEIRO	18,00	12,95	30,95	52°
33611187	FRANCISCO DA SILVA DE SOUSA	18,00	12,85	30,85	53°
324579-9	JECILENE COSTA DOS SANTOS	18,00	12,80	30,80	54°
322354-0	MAICON MORAIS DO NASCIMENTO	20,00	10,70	30,70	55°
3838714	GEMIMA SORIANO BARBOSA	18,00	11,11	29,11	56°
319535-0	GENLSON BATISTA DE SOUZA	19,00	9,80	28,80	57°

L1.24 ES Licenciatura - Sociologia - Rominópolis/RR - Noturno

RG	Candidato	Prova Objetiva	Redação	Total	Classificação
129900	ELEUNILDE DE SOUSA BARBOSA	26,00	26,15	52,15	1°
237191	ADRIANNE REGINA MONTEIRO DA SILVA	24,00	25,30	49,30	2°
266286	ELIUDE LEITE MUNIZ	24,00	22,15	46,15	3°
223835	GILDO ROQUE MELO	19,00	25,55	44,55	4°
390760-0	LUCIENE BARROS MOTA	24,00	20,35	44,35	5°
267230	RENATA DA CONCEIÇÃO AMORIM	24,00	19,45	43,45	6°
1760593	REGES FERREIRA RIBEIRO	27,00	16,40	43,40	7°
257495	LUANA LOPES LEMOS	19,00	24,10	43,10	8°
318108-1	JAMILSON DA CONCEIÇÃO LIMA	25,00	17,85	42,85	9°
12804	NAPOLEAO ANTONIO ZEOLLA MACHADO	22,00	20,15	42,15	10°
87847	VERA LUCIA GOMES DE SOUZA	22,00	19,85	41,85	11°
234283	MARCO RODRIGUES MOREIRA	20,00	21,25	41,25	12°
3876217	JOHN WICLIFF BANDEIRA GALVÃO	18,00	23,20	41,20	13°
3361128	ANA CAROLINE GOMES DE FREITAS	20,00	21,05	41,05	14°
225544	VASLAYNE FARIAS DOS SANTOS	24,00	17,05	41,05	15°
3553140	JANAINE DA SILVA DE SOUSA	16,00	24,80	40,80	16°
257488	LUCILEIDE REIS DE SOUSA	19,00	20,80	39,80	17°
1136082-8	CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA	24,00	15,45	39,45	18°
357487-3	ALESSANDRA FIGUEREDO DE OLIVEIRA	17,00	22,35	39,35	19°
246359	AURILENE NASCIMENTO RAMOS	21,00	18,20	39,20	20°
3574997	KLEIANE BORGES SANTANA	19,00	19,60	38,60	21°
3574954	GEILENE LIMA DA SILVA	18,00	19,75	37,75	22°
3316548	GIRLENE FERNANDES DE OLIVEIRA	17,00	20,65	37,65	23°
330142-7	IVANILDE GUEDELHA DA SILVA	17,00	20,45	37,45	24°
346722-8	THIAGO DE ALMEIDA ROBERTO	15,00	22,40	37,40	25°
64676	ANTONIO DE ANDRADE MELO	20,00	17,40	37,40	26°
3549372	REGILA DA CONCEIÇÃO AMORIM	17,00	20,30	37,30	27°
249861	JOANA BARBOSA DA SILVA	22,00	15,30	37,30	28°
264633	ELZILENE SILVA DE OLIVEIRA	18,00	19,20	37,20	29°
3628949	ERICA MARINHO DA SILVA	19,00	17,35	36,35	30°
103826	MARIA APARECIDA NEVES DA SILVA	17,00	19,00	36,00	31°
238737	JOSLANE DOS SANTOS MORAES	16,00	19,95	35,95	32°
90277	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA FALCÃO	22,00	13,60	35,60	33°
3274012	SHIRLEY DA SILVA CUNHA	15,00	20,55	35,55	34°
3644960	ANANDA NEVES COSTA	18,00	16,60	34,60	35°
3660230	IVANILDE DE SOUSA OLIVEIRA	19,00	15,50	34,50	36°
0336483293	ROSANA COSTA SATO	15,00	18,35	33,35	37°
3459470	FRANCISCA MAIARA CHAVES RIBEIRO	15,00	17,60	32,60	38°
14736373	DENI JAMES SILVA VASCONCELOS	23,00	9,20	32,20	39°
09707042	MARIA DO SOCORRO SOUZA PONTES	17,00	15,15	32,15	40°
366056	JUSCELIA FERREIRA LIMA	20,00	12,15	32,15	41°
3601943	EDUARDO DOS SANTOS FEITOSA	19,00	11,55	30,55	42°
185301	GILSON ROQUE MELO	16,00	14,25	30,25	43°
135553	VALERIA NASCIMENTO DA SILVA	18,00	12,05	30,05	44°
3499863	DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	17,00	12,65	29,65	45°
366779-5	YAN TAVARES DE SOUSA	17,00	10,70	27,70	46°

2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas constantes no Edital nº. 016/2011 efetuarão sua matrícula nos dias constantes no edital de matrícula divulgado pela da Pró Reitoria de Ensino da UERR.

2.2 Os demais candidatos classificados além do número de vagas do Edital, configurarão a listagem de espera, podendo, a critério exclusivo da UERR, ser convocados em chamada subsequente para o preenchimento de vagas

não ocupadas, através de edital próprio respeitando a ordem de classificação geral dentro do curso.

Boa Vista-RR, 1º de agosto de 2011.

PROF.^a MSc. ILMAR DE ARAÚJO XAUD
Vice-Reitora da UERR

Universidade Virtual de Roraima

PORTARIA Nº. 0291/11, DE 29/07/2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1485-P de 12/05/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor, EDIVAL FERNANDES DA COSTA, matrícula nº. 020097338, CPF: 222.608.624-20 no período de 22 à 23/07/2011 ao município de Pacaraima/RR, para conduzir veículo de placa AJL 2855, a Assessora de Coordenação do Curso de Contabilidade da UFSC, fazendo jus a 1,5 (diária) no valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22/07/2011.

JAIRO AMILCAR DA SILVA ARAÚJO

Reitor da Fundação UNIVIRR

PORTARIA Nº. 0293/2011, DE 02/08/2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1485-P de 12/05/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IDONILSON BASTOS WANDERLEY FILHO, CPF: 199.937.492-49, matrícula nº 20097334, para responder interinamente no período de 08/08/2011 a 06/09/2011, pelo cargo de Coordenador de Registro Acadêmico - CNES-IV, em função das férias da servidora MÁRCIA NÓBREGA DE ALBUQUERQUE, CPF: 806.264.402-20, matrícula nº 20097516, conforme o que dispõe o art.35 da Lei Complementar nº.053, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo Amílcar da Silva Araújo

Reitor da Fundação UNIVIRR

PORTARIA Nº. 0295/11, DE 02/08/2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1485-P de 12/05/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora, RONIZE LEITE DAS NEVES, matrícula nº. 020050100, CPF: 382.118.312-87, no período de 30/08/2011 à 02/09/2011 a Cidade de Manaus/AM, para participar do 17º Congresso Internacional da Associação Brasileira de Educação a Distância/CIAED, fazendo jus a 3,5 (diárias) no valor de R\$ 1.372,00 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO AMILCAR DA SILVA ARAÚJO

Reitor da Fundação UNIVIRR

PORTARIA Nº. 0294/2011, DE 02 DE AGOSTO 2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1485-P de 12/05/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor AMARILDO MONTEIRO DE SOUZA, CPF - 225.128.882-15, Assistente de Projeto de Informática II CDI-II, para responder pelo setor de Almoxarifado, Material e Patrimônio da Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.08.2011.

JAIRO AMILCAR DA SILVA ARAÚJO

Reitor da Fundação UNIVIRR

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 17202.005070/11-61

NATUREZA: CREDENCIAMENTO Nº 001/2011

OBJETO: Credenciamento de empresas devidamente qualificadas para prestação de serviços de divulgação impressa de avisos de editais e demais matérias de interesse da Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR, em jornais de circulação em todo o estado de Roraima.

TIPO: ABERTO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - Apartir da data de publicação deste aviso

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR. Alameda dos Bambus nº 525, Pricumã, CEP: 69.309-395 - Boa Vista-RR.

DATA DE ABERTURA: 18/01/2011, horário 09h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/UNIVIRR, no endereço acima mencionado, mediante fornecimento de Cd ou Pen-drive. Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2011.

IDONILSON BASTOS WANDERLEY FILHO

Presidente CPL/UNIVIRR - Interino

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FEMARH/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 402/11.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 325/10, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem dos servidores FABRÍCIO NUNES DE FREITAS e KATIANA SILVA LOPES, para que possa realizar vistoria referente ao Processo de Licenciamento n.º 02389/11-01, localizados na Serra do Tepequém, no município de Amajari/RR, nos dias 29/07/11 e 30/07/2011. É do servidor RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA (motorista) que irá conduzir o veículo com os servidores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 29/07/2011.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de julho de 2011.

JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro da FEMARH/RR

FEMARH/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 404/11.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 1486-P, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor SERGIOMAR SILVA DE OLIVEIRA, para o cargo de Secretário de Divisão/FGA-III da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 25/07/11.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 25/07/2011

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de julho de 2011.

LUIS EMI DE SOUSA LEITÃO

Presidente da FEMARH/RR

FEMARH/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 405/11.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 1486-P, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias da servidora MÔNICA MEGA VIANA DE ALBUQUERQUE, Matrícula n.º 042098804, marcada para período de 04/07/2011 a 18/07/2011, referente ao Período Aquisitivo 2010/2011, através da portaria 338/11. Ficando para serem remarçadas em momento oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04/07/11.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 29 de julho de 2011.

LUIS EMI DE SOUSA LEITÃO

Presidente da FEMARH/RR

FEMARH/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 406/11.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 1486-P, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias da servidora CLÉA MARIA DE ALMEIDA DORE, Matrícula n.º 042052093, marcada para período de 18/07/2011 a 01/08/2011, referente ao Período Aquisitivo 2010/2011, através da portaria 338/11. Ficando para serem remarçadas em momento oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 18/07/11.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 29 de julho de 2011.

LUIS EMI DE SOUSA LEITÃO

Presidente da FEMARH/RR

FEMARH/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 409/11.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 1486-P, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor WEVERTON TOMÉ BRIGLIA, para o cargo de Chefe de Divisão de Uso do Solo e Agricultura Familiar/CA-III da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01/08/11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2011

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 01 de agosto de 2011.

LUIS EMI DE SOUSA LEITÃO

Presidente da FEMARH/RR

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

PORTARIA N.º 066/2011 GAB/IPEM

Boa Vista, 02 de agosto de 2011

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis n.º 372, de 16 de maio de 2003 e n.º 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 455-P de 23/06/2006, publicados no D.O.E. de 27 de Junho de 2006, respectivamente.

Considerando o item IX, art. 21 do anexo do Decreto n.º 5.454-E, de 11.08.2003, que aprovou o Regimento Interno do IPEM-RR, e

Considerando a suspensão do gozo de férias através da Portaria n.º 008/2011 e agora solicitada através do MEMO/DIRAF n.º 063/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NERTAN RIBEIRO REIS JÚNIOR, Chefe Divisão de Administração - CDS-I, para responder pelo cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, no período de 01 a 30/08/2011, com ônus para este Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RR, devido o titular encontrar-se no gozo de suas férias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01.08.2011.

BARAC DA SILVA BENTO

Presidente

Junta Comercial do Estado de Roraima

CERTIDÃO DE DISPENSA NO PROCESSO N.º 041/2011

A Diretoria Administrativa – Financeira – JUCERR em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação certifica que a solicitação constante do Processo n.º. 041/2011, que trata da emissão de empenho no valor de R\$ 686,66 (seiscentos e oitenta e seis reais, e sessenta e seis centavos) em favor da empresa PERIN VEÍCULOS LTDA, conforme documentos, concluiu que a mesma se enquadra no Art. 24 Incisos II, Parágrafo Único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Boa Vista, 26 de julho de 2011.

Josilene Maria Moreira Leite

Diretora Admin. Financeira da JUCERR.

Simone Carla Menezes Barreto

Presidente da CPL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei n.º. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, ratificam a Inexigibilidade objeto do presente Processo.

Boa Vista, 26 de julho de 2011.

Clodezir Bessa Filgueiras

Presidente da JUCERR.

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

PORTARIA N.º 105/2011

Aprovada em: 01 de Agosto de 2011. Vigência: 01 de Agosto de 2011.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:

NOMEAR o senhor CAIO CÉSAR DO VALE RAMOS, para responder Interinamente no Cargo em Comissão de ASSESSOR DE DIRETOR I/DIROP, durante a ausência do Titular EMIR OLAÚ LAGO FONTELES, no período de 01.08.2011 à 30.08.2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 01 de Agosto de 2011.

RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 106/2011

Aprovada em: 01 de Agosto de 2011. Vigência: 01 de Agosto de 2011.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:

NOMEAR o senhor EDNILSON SILVA SALES, para responder Interinamente no Cargo em Comissão de ASSESSORIA TÉCNICA III/ DIROP, durante a ausência do Titular RAIMUNDO BRANDÃO DO NASCIMENTO, no período de 01.08.2011 à 30.08.2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 01 de Agosto de 2011.
RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA
Diretor Presidente

PROCURADORIA JURÍDICA - CODESAIMA
EXTRATO DE CONTRATO n.º 024/2011.

Processo N.º 016/2011

Modalidade: CONVITE N.º 09/2011 – art. 22, II, da Lei n.º 8.666/93.
Contratante: CODESAIMA – Companhia de Desenvolvimento de Roraima.
Contratado: BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificação e quantidade constante do relatório de equipamentos de informática, parte integrante do presente processo.
Valor global do Contrato: R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Programa de Trabalho: 04122.0073.2302.0000
Elemento de Despesa: 449052 Fonte: 101.
Assinaturas Contratantes: RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA (Diretor Presidente), ARTHUR MACHADO FILHO (Diretor Administrativo e Financeiro) Contratado: BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Data da Assinatura do Contrato: 07.07.2011
AZILMAR PARAGUASSÚ CHAVES
Procurador - Codesaima

PROCURADORIA JURÍDICA - CODESAIMA
EXTRATO DE CONTRATO n.º 25/2011.

Processo N.º 051/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2011.

Contratante: CODESAIMA – Companhia de Desenvolvimento de Roraima.
Contratado: WALACE PINTO PORTO.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 13.005 m³, (treze mil e cinco metros cúbicos) de lenha para serem utilizadas nas caldeiras que alimentam os esterilizadores da sala de abate, sala de mocotó e a sala de miúdos da Unidade Operacional do MAFIR-CODESAIMA.
Valor global do Contrato: R\$ 435.667,50 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Programa de Trabalho: 20.602.0073.2187.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 101.
Assinaturas Contratantes: RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA (Diretor Presidente), ARTHUR MACHADO FILHO (Diretor Administrativo e Financeiro) Contratado: WALACE PINTO PORTO.
Data da Assinatura do Contrato: 21.07.2011
AZILMAR PARAGUASSÚ CHAVES
Procurador - Codesaima

**Companhia de Águas e Esgotos de
Roraima**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 024/2011

PROCESSO N.º: 185/2011

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER - CNPJ: 05.939.467/0001-15
CONTRATADA: CASS Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes CNPJ: 24.519.787/0001-60
OBJETO: Exame das Demonstrações Contábil-Financeira, Fiscal e Tributária.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, juntamente com elementos integrantes do processo.
VIGÊNCIA: Até 30/04/2012
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011
VALOR: R\$ 71.900,00
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa: 43020.04122010.001.000.304/001
ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Sebastião Camêlo de Sena Filho, Presidente da CAER e pela CONTRATADA, Olegário Mariano Prestelo Marinho, Representante.

Ministério Público de Roraima

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO CPJ N.º 005, DE 25 DE JULHO DE 2011

Altera o Art. 1.º da Resolução n.º 001/2006, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos Servidores, Efetivos e Comissionados do Ministério Público Estadual.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, COM ANUÊNCIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, da Lei Complementar n.º 511, de 27 de dezembro de 2005;

R E S O L V E :

Art. 1.º – O art. 1.º da Resolução n.º 001, de 02 de janeiro de 2006, publicada no Diário do Poder Judiciário n.º 3279, de 04 de janeiro de 2006, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º – Conceder, à título de auxílio alimentação, 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do cargo efetivo MP/NM-1, nível I, a todos servidores do Ministério Público Estadual.

Art. 2.º – Ficam revogadas as Resoluções n.º 001, de 18 de fevereiro de 2008; Resolução n.º 009, de 16 de abril 2008 e Resolução n.º 002, de 12 de janeiro de 2009.

Art. 3.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de agosto de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA N.º 540, DE 22 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro nos artigos 12, XXI; 74, I e 75, III, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. ANEDILSON NUNES MOREIRA, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, com efeitos a partir de 11JUL11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 541, DE 22 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo 2.º Titular da 3.ª Promotoria Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, no período de 11 a 15JUL11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 542, DE 26 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Substituto, Dr. VALMIR COSTA DA SILVA FILHO, 60 (sessenta) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 12JUL11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 543, DE 26 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. WELLINGTON AUGUSTO DE MOURA BAHE, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria da Comarca de São Luiz do Anauá/RR, no período de 12 a 24JUL11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 544, DE 27 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 71, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94,

R E S O L V E :

Interromper, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, por interesse do serviço, as férias do Promotor de Justiça

Substituto, Dr. VALMIR COSTA DA SILVA FILHO, anteriormente deferidas pela Portaria nº 542/11, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 4599, de 27JUL11, a partir de 25JUL11, ficando o período restante para ser usufruído oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 545, DE 28 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro nos artigos 12, XXI; 74, I e 75, III, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Substituto, Dra. WELLINGTON AUGUSTO DE MOURA BAHE, licença por motivo de doença em pessoa da família, 15 (quinze) dias, a contar de 27JUN11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 546, DE 28 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. ISAIAS MONTANARI JUNIOR, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 01AGO11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 547, DE 28 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo 3º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR, no período de 01 a 05AGO11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 549, DE 28 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça, Dr. ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, para tratar de assuntos de interesse institucional, na cidade de Brasília/DF, no período de 08 a 11AGO11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 550, DE 28 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento da servidora CATARINA MENDES BATISTA ROSA ARAÚJO, para participar da 17ª Reunião Ordinária da Comissão de Trabalho de Cerimonial e Protocolo do Ministério Público dos Estados e da União - CTCEMP, no período de 03 a 07AGO11, a realizar-se na cidade de Salvador/BA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 551, DE 28 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos da Portaria nº 720/09, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 4213, de 04DEZ09, a partir de 01AGO11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 552, DE 28 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder a título de Função de Confiança - MP.FC-III, para o servidor VANDERLEI GOMES, a partir de 01AGO11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 553, DE 28 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, ouvido o Colégio de Procuradores, nos termos do art. 14, incisos

I, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar as normas e procedimentos administrativos relativos à consignação em folha de pagamento; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.961 de 20.01.04, que disciplina as consignações em folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º. O art. 12 da Portaria nº 925 de 23 de outubro de 2007, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3714 de 24 de outubro de 2007, alterada pela Portaria nº 454, de 16 de julho de 2009, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 4119, de 17JUL09, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - Fica regulamentado nesta Portaria, independentemente dos prazos flexibilizados pelas Instituições Financeiras contratadas, que os empréstimos em consignação a serem deliberados pelo Ministério Público Estadual aos Membros Ativos e Inativos ou Servidores Efetivos, Ativos e Inativos ou Pensionistas se limitem até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, enquanto que para os servidores exclusivamente comissionados de até 60 (sessenta) parcelas mensais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 554, DE 29 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento da Procuradora de Justiça, Dra. JANAÍNA CARNEIRO COSTA MENEZES, para tratar de assuntos de interesse institucional, no município de Pacaraima/RR, no período de 04 a 05AGO11, com pernoite.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 555, DE 29 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Procurador de Justiça, Dr. ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, 12 (doze) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 25JUL11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 556, DE 29 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 15AGO11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 557, DE 29 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 17OUT11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 558, DE 29 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. JOSÉ ROCHA NETO, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo 1º Titular da 2ª Promotoria Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, nos períodos de 15 a 19AGO e de 17OUT a 15NOV11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 559, DE 29 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça, Dr. SALES EURICO MELGAREJO FREITAS, para participar do "XI Congresso Brasileiro

do Ministério Público de Meio Ambiente”, no período de 02 a 06AGO11, na cidade de São Paulo/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 560, DE 29 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, para participar de Reunião de Trabalho sobre “Articulação do Ministério Público na Questão de Hidrelétricas e do XI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente”, no período de 01 a 06AGO11, na cidade de São Paulo/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 561, DE 29 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. CLEONICE ANDRIGO VIEIRA, para responder pela 3ª Procuradoria Criminal, no período de 25JUL a 05AGO11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

2ª PROMOTORIA CÍVEL

EXTRATO DE PORTARIA

CONVERSÃO ICP 095/2010

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima – o Dr. Luiz Antônio Araújo de Souza, 2º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR, respondendo pela 3ª Titularidade DETERMINA a Conversão do Procedimento Investigatório Preliminar nº 095/2010/2ªPrCível/MP/RR em INQUÉRITO CÍVEL, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa na Guarda Municipal.

Boa Vista-RR, 28 de julho de 2011.

LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA

Promotor de Justiça

Respondendo pela 3ª Titularidade

3ª PROMOTORIA CÍVEL

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDU-TA Nº009/11/3ªPJC/2ªTIT/MP/RR

Procedimento Interno nº 020/11/3ªPJC/2ªTIT/MP/RR

Compromitente: 3ª Promotoria de Justiça Cível – Meio Ambiente e Urbanismo – MPE/RR

Compromissário: ALESSANDRO COSTA DOS SANTOS

OBJETO: Maus tratos contra animais domésticos, prática conhecida com “rinha de galo”.

Acordo:

CLÁUSULA 1ª- O COMPROMISSÁRIO SE OBRIGA a abster-se de praticar maus tratos contra animais domésticos, principalmente no que se refere à prática de “rinha de galo” ou de quaisquer outras espécies, bem como o de participar de qualquer evento do gênero ou mesmo de promover, sob sua responsabilidade ou não, tal prática. O cumprimento desta medida é de imediato.

CLÁUSULA 2ª- A título de reparação pela infração ambiental causada, como obrigação de fazer e em vista da proporcionalidade com a irregularidade perpetrada e o respectivo suporte econômico, o COMPROMISSÁRIO deverá prestar 100 (cem) horas de serviços gratuitos, no prazo de até 6 meses junto à Companhia de Policiamento Ambiental – CIPA (Rua Cerejo Cruz, nº831, Bairro Centro) da Polícia Militar de Roraima em atividades relacionadas ao meio ambiente ou afins, demais informações procurar o MAJOR VASCO RIBEIRO CARNEIRO, podendo laborar uma hora por dia de segunda a sexta-feira, sendo facultado a compensação e mesmo a execução dos serviços aos finais de semana e feriados com vista a facilitar o cumprimento da medida e não prejudicar eventual jornada de trabalho. Deve apresentar nesta Promotoria documentação (lista de presença e declaração/certidão) do cumprimento. OBS: É EXPRESSAMENTE VEDADO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE FIM OU MEIO DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA AMBIENTAL.

Data da celebração: 28 de julho de 2011.

ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Promotor de Justiça

ALESSANDRO COSTA DOS SANTOS

Compromissário

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDU-TA Nº010/11/3ªPJC/2ªTIT/MP/RR

Procedimento Interno nº 022/11/3ªPJC/2ªTIT/MP/RR

Compromitente: 3ª Promotoria de Justiça Cível – Meio Ambiente e Urbanismo – MPE/RR

Compromissário: MAURÍCIO SANTANA AZEVEDO

OBJETO: Poluição Sonora.

Acordo:

CLÁUSULA 1ª- O COMPROMISSÁRIO SE OBRIGA a abster-se de usar aparelhagem de som ou de quaisquer outros equipamentos similares, ao vivo ou não, que emitam sons e ruídos acima do limite de decibéis previstos na legislação em vigor e/ou em norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas aferidos mediante equipamento específico ou constatados por profissionais da área ambiental ou policial. O cumprimento é de imediato.

Parágrafo único – Assume o dever de, igualmente, abster-se de promover a prática de perturbação do sossego alheio e trabalho(art. 42 do Decreto-Lei n. 3688/41) e perturbação da tranquilidade (art. 65 do Decreto-Lei n. 3688/41).

CLÁUSULA 2ª- A título de reparação pela infração ambiental causada, como obrigação de fazer e em vista da proporcionalidade com a irregularidade perpetrada e o respectivo suporte econômico, o COMPROMISSÁRIO deverá prestar 120 (cento e vinte) horas de serviços gratuitos, no prazo de 6 meses junto à Companhia de Policiamento Ambiental – CIPA (Rua Cerejo Cruz, nº831, Bairro Centro) da Polícia Militar de Roraima em atividades relacionadas ao meio ambiente ou afins, demais informações procurar o MAJOR VASCO RIBEIRO CARNEIRO podendo laborar uma hora por dia de segunda a sexta-feira, sendo facultado a compensação e mesmo a execução dos serviços aos finais de semana e feriados com vista a facilitar o cumprimento da medida e não prejudicar eventual jornada de trabalho. Deve apresentar nesta Promotoria documentação (lista de presença e declaração/certidão) do cumprimento. OBS: É EXPRESSAMENTE VEDADO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE FIM OU MEIO DA INSTITUIÇÃO AMBIENTAL.

Data da celebração: 28 de julho de 2011.

ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Promotor de Justiça

MAURÍCIO SANTANA AZEVEDO

Compromissário

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 020/11

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Promotoria de Defesa da Pessoa com Deficiência e Idosos; Direito à Educação da Comarca de Boa Vista-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea “a”, da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com a finalidade de verificar o cumprimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva.

Boa Vista-RR, 26 de julho de 2011.

LUÍS CARLOS LEITÃO LIMA

Promotor de Justiça respondendo pela Pro-DIE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 020/11

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Promotoria de Defesa da Pessoa com Deficiência e Idosos; Direito à Educação da Comarca de Boa Vista-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea “a”, da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com a finalidade de verificar o cumprimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva na Escola Colméia.

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2011.

LUÍS CARLOS LEITÃO LIMA

Promotor de Justiça respondendo pela Pro-DIE

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 372-DG, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e deferimento da Procuradora-Geral de Justiça, em exercício,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento da servidora JANE SIMEY DA SILVA COSTA, sem ônus para este órgão, para participar do “17º Congresso da APEC”, no período de 01 a 05AGO2011, na cidade de São Paulo/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor- Geral

PORTARIA Nº 373 - DG, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor MESSIAS ELIAS PINTO, Assessor Administrativo, face ao deslocamento do município de São Luiz do Anauá-RR para o município de Rorainópolis-RR, no dia 02AGO11, com pernoite, para conduzir membro deste Órgão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

Defensoria Pública do Estado de Roraima

EXTRATO ATADA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2011, na sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima, situada na Av. Sebastião de Diniz, nº. 1165, Centro, às 8 horas e 30 minutos, foi instalada a Quinquagesima Sétima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR, convocada nos termos da Lei Complementar nº. 164/2010, mediante Edital nº 13/2011, de 26 de julho de 2011, para discutir a seguinte Pauta: Deflagrar o processo eleitoral para eleição de lista triplíce para nomeação do Defensor Público-Geral, Biênio 2011/2013. Presentes os Conselheiros: Dr. Oleno Inácio de Matos, Dr. Antonio Avelino de Almeida Neto, Dra. Terezinha Muniz de Souza Cruz e Dra. Alessandra Andrea Miglioranza, Membros Titulares, e os Suplentes, Dr. Ernesto Halt e Dra. Emira Latife Lago Salomão Reis, bem como, representando a Associação dos Defensores Públicos – ADPER, a Dra. Inajá de Queiroz Maduro. A Reunião foi presidida pelo Dr. Oleno Inácio de Matos, Presidente do Conselho. Ausente por motivo de licença saúde, o Conselheiro Dr. Francisco Francolino de Souza, bem como, por se encontrarem em Audiência, os conselheiros, Dr. Jaime Brasil Filho e Dr. José Roceliton Vito Joca. Aberta a Reunião, a Dra. Terezinha Muniz, Secretária do Conselho, realizou a leitura do Edital de Convocação nº 13/2011. Iniciando a discussão da matéria, o Dr. Oleno Matos disse que, a teor da disposição contida no artigo 10, do Regimento Interno da Defensoria Pública, o processo eleitoral para formação de lista triplíce para nomeação do próximo Defensor Público-Geral deve ser deflagrado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato do Titular do Cargo; que, no dia 29 de julho de 2011, fará publicar Edital convocando a eleição. Atendendo o que dispõe o parágrafo único do artigo 10 do Regimento Interno da DPE, a Dra. Terezinha Muniz, disse que irá concorrer a uma vaga na Lista Triplíce, bem como, o Dr. Antonio Avelino, disse que, possivelmente, também será candidato a uma vaga nessa Lista. Tendo em vista que os dois são Membros Titulares do Conselho Superior, um Membro Nato e outro Membro eleito, ficando impedidos de votar nas reuniões que tratem dessa matéria, foi convocado o Dr. Rogenilton Ferreira Gomes, Membro Suplente, para compor o Quorum da Reunião. Na sequência da Reunião, o Dr. Oleno Matos, sugeriu o nome dos Defensores Públicos, Dr. Ronnie Gabriel Garcia, Dra. Rosinha Cardoso Peixoto e Dra. Aline Dionísio Castelo Branco, para composição da Comissão Eleitoral, o que foi acatado por unanimidade dos Membros presentes com direito a voto. Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos, e, Eu, Terezinha Muniz de Souza Cruz, Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata que, após lida, foi aprovada por todos os Membros presentes.

Oleno Inácio de Matos Presidente	Antonio Avelino de Almeida Neto Conselheiro
Terezinha Muniz de Souza Cruz Conselheira	Ernesto Halt Conselheiro Suplente
Alessandra Andrea Miglioranza Conselheira	Rogenilton Ferreira Gomes Conselheiro Suplente
Emira Latife Lago Salomão Reis Conselheira Suplente	Inajá de Queiroz Maduro Representante ADPER

PORTARIA/DPG Nº 501, DE 25 DE JULHO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições

legais que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

Considerando o Art. 99, I, da Lei Complementar nº 164 de 19 de maio de 2010 e conforme atestado médico,

RESOLVE:

Conceder ao Defensor Público da Segunda Categoria Dr. JOSÉ

ROCELITON VITO JOCA, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22.07.2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 502, DE 25 DE JULHO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público da Segunda Categoria, Dr. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, para substituir o 2º Titular da DPE atuante junto a 1ª Vara Criminal, no período de 22 a 28.07.2011, durante ausência do Titular de acordo com o Artigo. 99, inciso I, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 504, DE 25 DE JULHO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar a Defensora Pública da Segunda Categoria Dra. ROSINHA CARDOSO PEIXOTO, do cargo de Chefe da Defensoria Pública de Caracará, a contar desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 507, DE 29 DE JULHO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas

atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público da Segunda Categoria, Dr. JOSÉ ROCELITON VITO JOCA para, excepcionalmente, prestar assistência jurídica ao assistido E. S., nos autos do Processo nº 000005012764-8 (Habeas Corpus), que tramita junto à Turma Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 508, DE 29 DE JULHO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

RESOLVE:

Suspender, ad referendum do Conselho Superior, por necessidade do serviço, as férias da Defensora Pública da Segunda Categoria Dra. ALINE DIONIZIO CASTELO BRANCO, referente ao exercício de 2011, concedidas anteriormente através da PORTARIA/DPG Nº 783, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1456, de 04.01.2011, as quais serão usufruídas em período oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 509, DE 29 DE JULHO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

Considerando o art. 1º, IV da Portaria/DPG nº 430, de 01 de julho de 2008,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora, SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, atualmente exercendo Cargo Comissionado na função de Diretora Geral, referente ao exercício 2010/2011, concedidas anteriormente através da PORT 385/11, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1562, de 08 de junho de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 510, DE 29 DE JULHO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o servidor, ADALBERTO DE OLIVEIRA AZEVEDO, lotado nesta DPE/RR, para viajar ao município de Pacaraima - RR, no período

de 25.07 a 05.08.2011, com o objetivo de auxiliar o Defensor Público Marcos Antonio Joffily, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 513, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar a Defensora Pública da Segunda Categoria, Dra. MARIA LUIZA DA SILVA COELHO, do cargo de Chefe da Defensoria Pública de São Luiz de Anauá, a contar desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 514, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o Defensor Público da Segunda Categoria, Dr. JOÃO GUTEMBERG WEIL PESSOA, para exercer o cargo de Defensor Público Chefe da Defensoria Pública de São Luiz do Anauá, com efeitos a contar desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 515, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público da Segunda Categoria, Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA, lotado na Defensoria Pública da Capital, para excepcionalmente, no dia 01 de agosto do corrente ano, atuar nas audiências junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 516, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública da Segunda Categoria, Dra. MARIA LUIZA DA SILVA COELHO, lotada na Defensoria Pública de São Luiz do Anauá, para, no período de 03 a 05 de agosto do corrente ano, viajar ao município de Caracará - RR, com a finalidade de atuar nas audiências junto ao juízo daquela comarca e atividades ligadas à assistência judiciária, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 517, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública da Segunda Categoria, Dra. ROSINHA CARDOSO PEIXOTO, lotada na Defensoria Pública da Capital, para excepcionalmente, atuar junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - RR, com efeitos a partir de 29 de julho do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 518, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público da Primeira Categoria, Dr. JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, lotado na Defensoria Pública de Bonfim, para, no período de 14 a 20 de agosto do corrente ano, atuar junto à Vara da Justiça Itinerante em visita ao município do Rorainópolis - RR (Vila Jundiá, Vila Equador, Vila Nova Colina, Sede e Vila Martins Pereira), consoante OFÍCIO GAB/VJI Nº 104/11, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2011

A Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº. 009/2011, firmado entre a DPE/RR e a Empresa M. C. MAIA JORGE-ME, oriundo do Processo nº 167/2011.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a "Contratação de

empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com reposição de peças e acessórios pertencentes à Defensoria Pública do Estado de Roraima", bem como nos que forem adquiridos no decorrer do contrato.

1.2. O objeto será executado em conformidade com as especificações constantes deste instrumento e do Termo de Referência nº 012/2011.

VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para substituição de peças e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para despesas com serviços.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº. 8.66/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 14.122.10.4223- Manutenção de Serviços de Transportes da DPE/RR, elementos de despesas 33.90.30 e 33.90.39, fonte: 101.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2011

SIGNATÁRIOS: OLENO INACIO DE MATOS - Defensor Público Geral do Estado de Roraima - Representante da Contratante e FRAN-CISCO JORGE NETO - Representante da Contratada.

Boa Vista-RR, 02 de agosto de 2011.

Janaína Costa Tupinambá

Diretora Administrativa

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ-RR

Extrato de Contrato

Processo nº 067/11-CL Tipo de Licitação: Tomada de Preços nº 040/11 Objeto: "Contratação de serviços de manutenção de estradas e vicinais no Município de Caracará". Fonte de recurso: Convênio n 079/11 - ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE CARACARÁ. Valor Global: R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARÁ. CONTRATADA: EMPLEITEC - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Assinatura: 22 de junho de 2011.

Caracará - RR, 01 de agosto de 2011.

ANTÔNIO EDUARDO FILHO

Prefeito Municipal

Aviso de licitação

A Prefeitura Municipal de Caracará/RR, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro, Caracará - RR, divulga e publica aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL n.º 002/2011, do tipo Menor Preço Lote Único, Aquisição de fardamento escolar para atender a rede municipal de ensino, de acordo com os termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002. O certame será dia 15/08/2011 às 09:00h (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal.

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo das 08:00 as 12:00 e no site

www.cidadecompras.com.br.

Caracará - RR, 01 agosto de 2011.

ANTÔNIO EDUARDO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM-RR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011, tipo menor preço por lote - PROCESSO Nº 022/2011, que tem por finalidade Serviços Mecânicos, Elétricos/Eletrônicos, Tapeçaria, Capotaria, Lanternagem, Funilaria e Pintura para os Veículos e Motos. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Bonfim, sito a Rua Rodrigues Jose da Silva nº 37, Centro, em Bonfim - RR, no dia 12 de agosto de 2011, às 08h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/ BONFIM no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um pen-drive.

Bonfim - RR, 01 de agosto de 2011.

JOSEMAR RIBEIRO BATISTA

Pregoeiro/CPL/Bonfim

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011.

O Pregoeiro/CPL do Município de Bonfim torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial supracitado, oriundo do Processo 023/2011, tipo menor preço por lote - que tem como finalidade a Aquisição de Materiais Permanentes e Serviços Gráficos, para atender a Secretária Municipal de Saúde, no Município de Bonfim. Teve como

vencedora do lote I a Empresa INFOR EXPRESS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME, com o valor do lote I de R\$ 38.300,00 (Trinte e oito mil e trezentos reais). E teve como vencedora do lote II a Empresa L & E PETRUCIO LTDA - ME, com o valor de lote II de 52.850,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Bonfim-RR, 01 de Agosto de 2011.

JOSEMAR RIBEIRO BATISTA

Presidente/CPL/Bonfim

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Bonfim torna público aos interessados que HOMOLOGA o Resultado do Pregão Presencial 028/2011 oriundo do Processo 061/2011, tipo menor preço por lote - que tem como finalidade a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Teve como vencedora do lote I a Empresa EVERTON THIAGO SOUZA FERREIRA EPP, com o valor Total de R\$ 446.414,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quatorze reais).

Bonfim-RR, 01 de Agosto de 2011.

DOMINGOS SANTANA SILVA

Prefeito Municipal

Outras Publicações

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Roraima - CRC/RR comunica que, de 10 até 19 de novembro de 2011, será realizada eleição para renovação de 1/3 (um terço de seu Plenário, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias, durante o período de 03/08/2011 a 12/08/2011, para registro de chapas, que deverão ser constituídas de 02 (dois) Contadores efetivos e 02 (dois) Contadores suplentes e de 01 (um) Técnico em Contabilidade efetivo e 01 (um) Técnico em Contabilidade suplente, com mandato de 4 (quatro) anos com início em 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC n.º 1.340/11 e pelo Regulamento Geral dos Conse-

lhos de Contabilidade.

Boa Vista-RR, 02 de agosto de 2011.

Cláudio Barbosa de Oliveira

Presidente da Comissão Eleitoral

SEST SENAT

CURSO: CONDUTORES DE VEÍCULOS DE PRODUTOS PERIGOSOS

Período: 18/07/11 a 29/07/11

Anquizes Gama de Castro, Armando Ferreira Campos, Carlos Alberto da Silva Machado, Cleyton Peixoto, Cristiano Francisco, Einar Costa de Souza, Flavio Augusto de Farias, Francisco Batista de Oliveira, Francisco Inácio Vieira, Geilson Meireles Silva, George Fabio Candido de Paula, João Paulo Sousa Lopes, Jospe Daniel de Paula Filho, Jose Eilson de Oliveira, Jossemar Cavalcante da Penha, Lourinaldo da Silva Florêncio, Lutimar Geronimo, Marcos Antonio Gomes, Paulo Eduardo Corrêa Gadelha, Paulo Marcos Vieira, Pedro Cavalcante Pinheiro, Roniery da Silva Brito, Tardeli Junior Spies, Valdei Saraiva Araújo.

SEST SENAT

CURSO: CONDUTORES DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA

Período: 19/07/11 a 27/07/11

Carlos Ronald Nascimento Trindade, Dacio do Nascimento da Silva, Davi de Matos Bezerra, Diego Pereira Lopes, Edson de Oliveira Padilha, Erismagno Marinho da Silva, Gelson Magno Januário, Giordano Bruno de Lima Pinho, José Moreira de Araújo, Junival Oliveira dos Santos, Márcio Cley Cavalcante Carneiro, Misael Pereira de Sousa, Pedrinho Oliveira da Silva, Rafael Gonzaga Castro, Wemerson Silva de Moura.

J. A. ALMEIDA-ME

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

J A ALMEIDA-ME, empresa comercial estabelecida nesta cidade de Boa Vista/RR, na Rua Olívia Paixão da Silva 167, bairro do Jardim Floresta, CNPJ 05.759.505/0001-58, comunica a quem de direito interessar possa, o extravio de documentos Livros Fiscais de Entrada e Saída de Mercado-rias, Inventário, e outros, ficando ao mesmos sem efeito legal aqueles que os tiverem em seu poder.

Boa Vista/RR, 27 de julho de 2011.

JOSE ALCIONE ALMEIDA-TITULAR

SITE DO
SERVIDOR PÚBLICO
www.servidor.rr.gov.br

O Governo do Estado de Roraima, pensando em melhorar o relacionamento e o atendimento aos seus servidores, criou o SITE DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.

Nele você tem acesso a:

- >> **Contra Cheque**
- >> **Cédula C**
- >> **Calendário de Pagamento**
- >> **Legislação**
- >> **Formulários e Requerimentos**